SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2017

PORTARIA Nº 006/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor efetivo **Wagner Batista Castilho** – CPF 607.975.099-68, para desempenhar a função de PREGOEIRO *"ad hoc"* do Legislativo Municipal, com as atribuições do Edital de Pregão de nº 002/2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:1AFFCEF4

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 26.884,16 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)",** EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÁS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017. (20/06/2017), NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 20 DE JUNHO DE 2017, 20/06/2017, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO: www.abatia.pr.leg.br

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:975E90C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2017

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação de imóveis.

Leonardo Carlos Martins Junior, inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87.
Adilson Anacleto do Carmo, inscrito no CPF sob. nº 037.061.039.31.
Daiane da Silveira Bragança, inscrita no CPF sob. nº 063.608.839-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 033/2017 de 12 de janeiro de 2017 .

Gabinete do prefeito, 05 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4EFF6B00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar o Art. 2º da Portaria nº 062/2017.

ART. 2º. Revogar o Art. 6º da Portaria nº 062/2017.

ART. 3º. Nomear o servidor **Leonardo Carlos Martins Junior** para função comissionada de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, INCRA e GTA.

ART. 4º. Nomear a servidora **Aparecida Cristina Lopes** para função comissionada de Chefe da Divisão de Fazenda (tributação).

ART. 5º. Fica vedado o pagamento de mais de uma gratificação, ficando assegurado aos nomeados a mais de uma função comissionada e comissão, a opção por uma única gratificação.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 05 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:46DA739A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, e ainda o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 791/2016, e suas alterações, resolve:
Art. 1º Regulamentar do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, na forma do presente Decreto.
Art. 2ºO Fundo Municipal dos Direito do Idoso não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3ºA contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 4ºO Fundo será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 1ºA Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.
Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e na prestação de serviços a pessoas idosas.
Art. 6ºO ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria de Assistência Social.
Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 1º As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho e outros Conselhos de Direitos do Idoso na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.
Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.
Art. 9ºO Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2D2AA1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 098/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Gerson Luiz Bini Júnior, inscrito no CPF/MF sob n° 059.103.629-09, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.505.655-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F9A95B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 099/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor José Antônio Pinto, inscrito no CPF/MF sob n° 962-508.529-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.502.269-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D3DA3A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/06/17 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/06/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PÓRTICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS PROPRIOS DO MUNICÍPIO".**

Valor Máximo: **R$ 202.338,87 (duzentos e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A17AF6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 008/2017
Data limite para entrega dos envelopes: 13/07/2017 até as 17h00min, Setor de Protocolo situado na Av. Emílio Johnson, nº 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 14/07/2017 às 09h00min, Setor de Licitações.
Data limite para agendamento da visita técnica: 10/07/2017 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 11/07/2017 às 17h00min.
OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea, conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, ainda eventuais ampliações, adaptações ou melhorias nos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo próprios ou alugados, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Planejamento e Urbanismo (41) 3699-8700 / (41) 3699-8735 e/ou e-mail:
licitacao.obras@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FC40B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Processo: Processo 085/2017 – Pregão Presencial 033/2017
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do corrente ano, reuniram-se o Pregoeiro Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES,** Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 033/2017, sendo que até as 09h00min, foi realizado o protocolo dos envelopes com abertura programada para a sequencia. Aberta a sessão foi informado o credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
s & w maquinas e equipamentos ltda – epp	15.360.569/0001-35	alan carlos de novais	342.709.038-80	41635414
CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA	05.163.339/0001-22	JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO	393.726.180-04	5024592676
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0006-48	JASSON JORGE CHAVES	580.783.399-68	40812334
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0001-44	SIDNEY JOSÉ VICINI	644.183.759-53	40899588

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:
LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	s & w maquinas e equipamentos ltda – epp	15.360.569/0001-35	143.180,00
2	CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0001-44	142.600,00

LOTE 02

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	s & w maquinas e equipamentos ltda – epp	15.360.569/0001-35	156.570,00
2	CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA	05.163.339/0001-22	156.570,00
3	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0006-48	156.540,00
4	CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0001-44	156.570,00

Após apresentação das propostas, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 033/2017

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
s & w maquinas e equipamentos ltda – epp	**15.360.569/0001-35**	**143.180,00**	**139.000,00**	**Arrematante**
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0001-44	142.600,00	139.400,00	Classificado

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
s & w maquinas e equipamentos ltda – epp	**15.360.569/0001-35**	**156.570,00**	**151.500,00**	**Arrematante**
CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA	05.163.339/0001-22	156.570,00	152.100,00	Classificado
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0006-48	156.540,00	151.800,00	Classificado
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0001-44	156.570,00	154.800,00	Classificado

No lote 02, a empresa S & W Maquinas e Equipamentos Ltda – EPP, se utilizou dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e após o final da fase de lances ofereceu o melhor lance.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, os lotes ficaram ADJUDICADOS. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro
Portaria nº 0191/2017

GISLEI DIAS RODRIGUES
Portaria nº 0191/2017

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Portaria nº 0191/2017

Empresas Participantes

S & W Maquinas e Equipamentos LTDA – EPP
ALAN CARLOS DE NOVAIS

JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO
Chiapetti Automóveis LTDA

Fipal Distribuidora de Veículos LTDA
JASSON JORGE CHAVES

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2C4A3628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR
LOTE 02 – WELITON MENDES COSTA – MEI - CNPJ 20.696.387/0001-70 nos valores de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);
LOTE 03 – DIEGO DE PAULA CORDEIRO – MEI – CNPJ 22.599.305/0001-02 nos valores de R$ 40.200,000 (quarenta mil e duzentos reais);
Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 084/2017, **Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017**, ocorrido em 01 de Junho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:46B8C8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **DIEGO DE PAULA CORDEIRO – MEI** – CNPJ 22.599.305/0001-02, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **DIEGO DE PAULA CORDEIRO**, Inscrito no RG: 10.080.437-9 SESP/PR E CPF: 060.395.269-04.
OBJETO: Contratação de Profissionais e Oficineiros para atendimento aos Programas Sociais, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 40.200,000 (quarenta mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CAF3662D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar,** portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **WELITON MENDES COSTA – MEI** - CNPJ 20.696.387/0001-70, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. Sr. **WELITON MENDES COSTA** Inscrito no RG: 10.832.881-9 e CPF: 101.830.529-78.
OBJETO: Contratação de Profissionais e Oficineiros para atendimento aos Programas Sociais, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:63AA0157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **M.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MEI**, inscrito no CNPJ 27.798.424/0001-08, com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MATUSALEM SILVA**, portador do RG 52237033 – SSP/PR e CPF 6.822.775.293-4, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 078/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017**, ocorrido em 25 de Maio de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9ABAC58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: M.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MEI, inscrito no CNPJ 27.798.424/0001-08, com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MATUSALEM SILVA**, portador do RG 52237033 – SSP/PR e CPF 6.822.775.293-4.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reparos, roçada e limpeza de vias públicas, conforme especificado no termo de referência, para atendimento as demandas da administração municipal.
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:674A2B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90**,** por ter apresentado a menor proposta de preço do **LOTE 01,** no valor de R$ 146.339,16 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 080/2017, **Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2017**, ocorrido em 30 de Maio de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7814DC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antonio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de 6.600 m² (Seis mil e seiscentos metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, bocas de lobo, aplicação de bica graduada de 15cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal.
VALOR: R$ 354.852,48 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017
FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017

THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
T C K Construtora LTDA – ME

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:58E83142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **L. A. CZUCZMAN & DIAS LTDA – ME** inscrito no CNPJ 09.455.282/0001-96, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 082/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017**, ocorrido em 26 de Maio de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F440C5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: L. A. CZUCZMAN & DIAS LTDA – ME inscrito no CNPJ 09.455.282/0001-96 localizado na Avenida Brasil, 430 – Centro, Campina da Lagoa – PR, neste ato presentado pelo Sr. **MARCIO KLEBER DIAS**, RG 6.513.116-1 e CPF 026.692.499-20.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de apoio administrativo a associações rurais, pequenas empresas, micro empreendedores e auxilio na implantação da Sala do Empreendedor, tudo em conformidade com a Lei Municipal 452/2013 – Lei Geral da Microempresa do município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5F57029B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de junho de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F113B528

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de junho de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **IVO GOMES FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.763.547-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 608.613.809-59** e matrícula nº **508486**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD0CE47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR**.**

EMPRESA VENCEDORA:
COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME CNPJ: 02.124.392/0001-26**,** com o valor total de R$ 48.875,15 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);

A.C.A.IND. E COM. DE TINTAS LTDA; CNPJ: 17.789.664/0001-84, com o valor total de R$ 51.086,00 (cinqüenta e um mil e oitenta e seis reais);

CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME; CNPJ: 08.299.152/0001-49, com o valor total de R$ 33.126,00 (trinta e três mil cento e vinte seis reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeitura Muncipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:555ECE9D

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA EMBALADEIRA AUTOMÁTICA PARA ENVASAMENTO DE LEITE DE SOJA E IOGURTE, EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGO ABBARI DE CAMPOS - ME CNPJ: 67.942.417/0001-44**,** com o valor total de R$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinqüenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B04536F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
SÉRGIO RICARDO BORRI – COLORADO

CLÁUSULA PRIMEIRA– REALINHAMENTO
Fica acordado entre as partes uma redução de 47% no valor do contrato passando o valor total dos módulos para R$ 15.751,33 (Quinze mil, setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos) a partir de 01/06/2017, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
Fica acrescentado ao contrato os módulos de Hollerit Web e Protocolo Web, Controle ISSQN emissão de notas fiscais eletrônicas.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/05/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SÉRGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C030817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento, Seleção e Contratação de Oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, Interessados (As) em prestar Serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, visando o preenchimento de 10 (Dez) vagas para Oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, até às 17:00 horas do dia 14/06/2017, conforme segue:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 05 de junho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:59773F50

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 009/2017 PREGÃO Nº 004/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20.

FORNECEDOR: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 14.213.841/0001-91

VIGÊNCIA: 02/06/17 à 01/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

RICARDO TAUFIK TAUIL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:696F3590

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2017 PREGÃO Nº 007/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS SENDO VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: A & C COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.590.421/0001-24.

VIGÊNCIA: 02/06/17 à 01/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

AYRES PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08826997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 21 de junho de 2017,** na **Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00**, Antonina - Estado do Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para locação de Banheiro Químico, em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, para realização dos eventos programados para o ano de 2017 em Antonina, conforme relação no Anexo I do Edital.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 05 de junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:43C9AEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 014/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

CONTRATADOS:

1 – ANTONIO SIROTI
CPF: – 044.919.559-72
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 164, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 163-B/1
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de Laranja no valor de R$ 1,34 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.680,00.

2 – ALBER ANTONIO RUFFO
CPF: – 815.728.839-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antonio Filho nº 622, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 161-D
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de Laranja no valor de R$ 1,34 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.680,00.

3 – ALCIMAR DE OLIVEIRA
CPF: – 801.631.229-20

ENDEREÇO: Vila Rua Tiradentes nº 504, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 42-A E 43-B
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de abacaxi no valor de R$ 2,89 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R$ 5.780,00.

4 – EDSON AIRTON FERRI
CPF: – 396.908.579-91
ENDEREÇO: Sítio Olho D' Água, Estrada Caiçara, Bairro Rural, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de abacaxi no valor de R$ 2,89 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R$ 5.780,00.

5 – JULIANA CRISTINA DUARTE DE SOUZA
CPF: – 032.651.259-47
ENDEREÇO: Loteamento Siroti, Lote n. 163/163-A/163-A-1/163-A-2-5, PR-218, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 400 Kg de Aipim ou mandioca no valor de R$ 2,85 o quilo, total de R$ 1.140,00, 20 Kg de Cebolinha a R$ 5,25 o quilo, total de R$ 105,00, 57 Kg de Couve a R$ 3,03 o quilo, total de R$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R$ 1,33 o quilo, total de R$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R$ 6,12 o quilo, total de R$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R$ 2,93 o quilo, total de R$ 975,69, totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.870,91.

6 – APARECIDO LUIZ VISENTIN
CPF: – 156.526.701-00
ENDEREÇO: Vila Rural João de Barro, Quadra n. 2, Lote n. 16, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 20 Kg de Cebolinha a R$ 5,25 o quilo, total de R$ 105,00, 57 Kg de Couve a R$ 3,03 o quilo, total de R$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R$ 1,33 o quilo, total de R$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R$ 6,12 o quilo, total de R$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R$ 2,93 o quilo, total de R$ 975,69, totalizando sua proposta no valor global de R$ 1.730,91.

7 – JOÃO PAVINATI NETO
CPF: – 563.083.539-49
ENDEREÇO: Chácara Paraíso, Lote n. 292-C-3, final da Rua Curitiba, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 20 Kg de Cebolinha a R$ 5,25 o quilo, total de R$ 105,00, 57 Kg de Couve a R$ 3,03 o quilo, total de R$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R$ 1,33 o quilo, total de R$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R$ 6,12 o quilo, total de R$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R$ 2,93 o quilo, total de R$ 975,69, 600 Kg de Abobrinha a R$ 2,12 o quilo, total de R$ 1.272,00, totalizando sua proposta no valor global de R$ 3.002,91.

8 – EDVALDO MARIO BOSSO
CPF: – 815.734.309-78
ENDEREÇO: Rua sete de Setembro nº 377, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural Chácara Vivenda Luso Brasileira, na Rua Padre José Bedin nº 216, "Prolongamento".
PRODUTOS E VALORES: 850 pés de Alface Crespa Hidropônica no valor de R$ 2,82 a unidade, totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.397,00.

9 – JAIRO PAVINATI
CPF: – 815.728.249-72
ENDEREÇO: Final da Rua Vereador Paulo Trassi, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural nº 96-H.
PRODUTOS E VALORES: 850 pés de Alface Crespa Hidropônica no valor de R$ 2,82 a unidade, totalizando sua proposta no valor global de R$ 2.397,00.

Valor Global: R$ 29.318,73 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos).
Período: Junho a Dezembro/2017.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C030AA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 292/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CAMILA MARIA FRACARO** brasileira, portadora do RG nº 10.313.591-5 e do CPF nº 089.082.919-54, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, nº 280, São Vicente, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C7B7864

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 293/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI** brasileira, portadora do RG nº 9.784.902-1 e do CPF nº 056.504.469-97, residente e domiciliada a Rua Gino Parolin, nº 85, Jardim Social, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011,

662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B6B618A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Heller João Pretko,** na matricula n°4591-1, portador do RG n° 6.346.313-0, para o cargo de "Secretário Municipal de Assistência Social", em conformidade com a Lei n° 624/11, revogando em especial a portaria nº 623/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF439586

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 211/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6176/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 1134-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71DBD2F4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 210/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6169/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, matrícula sob nº 1134-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C6DD455

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 209/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública GLACI ANTONIA MERCHIORI, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6182/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, matrícula sob nº 117-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AAA8B1B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 208/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GLACI ANTONIA MERCHIORI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6181/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, matrícula sob nº 17-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8DA0439

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 206/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2625/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4114-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3381464A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 205/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2905/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE,** registrada sob a matrícula, nº 4125-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E1395EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 204/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2904/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, registrada sob a matrícula nº 4125-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DEFFCEE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 203/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CARMEM LUCI MATOZO DOS ANJOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2435/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CARMEM LUCI MATOZO DOS ANJOS,** registrada sob a matrícula, nº 4110-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A796350B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 202/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA ALICE JACOMASSO OLIVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2254/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARIA ALICE JACOMASSO OLIVEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 31-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível VI Classe G, para o Nível VI, Classe H.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DABB726B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 201/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2626/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA**, registrada sob a matrícula nº 4114-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF194F3F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 207/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EDI DO ROCIO IAVOLSKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2399/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **EDI DO ROCIO IAVOLSKI**, registrada sob a matrícula nº 2994-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0189829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS OFICINAS SERÃO REALIZADA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:75FF01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 145/2017

Súmula: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
Sonia Maria Desanti Tibolla
Antonio Marcos da Silva Mazzo
Rodrigo Calsavara
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3AB71580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 EDITAL 003/2017 LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscrições Deferidas
Médico Clínico Geral ESF

Nome	RG
Fernanda Alves Monteiro Adorno	8.070.265-5/PR
Paulo Makoto Furuta Peternelli	9.130.561-5/PR
Paulo Victor Fonseca	2004009148063/CE
Vitor Montenegro Lourenço da Silva	6.922.132-7/PR
Victória Isabelle Trombini Ferreira	10.871.237-6/PR

Médico Veterinário

Nome	RG
Antonio Maria Claret Ferrari	3/R.601.910/SC
Caroline Aparecida Previatti	9.130.596-8/PR
Dafne Rocha Barros	9.532.756-7/PR
Elissa Mariane Suzzi de Moraes	12.340.702-04/PR
Gustavo Zavan Dubiella	10.690.270-4/PR
Heloyna de Souza Marques	9.406.152-0/PR
Karolyne Rudek	9.675.994-0/PR
Katia Fabiane Zimermann	10.268.897-0/PR
Janaina Fabris Molina	10.691.493-1/PR
Joana Kelly Martins Lopes	10.037.549-4/PR
Maikon Sergio de Campos	10.814.985-0/PR
Mário Mady Barbosa	3.474.718-0/PR
Werik Pereira da Silva	9.862.453-8/PR

Nutricionista

Nome	RG
Cassiana da Silva Francicani	9.297.032-9/PR
Dalila Olivieri	10.513.630-7/PR
Hellen Karoline Bom Amboni	8.972.748-0/PR
Josiane Sinhori	4.512.681/SC
Jossiane Lucia de Carvalho	9.172.761-7/PR
Luana Bérgamo Berteli	13.395.326-4/PR
Marcela Batista Borges	10.217.842-4/PR
Maria Carolina de Oliveira Agostini	12.423.259-7/PR

Inscrições Indeferidas

Nome	Cargo	Motivo
Carina Sturion Rodrigues	Nutricionista	Falta Registro Órgão de Classe
Leticia Thomé Frare	Nutricionista	Falta Registro Órgão de Classe
Jordan Mariano de Souza Araújo	Médico	Falta de Graduação e Registro Órgão de Classe

Barbosa Ferraz, 05 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF76C334

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 146/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o nº 180.270.942-5, em 01 de Junho de 2017, a senhora: **ELZITA MARLI BALBINOTTI**, portadora do RG Nº

3.414.486-9 SESP-PR e do CPF Nº 4.674.474.698-7, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR 01 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:100BB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 147/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o nº 178.815.854-4, em 01 de Junho de 2017, o senhor: **WILSON BATISTA DE MORAES**, portadora do RG Nº 3.168.696-2 SESP-PR e do CPF Nº 4.401.956.494-9, efetivo no Cargo de Patroleiro.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR 01 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E774AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 148/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 05 de junho de 2017, a senhora **RENATA CEZAR BARRETO**, portadora do RG nº 9.739.471-7 SESP-PR e do CPF nº 052.578.039-41, aprovada em Concurso Público, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde-CLT, nomeada pelo Contrato nº 003/2006 de 19.06.2006.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:593AB0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 01 de Junho de 2017, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D8003E36

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEILÃO CASA LAR Nº 3

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA - CASA LAR ESPERANÇA E VIDA, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Ruhama J. A. G. Zavacki, Leiloeira, nomeada pela resolução de nº. 04/2016 de 09/11/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2017 de 20/06/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.

3. **DATA DO LEILÃO**: Dia 20/06/2017 às 09:00 horas.

4. LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Leiloeira e Comissão Auxiliar.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Contabilidade e Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails:
contabilidade@belavistadacaroba.pr.gov.br e
licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de junho de 2017.

ANEXO I

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MINIMO
01	01	**Freezer**, horizontal, marca consul, modelo CHB 53, duas portas, cor branca, capacidade aproximada 519 litros, potência 160 W, voltagem 110V.	635,00

02	01	**Refrigerador**, marca continental, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 370 litros, potência 135 W, voltagem110V.	535,00
03	01	**Forno elétrico**, marca fischer, potência 2000 W, temperatura máxima de 300 graus, cor inox, medidas aproximadas: Altura: 37 centímetros, largura: 47,00 centímetros, aquecedor superior e inferior, voltagem 110V.	100,00
04	01	**Forno elétrico**, marca muller, potência 2000 W, temperatura máxima 300 graus, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 36,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, com luz interna e dourador, voltagem 110V.	100,00
05	01	**Lavadora de Roupas**, marca eletrolux, modelo LT15F, capacidade (kg de roupas) 15, potência 510 W, rotação 750 RPM, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 1,00 metro, largura: 65,00 centímetros, profundidade 60,00 centímetros, voltagem 110V.	480,00
06	01	**Ar Condicionado**, marca LG, modelo split, 12.000 BTU/S, ciclo quente/frio, voltagem 220V.	580,00
07	01	**Liquidificador**, marca Britânia Black Filter, capacidade total do copo (litros) 1,5, motor de 400W, voltagem 110V	14,00
08		**Batedeira,** marca arno planetária deluxe, modelo SX 80, 5 velocidades, motor de 300 W, voltagem 110 V.	90,00
09	01	**Cilindro elétrico sovador,** marca bigolar, modelo 50x250, com talharim, potência 350 W, medidas aproximadas: altura: 23,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, voltagem 110 V.	310,00
10	01	**Balcão** em MDF, 4 portas, 4 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 90 centímetros, largura: 1,88 metros, profundidade 50,00 centímetros.	90,00
11	01	**Gaveteiro**, 6 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 64 centímetros, largura: 1,20 metros, profundidade 57,00 centímetros.	55,00
12	01	**Computador,** Memória RAM: 1 GB, Processador Intel ® Dual CPU LG E2160 @ 1,80 GHz 1,79 GHz, sistema operacional de 32 Bits, Windows 7, índice de experiência do Windows 2,0, Monitor de LED 12 polegadas.	225,00
13	01	**Ar Condicionado**, marca LG, modelo split, 12.000 BTU/S, ciclo quente/frio, voltagem 220V.	580,00
14	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
15	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
16	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
17	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
18	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
19	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
20	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
21	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
22	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
23	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
24	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
25	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
26	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
27	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
28	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	65,00
TOTAL			**4.994,00**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:9A61B7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 045/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/06/2017), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, o candidato RAFAEL AVELINO ROVEDA, RG. 6.492.008-1 – PR, 2º colocado no concurso para o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, aprovado no concurso publico 001/2014 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de junho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A1A38E7D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 046/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a partir de 02/06/2017 por tempo indeterminado, o servidor Rafael Avelino Roveda, RG. 6.492.008-1 – PR ocupante do cargo Agente de fiscalização Sanitária, à Prefeitura Municipal de Bituruna – Setor de Agricultura (dez horas semanais) e, para a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (30 horas semanais).

Art. 2º - O servidor poderá, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, ser requisitado a retornar ao exercício de suas funções de origem mediante comunicação prévia à Prefeitura Municipal e ADAPAR.

Art. 3º - O ônus da remuneração do referido servidor será por conta Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de conformidade com o § 1º do Art. 80 do Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 4º - O servidor ficará sujeito as normas, regulamentos e a hierarquia funcional da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4D154A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME
CPF / CNPJ: 10662497000248
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 051/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 166,08

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:03D006C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A VERZA - ME
CPF / CNPJ: 07460912000195

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 052/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 8.248,23

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B3E886E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 26947090000116
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 053/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 657,40

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6F954D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15100430000152
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 054/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 1.174,25

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:45031A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04370238000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 055/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 27.426,74

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9D80999F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 08828307000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 056/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 1.377,20

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:431C8CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04481985000175
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 057/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 4.670,76

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3A6EF0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUCAS C. RUBEL - ME
CPF / CNPJ: 22246173000127
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 058/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8
Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.298,50

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F762DFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05669358000125
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 059/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 8

Data Homologação: 02/05/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 7.110,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E1229995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CPF / CNPJ: 81639791000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 29/2017
Número Licitação: 18/2017
Número Contrato/Aditivo: 060/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia lavada
Data Homologação: 03/05/2017
Data Assinatura: 03/05/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 33.701,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1759F77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: WILLIAN RODRIGO FERREIRA 04249206971
CPF / CNPJ: 24795272000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 061/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 18.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3BDD3D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JARBAS MARCELO GOBBI 06284619928
CPF / CNPJ: 27487291000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 062/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 12.924,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CAF29B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956
CPF / CNPJ: 27530750000121
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 063/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 9.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B136B4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JOAO PAULO RIBEIRO SILVA 10687855942
CPF / CNPJ: 27603266000185
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 064/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 13.347,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:53102378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA 06836790907
CPF / CNPJ: 27548496000199
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 065/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 20.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:805F8F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS 07407936919
CPF / CNPJ: 27589491000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 066/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 8.550,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6F4EBD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ALAN CRISTFER GOUVEA GUEDES 09354521924
CPF / CNPJ: 27541771000142
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 067/2017
Objeto: Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 05/05/2017
Data Assinatura: 05/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 14.094,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:117BB43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI - ME
CPF / CNPJ: 15029825000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2017
Número Licitação: 19/2017
Número Contrato/Aditivo: 068/2017
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 09/05/2017
Data Assinatura: 09/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 55.254,40

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B65CEFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AGUIA COMPENSADOS EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 27255142000156
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 14/2017
Número Licitação: 1/2017
Número Contrato/Aditivo: 069/2017
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, compreendendo um imóvel de propriedade do município de Bituruna matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 18.785 com área de 11.880,00 m² (Onze mil oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do antigo lote rural nº 13, da 2ª seção do Núcleo Amando Cunha, situado no lado par da Rua de acesso ao Parque de Eventos, no quadro urbano da cidade de Bituruna, para fins exclusivos de atividade industrial
Data Homologação: 10/05/2017
Data Assinatura: 10/05/2017
Vigência: 10 Anos
Valor R$: 0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E2A22D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05906962000128
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 2/2017
Número Contrato/Aditivo: 070/2017
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada para realização de processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especializadades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta
Data Homologação: 11/05/2017
Data Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 36 meses
Valor R$: 59.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B90926FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: OLIZARIO SILVESTRE PARIZOTTO 12469335949
CPF / CNPJ: 15175939000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2017
Número Licitação: 20/2017
Número Contrato/Aditivo: 071/2017
Objeto: Registro de Preço Prestação de serviço referente a corte de carne por estabelecimento registrado junto ao SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal de acordo com a LEI Municipal 539/95 Regulamentada pelo DECRETO Sobre o nº 024/2016, para comércio varejista de produtos de origem animal, produto destinado para o Restaurante Popular, conforme metas da LDO
Data Homologação: 18/05/2017
Data Assinatura: 18/05/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 15.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:104143FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: EDITE CECILIA TAVARES 61594865949
CPF / CNPJ: 27523284000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2017
Número Licitação: 21/2017
Número Contrato/Aditivo: 072/2017
Objeto: Prestação de serviço monitor de arte/artesanato para Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02

Data Homologação: 18/05/2017
Data Assinatura: 18/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 13.437,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1FC5298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GOTCHA PUBLICIDADE LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 01402554000188
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 44/2016
Número Licitação: 6/2016
Número Contrato/Aditivo: 073/2017
Objeto: Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção
Data Homologação: 19/05/2017
Data Assinatura: 19/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 150.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0BCA17C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JOSICLER DLUGOVITZ WITT
CPF / CNPJ: 08098361900
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 22/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 074/2017
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 6.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CFE02F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SERENZA ALVES SHOWS EIRELI
CPF / CNPJ: 24927416000118
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 43/2017
Número Licitação: 2/2017
Número Contrato/Aditivo: 075/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Maria Cecilia e Rodolfo para apresentação no dia 07/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Assinatura: 29/05/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 70.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AC39CDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TCHE GAROTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 01400312000155
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 44/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 076/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Tchê Garotos para apresentação no dia 06/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Assinatura: 29/05/2017
Vigência: 60 Dias
Valor R$: 22.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A31D4B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CPF / CNPJ: 05919156000194
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 33/2017
Número Licitação: 22/2017
Número Contrato/Aditivo: 077/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino.
Data Homologação: 29/05/2017
Data Assinatura: 29/05/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 11.830,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2DFAC5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LT
CPF / CNPJ: 23040430000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 33/2017
Número Licitação: 22/2017
Número Contrato/Aditivo: 078/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino.
Data Homologação: 29/05/2017
Data Assinatura: 29/05/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 7.850,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B506CBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
CPF / CNPJ: 76659572000149

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 45/2017
Número Licitação: 4/2017
Número Contrato/Aditivo: 079/2017
Objeto: Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna
Data Assinatura: 30/05/2017
Vigência: 60 Dias
Valor R$: 35.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A26298E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900
CPF / CNPJ: 24535492000188
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 080/2017
Objeto: Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes na coordenação do programa ativação sendo dança como forma de atividade física, conforme meta da LDO Nº 46.
Data Homologação: 31/05/2017
Data Assinatura: 31/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 6.300,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ADC7B911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937
CPF / CNPJ: 24372199000147
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 23/2017
Número Contrato/Aditivo: 081/2017
Objeto: Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes na coordenação do programa ativação sendo dança como forma de atividade física, conforme meta da LDO Nº 46.
Data Homologação: 31/05/2017
Data Assinatura: 31/05/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 12.600,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C6184CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio no ano de 2017 será indenizada em parcelas mensais divididas em dois trimestres, respeitando a seguinte ordem:
I – Junho, Julho e Agosto;
II – Setembro, Outubro e Novembro.

Art. 3º - O departamento de recursos humanos receberá os requerimentos de licença premio indenizadas no período de 05 a 14 de junho de 2017, os quais serão distribuídos para os dois trimestres.

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79A fica fixado para o ano de 2017 (dois mil e dezessete) a quantidade anual de 06 (seis) indenizações de licença prêmio, sendo que trimestralmente serão convertidas em pecúnia indenizatória até 03 (três) licenças prêmio, observando o limite mensal de R$ 7.083,32 (sete mil e oitenta e três reais com trinta e dois centavos).

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4FAB80C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000047/17 DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E78824AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir de (17/05/2017), o servidor Mauro Antonio Braghini, RG 11/R-741.740, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F46BB965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir de 17/04/2017, o servidor Jose Valdemar dos Santos, RG 3.104.285-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4F158013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (31/05/2017) Rafael Avelino Roveda, RG 6.492.008-1, do Cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B6CEB8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 078/2017

Inclui o servidor abaixo:

1492	Adelmo Luis de Melo	03/05/2006	Motorista	MOT/A	MOT/B

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8FD441D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, sita CJ RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR, 59 - CEP: 83880000 - BAIRRO: BOM JESUS– Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.841.024/0001-79
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JEFERSON LOPES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA41D617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004 PSS 005/2017 ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017
EDITAL Nº004/2017
A Comissão organizadora do PSS 005/2017, nomeada pela portaria nº133/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PÚBLICO: Divulgação do Gabarito.

QUESTÕES	RESPOSTAS
1	C
2	D
3	B
4	A
5	A
6	C
7	A
8	C
9	A
10	D
11	B
12	D
13	E
14	C
15	C
16	A
17	E
18	C
19	B
20	C
21	B
22	B
23	C
24	C
25	E
26	D
27	C
28	C
29	D
30	D
31	B
32	E
33	E
34	B
35	D
36	C
37	B
38	C
39	A
40	D

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2017.

AMANDA TERRA
Presidente
CPF:039.289.889-64
Graduação: Enfermeira

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. MARCUS VALERIO BURKO
Membro
CPF:514.594.699-68
Graduação: Medico Ginecologista e Obstetra .

IV. MIRIAM ANDRADE
CPF: 764.224.889-04
Graduação: Técnica em Enfermagem.

V. JOSIEL ZAFARI
CPF:066.833.949-70
Graduação: . Bacharel em Serviço Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5942D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007 PSS 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL Nº007/2017
A Comissão organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO: Resultado da analise do recurso protocolado pelo candidato:
ERICK MATEUS DE MORAIS BECKER= PROCEDENTE

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5BFF9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08 PSS003/2017 MENOR APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL Nº008/2017

A Comissão Organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PUIBLICO: Publicação do resultado final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º LUGAR	HELDER VIANA	84	24/08/1995
2º LUGAR	FERNANDA ZIN VOITIS	80	27/04/2000
3º LUGAR	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	80	07/06/2002
4º LUGAR	MIRELY FERNANDA DE MORAES DOS SANTOS	80	25/03/2003
5º LUGAR	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	76	07/10/2000
6º LUGAR	JAINE APARECIDA PINHEIRO	76	08/03/2001
7º LUGAR	ANDERSON MACEDO GRUDESK	76	19/11/2003
8º LUGAR	CLEVERSON CORREIA FELICIO	68	15/09/2001
9º LUGAR	HALAN CRISTIAN VIEIRA DE FREITAS	68	25/02/2002
10º LUGAR	VANEZA KARINA DE CAMPOS	64	30/04/1996
11º LUGAR	DEBORA MARINE DE	64	22/10/1999

	OLIVEIRA		
12º LUGAR	ERICK MATEUS DE MORAIS BECKER	64	23/04/2000
13º LUGAR	LARISSA MENDES FERREIRA	64	01/05/2000
14º LUGAR	VANESSA DE OLIVEIRA	64	31/07/2000
15º LUGAR	ANGELO BALBINOTTI	64	06/02/2001
16º LUGAR	CARLOS EDUARDO WESSENDORF	64	22/04/2001
17º LUGAR	ALLAN PAULO KUACINYAK DE QUADROS	64	29/06/2001
18º LUGAR	THAIS CHAVES URBANO	64	27/04/2003
19º LUGAR	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	64	04/08/2003
20º LUGAR	JOELI FERNANDES BIN	60	16/02/1998
21º LUGAR	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	60	11/05/2000
22º LUGAR	VIVIANE CARLA LAMBRECHET	60	30/06/2000
23º LUGAR	MAIKELI RIBEIRO	60	09/07/2000
24º LUGAR	KEILA DE OLIVEIRA	60	22/11/2001
25º LUGAR	MAYARA PIRES DA SILVA	60	28/11/2001
26º LUGAR	VLADEMIR FATH MATIAS	60	14/04/2003
27º LUGAR	TATIELI MIRANDA DA SILVA	56	14/04/1999
28º LUGAR	ERAILSON DOS SANTOS	56	17/07/1999
29º LUGAR	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO	56	26/03/2002
30º LUGAR	LUIZ FERNANDO DOS REIS FARIAS	56	19/07/2002
31º LUGAR	JOSLAINE BIN	52	10/10/1995
32º LUGAR	WILIAN DE LIMA DA SILVA	52	26/05/2000
33º LUGAR	GABRIEL VIANA DE GOIS	52	12/08/2000
34º LUGAR	EMANUEL DZIECINNY DE FRANÇA	52	27/08/2000
35º LUGAR	EDIELI DE SOUZA SILVERIO	52	12/09/2000
36º LUGAR	MARCO ANTONIO DE JESUS MORSKI	52	02/07/2002
37º LUGAR	KAILAINE GRAZIELI DA SILVA ALENSKI	52	11/11/2002
38º LUGAR	EVELYN VIANA BECKER	52	24/12/2000
39º LUGAR	GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO	52	07/01/2003
40º LUGAR	ELICEIA DE OLIVEIRA	48	12/06/1995
41º LUGAR	REGIANE FERNANDES BIN	48	16/10/1995
42º LUGAR	CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA	48	16/10/1998
43º LUGAR	ADRIANO MARQUES DE BRITO	48	28/01/2000
44º LUGAR	LUIZ THIERRY GRALAK DOS SANTOS	48	25/04/2000
45º LUGAR	ELITON MATEUS DE LIMA	48	31/07/2000
46º LUGAR	JOSÉ VICTOR DE SIQUEIRA REDIVO	48	12/02/2001
47º LUGAR	SAMIRA DE OLIVEIRA	48	25/01/2002
48º LUGAR	IDAZINA RAIANA CALAUDIANO	48	08/04/2002
49º LUGAR	JEAN GABRIEL BATISTA	48	29/11/2002
50º LUGAR	LETICIA MILENA MATIAZZO	44	14/03/2001
51º LUGAR	ELIELMA DA SILVA DOS SANTOS	44	13/07/2001
52º LUGAR	MARIA EDUARDA DE LIMA	44	22/10/2002
53º LUGAR	TIAGO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	44	14/12/2002
54º LUGAR	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	40	23/11/1999
55º LUGAR	CLEITON GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	40	10/06/2000
56º LUGAR	NAIARA FABIANA PACHECO	40	02/11/2002
57º LUGAR	EMERSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA	40	18/12/2002
58º LUGAR	LETICIA VIEIRA LOPES	36	05/03/1999
59º LUGAR	MARCELO SANTOS DE BRITO	36	16/07/2000
60º LUGAR	JESSICA DAIANE KOLESKA	36	27/04/2001
61º LUGAR	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	36	16/05/2001
62º LUGAR	MARIA EDUARDA FLORES	36	03/11/2001
63º LUGAR	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	36	08/11/2001
64º LUGAR	RONI BIN MENDES	36	17/04/2003
65º LUGAR	POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE	32	31/07/1997
66º LUGAR	ELIAS REY DE SOUZA	32	29/04/2000
67º LUGAR	JAQUELINE FOREKEVICZ FOGAÇA	32	23/12/2001
68º LUGAR	FERNANDA FERREIRA	28	16/03/2000
69º LUGAR	ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA	28	25/09/2000
70º LUGAR	DAIANE ATANAZILDO RODRIGUES DA SILVA	28	23/08/2001
71º LUGAR	ANDREINA MENDES PEREIRA	28	03/03/2003
72º LUGAR	EDIMILSO PIRES DA SILVA	24	26/02/2000

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8A38C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06 PSS 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

EDITAL N°006/2017

A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PUBLICO: Resultado da analise dos recursos protocolados pelos candidatos:
Carlos Renato Passos Junior(Engenheiro Civil): Procedente
Luiz Fabiano Alves Salgado(Engenheiro Civil): Improcedente
Edirleia de Fátima Kloster(Nutricionista): Improcedente

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2017.

Julcimara Dallagnol dos Anjos- Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. Agnaldo Vujanski de Jesus_ Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. Joana Jack- Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com pós-graduação.

IV. Leonete Mariza Canei Barbosa
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com pós-graduação.

V. Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

VI. Regina Celia Barbosa Martins
CPF: 024.522.389-45
Graduação: Professora com pós- graduação.

VII. Elizabethe W. Jauer Ribeiro
CPF: 655.130.029-49
Graduação: Professora com pós - graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:62FD42FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **21 de Junho de 2017 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO / ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO E FINALIZAÇÃO DO PRAD (Plano de Recuperação de áreas degredadas do Antigo lixão),** em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Tipo de licitação: O menor preço
Empreitada: Global por lote
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Junho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C9B197BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79 2017

PORTARIA N° 079/2017
DATA: 23/04/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 23/04/2017 à 24/04/2017

Justificativa: Participação em reunião na Secretaria de Agricultura para viabilização de recursos e visita na Assembleia Legislativa do Paraná gabinete do Deputado Paulo Litro.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Abril de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3BF088EB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 51 2017

Data 05/06/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro, para tratamento continuado de paciente com necessidade de deslocamento para especialidade em atendimento por Profissionais da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de saúde, de paciente com necessidade de deslocamento para especialidade em atendimento por Profissionais da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida - Pr, conforme segue:

Paciente	Valor Mensal	Valor Anual
Cleiton de Ramos	200,00	5.000,00

§ 1º. O auxílio será para subsidiar parte dos custos das viagens do interior do Município até a sede do Município, bem como para outros cidades, se for o caso, para tratamento médico em especialidades de Media e Alta Complexidade, entre outras.

§ 2º. O valor do auxílio a ser concedido, será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, ou quando necessárias viagens e tratamentos extras, podendo ser ressarcido o limite máximo cumulativo de até R$ 5.000 (cinco mil reais), por exercício.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação.

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Para obtenção do beneficio, o Paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxilio.

Paragrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde efetuará analise e avalição da solicitação através da equipe técnica e Social e efetuará o despacho e encaminhamento para a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 05 de Junho de 2017.

LEONIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ABA941B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA Nº 030/2017

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete, com inicio, às 14h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Edital 004/2016, Edital do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Valério Fernandes, Adair Gomes, Gelson Luiz, César Luiz De Bona. Idemar Granetto Junior, Renato Canton Chernhak e Volmir Pereira Ramos., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Casa em Exercício, vereador Adair Gomes, deu abertura a audiência, e passou a palavra ao Secretario de Planejamento Claudemir Freitas, compareceu o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, e passou a palavra ao Secretario de Planejamento Claudemir Freitas, para explicações e primeiramente o contador da Câmara Municipal LEOMAR PAULO GRANETTO, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Simeia da Silva Araujo, o qual explicitou os relatórios e anexos contábeis, bem como Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que após o prefeito municipal Leonir Antunes dos Santos, teceu comentários sobre os dados apresentados, e parabenizou seus colaboradores e funcionários municipais pelo resultado alcançado, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9174A895

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 037/17

RETIFICA A PORTARIA Nº 028/17 A QUAL NOMEOU A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ADAIR GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Art. 1º. Fica por determinação do Presidente em exercício Senhor Adair Gomes, retificada a portaria nº 028/17, atendendo solicitação do próprio Vereador da retirada do nome Vereador Renato Canton Chernhak da Presidência da citada Comissão, nomeando em seu lugar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, sendo que os demais permanecem inalterados, mantendo se nos mesmos cargos.

1- VOLMIR PEREIRA RAMOS- Presidente
2- LEOMAR PAULO GRANETTO Membro
3- DAURI AMADEUS PERES Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

ADAIR GOMES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BCECAA0F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MIZAEL ROSSONI - TRANSPORTES – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário até a cidade de Cascavel.
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, compreendendo o período letivo de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B4C1314C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
OBJETO: locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F7CEEB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 27

DECRETO Nº 000027/17 de 24 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 186,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0016.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186,16

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	186,16

Art 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E956262B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 760

LEI Nº 760/2017.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, os seguintes bens adquiridos com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato Repasse Caixa 833595/2016, adquirido através do Pregão Presencial nº 77/2016.

• 05 (cinco) Carreta forrageira, basculante, nova, com freio, abertura total da tampa traseira tradicional e lateral, tampa traseira com destravamento automático, com pistão, sistema hidráulico com 2 mangueiras, com ângulo de basculamento de no mínimo 43º, ligação por mangueiras ao comando do trator, rodado tanden, aro 16” com pneus novos, rodas novas e câmaras de ar novas, dimensões mínima da caçamba 3,00 comprimento x 2,00 largura x 1,00 altura m, com suporte para fominha de no mínimo 25 cm, toda estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço inteira e com reforço lateral no máximo a cada 50 cm de distância, com macaco de elevação para engate, chassi em chapas de aço de no mínimo 6mm de espessura, capacidade de carga 6 toneladas. (Nota Fiscal 351, Marca Lumeco, Modelo LMC 6000, cor azul, número de série 091/2017, 092/2017, 093/2017, 094/2017 e 095/2017).

• 01 (um) Pulverizador Tratorizado, novo, com capacidade do tanque 600 lt, tanque em polietileno, com reservatório de água limpa, com bomba de pulverização com vazão mínima de 75 litros por minuto, com filtro principal para primeira filtragem e com filtro de barra, com bomba á óleo, com três pistões, com comando 4 vias e com 12 metros de barras, com 24 bicos, com bicos antigotejo. Deverá acompanhar: manual de orientação dos bicos, manual de montagem, manual de instruções e manual de peças. (Nota Fiscal 102, BL 12, Número de série 1610349).

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, os bens deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65847C4F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 761

LEI Nº 761/2017

Dispõe sobre a concessão de uso, com encargos, de imóvel público para fins de instalação de Instituição de Longa Permanência para idosos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, de forma não onerosa, com encargos, do imóvel localizado na Linha Coqueiro (antiga Casa Familiar Rural), compreendendo Escola e Ginásio Municipal de Esportes, edificados sobre Lote nº 26, fusão dos lotes nº 26 e lote nº 24-B da Gleba nº 10, Matricula no Registro de Imóveis sob nº 12.408**,** com a finalidade do exercício de atividade de Instituição de Longa Permanência para idosos.
§ 1.º - A edificação existente do Posto de Saúde da Linha Coqueiro não fará parte da presente Concessão.
§ 2º - A concessão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no “caput” deste artigo, sendo que poderá resolver-se a qualquer tempo desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no artigo 1º, desta Lei, ou interrompa o funcionamento da empresa por mais de 01 (um) ano.
Art. 2° Fica a concessionária obrigada a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão e incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 3° A concessão de uso, objeto desta lei e estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.
Art. 4° A concessão de uso será revogada e o bem será reintegrado a posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 3°, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel à Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.
Art.5° Os encargos e obrigações relativos a concessão de uso serão objeto de contrato, observadas as condições aqui estabelecidas, devendo constar obrigatoriamente no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.
Art. 6º O objeto da presente concessão de uso não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.
Art. 7º Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da concessão de uso.
Art. 8º A concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul- PR, 05 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A73F8FB4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, RG nº 4.676.502-8-SSP-PR e CPF nº 820.840.689-91, dá conhecimento a quem interessar, através do presente **EDITAL** que está instalada a REURB-S – Regularização Urbana de Interesse Social em parte do Imóvel urbano Lote nº 01-E da Gleba nº 03, matricula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR sob nº 15.331, localizado as margens da estrada municipal, neste município, totalizando uma área de 6.642,00(seis mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), que será titulado/reconhecida aos posseiros que já detém a posse mansa e pacifica a mais de 10(dez) anos, conforme:

ROSINA DA SILVA RIBEIRO, RG nº 1.797.185-SSP-PR e CPF nº 005.315.219-07, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado em Bom Jesus do Sul/PR, com área de 601,40m²(Seiscentos e um metros e quarenta centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 01 da Quadra nº 47, de frente para Estrada Municipal, com os limites e confrontações:
Norte: Confronta com estrada municipal medindo 30,08 metros.
Leste: Confronta com o Lote 02 da mesma quadra medindo 29,87 metros.
Sul: Confronta com o Lote 02 da mesma quadra medindo 11,87 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Ezidoro Massocato medindo 31,35 metros.

DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)
M-05	1	178°49'47"	29,87
1	2	266°16'56"	11,87
2	M-04	324°05'56"	31,35
M-04	M-05	79°58'04"	30,08

ADIVALDINO MASSOCATTO, RG n.° 5.968.528-7-SSP/PR e CPF n.° 656.196.339-34, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Bom Jesus do Sul/PR, com área de 2.838,50m²(dois mil, oitocentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 02 da Quadra nº 47, de frente para Estrada Municipal, com os limites e confrontações:
Norte: Confronta com estrada municipal medindo 46,00 metros e com o Lote 01 da mesma quadra medindo 11,87 metros..
Leste: Confronta com o Rio Lageado Firmino medindo 9,83 metros, 8,20 metros, 14,31 metros, 19,80 metros e 5,44 metros.
Sudeste: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra medindo 7,65 metros e 30,18 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Ezidoro Massocato medindo 39,83 metros e com o Lote 01 da mesma quadra medindo 29,87 metros.

DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Obs.:
V-01	V-02	176°36'59"	9,83	*Rio Lageado Firmino*
V-02	V-03	164°35'30"	8,20	*II II II II*
V-03	V-04	193°14'59"	14,31	*II II II II*
V-04	V-05	171°36'29"	19,80	*II II II II*
V-05	V-06	184°06'29"	5,44	*II II II II*
V-06	4	255°45'50"	7,65	
4	3	247°36'23"	30,18	
3	2	324°05'58"	39,83	
2	1	86°16'56"	11,87	
1	M-05	358°49'47"	29,87	
M-05	V-01	81°03'42"	46,00	

FELICIANO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.083.137-SSP-PR e CPF nº 283.070.899-72, brasileiro, casado com MARIA SILVESTRE DOS SANTOS, aposentado, residente e domiciliado em Bom Jesus do Sul/PR, com área de 574,00m²(Quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), passando a formar o Lote nº 03 da Quadra nº 47, de frente para Rua Ezidoro Massocato, com os limites e confrontações:
Noroeste: Confronta com o Lote 02 da mesma quadra medindo 30,18 metros e 7,65 metros.
Leste: Confronta com o Rio Lageado Firmino medindo 5,65 metros e 7,20 metros.
Sudeste: Confronta com o Lote 04 da mesma quadra medindo 7,10 metros e 27,45 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Ezidoro Massocato medindo 19,74 metros.

DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Obs.:
V-06	V-07	184°03'24"	5,65	*Rio Lageado Firmino*
V-07	V-08	131°07'07"	7,20	*II II II II*
V-08	6	228°32'27"	7,10	
6	5	238°38'33"	27,45	
5	3	324°05'16"	19,74	
3	4	67°36'23"	30,18	
4	V-06	75°45'50"	7,65	

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG nº 6.596.897-5-SSP-PR e CPF nº 985.384.629-20, brasileiro, casado com ROSALINA PEREIRA DA SILVA, pedreiro, residente e domiciliado em Bom Jesus do Sul/PR, com área de 815,00m²(Oitocentos e quinze metros quadrados), passando a formar o Lote nº 04 da Quadra nº 47, de frente para Rua Ezidoro Massocato, com os limites e confrontações:
Noroeste: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra medindo 27,45 metros e 7,10 metros.

Nordeste: Confronta com o Rio Lageado Firmino medindo 11,40 metros e 9,95 metros.
Sudeste: Confronta com o Rio Lageado Firmino medindo 9,04 metros, 10,74 metros, 8,48 metros e 4,24 metros.
Oeste: Confronta com parte do Lote 01-E medindo 9,57 metros e com a Rua Ezidoro Massocato medindo 19,77 metros.
DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	*Obs.:*
V-08	V-09	152°49'43"	11,40	*Rio Lageado Firmino*
V-09	V-10	149°55'34"	9,95	*II II II II*
V-10	V-11	224°30'23"	9,04	*II II II II*
V-11	V-12	216°03'32"	10,74	*II II II II*
V-12	V-13	226°40'19"	8,48	*II II II II*
V-13	V-14	223°34'13"	4,24	*II II II II*
V-14	P-02	324°06'11"	9,57	
P-02	5	324°05'31"	19,77	
5	6	58°38'33"	27,45	
6	V-08	48°32'27"	7,10	

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com área de 1.813,10m²(Um mil, oitocentos e treze metros, e dez centímetros quadrados), passando a formar a Via Publica denominada Rua Ezidoro Massocato, com os limites e confrontações:
Norte/Nordeste: Confronta com estrada municipal.
Leste: Confronta com a Quadra 47.
Sul/Sudeste: Confronta com o Lote 01-E.
Oeste: Confronta o Lote 01-E.
DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)
M-3A	M-04	75°46'41"	17,22
M-04	P-02	144°05'45"	110,69
P-02	P-01	238°29'52"	16,00
P-01	M-03A	324°06'02"	115,83

A área remanescente do Lote 01-E da Gleba 03 continuará em nome de ABIMAEL JECTAN MASSOCATO e ALZIRA PINNO, com a área de 23.359,00m²(Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), de frente para Estrada Municipal e Rua Ezidoro Massocato, com os limites e confrontações:
Norte/Nordeste: Confronta com estrada municipal e com a rua Ezidoro Massocato.
Leste: Confronta com a rua Ezidoro Massocato e com parte da Quadra 47.
Sul/Sudeste: Confronta com o Rio Lageado Firmino.
Oeste: Confronta com o Lote 01 da Gleba 03.
DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Dist. (m)
M-01	M-02	99°38'13"	44,74
M-02	M-03	83°47'03"	50,34
M-03	M-03A	75°47'34"	21,91
M-03A	P-01	144°05'55"	115,83
P-01	P-02	58°29'33"	16,00
P-02	V-14	144°05'54"	9,57
V-14	V-15	250°18'09"	6,17
V-15	V-16	236°37'46"	40,80
V-16	V-17	232°30'31"	26,73
V-17	V-18	250°13'33"	33,28
V-18	V-19	241°52'06"	45,47
V-19	V-20	265°00'31"	40,11
V-20	MV-21	302°02'10"	35,55
MV-21	M-01	0°00'00"	147,98

A REURB-S será instalada nos termos da Lei/Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, planta e memoriais descritivos elaborados pelo Responsavel Técnico Jussara dos Santos, Agrimensora inscrita no CREA-SC sob o nº T1 115008-7 Visto-PR 131384, ART nº 20171754745.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C9543C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 91/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA CIDADE PARA A CIDADE DE MARINGÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, PARA EXECUÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **14:00** horas do dia **22 de junho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 05 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DBFF1B02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
Processo Administrativo de Compra n° 90/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar **às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MARIA DAS DORES BENATTO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO BRASIL CARINHOSO.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 05 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:18939348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 09/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder uma (01) diária integral ao Vereador Antonio Pereira Pinto
Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, no dia 30/05/2017, onde esteve em viagem acompanhando o Prefeito Municipal.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 05 de junho de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:432EA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 024/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bosolan, N°.697, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 81.458.960/0001-00**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Leonel Babinski**, portador da cédula de RG: **1.633.260** e CPF nº. **282.321.949-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 7, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 55, 56, 57, 62, 64, 69, 75, 82, 83, 92, 95, 102, 107, 112, 121, 122, 127, 130, 133, 134, 137, 142, 144, 151, 154, 155, 158, 159, 160, 164, 166, 168, 174, 179, 182, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 214, 220, 224, 229, 231, 232, 234, 239, 240, 247, 249, 251, 253, 255, 256, 260, 262, 266, 280, 281, 286, 290, 295, 297, 301, 303, 307, 308, 310, 313, 315, 316, 320, 322, 324, 325, 326, 330, 334, 335, 336, 340, 344, 348, 349, 356, 357, 361, 367, 368, 369, 371, 374, 376, 379, 380, 381, 388, 391, 393, 396, 398, 399, 404, 406, 409, 410, 415, 417, 418, 421, 422, 425, 426, 427, 431, 433, 437, 441, 443, 444, 448, 449, 450, 452, 455, 456, 457, 460, 463, 464, 466, 468, 470, 471, 473, 475, 480, 481, 483, 485, 487, 489, 490, 492, 495, 498, 500, 501, 502, 504, 505, 507, 511, 512, 514, 516, 518, 521, 522, 524, 529, 531, 532, 536, 539, 543, 545, 559, 567, 568, 569, 573, 577, 578, 581, 582, 584, 589, 593, 600.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$137.529,69

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/06/2017 a 31/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9A1B7E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 024/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasilia, N°.1005, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 01.329.877/0001-93**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Luiz Afonso Cazzo**, portador da cédula de RG: **65044536** e CPF nº. **021.468.899-26**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 120, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 195, 196, 198, 200, 203, 206, 207, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 254, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 287, 288, 292, 293, 294, 296, 299, 300, 302, 304, 306, 309, 311, 312, 314, 317, 319, 321, 323, 327, 328, 329, 331, 333, 337, 338, 339, 342, 345, 346, 351, 352, 355, 360, 362, 364, 366, 370, 372, 375, 378, 383, 385, 387, 389, 392, 395, 397, 400, 403, 405, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 423, 428, 430, 432, 435, 436, 439, 440, 442, 445, 447, 451, 454, 458, 461, 465, 467, 472, 474, 476, 477, 479, 488, 493, 496, 497, 499, 506, 508, 509, 515, 517, 519, 523, 525, 526, 527, 533, 534, 535, 538, 540, 541, 542, 544, 546, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 570, 572, 574, 575, 576, 579, 580, 583, 585, 586, 587, 588, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 599, 601.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$262.924,97

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/06/2017 a 31/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A94194A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 024/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLONS DIEGO CAZZO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bosolan, N°.821, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 09.348.676/0001-45**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Marlons Diego Cazzo**, portador da cédula de RG: **9.149.476-0** e CPF nº. **066.283.1009-81**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
12, 30, 31, 32, 39, 53, 65, 66, 68, 70, 77, 80, 84, 89, 90, 93, 97, 100, 104, 106, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 138, 139, 146, 147, 157, 163, 170, 172, 178, 205, 212, 285, 289, 291, 298, 305, 318, 332, 341, 343, 347, 350, 353, 354, 358, 359, 363, 365, 373, 377, 382, 384, 386, 390, 394, 401, 402, 407, 411, 420, 424, 429, 434, 438, 446, 453, 459, 462, 469, 478, 482, 484, 486, 491, 494, 503, 510, 513, 520, 528, 530, 537, 547, 560, 571, 590, 598.	**MARLONS DIEGO CAZZO ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45**	R$86.684,08

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/06/2017 a 31/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4861ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos pesados da frota do municipal**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3.	**RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA-ME, CNPJ: 82.374.646/0001-01**	R$ 31.720,00
1,5.	**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-70**	R$ 26.140,00
6.	**CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.778.049/0001-70**	R$ 86.300,00
2,4.	**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93**	R$ 58.875,00
VALOR TOTAL	**R$ 203.035,00**	

Braganey, 02 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:14DB39B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal de acordo com as especificações e quantidades.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6.	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60**	R$ 2.100,00
1, 5, 7, 8, 10, 12,13.	**MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI- EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73**	R$13.754,00
2, 3, 4, 9,11.	**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, CNPJ: 07. 493.402/0001-14**	R$47.552,00
VALOR TOTAL	**R$ 63.406,00**	

Braganey, 02 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7D6E1A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

Objeto: Eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 20/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.035,00(dezoito mil e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de junho de 2017.

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1A191BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2017

Objeto: contratação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte com no mínimo 5000 WTAS de potência RMS, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, com 01 operador de som e 01 locutor, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 20/06/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil seiscentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:23D076B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO Nº 05/2017

OBJETO: Inscrição de vereadores no curso "Excelência na Gestão Pública: comunicação, atendimento e ética", a ser realizado entre os dias 07 e 09 de junho de 2017, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: Imagem Capacitação Profissional LTDA ME, CNPJ nº 05.134.005/0001-20, no valor de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

TOTAL: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cafeara – PR, 05 de junho de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9F743571

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 487/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cafeara.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;

IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X. Elaborar seu regimento interno;

XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I – Por 04 (quatro) representantes do Poder Público municipal, sendo 01 (um) para cada um dos órgãos setoriais indicados abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Esportes.

II – Por 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.

a) 01 representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

c) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Cafeara.

Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I. dotação orçamentária da União, do Estado e Município;

III. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. as advindas de acordos e convênios;

VI. as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;

VII. outras.

Art. 19 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I. solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II. submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de até noventa dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei.

Art. 22 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 120 dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 231/2004.

Cafeara, 02 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F77DCB7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente, com abertura no dia 20/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 05 de junho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:566A864F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 57/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2016 para o dia **30/06/2017.**
Data da assinatura: 01/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04A8F56B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 58/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº. 12.148.000/0001-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2016 para o dia **30/06/2017.**
Data da assinatura: 01/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFE691A6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - MERCADO - ME, CNPJ nº. 06.114.350/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2016 para o dia **30/06/2017.**
Data da assinatura: 01/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FB19FA8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ nº. 01.254.011/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2016 para o dia **30/06/2017.**
Data da assinatura: 01/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F357BF91

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 66/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0005-78
TOTAL: R$6.048,00 (Seis Mil e Quarenta e Oito Reais)
DATA: 05/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89EBEC36

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017

Processo dispensa nº 35/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0005-78
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 35/2017
Data de Assinatura: 05/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Valor: R$6.048,00 (Seis Mil e Quarenta e Oito Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDB98CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a gestão democrática da educação pública do Município de Cafelândia, com a participação da sociedade civil organizada, através do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A educação, direito de todos, dever da família e do Estado, e inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º - Para a consecução dos fins propostos pela educação escolar, e em cumprimento à legislação federal, estadual e municipal pertinente ao assunto, fica redefinido o Conselho Municipal de Educação, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação também poderá ser identificado e usar a denominação de CME/Cafelândia.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação, é órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada, com as funções consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora, e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão municipal que tem por objetivo, assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade, o direito de participar na discussão, formulação, implementação, avaliação e fiscalização das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e da elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Cabe ao Conselho Municipal de Educação:
I. elaborar seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário;
II. promover a participação da sociedade civil no planejamento, na discussão e na formulação das políticas municipais da educação e ensino, acompanhando sua implementação, fiscalização e avaliação;
III. participar da discussão, elaboração, aprovação e da avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhando sua execução e adequação;
IV. acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito do Município, e em especial da rede pública municipal de ensino, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
V. promover e divulgar estudos sobre o ensino no âmbito do Município, propondo políticas e metas para a sua organização, expansão e melhoria;
VI. exigir o cumprimento do dever do Poder Público para oferta de ensino e educação de qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
VII. acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação escolar, as taxas de aprovação, de reprovação e de evasão escolar;
VIII. acompanhar, analisar e avaliar a situação dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal, propondo subsídios para políticas que visam a melhoria das condições de trabalho, de valorização, sua formação inicial e continuada, e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
IX. participar das discussões sobre o orçamento municipal proposto para o ensino e a educação, e quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático;
X. analisar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades e Instituições de Educação Superior, ou outros órgãos de interesse do Município e da educação;
XI. manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Estadual de Educação, ou por outros poderes ou instâncias administrativas municipais ou regionais;

XII. manifestar-se sobre pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas normas administrativas do Município;
XIII. manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino, quando tiverem a contrapartida do Município;
XIV. opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à Rede Municipal de Ensino;
XV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento da aplicação anual do orçamento do município dos recursos destinados à educação municipal, opinando sobre o plano de aplicação anual e da respectiva prestação de contas;
XVI. acompanhar o Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei;
XVII. conhecer, estudar, compilar e divulgar a legislação educacional federal, estadual e municipal, do FUNDEB e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e zelar pelo seu cumprimento;
XV- opinar sobre os critérios gerais para elaboração do calendário escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal, antes de seu encaminhamento para a aprovação do órgão competente;
XVI- sugerir ao Sistema Estadual de Ensino, normas especiais para que o Ensino Fundamental público atenda às características sociais, regionais e locais, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo educativo, respeitando o caráter nacional da educação;
XVII- pronunciar-se, quando solicitado, sobre a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino, no âmbito do Município, encaminhando relatório ao respectivo mantenedor ou Sistema de Ensino;
XXII- opinar sobre recursos interpostos por escolas da Rede Municipal sobre medidas administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação;
XXIII- fundamentar estudos e elaborar proposta para o Poder Público Municipal, se for de interesse do Município, com o objetivo de viabilizar a organização do Sistema Municipal de Ensino, ouvidos os profissionais da educação e as entidades que integrarão o respectivo Sistema de Ensino;
XXIV- manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, colegiados municipais e entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, em nível estadual e nacional;
XXV- promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação, no âmbito do Município;
XXVI- exercer representação e cumprir as atividades previstas em outros dispositivos legais;
XXVII- exercer outras atribuições, previstas em Lei, ou decorrentes de suas competências ou funções.

TÍTULO III
COMPOSIÇÃO E MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 07 (sete) conselheiros titulares e por 07 (sete) conselheiros suplentes, indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos, e terá a seguinte composição:
I. 02 conselheiros titulares e 02 conselheiros suplentes, representantes e de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes dos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Ensino Fundamental, de qualquer modalidade de ensino e educação;
III. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil;
IV. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes das Associações de Pais, Mestres - APMs das escolas públicas municipais de educação básica;
V. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
VI. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º - Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato, e que substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

§ 2º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação definirá o perfil dos candidatos pretendentes a Conselheiro, como condição para sua eleição ou indicação para a função, e cujos critérios serão tornados públicos a todas as entidades que tem participação no colegiado.

§ 3º - Cabe ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, receber todas as indicações por escrito, dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho, e encaminhar a relação ao Executivo Municipal, e junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 dias antes de findar o mandato dos conselheiros, comunicar às entidades sobre os prazos, e mobilizar as instituições e órgãos que tem representação no colegiado, para convocação das assembleias ou reuniões, para escolha, indicação ou recondução dos representantes para os novos mandatos de Conselheiro.

§ 2º- A data que fixará o início e o fim dos mandatos dos Conselheiros será aquela do dia e do mês do Decreto ou do ato da primeira nomeação para composição inicial do Conselho Municipal de Educação, a partir da edição da presente Lei.

Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do VicePrefeito;
II. estudantes que não sejam maiores, ou emancipados, na forma da Lei;
III. pais de alunos que prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder Executivo Municipal;
IV. qualquer Secretário Municipal;
V. Vereador;
VI. representante do Poder Judiciário.

Art. 10 - Quando o conselheiro for representante de Professores, ou de Servidores de Escolas Públicas Municipais, no decurso de seu mandato, fica vedado ao Poder Público Municipal:
I. sua exoneração ou demissão do cargo ou do emprego, sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuar;
II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função de suas atividades no Conselho Municipal de Educação;
III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato, ou das condições e dos prazos estipulados em Lei, para o qual tenha sido designado.

Parágrafo único. Os Conselheiros que são representantes do Poder Executivo, deverão por seu cargo à disposição, toda vez que houver troca de Prefeito, devendo o novo Chefe do Executivo se pronunciar sobre sua manutenção, ou opinar pela indicação de novos conselheiros, apenas para completar os mandatos em curso, seguindo-se posteriormente o critério normal de suas indicações e a duração de seus mandatos.

Art. 11. O mandato de membro do CME/Cafelândia será considerado extinto antes do término do prazo, nos seguintes casos:
I. morte;
II. renúncia;
III. ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período do mesmo ano civil;
IV. procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. condenação por crime comum ou de responsabilidade; VI- afastamento, mesmo justificado, superior a 6 meses.

Parágrafo único. Com a extinção do mandato do Conselheiro titular, assume a vaga como titular, o respectivo conselheiro suplente, mas apenas para conclusão do mandato, escolhendo-se novo suplente para igual prazo do mandato em curso do conselheiro titular.

Art. 12 - Os serviços decorrentes da função de conselheiro são gratuitos e sua função é considerada de serviço público municipal relevante, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o Conselheiro, devendo os editais de convocação fazer menção a este artigo da Lei.

***Parágrafo único*.** O conselheiro, ao final de seu mandato, fará jus a um certificado ou a uma declaração, assinada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, relativo aos serviços prestados à comunidade, especificando os atos de sua nomeação e o período em que prestou serviço como conselheiro.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Educação se reunirá nas dependências da Prefeitura Municipal para seu funcionamento, e suas despesas devem incorporar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.14 - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Geral;
IV. Comissões Permanentes;
V. Comissões Transitórias.

Capítulo I
Do Plenário e das Sessões

Art. 15 - O Plenário é o órgão soberano de decisão do Conselho Municipal de Educação, e compõe-se pelos conselheiros titulares, ou dos suplentes, estes quando no exercício da titularidade.

§ 1º - O CME/Cafelândia, enquanto o Município não tiver organizado seu Sistema Municipal de Ensino, não terá Câmaras setoriais e trabalhará unicamente em Plenário.

§ 2º - O Plenário só poderá funcionar com a presença mínima da maioria simples de seus membros titulares ou dos suplentes que estão no exercício da titularidade, e as decisões ou deliberações, serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação terá calendário de reuniões ordinárias, aprovado e divulgado no final do exercício do ano anterior, e reunir-se-á extraordinariamente nos casos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 17 - As decisões serão tornadas públicas à imprensa local e nos quadros de edital do CME e da Secretaria Municipal de Educação, e serão publicadas na íntegra ou por síntese, no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Capítulo II
Da Presidência

Art. 18 - A Presidência do CME/Cafelândia, que será exercida pelo Presidente e pelo Vice Presidente, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do colegiado, da Secretaria de Educação e dos órgãos públicos municipais.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, para um período de gestão de 2 (dois) anos, e terão seus nomes homologados pelo Prefeito Municipal, que expedirá o ato de nomeação.

§ 2º - Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 3º - Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido por um Conselheiro titular eleito *ad hoc* para a função.

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos.

§ 5º - O Regimento Interno definirá as atribuições e o processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Capítulo III
Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 19 - O Regimento Interno estabelecerá critérios para a formação das Comissões Permanentes, compostas exclusivamente por Conselheiros, e da constituição de Comissões Temporárias, que poderão ser integradas por no mínimo 01 Conselheiro e por pessoas da comunidade, ou ainda, por convidados especiais.

§ 1º - As Comissões Permanentes auxiliarão, em caráter permanente, o CME em assuntos específicos e permanentes.

§ 2º - As Comissões Temporárias auxiliarão o CME em assuntos específicos e por prazo determinado, e uma vez cumprida sua função, se extinguirão.

Art. 20 - O Regimento Interno definirá as normas para a composição das Comissões Permanentes, suas finalidades, suas competências, sua forma de trabalho e os critérios para formação de Comissões Temporárias e Permanentes.

Capítulo III
Da Secretaria Geral

Art. 21 - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um Secretário Geral, escolhido entre os profissionais da educação, ou excepcionalmente, entre os servidores públicos municipais de qualquer Secretaria ou órgão municipal, posto à disposição do colegiado.

§ 1º - A necessidade de pessoal técnico-administrativo para o funcionamento das atividades do CME/Cafelândia, será suprida pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Só em caráter excepcional e esporádico um Conselheiro poderá exercer as funções e atividades de Secretário Geral do Conselho.

Art. 22 - As competências, as atividades técnicas e administrativas da Secretaria Geral e do pessoal técnico-administrativo serão definidas no Regimento Interno do CME.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - O CME/Cafelândia, enquanto o Município não organizar seu Sistema Municipal de Ensino por lei própria, não poderá usar as competências normativa e deliberativa para questões de interpretação legal e de emissão de normas complementares para o ensino e educação.

§ 1º - Enquanto não for organizado o Sistema Municipal de Ensino, o Município de Cafelândia, continuará seguindo, para as instituições escolares de sua Rede Municipal de Ensino, as normas educacionais emitidas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná e pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º - A Lei que vier a tratar da organização do Sistema Municipal de Ensino, poderá alterar e ampliar as funções do Conselho Municipal de Educação além das constantes nesta Lei, assim como também poderá

ampliar o número de Conselheiros com a inclusão de novos segmentos representativos da comunidade.

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação aprofundar estudos e emitir parecer para a Secretaria Municipal de Educação, sobre a viabilidade ou não de se organizar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 24 - No prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta Lei, excluído o período de férias escolares, o Prefeito do Município fará a nomeação dos Conselheiros e instalará oficialmente o Conselho Municipal de Educação, nos termos desta Lei.

Art. 25 - No prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Lei, excluído o período de férias escolares, o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação promoverá reunião com os profissionais da educação, as entidades e os segmentos que terão representatividade no CME/Cafelândia, momento em que serão apresentados os objetivos e as funções do colegiado, os demais esclarecimentos necessários, e emitirá instruções para a eleição ou indicação dos Conselheiros titulares e suplentes que comporão a primeira gestão na implantação do Conselho a partir da edição da presente Lei.

§ 1º - Para todos os conselheiros será exigida a formação em nível de graduação de nível superior, admitida a formação em nível fundamental apenas para os representantes das APMs.

§ 2º - O perfil de Conselheiro e as normas para a eleição e indicação dos Conselheiros titulares e suplentes, como norma permanente, constarão no Regimento Interno do CME.

Art. 26 - Ao ser constituído, o CME/Cafelândia, seus Conselheiros titulares e respectivos suplentes terá mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - As entidades, ao encaminharem os respectivos nomes dos Conselheiros observarão ao disposto neste artigo, e o Decreto ou ato da primeira nomeação dos Conselheiros, indicará a duração do mandato inicial de cada Conselheiro, em atendimento ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O Conselheiro poderá ter recondução consecutiva de mandato, nos termos do Regimento Interno.

Art. 27 - O Prefeito do Município, no prazo de até 90 dias, a partir da publicação desta Lei, instalará e implementará o Conselho Municipal de Educação, fazendo as nomeações dos Conselheiros, nos termos desta Lei.

§ 1º - Na instalação do Conselho Municipal de Educação, o Executivo Municipal designará por ato oficial e em caráter *pro tempore,* o Presidente e o Vice-Presidente dentre os Conselheiros nomeados, até que seja aprovado o Regimento Interno que estabelecerá os procedimentos para suas eleições.

§ 2º - O Conselho Municipal de Educação terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir de sua instalação, descontado o período de férias, para elaborar e aprovar seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Executivo Municipal.

Art. 28 - Todos os integrantes do Conselho Municipal de Educação deverão empenhar-se em conhecer a organização e o funcionamento da educação nacional e de um Sistema Estadual de Ensino, a legislação educacional, do FUNDEB, do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, incorporando, se for preciso, todas as alterações ou prescrições no seu Regimento Interno, como também sugerir ao Poder Executivo a adequação da presente Lei, se for o caso.

Parágrafo único. O CME/Cafelândia poderá ter assessoramento técnico de profissional com conhecimento e experiência sobre a organização e o funcionamento da educação municipal, ou ainda, firmar termo de cooperação com outros Conselhos Municipais de Educação.

Art. 29 - O Conselho Municipal de Educação estabelecerá em seu Regimento Interno, quais serão seus atos e também quais deles dependerão de homologação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nenhum ato ou norma do Conselho Municipal de Educação pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa de competência Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, do Conselho Estadual de Educação enquanto não for organizado o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30 - Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recurso ao próprio colegiado ou, conforme o caso, ao Conselho Estadual de Educação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.

§ 1º - Quando o Município organizar o seu Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Lei, a instância final de recurso passará então ser o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação, e não mais o Conselho Estadual de Educação do Paraná.

§ 2º - É parte legítima para interposição de recurso, o Prefeito Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Poder Legislativo Municipal, qualquer Conselheiro do CME/Cafelândia, ou ainda, qualquer entidade do Município, profissional de educação, ou qualquer cidadão, interessado diretamente na questão.

§ 3º - Nenhum conselheiro, em seu nome, ou em nome do Conselho Municipal de Educação, pode dar garantias pela condução ou pelos resultados finais dos diversos processos ou matérias que tramitam no colegiado, e que terão sempre sua decisão conjunta, manifestada através de Pareceres ou de Resoluções.

Art. 31 - Instalado o Conselho Municipal de Educação e aprovado seu Regimento Interno, o seu Presidente fará a comunicação dos atos de instituição e instalação do colegiado, à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME, à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao Ministério Público ou à Promotoria da Educação da Comarca de Nova Aurora, anexando cópia da Lei Municipal e dos atos de nomeação e de posse dos Conselheiros e da Presidência.

Art. 32 - O CME/Cafelândia usará em seus impressos e documentos oficiais, a logomarca do Município, com o acréscimo do nome do órgão colegiado.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:933E81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 - SESP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de Junho de 2017.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo: § Buscar paciente de alta médica pós cirúrgico.

Data do retorno: 03 (três) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC6EF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de Junho de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: § Levar Paciente para tratamento médico.

Data do retorno: 06 (seis) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3D7877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ricardo Savaris, portador do RG. nº 8.217.808-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de Junho de 2017.
Horário de saída: 19h00min.

Motivo: § Providências e vistas em autos cuja municipalidade é parte no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Data do retorno: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C627135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 02/06/2017 a Portaria que designou direção escolar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SOLANGE N L PIVATTO	DIRETORA ESCOLAR	007588-1	022/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E36D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2017 - DRH

SÚMULA: Revoga portaria que designou Servidor a exercer Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar à partir de 02/06/2017 a portaria nº 024/2017-DRH que designou a Servidora **LUCIENE CRISTINA DA SILVA LORENZON,** matricula 007584-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, para exercer as funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F69483E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 05/06/2017 a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER,** matricula 004596-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Supervisora de 30%, conforme Art. 38, III, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD70E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 05/06/2017 **LENIR CARMEM BARTZEN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEVE III DA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB7ADE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionados:

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
398418	VALDIRENE CARDOSO DA S. THERIZI	SERV SERV. GERAIS	24º
398838	LUZIA SOARES DOS REIS	SERV. SERV. GERAIS	25º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 de Junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A01A66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação do dia 02 de junho de 2017 onde se lê "aconteceria no dia 16 de junho de 2017 para o dia 16 de junho de 2017 as 08h00" leia-se "aconteceria no dia 09 de junho de 2017 para o dia 16 de junho de 2017 as 08h00".

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D02FE1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Empreendimento Imobiliários Karisma Sociedades Simples Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.542.146/0001-57, com endereço na Rua Marechal Rondon, nº 486, Centro, cep. 85.415-000, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Adriano Miguel Pagan, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.577.487-2, devidamente inscrito no CPF nº 014.719.189-04.
Objeto: Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Gov. Moises Lupion, Nº 684, Cafelândia/Pr, para uso da Secretaria Municipal de

Assistência Social, com a finalidade de melhor desenvolvimento das atividades do CRAS.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adriano Miguel Pagan.
Data de Vigência: 01/06/2017 à 31/05/2018.
Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9ED7935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2017

SÚMULA: Revogação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra o Decreto 109/2017 de 30 de Maio de 2017, conforme a publicação do Jornal Tribuna do Norte do dia 01 de Junho de 2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir de 30/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:824FC8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Nomeia os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 420/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando assim constituído.

REPRESENTATES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Zolet Lazzaretti
Suplente: Raquel Moreira Terhaag

Secretaria de Administração

Titular: Heber Luiz Scarpim
Suplente: Jeseli Secco

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras

Titular: Wilson Teixeira Aguiar
Suplente: Anderson Scheller

REPRESENTANTES DOS ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade São Simão da Sociedade de São Vicente de Paulo – Guarapuava – Vicentinos.

Titular: João Aneri Nogueira de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Hardt da Cruz

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil.

Titular: Francisco Rogerio T. Aguiar
Suplente: Andreia de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Eldor Valmir Matte
Suplente: Jefferson J. Matte

Presidente do Conselho Gestor: Eliane Zolet Lazzaretti

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 74 de 15 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DED3DB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2017

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e serviços:

DECRETA:

Art. 1º - Todo recebimento de materiais ou de serviços deverão ser atestado por servidor recebedor/fiscalizador designado.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o produto ou serviço é entregue ao Município no local previamente designado.

Art. 3º - Sendo recebimento de produto ou serviço que demande conhecimento técnico, o servidor responsável pelo recebimento deverá solicitar o acompanhamento técnico, o qual deverá atestar ao recebedor a sua qualidade.

Parágrafo único: Em caso de recebimento de produto ou serviço incompatível com o solicitado, havendo atestado técnico, fica isento de responsabilidade o servidor que realizou o recebimento pautado no atestado técnico.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual o Município declara o Recebimento e Aceitação, tornando-se, neste caso, responsável pela

quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º -
São atribuições dos servidores no Recebimento de Materiais:

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 6º - Os servidores titulares e suplentes responsáveis pelos recebimentos desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Parágrafo Único - Os bens permanentes, sendo o caso, serão recebidos diretamente pelo Setor de Engenharia ou Setor de Informática.

Art. 7° - Compete à Gerência de Compras o recebimento dos materiais de consumo adquiridos pelo Município.

Art. 8° - Compete à Gerência de Compras a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 9° - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação do servidor responsável.

§ 3º. Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

No caso de obras, o Setor de Engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;

No caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 10 - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 11 - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput é de 5 (Cinco) dias úteis;

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 12 - Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, o fornecedor será notificado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à regularização.

Art. 13 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 14 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 15 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributos. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo.

Art. 16° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de junho de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:571DCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2017

NOMEIA CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Thais Renata Muniz

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Leonel Pires Ferreira
Suplente: Edivaldo dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antonio Edson de Souza
Suplente: Eluisa Marchese

Secretaria de Assistência Social
Titular: Alcidenice Quege
Suplente: Ezilda Nunes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato Rural
Titular: Raulino Weber
Suplente: Ednaide Dias dos Santos

Instituição Religiosa
Titular: Doroti dos Santos
Suplente: Rodrigo Ferreira de Souza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Rafaelle Aparecida Casagrande de Lima
Suplente: Iratiná Barbosa

Pastoral da Criança
Titular: Ema Pereira
Suplente: Joanita Ferreira da Maia

Agricultura Familiar
Titular: Edvaldo da Cruz
Suplente: Haroldo Chimborski

SINDICAMPO – Sindicato dos Funcionários Públicos de Campo do Tenente.
Titular:Terezinha Frizzo Werner
Suplente: Maria Sueli Hoinask

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal João Paulo II
Titular: Jaime Moreira dos Santos
Suplente: Leandro Rodrigues de Lima

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Gunther Urban
Titular: Michele Campos Albuquerque
Suplente: Jorge Gurski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D3E5DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSEA/CAMPO DO TENENTE REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

DO CONSEA/CAMPO DO TENENTE E SUA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo do Tenente – CONSEA, formado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, instituído pela decreto nº 056 de 01 de setembro de 2011, tem natureza de órgão colegiado deliberativo e fiscalizador de ações voltadas a combater a fome e a miséria no âmbito do Município de Campo do Tenente, aonde atuará em conjunto com entidades públicas e privadas, observado o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS
Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo do Tenente - CONSEA tem como objetivos:
§ 1º Propor, acompanhar e fiscalizar ações do Governo Municipal na área de segurança alimentar e nutricional;
§ 2º Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
§ 3º Coordenar campanhas de conscientização/mobilização da opinião pública, com vistas à união de esforços no sentido de estimular a organização da sociedade, para que ela faça parte na formulação, execução e acompanhamento de políticas de segurança alimentar e nutricional;
§ 4º Formular o plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, que deverá prever ações de garantia e manutenção do direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, especialmente à população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas alimentares;
§ 5º Solicitar aos órgãos e entidades da administração pública e privada dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo do Tenente – CONSEA – é constituído por 12 (dose) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo que sua composição contemplará 1/3 de representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil organizada, assim definidos:

Representantes do Poder Governamental, sendo um titular e a suplente:
01 Secretaria Municipal de Educação;
01 Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
01 Secretaria de Saúde;
01 Secretaria da Assistência Social.

Representante da Sociedade Civil, sendo um titular e a suplente:
01 Sindicato Rural;
01Instituição Religiosa;
01 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
01 Pastoral da Criança;
01 Agricultura Familiar;
01 Sindicato dos Funcionários Públicos de Campo do Tenente (SINDICAMPO);
01 Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal João Paulo II (APMF);
01 Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Gunther Urban (APMF).

§ 1º Os membros do CONSEA serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, respeitadas as indicações dos entes que participam, podendo ser reconduzido uma única vez, sendo que, após o convite e nomeação dos membros, a escolha do presidente, vice-presidente e secretário se dará por eleição interna, realizada com a participação exclusiva dos conselheiros com poder de voto, nos moldes do artigo 14 deste regimento.
§ 2º Os membros do CONSEA não receberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.
§ 3º Cada titular terá um suplente que assumirá sua vaga em faltas eventuais e ou licenças autorizadas.
§ 4º Ocorrendo vacância do titular no CONSEA, assumirá a vaga seu suplente; caso a vacância seja do suplente, será indicado e nomeado novo membro, respeitandos os critérios de composição do Conselho.

§ 5º O Conselheiro poderá licenciar-se, desde que autorizado pelo Conselho, caso em que será substituído pelo suplente e, na falta ou impossibilidade deste, será designado um substituto para o período específico da licença.
§ 6º Necessitando um Conselheiro afastar-se por prazo superior a 06 (seis) meses, será designado um substituto para o período de seu afastamento, caso o seu suplente estiver impedido de fazê-lo.
§ 7º O mandato de qualquer Conselheiro será considerado extinto por:
I. morte;
II. não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, no período de um ano, sem justificativa;
III. enfermidade, com afastamento contínuo por mais de 06 (seis) meses;
IV. procedimento incompatível com a sua função.

Art. 4º Poderão ser convidados, permanentemente ou não, para participar das ações, encontros e câmaras temáticas do CONSEA, com direito a voz, mas não a voto, os representantes de instituições, que realizem atividades ligadas aos direitos humano.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para execução de suas atividades, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, funcionará respectivamente com as atribuições dos seguintes membros:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário;
IV. Conselheiros.

CAPÍTULO I
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 6º São atribuições do Presidente:
I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEA;
II. tomar as providências necessárias para as substituições de Conselheiros, nas suas ausências, impedimentos ou em virtude de dispensa;
III. dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenando os trabalhos para os devidos esclarecimentos;
IV. definir a matéria objeto de votação;
V. representar externamente o Conselho;
VI. delegar representação, desde que previamente aprovada pelo Conselho;
VII. propor grupos de trabalho e solicitar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;
VIII. exercer o voto de desempate;
IX. comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;
X. assinar e encaminhar as decisões do CONSEA às Instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;
XI. manter o regular funcionamento do CONSEA, solicitando aos órgãos competentes os meios necessários à realização de suas atividades;
XII. coordenar os trabalhos para estruturar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, acompanhando sua execução;
XIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento.
Art. 7º Compete ao Vice-Presidente:
I. substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
II. auxiliar o Presidente no desenvolvimento de suas atribuições quando solicitado;
III. completar o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo;
IV. assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Conselho, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de Governo e organizações da sociedade civil;
V. supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva do Conselho, dentro de critérios definidos pelo Presidente;
VI. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
VII. exercer os demais atos inerentes às suas funções.

CAPÍTULO II
DO SECRETÁRIO
Art. 8º São atribuições do(a) Secretário(a) do CONSEA:
I. secretariar as reuniões do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e lavrar as respectivas atas;
II. cuidar da correspondência do CONSEA;
III. promover a divulgação das decisões e atividades do CONSEA;
IV. adotar as providências necessárias para a realização das sessões;
V. articular-se com outros órgãos, objetivando o melhor desempenho do CONSEA;
VI. despachar com o Presidente e dar-lhe conhecimento dos trabalhos e das providências administrativas do CONSEA;
VII. zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do CONSEA;
VIII. expedir comunicação aos integrantes do CONSEA, com pauta prévia, para reuniões plenárias, com antecedência de três dias úteis;
IX. promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos
do CONSEA;
X. preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do
CONSEA;

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 9º. Compete aos Conselheiros:
I. participar das reuniões;
II. votar e ser votado;
III. posicionar-se sobre matérias colocadas nas sessões;
IV. conhecer, discutir e envolver-se com os objetivos propostos pelo CONSEA;
V. cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONSEA;
VI. apresentar propostas julgadas úteis ao efetivo desempenho do CONSEA;
VII. acompanhar e relatar os assuntos que lhes forem atribuídos;
VIII. requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
IX. propor Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para sua integração;
X. exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
XI. estar presente às reuniões definidas por este Regimento ou justificar possíveis ausências, preferencialmente, com antecedência ou até 3 (três) dias após a Assembleia;
XII. convocar, com a devida antecedência, o Suplente, sempre que não possa comparecer às reuniões;
XIII. os membros Suplentes terão direito a voz e a voto, quando estejam em substituição ao Titular, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presentes em reuniões do Plenário e outras;
XIV. fazer-se acompanhar, quando necessário, de um assessor técnico nas reuniões do CONSEA, este sem direito a voz e ao custeio de despesas;
XV. participar de todas as ações coordenadas pelo CONSEA.
.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 10º As reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, acontecerão observando-se os seguintes princípios:
I. ordinárias –Trimestral**,** em datas definidas previamente;
II. extraordinárias – convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e
oito) horas, pelo Presidente do CONSEA ou por solicitação de um terço de seus membros;
III. o tempo de duração será o que for necessário para o cumprimento da pauta;
IV. todas as reuniões do CONSEA serão precedidas de divulgação;
V. o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA se reunirá com o *quorum* de metade mais um de seus membros;
VI. se após 30 (trinta) minutos do horário marcado para início da Assembleia, não houver quorum suficiente, o Presidente do CONSEA realizará a mesma com qualquer número de membros;

VII. a Diretoria – Presidente, Vice-Presidente e Secretário – poderá reunir-se a qualquer tempo, sem convocação do Conselho, para tratar de assuntos administrativos que não exijam decisão em assembleia.

Art. 11º. Nas assembleias serão observados os seguintes procedimentos:
I. discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;
II. apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a Assembleia;
III. apresentação de matérias extra pauta;
IV. encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação simbólica ou nominal, com base na maioria simples dos presentes.

SEÇÃO II
DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS

Art. 12º. O CONSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, compostos por membros Titulares ou Suplentes do Conselho e por outras pessoas convidadas, para estudar e propor medidas específicas.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES
Art. 13º. A eleição para a Presidência, Vice-presidência e Secretario do CONSEA será realizada por voto aberto, permitida a aclamação, dentro do prazo máximo de 30 dias após a nomeação dos membros do Conselho, observados os seguintes princípios:

O voto será exercido por todos os conselheiros titulares presentes que estiverem no perfeito gozo do direito de voto, ou pelo seu suplente;
O voto será aberto e verbalizado, tomando tudo a termo o secretário escolhido para relatar o Pleito;
Encerradas as votações os eleitos tomam imediato a posso ao cargo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º. Este regimento interno poderá ser reformulado, se necessário, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.
Art. 15º. O quorum para apreciar a reformulação e aprovação deste Regimento será o da maioria absoluta, sendo metade mais um do total dos membros efetivos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 16º. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos mediante deliberação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 17º. Este regimento entra em vigor, após homologação por ato próprio do Chefe do Poder Executivo e sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, aos 22 do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A1F1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo de Assessor de Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, a Srta. PAULINA KEMPKA – RG 9007126973/RS – CPF 067.516.870-87

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB35A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2017

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Fomento Agropecuário, Símbolo CC-3, o Sr **MARCOS WESLEY LAZARINO** – RG nº 10.480.240-0-PR, CPF nº 088.179.209-83.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E96521A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2017

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de **Assessor de Comunicação**, símbolo CC-2, o Senhor CLINTON IOMAR HUBNER inscrito sob RG 6.350.942-6 e CPF 900.290.469-04.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0991116B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito, para interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma do Art. 1º, 5º, alínea "d" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Art. 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de interesse social, o imóvel abaixo descrito:

Lote de terreno sob nº 3-B (três –b), com área de 10.000,00 m², oriundo da subdivisão do Lote 03 (três), com a área de 29.889,87 m², situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: o ponto de partida denominado O=PP, início da descrição, ficou materializado com um marco de concreto cravado na divisa com o alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e o Lote 3-A, deste segue por linha seca, confrontando com o lote 3-A, rumo de 66°11'51'' NO e distância de 174,20 metros, ate o ponto 1; deste, segue por linha seca, confrontando com a área de Pedro Sanzovo, rumo de 21°25'29" NE e distancia de 57,65 metros até o ponto 2; deste, segue por linha seca, confrontando com área de Pedro Sanzovo, com rumo de 11° 24' 36"NE e distancia de 4,93 metros, até o ponto 3; deste, segue confrontando com o lote 3-E (faixa de domínio do DER-PR-090), com os seguintes rumos e distancias: 75°40'04"SE e 6,31 metros; 74° 12'36"SE e 12,96 metros; 71°02'42"SE e 12,41 metros; 69°27'09" SE e 12,77 metros; 65°21'11" SE e 11,65 metros; 59°19'44" SE e 11,27 metros ; 54°15'30" SE e 12,29 metros; 52°22'15"SE e 98,62 metros, até o ponto 4; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Miguel Fillus, com rumo de 19°39'35" SO e distância de 39,51 metros, até o ponto O=PP, ponto inicial da descrição do perímetro. Cadastro sob nº 02.09.02.003.0016.01 da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único - O imóvel objeto deste Decreto se encontra inscrito sob a matrícula nº 9798, ficha 01 do Registro de Imóvel de Almirante Tamandaré/Pr.

Art. 2º- O imóvel descrito na forma supracitada e declarado de utilidade pública de interesse Social destina-se à construção de prédios públicos para instalação de Equipamentos de Sociais.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta dos recursos alocados do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCAF45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 461.9196-0, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL 24/2017, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.** Em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **KAPP COMÉRCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.699.477/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1185, loja 01, Centro, Quatro Barras – Paraná, CEP: 83420-000, telefone para contato (41) 3672-5328, e mail kappcomercial@outlook.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MATHIAS CAPPAUN NETO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade/RG nº 5.289.432-8 SESPPR, inscrito no CPF nº 017.124.959-33:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	V. MAX UNIT.	V. MÁX TOTAL
01	SOLUÇÃO ARLA, (BALDE 20 LITROS). **MARCA: IPIRANGA**	50	Balde	R$ 62,30	R$ 3115,00
08	ÓLEO DE DIFERENCIAL 10W30 (BALDE 20 LITROS). **MARCA: TEXACO**	05	Balde	R$ 361,00	R$ 1.805,00
13	Oleo Multifuncional Isafluido 433 HD (BALDE 20 LITROS). **MARCA: TEXACO**	20	Balde	R$ 337,50	R$ 6.750,00
15	OLEO DE DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO SAE 30 (BALDE 20 LITROS). **MARCA: TEXACO**	10	Balde	R$ 322,30	R$ 3.223,00
16	OLEO COMANDO DO CIRCULO 80W90 (CAIXA COM 12 EMB DE 01 LITRO). **MARCA: TEXACO**	02	CX	R$ 214,50	R$429,00
17	OLEOS PARA RODAS SAE 50 (BALDE DE 20 LITROS). **MARCA: IPIRANGA**	01	Balde	R$ 322,40	R$ 322,40
19	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4.(CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 500 ML). **MARCA: VARGA**	02	CX	R$ 448,00	R$ 896,00
20	OLEO HIDRAULICO Master tran (BALDE 20 LITROS). **MARCA: TEXACO**	05	Balde	R$ 634,00	R$ 3.170,00
21	ÓLEO TANDEM SAE 20W40 (BALDE 20 LITROS). **MARCA: TEXACO**	05	Balde	R$ 629,00	R$ 3.145,00
22	ADITIVO ORGANICO DILUIDO PARA RADIADORES, (CAIXA COM 12 EMB DE 01 LITRO). **MARCA: VARGA**	05	CX	R$ 137,00	R$ 685,00
TOTAL GERAL:					**R$ 23.540,40**

Valor total **R$ 23.540,40 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2017**, conforme o quadro abaixo:

• Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

4.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

4.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. A Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9.Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1.Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2.Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10.Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos ou execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2.Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções,os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1.Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3.Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

8.1.1.Advertência;

8.1.2.Multa:

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;
8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;
8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;
8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2052	0000
11	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2053	0000

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.
10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.
10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

MATHIAS CAPPAUN NETO
RG. 5.289.432-8
Sócio/Administrador
Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE6DC720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NOVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Tendo em vista que a empresa **ANGEOMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.607.956/0001-81, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.601-030, protocolou tempestivamente recurso contra a decisão do resultado de habilitação do dia 18 de maio de 2017, informamos que o mesmo foi analisado tecnicamente e aceito pela secretaria municipal de saúde pública. Assim, a comissão de Pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do pregão presencial 23/2017 as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
DUOMED PROD. MED. HOSP – EIRELI EPP	82.387.226/0001-51	01.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI- ME	17.813.674/0001-08	02, 03, 06, 07.
ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI	02.607.956/0001-81	04, 05.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	08, 10.
PROMEFARMA REPRESENT. COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	11, 13, 14.
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	00.802.002/0001-02	09, 12.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 05 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F710470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86B0AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS A DIESEL, E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DAS MESMAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D2ECFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Homologa o Pregão Presencial nº 003/2017, no valor de R$ 108.730,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais)

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, que tem como objeto aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, para utilização nas maquinas, equipamentos, veículos e micro ônibus pertencentes e frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, ficando vencedoras as empresas CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.911.351/0001-80, nos Lotes 1, 2, e 3 com o valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), e D.J. ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.299.328/0001-16, nos Lotes 04, 05 e 06 no valor de R$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais) conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:69847D30

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.911.351/0001-80
Valor Contratual: R$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Lei 8.666 /93 e alterações, Artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005
Aprovação/Homologação Resolução nº 011/2017
OBJETO: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, para utilização nas maquinas, equipamentos, veículos e micro ônibus pertencentes e frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 30/05/2017

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:463FEB57

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : D.J. ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.299.328/0001-16
Valor Contratual: R$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Lei 8.666 /93 e alterações, Artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005
Aprovação/Homologação Resolução nº 011/2017
OBJETO: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, para utilização nas maquinas, equipamentos, veículos e micro ônibus pertencentes e frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários:
01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 30/05/2017

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:ACAC5791

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DATA: 02/06/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2017 do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017, do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de junho de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F9EBE1F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 30 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Crislei Micheli Pavan Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:875309D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 08 e 15 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7DFD4681

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 14 e 26 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:35B5594A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 468/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 09, 16, 19 e 23 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D79CEB40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 469/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 29 e 30 de Maio de 2017, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal, Senhor Claudiomiro Quadri em Evento de LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE PARA MUNICÍPIOS, realizado no dia 29 de Maio de 2017, às 11:00 hs nas dependências do Palácio Iguaçu, em Curitiba – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:24B3AE90

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 470/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 09, 11, 16, 18, 23 e 25 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Israel Reis Bento Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B3978294

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 29 de Maio de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo PR.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:82E0AE4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 472/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 12, 17, 19, 25 e 29 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:734DE4C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 16 e 24 de Maio de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F01068ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias

02, 09, 16, 18 e 29 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A282A26A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1CDC18EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 476/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5F46C476

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 477/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 29 e 30 de Maio de 2017, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Cajuru – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:33ECD589

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 478/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Londrina – PR no dia 29 de Maio de 2017, conduzir para visitas Mães de pacientes do Município que se encontram internados para tratamento especializado na Clínica Psiquiátrica Comunitária Villa Normanda – Londrina PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:31260198

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 479/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 12 (Doze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:69CB0EE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 26 e 31 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1FDA5E6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 481/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 17 (Dezessete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Gerando da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:28CBCCF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Umuarama – PR no dia 29 de Maio de 2017, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado na Clínica Cisa em Umuarama Pr.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7FFE8E51

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 483/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais, Lorena Abreu de Souza e Denir Bortolini, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, com a finalidade de participar da Capacitação **"Falando Sobre Leitura – 1ª parte",** no dia 01 de Junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E95D22FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 484/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Denir Bortolini, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 31 de Maio de 2017, para conduzir as Servidoras Adriely Maria Portes e Andressa Amaral participar do 6º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A29356E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:40001F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 29, 30, 31 de Maio de 2017, 01 e 02 de Junho de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C456058F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 05 e 06 de Junho de 2017, para participar de Evento de Assinatura de Convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, na Casa Civil, e Audiências no INCRA, Secretaria Estadual de Saúde – SESA e Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:62165F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 034/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA,*** localizada na Rua Piem, 390, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada legalmente por *VIDAL TREVISAN* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de março de 2016 e aditivos subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida dos combustíveis, diesel S500 (245.000 litros), gasolina comum (35.000 litros), para abastecimento da frota de máquinas, ônibus e veículos desta Prefeitura Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de litros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54E77854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 192/2014.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2014. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR,* portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa e a prorrogação da vigência contratual para mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2017.

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, na prestação de serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", no limite de até vinte e cinco por cento do total de 9.000,00 (nove mil) sessões.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E1509BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 191/2014.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 049/2014. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** localizada na Rua Caxambú, 102, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por *ELIZANDRA DA SILVA FITES,* portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 02 (dois) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de junho de 2014 e aditivos subsequentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 03 e agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C04B77AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO Nº 017/2.017 DISP. LICI Nº 015/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 15/2.017
PROCESSO Nº. 17/2.017
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA INTERNA (TROCA DE LAMPADAS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS, CABOS DE ENERGIA E AFINS)**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 17.132.232/0001-04
VALOR: 180,00 (Cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EF607406

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1309/2017

SÚMULA: *"Autoriza o executivo municipal a celebrar contrato de cessão de uso de bem móvel, conforme especifica, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cessão de bem móvel, à título precário, com a ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS (A.P.C.), entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.902.465/0001-38**,** com sede a Rua Profeta João de Maria, nº 2863, Área Industrial e Comercial, em Carlópolis, tendo como objeto o veículo da categoria caminhão, zero KM, da marca IVECO, modelo Vertis 130V19 CE 5175 Tq. 275L +ABS +AR – Eco, código do modelo: VKCRA6Z1000018, Chassi 93ZA1FD00F8563201, placa BAY-8042, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da celebração do contrato, podendo, à critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Art. 2º - O contrato a ser celebrado deverá prever os deveres do cessionário, e especialmente as seguintes condições:
a) Receber, guardar e conservar o bem entregue;
b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais do bem, inclusive motorista devidamente habilitado para condução do veículo;
c) Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo município pelas despesas satisfeitas;
d) Responsabilizar-se pelo correto uso do bem, utilizando-o apenas para atendimento das finalidades do contrato;
e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do bem cedido;
f) Ressarcir o município em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
g) Apresentar apólice de seguro do bem, no momento da sua entrega e recebimento, e manter a mesma sempre vigente.
h) Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa do município.
Art. 3º. - O contrato a ser celebrado deverá também prever que a cessão será rescindida caso o cessionário venha a utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do autorizado por esta lei, bem como no caso do cessionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento, e ainda pelo descumprimento de quaisquer das condições pactuadas ou dispostas em legislação pertinente.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CEFDC810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 74/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 7.500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840	R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.3.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 7.500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	840	R$ 35.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:28E544FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 75/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/2418	104	R$ 53.064,61
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/2418	000	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:90E0F00A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **GMF CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**
CNPJ: **23.158.731/0001-34**

Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.
Os documentos que instruem a rescisão constam e ficam fazendo parte do processo.

Data: 01/06/2017

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43AB21DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço
global celebrado entre as partes, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 05/07/2017.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/06/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:339C268B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 41/2017

SÚMULA: Substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em substituição a membro que renunciou, a servidora abaixo.

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
TITULAR: LUCIANA SCHEFFEL GOMES – CPF 937.237.769-49

Art. 2º- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:24F43517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2017

SÚMULA: Admissão de Servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 1º de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

PAULO HENRIQUE BEZERRA, portador do Rg. nº 12.304.442-8 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 077.886.389-19, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4F09CB0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 1º de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

CAMILA GARCIA DOMINGUES, portadora do Rg. nº 10.682.083-0 - SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 082.615.609-61, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:40725330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 1º de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

MARIANA BIANCA VENCIGUERRA, portadora do Rg. nº 10.730.644-7 - SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 067.341.539-24, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CFA75900

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 1º de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

DANIELLE ANTONIO, portadora do Rg. nº 10.504.233-7 - SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 084.262.679-47, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4C7B3F22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento de Procedimento Licitatório n º 041/2017 - Dispensa de Licitação nº 09/2017, o objetivo é a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo Simplificado para Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO RG nº 10.016.194-0
CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG Nº 5.248.105-8
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR RG nº 7.712.285-0
VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4.562.908-2
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS RG nº 6.718.510-2
RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA RG nº 429577

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA
Centenário do Sul, 30 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D9146C31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017 - ID Nº 7617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 834687/2016 PROPOSTA Nº 10344576-77.
VALOR GLOBAL: R$ 243.581,56 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:51554AC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017

DECRETO Nº 174/2017

SÚMULA: Declara deserta o Processo Licitatório n.º 40/2017 - Pregão Presencial n.º 27/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 40/2017 - Pregão Presencial nº.27/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 5 de Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5819922A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2017 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Resolução nº 091/2017, de 02 de junho de 2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6902 de 03 e 04 de junho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital nos Diários Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, se não houver oposição, eliminará os documentos com

prazo de guarda esgotados relativos aos setores de Faturamento, Farmácia e Transporte.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CONIMS, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Pato Branco, 05 de Junho de 2017.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6339A584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 092 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 174/2017;
Considerando a necessidade de contratação de empregados;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
CATIA REGINA GIROTTO	5.910.(...)	847.973.(...)	Auxiliar Administrativo II	05/06/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 05/06/2017.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0A60DD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - PR

Processo Administrativo: 51/2017
Processo de Licitação: 51/2017
Data do Processo: 31/05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2017.

Motivo: Necessidade de fracionamento do objeto em lotes distintos, visando ampliar a competição.

Pato Branco, 5 de Junho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:755FE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 184/2017

DECRETO Nº 184/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15º, da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de Agosto de 2010,
CONSIDERANDO Ofício n° 05/2017-COMAS, Ofício n° 07/2017-COMAS e 38/2017 que solicitam a alterações frente a representatividade das Secretarias Municipais e designação da Secretaria Executiva junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Chopinzinho.
I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular – Luiz Sergio Ferreira
Suplente – Luiza Helena Budel Vilczek
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Aline Carla Gomes Mafioletti
Suplente – Daniela Maria Gaio
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular – Luciani Gubert Ferri
Suplente – Elizangela Rodrigues Tavares
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Titular – Cristiane Adrieli Salomão
Suplente – Márcia Mitrut
Secretaria Municipal de Finança
Titular – Julvana Dezingrini
Suplente – Helder Felipe Klassen
Secretaria Municipal de Administração
Titular – Giliane Teles Forlin
Suplente – Neide Marinês Caldato
II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Trabalhadores do SUAS
Titular – Carla de Araujo Wenger
Suplente – Maria Salete de Paula
Representantes dos Usuários:
Titular – Olinda Domingos Ramos
Suplente – Rosa Luiza Correia
Representantes das Entidades:
Titular – Helena Ferrarini - Pastoral
Suplente – Evanir Acorsi - AMR
Titular – Emiliane Moreira Leopoldino - APAE
Suplente – Helena Maria Raldi Lazarotto – Clube da Média e Terceira Idade
Titular –Giseli Aparecida Bernard – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente – Voni Morgenstem – Clube do Vovô
Representantes de Comunidades:
Titular – Justino Karai Apontes de Souza – Comunidade Indígena Guarani
Suplente – Nerli Crespin – Comunidade Indígena Kaiganag
Art. 2º - As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de Agosto de 2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 077/2017, de 17/03/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E49E94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 185/2017

DECRETO Nº 185/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, XI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e
CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDI.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;
II – 01 (um) representante do CRAS Central;
III – 01 (um) representante do CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida;
IV – 01 (um) representante do CREAS;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
VI – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
VIII - 01 (um) representante do Departamento de Planejamentos e Projetos;
IX - 01 (um) representante do Departamento de Esportes; e
X – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Chopinzinho.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria contendo o nome dos servidores que irão compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Art. 3º - Complete a Comissão Intersetorial:
I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano municipal, bem como elaborar a proposta no seu âmbito de atuação;
II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa;
III - assegurar a participação efetiva da pessoa idosa no processo de discussão e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa;
IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
V - submeter à minuta de plano municipal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:
I – aprovar e deliberar o respectivo plano municipal dos direitos da pessoa idosa;
II – apoiar e articular a implementação das ações do plano municipal dos direitos da pessoa idosa;
III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano municipal dos direitos da pessoa idosa no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano municipal dos direitos da pessoa idosa; e
V – encaminhar o respectivo plano municipal dos direitos da pessoa idosa ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.
Art. 5º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho será elaborado e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C34ED093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N/ 186/2017

DECRETO Nº 186/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.
I – Representantes governamentais das seguintes Secretárias:
representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular – Gislaine Tania Galeazzi
Suplente – Juliana Paola Bernardo
representante da Secretaria de Educação e Cultura;
Titular – Elizangela Rodrigues Tavares
Suplente – Giseli Savio
representante da Secretaria de Esportes;
Titular – Sebastião M. de Ramos
Suplente – Patricia Morawski
representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
Titular – Francinele Dalmolin
Suplente – Fernando Gressana
representante da Secretaria de Saúde.
Titular – Lidia Posso Simionato
Suplente – Aline Carla Gomes Mafioletti
II - representantes de entidades não governamentais e membros da sociedade civil organizada.
dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE;
Titular – Marli Terezinha Sufiatti Luzza
Suplente – Emiliane Moreira Leopoldino

Titular – Marivane Fátima Biava
Suplente – Sirlene Bononi Fuchs
dois representantes dos Pais;
Titular – Ivete Reinheimer
Suplente – Antonio Scopel
Titular – Elaine Busatta
Suplente – Sebastião Maciel dos Santos
representante de entidade que atua na área de deficiência visual.
Titular – Joel Carlos Ambrosini
Suplente – Odair Basso
Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 19/2014, de 22/01/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9A5D1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto n° 185/2017, de 05 de junho de 2017, que dispõe *sobre a nomeação da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Chopinzinho*;
CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e
CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDI.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados a compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho, composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:
I – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;
Titula: Helena Maria Raldi Lazarotto
Suplente: Anita Sanches
II – 01 (um) representante do CRAS Central;
Titular: Luiza Helena Budel Vilczek
Suplente: Fabiana Rotta Pozza
III – 01 (um) representante do CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida;
Titular: Lidiane Ambrosini
Suplente: Ana Claudia de Camargo
IV – 01 (um) representante do CREAS;
Titular: Gislaine Tania Galeazzi
Suplente: Carla de Araujo Wengen
V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Gisele Savio
Suplente: Elisangela Rodrigues Tavares
VI – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Daniela Maria Gaio
Suplente: Lidiane Fortes
VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
Titular: Francinele Dalmolin
Suplente: Fernando Gressana
VIII - 01 (um) representante do Departamento de Planejamentos e Projetos;
Titular: Jovani Martins
Suplente: Talita B. Kaminski
IX - 01 (um) representante do Departamento de Esportes;
Titular: Erlaine Bombonato Machado
Suplente: Luiz Eduardo Berlanda Andolhi
X – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Chopinzinho.
Titular: Osmar Cecchi
Supelente: Rogerio Pereira dos Santos
Art. 2º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho será elaborado e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D240F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 4/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na composição da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade propaganda, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes participantes.

Nº	PARTICIPANTE
1	Márlus Danilo Macêdo da Silva
2	Paulo Cezar Farias
3	Willian Cemin
4	Munir Rodrigues dos Santos
5	Ana Carolina Moreira Miola Chiczta
6	Bruna Signor
7	Grazieli Winques
8	Odair José Bertan

Comunica outrossim, que não houveram participantes inabilitados.

Chopinzinho, 02 de junho de 2017.

Presidente da Comissão :
EDUARDO PIVATTO

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5FFB6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 085/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (PR).

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 068, de 02 de fevereiro de 2012**,** que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (PR).
Art. 2º. A Lei Complementar Municipal nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a inclusão do art. 230-A:
TÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Art. 230-A – É proibida a contratação, nos termos do TÍTULO V desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 05 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1656EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.625/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
TÍTULO I
Do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho
CAPÍTULO I
Do Programa de Desenvolvimento
Art. 1º. Fica criado o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, com objetivo do desenvolvimento agropecuário do Município, através de políticas públicas de incentivo das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, estabelecendo diretrizes, metas e requisitos para concessão de incentivos a geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação dos já existentes, visando gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.
Parágrafo Único – O Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho será subdividido nos seguintes programas de incentivo:
I – Programa Municipal de Incentivo à Pecuária Leiteira;
II – Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte;
III – Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura;
IV – Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura;
V – Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria.
CAPÍTULO II
Da Política de Incentivos
Art. 2°. A Política Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – fortalecimento da produção na agricultura familiar;
II – promoção da produção num modelo sustentado na produção de insumos nos próprios estabelecimentos dos agricultores familiares, quando cabível;
III – fortalecimento de políticas que garantam a continuidade da concorrência no setor;
IV – constituição de instrumentos democráticos e participativos de coordenação das atividades da cadeia produtiva;
V – compatibilização das políticas de desenvolvimento da produção, com as normas e princípios de proteção do meio-ambiente, conservação dos recursos naturais e bem-estar animal e de sanidade agropecuária com observância das normas da vigilância sanitária.
Art. 3°. São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho:
I – estimular a produção nos estabelecimentos familiares como fonte de renda e de diversificação produtiva;
II – garantir a renda dos agricultores familiares;
III – estimular e apoiar a organização dos produtores, tanto em cooperativas de comercialização como de agroindústrias de pequeno e médio porte;
IV – aumentar a capacidade técnica e gerencial dos estabelecimentos familiares produtores de forma a elevar o nível da qualidade da produção e da eficiência econômica do setor;
V – proteger o meio-ambiente garantindo o uso racional dos recursos naturais e respeitar o bem-estar dos animais;
VI – criar mecanismos que garantam que os incentivos públicos favoreçam a inclusão e a permanência dos agricultores familiares na produção;
VII – promover a melhoria da genética e na sanidade animal do rebanho;
VIII – incentivar a implantação de pastagens perenes e anuais;
IX – capacitar os produtores rurais na respectiva atividade;
X – incentivar a permanência do jovem no meio rural;
XI – aumentar o rebanho;
XII – melhorar a fertilidade do solo pelo aproveitamento do adubo orgânico;
XIII – promover o uso adequado do solo;
XIV – melhorar a qualidade de vida da família rural;
XV – desenvolver o espírito associativo entre os produtores.
Art. 4º. Será celebrado termo de adesão entre o Município e os produtores que aderirem ao programa, após realização de chamamento público, estipulando as cláusulas e condições previstas nesta lei e no edital.
Parágrafo Único – Os produtores que aderirem ao programa poderão, a critério da administração, participar de cursos de capacitação ministrados e organizados pela direção do programa.
Art. 5º. Compete ao Município:
I – fomentar os programas subsidiando: geomembrana para revestimento de esterqueira, mudas para reflorestamento, adubos, fertilizante, corretor de solo, sementes de pastagem, sêmen bovino, exames de laboratório, vacinas, serviços de máquinas, autorização, permissão e concessão de uso de máquinas e equipamentos com seus implementos e outros insumos a critério da administração;
II – ceder a mão de obra qualificada própria ou terceirizada para implantação, execução e prestação de assistência técnica do programa nas Unidades Produtivas;
III – receber dos beneficiados as parcelas de recursos financeiros fomentados;
IV – apresentar projetos técnicos voltados para aumento da fertilidade da área, integração silvopastoril da propriedade e racionalização das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais.
Art. 6º. Compete aos beneficiários:
I – ceder a matéria prima para implantação do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho em sua Unidade Produtiva, tais como arame, aparelho de cerca elétrica e outros requisitados pela coordenação do programa;
II – realizar a análise do solo;
III – ressarcir o Município nos prazos e condições estipuladas.
CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Art. 7°. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, instituído nos termos da lei:

I – emitir parecer sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, manutenção e concessão de incentivos previstos nesta Lei;

II – solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental;

III – manifestar-se sobre a viabilidade ou manutenção dos incentivos e seu correspondente custo/benefício para a comunidade.

Art. 8°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR deverá emitir parecer a respeito da proposta de cada novo projeto ou incentivo, bem como o acesso do produtor rural à incentivos de categorias diversas de programas de incentivo, observando como requisitos positivos de julgamento:

I – volume financeiro e de produção da propriedade rural;

II – melhoria no desenvolvimento agropecuário do Município, devendo emitir parecer sobre a conveniência da sua manutenção;

III – capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

IV – geração de emprego do produtor rural, número de funcionários no período do benefício e percentual de utilização de mão de obra local;

V – prazos de instalação, início das obras de implantação e/ou ampliação da atividade;

VI – adequação da propriedade produtora e compatibilidade com o projeto ou requerimento apresentado;

VII – cronograma das obras e melhorias e da entrada em atividade da propriedade produtora.

CAPÍTULO IV

Dos Requisitos para Adesão ao Programa de Desenvolvimento

Art. 9º. Para ter acesso aos programas municipais criados através desta lei, o produtor terá que se enquadrar, obrigatoriamente, dentro das seguintes exigências:

a) ser produtor residente e domiciliado no Município, há pelo menos um ano e cuja área localiza-se no território municipal;

b) comprovar sua condição de produtor através de apresentação da nota fiscal do produtor rural, sendo facultado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a verificação *"in loco"* para fins de comprovação dos fatos e condições apresentadas pelo produtor;

c) apresentar notas fiscais de venda, conforme respectiva atividade e, no caso da ausência de notas fiscais, que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR delibere quanto à aptidão do produtor através de declaração de autorização;

d) possuir cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho;

e) comprovar regularidade fiscal junto ao fisco Municipal e Estadual, inclusive quanto à inexistência de débitos inscritos na dívida ativa;

f) comprovar regularidade ambiental e sanitária, quando exigível, na forma da lei;

g) comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

h) cumprir com as normas e regulamentos de órgãos federais, estaduais e municipais;

i) cumprir a função social da propriedade, conforme determina o Artigo 186, da Constituição Federal;

j) apresentar evolução de sua produção e melhoria do processo para continuidade do projeto.

§ 1º. Poderá ser exigido do produtor rural, quando cabível, as seguintes comprovações:

I – participação de programa de melhoria genética de rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente poderá instituir requisitos complementares aos produtores que manifestem interesse em participardos programas municipais previstos nesta lei.

Art. 10. Os produtores participantes deverão providenciar análise de solo de suas propriedades para fins de acompanhamento e eventual correção do solo e plantio de pastagens, quando cabível, e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 11. Os produtores beneficiados pelos incentivos previstos nesta lei deverão respeitar a legislação ambiental em vigor, cabendo a cada agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos respectivos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 12. Não poderão ser beneficiados com os incentivos previstos nesta lei o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título e produtores rurais.

CAPÍTULO V

Das Metas e Indicadores de Qualidade e Produção

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, deverá instituir metas e indicadores a serem cumpridos pelos produtores que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Art. 14. São metas e indicadores a serem cumpridos pelos produtores, entre outros a serem estabelecidos:

I – aumento do volume financeiro e de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao decurso do exercício anterior;

II – melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;

III – capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

IV – apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;

V – participar de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;

VI – apresentar regularidade ambiental e sanitária, quando exigível, na forma da lei;

VII – comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

VIII – apresentar melhor organização e higiene nas instalações da atividade.

Art. 15. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, quanto ao seu impacto no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no município, os quais emitirão parecer sobre a conveniência da sua manutenção.

§ 1º. Os benefícios desta lei poderão ser suspensos a qualquer momento, mediante ato devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, quando constatada a inobservância desta lei e demais atos normativos pelo produtor.

§ 2º. O beneficiário que aderir ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e agir com dolo, fraude, imprudência, negligência ou imperícia, ou em desconformidade com a lei, regulamento ou determinação da autoridade competente, poderá ser excluído do programa, observado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de apuração de responsabilidade e da aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 05 (cinco) vezes o valor do benefício concedido;

III – multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) vezes o valor do benefício concedido, quando da reincidência;

IV – suspensão de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos, direta ou indiretamente, pelo prazo de seis meses a dois anos;

V – proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

CAPÍTULO VI

Do Chamamento Público

Art. 16. Para ter acesso aos incentivos previstos nesta lei, o produtor ou beneficiário terá que se enquadrar nas exigências estabelecidas e

habilitar-se mediante credenciamento através de chamamento público, que compreenderá as fases de inscrição, habilitação e credenciamento, a iniciar-se com a publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos incentivos oferecidos, os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as metas e indicadores de qualidade e produção a serem cumpridas, bem como as penalidades quanto ao descumprimento e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único – O edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, bem como através de outros meios que garantam a devida publicidade e o alcance aos interessados.

Art. 17. A inscrição dos interessados será formalizada através de preenchimento de ficha de inscrição, no prazo definido no edital, com todos os dados necessários à seleção, além da apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório.

Art. 18. Será celebrado termo de adesão entre o Município e os produtores que aderirem ao programa, após realização de chamamento público, estipulando as cláusulas e condições previstas nesta lei e no edital.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, deverá instituir metas e indicadores de qualidade e produção aos produtores que manifestem interesse em participardo chamamento público para adesão aos programas municipais previstos nesta lei.

Parágrafo Único – As metas e indicadores de qualidade e produção de que trata o *caput* deste artigo constará no edital de chamamento público, bem como as penalidades quanto ao descumprimento.

TÍTULO II

Dos Programas de Incentivo

CAPÍTULO I

Programa Municipal de Incentivo à Pecuária Leiteira – "Mais Leite"

Art. 20. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Pecuária Leiteira – "Mais Leite" sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento da pecuária leiteira no âmbito do Município de Chopinzinho, incentivar o setor, ampliar o rebanho e a capacidade da ordenha, gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.

§ 1º. Na consecução do programa, o Município e os produtores rurais integrantes do "Mais Leite" deverão observar obrigatoriamente as normas legais contidas nos artigos 132, 133 e 136 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.

§ 2º. O "Mais Leite" terá ações voltadas para os produtores de leite distribuídos em 04 (quatro) categorias sendo:

I – categoria 1: até 1.500 (mil e quinhentos) litros de leite/mês;

II – categoria 2: de 1.501 até 6.000 (seis mil) litros de leite/mês;

III – categoria 3: de 6.001 até de 15.000 (quinze mil) litros de leite/mês;

IV – categoria 4: acima de 15.000 (quinze mil) litros de leite/mês.

§ 3º. O programa atenderá os produtores de leite nas ações técnicas que incluam aumento da fertilidade do solo, manejo técnico, equipamentos e qualidade do rebanho bovino leiteiro.

Art. 21. O "Mais Leite" visa promover o desenvolvimento sustentável da pecuária leiteira na região de atuação, via transferência de tecnologia para os produtores rurais cadastrados no programa, e, preferencialmente, integrados em associação de produtores regularmente constituída.

Seção I

Dos Subsídios Financeiros nos Serviços de Máquinas

Art. 22. Os produtores que aderirem ao "Mais Leite", a título de incentivo, terão direito a subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, para realização de atividades que, comprovadamente, atendam à atividade leiteira, tais como terraplenagem, construção e manutenção de estrada de acesso interno na propriedade, abertura de valas para novos silos ou ampliação dos silos já existentes, construção de tanques de água, açudes, abertura de valas para aterramento de animais mortos, conforme projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata o *caput* deste artigo deverão observar às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários e cronograma de execução, sempre de forma tarifada, de acordo com os valores fixados em Decreto específico, sendo limitado a:

I – até 10 (dez) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho), por produtor ao ano.

§ 2º. Os limites de que trata o parágrafo anterior poderão exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.

Art. 23. Em nenhuma hipótese haverá prestação gratuita dos serviços de máquinas descritos no artigo anterior, sendo subsidiado pelo município 60% (sessenta por cento) do custo do respectivo incentivo, fixado o valor médio em Decreto específico, sob pena de apuração de perdas e danos e responsabilidade do agente público e do particular.

Art. 24. Para a concessão dos incentivos de que trata esta Seção deverão ser observados os procedimentos previstos no TÍTULO III desta lei.

CAPÍTULO II

Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte

Art. 25. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento da avicultura de corte no âmbito do Município de Chopinzinho, incentivar o setor com ações voltadas à implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.

§ 1º. Na consecução do programa, o Município e os produtores rurais integrantes deverão observar obrigatoriamente as normas legais contidas nos artigos 132, 133 e 136 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.

§ 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte terá ações voltadas para os criadores de aves distribuídos em 04 (quatro) categorias, de acordo com a extensão da área da Unidade Produtiva, sendo:

I – categoria 1: até 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

II – categoria 2: de 1.501 m² até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);

III – categoria 3: de 2.501 m² até 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados);

IV – categoria 4: acima de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

§ 3º. O Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte atenderá os criadores de aves nas ações técnicas que incluam aumento da produção, manejo técnico, serviços de máquinas, transferência de tecnologia para os produtores rurais cadastrados no programa, e, preferencialmente, integrados em associação de produtores regularmente constituída, com vistas ao aumento da produção avícola no município.

§ 4º. Para fins de enquadramento e concessão dos benefícios de que trata este Capítulo, considerar-se-á a somatória da extensão das áreas das Unidades Produtivas.

Seção I

Dos Subsídios Financeiros nos Serviços de Máquinas

Art. 26. Os produtores que aderirem ao Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte, a título de incentivo, terão direito a subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, para implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, e que, comprovadamente, atendam à atividade de avicultura de corte, tais como terraplenagem, construção e manutenção de estrada de acesso interno na propriedade, abertura de valas para aterramento de animais mortos, transporte de terra e cascalhamento, conforme projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata o *caput* deste artigo deverão observar às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários e cronograma de execução, sempre de forma tarifada, de acordo com os valores fixados em Decreto específico, sendo limitado a:

I – Para ampliação ou manutenção da Unidade Produtiva:

a) até 10 (dez) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho), por produtor ao ano.

II – Para implantação de nova Unidade Produtiva:

a) categoria 1: até 50 (cinquenta) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
b) categoria 2: até 60 (sessenta) horas/máquina e até 250 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
c) categoria 3: até 70 (setenta) horas/máquina e até 350 m³ (trezentos e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
d) categoria 4: até 80 (oitenta) horas/máquina e até 450 m³ (quatrocentos e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho).
§ 2º. Os limites de que trata o parágrafo anterior poderão exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.
Art. 27. Em nenhuma hipótese haverá prestação gratuita dos serviços de máquinas descritos no artigo anterior, sendo subsidiado pelo município 60% (sessenta por cento) do custo do respectivo incentivo, fixado o valor médio em Decreto específico, sob pena de apuração de perdas e danos e responsabilidade do agente público e do particular.
Art. 28. Para a concessão dos incentivos de que trata esta Seção deverão ser observados os procedimentos previstos no TÍTULO III desta lei.

CAPÍTULO III

Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura

Art. 29. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento da suinocultura no âmbito do Município de Chopinzinho, incentivar o setor com ações voltadas à implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.
§ 1º. Na consecução do programa, o Município e os produtores rurais integrantes deverão observar obrigatoriamente as normas legais contidas nos artigos 132, 133 e 136 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.
§ 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura terá ações voltadas para os criadores de suínos distribuídos em 04 (quatro) categorias, de acordo com a extensão da área da Unidade Produtiva, sendo:
I – categoria 1: até 1.000 m² (mil metros quadrados);
II – categoria 2: de 1.001 m² até 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
III – categoria 3: de 2.001 m² até 3.000 m² (três mil metros quadrados);
IV – categoria 4: acima de 3.000 m² (três mil metros quadrados).
§ 3º. O Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura atenderá os criadores de suínos nas ações técnicas que incluam aumento da produção, manejo técnico, serviços de máquinas, transferência de tecnologia para os produtores rurais cadastrados no programa, e, preferencialmente, integrados em associação de produtores regularmente constituída, com vistas ao aumento da produção suína no município.
§ 4º. Para fins de enquadramento e concessão dos benefícios de que trata este Capítulo, considerar-se-á a somatória da extensão das áreas das Unidades Produtivas.

Seção I

Dos Subsídios Financeiros nos Serviços de Máquinas

Art. 30. Os produtores que aderirem ao Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura, a título de incentivo, terão direito a subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, para implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, e que, comprovadamente, atendam à atividade de suinocultura, tais como terraplenagem, construção e manutenção de estrada de acesso interno na propriedade, abertura de vala para depósito de dejetos (pocilga), abertura de valas para aterramento de animais mortos, transporte de terra e cascalhamento, conforme projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata o *caput* deste artigo deverão observar às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários e cronograma de execução, sempre de forma tarifada, de acordo com os valores fixados em Decreto específico, sendo limitado a:
I – Para ampliação ou manutenção da Unidade Produtiva:
a) até 10 (dez) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho), por produtor ao ano.
II – Para implantação de nova Unidade Produtiva:
a) categoria 1: até 25 (vinte e cinco) horas/máquina e até 100 m³ (cem metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
b) categoria 2: até 35 (trinta e cinco) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
c) categoria 3: até 45 (quarenta e cinco) horas/máquina e até 200 m³ (duzentos metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho);
d) categoria 4: até 55 (cinquenta e cinco) horas/máquina e até 250 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho).
§ 2º. Os limites de que trata o parágrafo anterior poderão exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.
Art. 31. Em nenhuma hipótese haverá prestação gratuita dos serviços de máquinas descritos no artigo anterior, sendo subsidiado pelo município 60% (sessenta por cento) do custo do respectivo incentivo, fixado o valor médio em Decreto específico, sob pena de apuração de perdas e danos e responsabilidade do agente público e do particular.
Art. 32. Para a concessão dos incentivos de que trata esta Seção deverão ser observados os procedimentos previstos no TÍTULO III desta lei.

CAPÍTULO IV

Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura

Art. 33. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento da piscicultura no âmbito do Município de Chopinzinho, incentivar o setor com ações voltadas à implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.
§ 1º. Na consecução do programa, o Município e os produtores rurais integrantes deverão observar, obrigatoriamente, as normas legais contidas nos artigos 132, 133 e 136 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.
§ 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura atenderá os criadores de peixes nas ações técnicas que incluam aumento da produção, manejo técnico, serviços de máquinas, transferência de tecnologia para os produtores rurais cadastrados no programa, e, preferencialmente, integrados em associação de produtores regularmente constituída, com vistas ao aumento da produção de peixes no município.

Seção I

Dos Subsídios Financeiros nos Serviços de Máquinas

Art. 34. Os produtores que aderirem ao Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura, a título de incentivo, terão direito a subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, para implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, e que, comprovadamente, atendam à atividade de piscicultura, tais como a construção e manutenção de estrada de acesso interno (carreadores) na propriedade, abertura e ampliação de tanques de água, transporte de terra e cascalhamento, conforme projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata o *caput* deste artigo deverão observar às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários e cronograma de execução, sempre de forma tarifada, de acordo com os valores fixados em Decreto específico, sendo limitado a:
I – até 10 (dez) horas/máquina e até 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) para transporte de terra ou revestimento primário (cascalho), por produtor ao ano.
§ 2º. Os limites de que trata o parágrafo anterior poderão exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.

Art. 35. Em nenhuma hipótese haverá prestação gratuita dos serviços de máquinas descritos no artigo anterior, sendo subsidiado pelo município 60% (sessenta por cento) do custo do respectivo incentivo, fixado o valor médio em Decreto específico, sob pena de apuração de perdas e danos e responsabilidade do agente público e do particular.
Art. 36. Para a concessão dos incentivos de que trata esta Seção deverão ser observados os procedimentos previstos no TÍTULO III desta lei.

CAPÍTULO V

Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria

Art. 37. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de promover o desenvolvimento da agroindústria no âmbito do Município de Chopinzinho, incentivar o setor com a implantação, ampliação e manutenção de agroindústrias, gerar renda ao produtor rural, incentivar a fixação do homem no campo e incrementar a arrecadação do Município.
§ 1º. Na consecução do programa, o Município e os beneficiários deverão observar, quando cabível, as normas legais contidas nos artigos 132, 133 e 136 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.
§ 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria atenderá os beneficiários nas ações técnicas que incluam implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, transferência de tecnologia para os beneficiários cadastrados no programa, e, preferencialmente, integrados com associação de produtores regularmente constituída, com vistas ao aumento da renda dos produtores e incrementar a arrecadação do Município.

Seção I

Dos Subsídios Financeiros nos Serviços de Máquinas

Art. 38. Os beneficiários, pessoa física ou jurídica, que aderirem ao Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria, a título de incentivo, terão direito a subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, para implantação, ampliação e manutenção da Unidade Produtiva, e que, comprovadamente, atendam às atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, tais como terraplenagem, cascalhamento, construção e manutenção de estrada de acesso interno na propriedade, conforme projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata o *caput* deste artigo deverão observar às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários e cronograma de execução, sempre de forma tarifada, de acordo com os valores fixados em Decreto específico, sendo limitado a:
I – Implantação, ampliação ou manutenção da Unidade Produtiva:
a) até 100 (cem) horas/máquina, quando tratar-se de transporte de terra, revestimento primário (cascalho), utilização de máquinas e equipamentos.
§ 2º. O limite de que trata o parágrafo anterior poderá exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.
Art. 39. Em nenhuma hipótese haverá prestação gratuita dos serviços de máquinas descritos no artigo anterior, sendo subsidiado pelo município 50% (cinquenta por cento) do custo do respectivo incentivo, fixado o valor médio em Decreto específico, sob pena de apuração de perdas e danos e responsabilidade do agente público e do particular.
Art. 40. Para a concessão dos incentivos de que trata esta Seção deverão ser observados os procedimentos previstos no TÍTULO III desta lei.

TÍTULO III

Dos Procedimentos para Concessão de Serviços de Máquinas

Art. 41. Os produtores e beneficiários que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e que pretenderem se habilitar aos subsídios financeiros nos serviços de máquinas de que trata esta Lei, deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instruído com os seguintes documentos:
I – descrição dos serviços de máquinas pretendidos, devendo manifestar expressamente quais serviços de que necessita, os benefícios para o incremento e melhoria da produção, com descrição de máquinas e equipamentos a serem utilizados, e a estimativa de quantidade de horas/máquina necessárias a realização dos serviços.
Art. 42. Autuado o requerimento de que trata o artigo anterior e preenchido os requisitos previstos nesta lei, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deverá se manifestar quanto ao requerimento, devendo expedir autorização expressa, mediante despacho, se preenchido os requisitos legais, encaminhando os autos à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
Art. 43. Recebendo os autos, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos poderá realizar vistoria prévia no local indicado pelo interessado, avaliando a real necessidade dos serviços de máquinas requeridos, bem como a possibilidade de execução dos serviços solicitados.
Art. 44. Sendo viável e possível a execução dos serviços solicitados, a Secretário de Viação e Serviços Urbanos deverá se manifestar quanto ao requerimento, devendo expedir autorização expressa, mediante despacho, se preenchido os requisitos legais.
Art. 45. Os serviços de máquinas poderão ser indeferidos por motivo de conveniência e oportunidade da Administração, desde que devidamente justificados.
Parágrafo Único – Na hipótese de indeferimento de que trata o *caput* deste artigo, o interessado será notificado no prazo de 15 (quinze) dias para, em igual prazo, apresentar pedido de revisão ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 46. Autorizada a concessão do incentivo, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos expedirá Guia de Execução de Serviço, contendo, no mínimo:
I – data e endereço onde os serviços serão executados;
II – nome completo do servidor responsável pela execução dos serviços;
III – descritivo detalhado do serviço a ser executado, especificando as máquinas, equipamentos e quantidade de horas autorizadas.
Art. 47. O servidor público operador do equipamento que realizar serviços em desconformidade com esta lei ou com a Guia de Execução de Serviço, responderá civil, penal e administrativamente, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
Parágrafo Único – Os servidores públicos da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos deverão acompanhar em seu poder a Guia de Execução de Serviço, para fins de fiscalização e controle, sob pena de apuração de responsabilidade.
Art. 48. Para atender os requerimentos dos beneficiários que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os serviços de máquinas serão executados por regiões, observado a ordem cronológica do requerimento e de acordo com o cronograma de execução, salvo melhor juízo da administração, sendo publicado semanalmente informativo no site oficial do Poder Executivo, bem como através de outros meios que garantam a devida publicidade e alcance aos interessados.
Art. 49. A prestação de serviços de máquinas será individualizada por beneficiário, devendo ser lavrado o termo de recebimento ao final da execução dos serviços, devidamente assinado pelo beneficiário e servidor público encarregado, com descritivo detalhado das máquinas, equipamentos e quantidade de horas efetivamente utilizadas na execução dos serviços.
Parágrafo Único – Os serviços de máquinas poderão exceder em até 20% (vinte por cento) conforme autorizado na Guia de Execução de Serviço, quando indispensáveis à conclusão dos mesmos, respeitado os limites previstos nesta lei.
Art. 50. Executado os serviços e lavrado o termo de recebimento, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos deverá elaborar, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de cálculo do valor relacionado à concessão dos incentivos autorizados, bem como providenciar a emissão do documento de arrecadação de valores aos cofres municipais junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 51. A Secretaria Municipal de Finanças deverá expedir, no prazo de 5 (cinco) dias, o documento de arrecadação de valores para o devido pagamento.
§ 1º. O documento de arrecadação terá data de vencimento de até 15 (quinze) dias após sua emissão.
§ 2º. Compete ao beneficiário a retirada do documento junto a Secretaria Municipal de Finanças ou outro local indicado.
§ 3º. Identificado o pagamento ou transcorrido o prazo de vencimento sem o recolhimento, a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará o processo administrativo à Procuradoria do Município para o controle interno e de legalidade do procedimento.

§ 4º. Na hipótese de inadimplência do beneficiário quanto ao recolhimento dos valores no documento de arrecadação, fica vedado ao devedor receber novos incentivos de que trata esta lei, até a regularização do débito.
§ 5º. A Procuradoria do Município, após o controle interno e de legalidade do procedimento, devolverá os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cobrança extrajudicial dos débitos.
§ 6º. Na hipótese de inadimplência, o devedor será notificado pessoalmente, através dos correios ou por edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento ou apresentar impugnação aos valores lançados.
§ 7º. Apresentada impugnação na forma do parágrafo anterior, os autos serão encaminhados à Procuradoria do Município para instrução e parecer opinativo, sendo remetido ao Chefe do Poder Executivo para julgamento, sem prejuízo da suspensão da exigibilidade do crédito não tributário.
§ 8º. Sendo julgada improcedente a impugnação, o devedor será notificado pessoalmente, através dos correios ou por edital para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher aos cofres municiais os valores devidos.
§ 9º. Não realizado o pagamento ou não apresentada impugnação no prazo previsto, os valores deverão ser inscritos em dívida ativa, nos termos da legislação tributária, com atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei, sendo remetidos imediatamente à Procuradoria do Município para execução fiscal.
Art. 52. É vedado o acúmulo e a transferência de horas/máquina ou incentivo de um interessado para outro.
Art. 53. As máquinas pertencentes ao patrimônio público e disponibilizadas para a execução dos serviços previstos nesta lei, serão equipadas com dispositivos de controle de horas trabalhadas, sem prejuízo de outros controles que a Administração vier a instituir.
Art. 54. O aterramento de animais mortos deverá ser realizado em local indicado dentro da propriedade do beneficiário, desde que não cause prejuízos ambientais, observada a legislação específica.
Art. 55. No caso de serviços de máquinas prestados no interior do Município, os solicitantes do serviço deverão manter a testada de seus imóveis e as laterais das estradas roçadas e preservada, sob pena de não serem executados os serviços requeridos.
Art. 56. As máquinas e equipamentos poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público, na eventualidade de quebra de algum equipamento, no caso de suspensão do programa em caso de situação de indisponibilidade financeira do Município ou em obediência à legislação eleitoral vigente.
Art. 57. Os serviços que necessitem de autorização dos órgãos ambientais serão de inteira responsabilidade do proprietário ou interessado, sendo que os serviços não serão executados até a liberação dos órgãos competentes.
Art. 58. Os beneficiários que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, nos casos de emergência ou de calamidade formalmente reconhecida por ato do responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e que tenha o beneficiário incluído ou entre os atingidos, poderá o interessado receber, em período inferior ao ano civil, serviços de máquinas indispensáveis para escoamento de sua produção ou acesso a sua propriedade, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia da produção.
§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se:
I – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais ao produtor;
II – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município;
III – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.
§ 2º. Os serviços de abertura de valas para aterramento de animais mortos, nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecida que acarretem prejuízos de grande monta não serão tarifados.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 59. Aplica-se no que couber as disposições do Art. 34 aos produtores rurais que aderirem ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e que não se enquadrarem em programas de incentivos específicos, quando da concessão de serviços de máquinas, sem prejuízo da observância dos requisitos, metas, indicadores, chamamento público, limites, forma tarifada e demais procedimentos de que trata esta lei.
Art. 60. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias institucionais e convênios de cooperação técnica com associações, sindicatos, cooperativas, organizações não-governamentais e empresas de assistência técnica pública ou privada para incrementar as ações do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho em benefício dos objetivos do programa.
Art. 61. Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar serviços de máquinas e equipamentos, para fins de construção de moradias aos produtores rurais contemplados em Programa Habitacional Rural, desenvolvido pelo Município ou em parceria com a União ou Estado do Paraná.
Parágrafo Único – Os serviços de máquinas e equipamentos de que trata o *caput* deste artigo não serão tarifados.
Art. 62. Ao produtor rural que fornecer gratuitamente revestimento primário (cascalho) para o Município, mediante termo de responsabilidade assinado pelas partes e obedecida a legislação ambiental em vigor, será garantida somente a adequação do local de retirada do material, vedada outras formas de compensação, sob pena de apuração de responsabilidade.
Parágrafo Único – O termo de que trata o *caput* deste artigo deverá indicar o nome do proprietário, a localização da propriedade, local e prazo para a retirada dos materiais.
Art. 63. Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir doses de sêmen para a inseminação artificial, vacinas e realizar exames de laboratório, disponibilizando-os aos produtores consoantes as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 64. Fica autorizado o Poder Executivo a manter veículo e servidores públicos à disposição do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.
Art. 65. Ficará sob a responsabilidade dos integrantes do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a realização anual de Feiras Agropecuárias e a promoção de eventos voltados às atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais com premiação nos termos de regulamento próprio.
Art. 66. Os recursos para a execução do presente programa serão consignados na Lei do Orçamento Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA.
Art. 67. Fica proibida a concessão de qualquer incentivo previsto nesta lei ou qualquer serviço que utilize de máquinas e equipamentos do patrimônio público, nos 90 (noventa) dias que antecedem a eleição, salvo nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 68. É vedada a concessão de incentivos de que trata esta lei, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.
Art. 69. As Secretarias Municipais competentes para a execução desta lei disponibilizarão formulários para as solicitações dos serviços, controle das horas trabalhadas, guias de recolhimento e outros documentos necessários para execução da presente lei.
Parágrafo Único – As Secretarias Municipais designarão servidor público para fins de controle administrativo e financeiro dos procedimentos previstos nesta lei.
Art. 70. Os benefícios previstos nesta lei poderão ser suspensos a qualquer momento mediante ato devidamente fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em caso de situação de indisponibilidade financeira do Município, a critério da administração pública ou em obediência à legislação eleitoral vigente.
Art. 71. As receitas resultantes da execução dos serviços previstos nesta lei serão obrigatoriamente destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, criado em lei específica.
Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como as Leis Municipais n°.

1.638/2000, Lei Municipal n°. 1.977/2006, Lei Municipal n°. 2.059/2006, Lei Municipal n°. 2.143/2007, Lei Municipal n°. 2.506/2009, Lei Municipal n°. 2.898/2011, Lei Municipal n°. 1.824/2005, Lei Municipal n°. 3.466/2015, Lei Municipal n°. 2.005/2006 e Lei Municipal n°. 3.077/2013.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D4120697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.626/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Oficializa o topônimo "Campinas" à localidade delimitada conforme perímetro descrito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 033/2017 de autoria do Vereador Osmar Checchi e co-autores os Vereadores José Angelo Foppa, Rogério Pereira dos Santos, Nereu Hengen, Jacir Salmoria, Allyne Marini, Leonides Moser, Daniel Zanesco e Claudemir Malage e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica oficializado o topônimo "Campinas" à localidade situada no território do município de Chopinzinho e delimitada conforme perímetro descrito no parágrafo único.
Parágrafo Único - O perímetro inicia-se no contorno no ponto de latitude -5.857864° e longitude -52.560810°; passando pela latitude -25.849030° e longitude -52.554470° até a latitude -25.849548° e longitude -52.553450°; seguindo pela latitude -25.847189° e longitude -52.551222°, passando pela latitude -25.846029° e longitude -52.553097°, pela latitude -25.844923° e longitude -52.552225°, latitude -25.845591° e longitude: -52.547953°, passando pela latitude: -25.844033° e longitude -52.547032°, passando pela latitude -25.846493° e longitude -52.540427°, passando pela latitude -25.846096° e longitude -52.540137°, passando pela latitude -25.846164° e longitude -52.538591°, passando pela latitude -25.843867° e longitude -52.537908°, passando pela latitude -25.841411° e longitude -52.539434°, passando pela latitude -25.839373° e longitude -52.537834°, passando pela latitude -25.840220° e longitude -52.536909°, passando pela latitude -25.835757° e longitude -52.532274°, passando pela latitude -25.833922° e longitude -52.534540°, passando pela latitude -25.832823° e longitude -52.536713°, passando pela latitude -25.831956° e longitude -52.535686°, passando pela latitude -25.834650° e longitude -52.550153°, passando pela latitude -25.826054° e longitude -52.548126°, passando pela latitude -25.819374° e longitude -52.547633°, passando pela latitude -25.817803° e longitude -52.541197°, passando pela latitude -25.816827° e longitude -52.540092°, passando pela latitude -25.815781° e longitude -52.540799°, passando pela latitude -25.811785° e longitude -52.536164°, passando pela latitude -25.802275° e longitude -52.533536°, passando pela latitude -25.801336° e longitude -52.534852°, passando pela latitude -25.805821° e longitude -52.538637°, passando pela latitude -25.804462° e longitude -52.541094°, passando pela latitude -25.805430° e longitude -52.542193°, passando pela latitude -25.804150° e longitude -52.544371°, passando pela latitude -25.805180° e longitude -52.545513°, passando pela latitude -25.800895° e longitude -52.548295°, passando pela latitude -25.799988° e longitude -52.548409°, passando pela latitude -25.802896° e longitude -52.551242°, passando pela latitude -25.797410° e longitude -52.560046°, passando pela latitude -25.799291° e longitude -52.564644°, passando pela latitude -25.800215° e longitude -52.565396°, passando pela latitude -25.809718° e longitude -52.574948°, passando pela latitude -25.809752° e longitude -52.577188°, passando pela latitude -25.814262° e longitude -52.576269°, passando pela latitude -25.814490° e longitude -52.580258°, passando pela latitude -25.817617° e longitude -52.581955°, passando pela latitude -25.821745° e longitude -52.575679°, passando pela latitude -25.817284° e longitude -52.573060°, passando pela latitude -25.824492° e longitude -52.569476°, passando pela latitude -25.828786° e longitude -52.573654°, passando pela latitude -25.829583° e longitude -52.572705°, passando pela latitude -25.831579° e longitude -52.574208°, passando pela latitude -25.831219° e longitude -52.576994°, passando pela latitude -25.829462° e longitude -52.578019°, passando pela latitude -25.831154° e longitude -52.580641°, passando pela latitude -25.834048° e longitude -52.576207°, passando pela latitude -25.845199° e longitude -52.584632°, passando pela latitude -25.852170° e longitude -52.585872°, passando pela latitude -25.853513° e longitude -52.585532°, passando pela latitude -25.854307° e longitude -52.584260°, passando pela latitude -25.856729° e longitude -52.583981°, passando pela latitude -25.855009° e longitude -52.580907°, passando pela latitude -25.855393° e longitude -52.580337°, passando pela latitude -25.851383° e longitude -52.574774° e para delimitar o contorno retorna à latitude -25.857864° e longitude -52.560810º, as quais encontram-se delimitadas e visualizadas no mapa em anexo a esta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F8C2A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP51/2017 - SERVIÇOS JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 52.791,27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF605664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 52/2017 - SERVIÇOS BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 28.530,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3B97F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO 8/2016

AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Referência: Edital de Chamamento Público nº 8/2016

Objeto: Credenciamento de Imobiliárias para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.
O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 8/2016, de acordo com Despachos da Procuradoria Municipal, com republicação do Lote 01 da versão original e a inclusão do item 05 no referido Lote.
RATIFICA-SE os demais termos do edital.
O edital com as alterações está disponível no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A781B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP N° 033/2017

Processo Administrativo nº. 8546/2017
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Resultado: **ANULADA.**

Colombo, 02 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:39EEA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28427/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Notificamos às empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, que após análise das amostras pelos Fiscais Técnicos / Contratos obtiveram-se o seguinte resultado:

FORNECEDOR	LOTES APROVADOS	LOTES REPROVADOS
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	11, 14, 18, 24, 33, 45, 68, 69, 74	-X-
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	15, 20, 26, 27, 35, 37, 40, 42, 43, 47, 48	4, 5, 6, 9, 12, 17, 23, 38, 49.
SEGLINE DISTRIB E IMPORT DE EQUIPAM DE SEGUR LTDA	39, 54, 56	8, 60.
RP COMERCIAL LTDA ME	-X-	2, 22, 29, 31, 75, 76.
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 73.	-X-
CWR COMERCIAL LTDA ME	-X-	13, 19, 50, 59, 63, 64, 70, 71, 72.
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	-X-	3, 10, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 52, 53
ECOVEST CONFECCOES LTDA - EPP	51	-X-
GDC DA SILVA COSTA	-x-	1, 7, 41, 44, 46

Colombo, 05 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AD0069DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 221/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França / Doraci Klaina de França
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 1.139,00 m2, para utilização da CDM – Central de Distribuição de Medicamentos.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 10.288,64 (Dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 17.03.10.301.0035.2062.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.
Data: 01 de junho de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:161975E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Licimaster Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CCAD22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO: 3966/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-0

Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de perícia médica com equipe auxiliar e junta médica, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO.
09.05.11.332.0009.218.339039 Fonte. 1.000. Desdobramento 50.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Junho de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84027B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 030/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Nara Angélica Saad Lopes, classificada em 142° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 022/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Daiane Peterlini Aguirre	146°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3321BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 031/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Aline Silva de Barros, classificada em 23° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 025/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Mari Anna Rocha Gracia do Amaral	24°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6AD52C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 033/2017

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Manoella Maria Mariotto, classificada em 109º posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Silmara Straitenberger Coga, classificada em 103° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 023/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fernanda Baldissera	111°	Professor	002/2016
Claudia Mara Choinski	112°	Professor	002/2016
Thalita Marcela Araujo dos Santos	113°	Professor	002/2016
Josiane Godoy Spena Camargo	114°	Professor	002/2016
Christiani Rodrigues Jangada Domingues	115°	Professor	002/2016
Mauricio Ortiz Neto	116°	Professor	002/2016
Susana da Cunha Aquino de Andrade	117°	Professor	002/2016
Jeziel Palestino	118°	Professor	002/2016
Valeria Luiza Kamianski	119°	Professor	002/2016
Adriana Alves de Brito Amaral	120°	Professor	002/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:431D8D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 034/2017
Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Paula Marcon	04°	Professor	002/2016
Flavia Gasparin	05°	Professor	002/2016
Carla Fernanda dos Santos	06°	Professor	002/2016
Paula Schuartz	07°	Professor	002/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F514B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 035/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Alessandra Priscila Saldanha Rodenbusch, classificada em 26º posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Nadia Miretzki, classificada em 28° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 021/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jessica Oliveira de Lima	30°	Enfermeiro	001/2016
Jessica Sanches Silva	31°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F519FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 032/2017

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Inaptidão da candidata Marlene Aparecida Vieira da Silva, classificada em 35° posição no exame médico admissional;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Camila Menezes Guimarães Schuenck, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Amanda Karine Kaminski Jordao	39°	Educador Infantil	002/2016
Carolina Tavares	40°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B3067F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviço de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas)..
Data: 22 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B6E11730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - ERRATA III

Aviso de Licitação – ERRATA III
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **23 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:57D96E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedrisco sujo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 128.850,00** (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/06/2017 as 08h30min. do dia 22/06/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 22/06/2017 as 14h00min. do dia 22/06/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h01min. do dia 22/06/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de junho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:32BD6092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa prestadora de serviços funerais, Adulto e Infantil**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 71.853,15** (Setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 23 de junho de 2017 (23/06/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de junho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:88318CDD

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as treze e trinta horas no Centro do Multiuso, localizado na avenida João Franco, número quatrocentos, na cidade de Contenda estado do Paraná, em sessão extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Contenda-Pr, tendo como pauta: A) Prestação de Contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III decorrente ao período de janeiro de dois mil e dezessete a abril de dois mil e dezessete;Foi demonstrado através de extratos, rendimentos aos membros do Conselho, sobre a Prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III, observando que no dia seis de julho de dois mil e dezesseis houve um repasse no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete havia um saldo em conta de R$63.903,45(sessenta e três mil novecentos e três reais).As despesas foram com a compra de um veículo que irá auxiliar as técnicas no atendimento e acompanhamento as famílias atendidas pelo programa e também para o transporte das mesmas até cursos de capacitações ofertados pelo programa.E o saldo em conta na data de trinta de abril de dois mil e dezessete é de R$25.847,37 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) B) DELIBERADO pelo Conselho a aprovação do saldo total nas contas apresentadas referente ao Incentivo ao Programa Família Paranaense III. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F2137B3D

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 05 /2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Total do Incentivo ao Programa Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municpal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 30/05/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas Total do Incentivo ao Programa Família Paranaense III referente ao período de primeiro de janeiro dois mil e dezessete à trinta de abril de dois mil e dezessete.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 30 de maio de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BC0476F9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 189/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDISON PATRICK TABORDA PADILHA , portador (a) do RG nº 9.282.319- PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 11/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5E97EA17

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 190/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) FRANCIELE RAZZINI portador (a) do RG nº. 10.634.599-6 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor Educação Infantil a partir de 15/05/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:72B9147B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 188/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) JONAS LENZI DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 4.125.623, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Ortopedista , a partir de 31/05/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C2E0EEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N° 05/2017

Altera a Resolução 04/2007, que dispõe sobre a concessão de Diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamante do Oeste – PR.
Art. 2º O Vereador ou Servidor que a serviço, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou internacional, fará jus ao pagamento de passagens e diárias.
§ 1º O pagamento das passagens será efetuado pelo Poder Legislativo a entidade de revenda, e sua finalidade é restrita a despesa de locomoção, e havendo despesa em veículo far-se-á o ressarcimento mediante apresentação do respectivo comprovante da despesa.
§ 2º A diária servirá para cobertura das despesas de estadia e alimentação.
§ 3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida metade quando o deslocamento não exigir pernoite.
Art. 3º O valor da diária de que trata esta Resolução obedecerá aos seguintes critérios:
I – R$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagens empreendidas por vereador ou servidor dentro do Estado do Paraná;
II – R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), para viagens empreendidas por vereador ou servidor a outros Estados da Federação dentro da região Sul do Brasil;
III – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), para viagens empreendidas por vereador ou servidor fora dos limites estabelecidos no inciso anterior;
IV - R$ 300,00 (trezentos reais), para viagens empreendidas por vereador ou servidor dentro da dentro da micro-região.
Art. 4º As diárias serão pagas na forma de adiantamento, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento.
§ 1º Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 2º Caso o Vereador ou Servidor que recebeu diária não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-la integralmente no mesmo prazo do parágrafo anterior.
Art. 5º Entende-se por Diária dentro da micro-região, o deslocamento para cidades localizadas a uma distância de até 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Diamante D'Oeste.
Art. 6º A autorização de empenho de pagamento de diárias proceder-se-á por Ordem de Serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 7º Aplica-se no que for cabível, aos Servidores desta Câmara, ocupantes de cargos de Direção, Chefia, Assessoramento e as Diárias constantes nos incisos I a IV, do artigo 3° desta Resolução.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.
Art. 9º Os valores das diárias constantes nesta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo mesmo Índice e data que Fixa a Revisão Geral das Remunerações dos Servidores e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução n. 04/2007.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 25 de maio de 2017

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6FA5594B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Adriano Kruczkovski
CPF: 050.394.429-71

Credenciado: Cirene Maria Rebello
CPF: 033.353.889-76

Credenciado: Maria da Luz Borges de Ramos
CPF: 855.703.469-53

Credenciado: Alcimara Terezinha Rodrigues
CPF: 090.311.959-52

Credenciado: Ednilson Andriola
CPF: 028.396.069-84

Credenciado: Ieda Ana Bergonzi
CPF: 417.887.100-53

Credenciado: Elinton José de Lima
CPF: 051.880.649-95

Credenciado: Cirlene da Aparecida Santos
CPF: 034.449.829-84

Credenciado: Marici das Graças do Carmos Mazepa
CPF: 067.934.439-09

Credenciado: Rozi Aparecida de Lima
CPF: 022.786.409-33

Credenciado: Paulo dos Santos Lima
CPF: 561.249.539-00

Credenciado: Antonio Crevelim
CPF: 615.084.899-04

Credenciado: Ivone de Moura dos Santos Mollmann
CPF: 036.206.179-37

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 25 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B776160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.771, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº2.771, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da lei Municipal nº383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/ 40h	De 6 para 7
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/ 40h	De 28 para 29
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/ 40h	De 48 para 49
2-00280	Jorge Joaquim da Silva Alexandre	Agente Administrativo/ 40h	De 113 para 114
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/ 40h	De 47 para 48
2-00201	Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita	Auxiliar Administrativo/ 40h	De 22 para 23
2-00105	Maria Ferreira Marques	Auxiliar de Enfermagem/ 40h	De 45 para 46
2-00437	Maria Madalena de Carvalho Lima	Zelador/ 40h	De 12 para 13
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/ 40h	De 5 para 6
2-00046	Marley Aparecida Begnossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca/ 40h	De 24 para 25
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/ 20h	De 118 para 119
2-00008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista/ 40h	De 58 para 59
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/ 40h	De 80 para 81
2-00277	Zenaide Aparecida Sesnick Lavagnoli	Agente Administrativo/ 40h	De 85 para 86
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/ 40h	De 28 para 29
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/ 40h	De15 para 16

Art.2º Fica atribuído o adicional de1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.6º§1º Da Lei Municipal nº258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 5% para 6%
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida,1ºde junhode2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:05F8BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.774, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, cedida ao Municipio de Atalaia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, matrícula nº 2-01154, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da seguinte forma:
I. Do nível de vencimento 50 para o nível de vencimento 51, com data retroativa no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017;
II. Do nível de vencimento 51 para o nível de vencimento 52, com data retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1%(um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à referida servidora, conforme segue abaixo:
I. Do adicional de 3%(três por cento) para o adicional de 4%(quatro por cento), com data retroativa no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017;
II. Do adicional de 4%(quatro por cento) para o adicional de 5%(cinco por cento), com data retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:67B6C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 538, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 530, de 18 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 530, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O REFISAGUA poderá ser requerido em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, devendo ser operacionalizado e formalizado por meio da Prefeitura de Flórida." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E7CEE6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_17 - AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 259 DE 24 DE MAIO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal ESMERALDA GUSMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover a servidora ESMERALDA GUSMÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD1FE4BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_17 - LICENÇA MATERNIDADE - SIMONE ADRIANE MUNHOZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 261 DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 169 de 2017-DRH, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A19265D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_17 - NOMEAÇÃO - RUDNEI SERGIO ANDREGHETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 363 DE 26 DE MAIO DE 2017

Nomeia RUDNEI SERGIO ANDREGHETTO para cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RUDNEI SERGIO ANDREGHETTO, RG n.º 5.544.461-7, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, símbolo 7-C, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC403903

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CRISTINA NESI ZARPELLON

DECRETO MUNICIPAL N.º 366 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CRISTINA NESI ZARPELLON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 018/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CRISTINA NESI ZARPELLON, CPF n.º 602.923.859-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.310,60 (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F946F14F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSI MARI MANENTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 367 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSI MARI MANENTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 019/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSI MARI MANENTI, CPF n.º 620.235.869-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.310,60 (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91036E27

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA DO CARMO MARCELINO GALVAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 368 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA DO CARMO MARCELINO GALVAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 020 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA DO CARMO MARCELINO GALVAN, CPF nº 913.887.089-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 915,38 (novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) mensais, equivalentes a 75,99% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível – 001-12 + 40% de tempo de serviço, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C557808

ASSESSORIA LEGISLATIVA
369_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 369 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 021 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor SILVIA MARIA TORTORA LORENZETT, CPF n.º 644.288.009-59, ocupante do cargo de DESENHISTA – nível 04-23.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.269,86 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento ocupante do cargo de DESENHISTA – nível 04-23, e 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6A95AB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E

TEMPO DE SERVIÇO - MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 370 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 022/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ, CPF n.º 525.029.299-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe B2, nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.074,13 (três mil e setenta e quatro reais e treze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - classe B2, nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91E646CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
49	Ediane Figueroa	75570260	22/03/1977	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1375E22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_17 - EDITAL DE MULTAS 0232017

EDITAL Nº 023/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8154	275650F000064421	29/5/2017	60501
AKH0176	275650F000029712	25/5/2017	76251
AQJ0702	275650F000064482	24/5/2017	76331
AUJ3037	275650F000064483	25/5/2017	55411
AVP9957	275650F000064333	25/5/2017	60412
AXA2096	275650F000064391	29/5/2017	55920
AXI9722	275650F000064484	25/5/2017	76332
BEL7525	275650F000064334	29/5/2017	54522
DKW2982	275650F000064485	29/5/2017	76331
LNC2841	275650F000064335	29/5/2017	76331
NMP8789	275650F000064332	29/5/2017	55680

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000022419	25/5/2017	74550
AAK0899	275650B000022451	26/5/2017	74550
ABY8130	275650W000071794	25/5/2017	74630
ACR6556	275650B000022420	26/5/2017	74630
ADX4723	275650B000022421	26/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071796	25/5/2017	74550
AGG0995	116100E007873359	27/5/2017	54521
AHZ7768	275650B000022403	26/5/2017	74550
AIF1979	275650B000022404	26/5/2017	74550
AIM5345	275650B000022422	25/5/2017	74550
AJO0833	275650B000022423	26/5/2017	74550
AJX1300	116100E007874763	25/5/2017	54521
AKC5709	275650B000022389	25/5/2017	74550
AKP7347	275650B000022452	26/5/2017	74550
ALE9141	275650W000071800	25/5/2017	74550
AMB1129	275650W000071797	25/5/2017	74550
AMJ1278	275650B000022390	25/5/2017	74550
AMV1321	275650B000022424	26/5/2017	74630
ANO6235	275650B000022405	25/5/2017	74550
AOG8929	275650B000022425	26/5/2017	74550
AOY4757	275650B000022426	25/5/2017	74550
APN4045	275650B000022427	26/5/2017	74550
AQA1967	275650W000071798	26/5/2017	74550
AQA2491	275650W000071808	26/5/2017	74550
AQA2491	275650W000071801	26/5/2017	74550
AQF8201	275650W000071809	26/5/2017	74550
AQS2569	275650B000022453	26/5/2017	74550
AQU4783	275650B000022454	25/5/2017	74630
AQZ7426	275650B000022428	25/5/2017	74550
ARI1030	116100E007874317	26/5/2017	53800
ARM3087	275650B000022455	26/5/2017	74710

ARN4759	275650B000022429	25/5/2017	74550
ASD3183	275650B000022430	26/5/2017	74630
ATA9202	275650B000022395	26/5/2017	74550
AUN2678	275650B000022391	25/5/2017	74630
AVC4336	275650B000022431	26/5/2017	74550
AVI1428	275650B000022456	25/5/2017	74550
AVS7485	275650B000022432	26/5/2017	74550
AWD4005	275650B000022406	26/5/2017	74550
AWG4851	275650B000022407	26/5/2017	74550
AWI9232	275650B000022433	26/5/2017	74550
AWJ2858	275650B000022434	26/5/2017	74550
AWK2627	275650B000022396	26/5/2017	74550
AWK4148	275650B000022435	25/5/2017	74550
AWL0304	275650B000022457	25/5/2017	74550
AWM1772	275650B000022397	26/5/2017	74550
AWM3052	275650W000071802	25/5/2017	74550
AWO5014	275650B000022436	26/5/2017	74550
AWP8548	275650B000022458	25/5/2017	74550
AWT1483	275650B000022392	25/5/2017	74550
AWT8931	275650B000022408	26/5/2017	74550
AXH5052	275650B000022398	25/5/2017	74550
AXH7834	275650B000022437	25/5/2017	74630
AYD8152	275650B000022399	25/5/2017	74630
AYD8152	275650B000022438	25/5/2017	74550
AZF2578	275650B000022439	25/5/2017	74550
AZF3941	275650B000022400	26/5/2017	74550
AZK6265	275650B000022440	25/5/2017	74550
AZR6547	275650B000022459	26/5/2017	74550
AZW9379	275650B000022409	26/5/2017	74550
BAD9512	275650B000022460	25/5/2017	74550
BAF6797	275650B000022461	25/5/2017	74550
BAF8757	275650B000022462	25/5/2017	74630
BAH6231	275650B000022410	25/5/2017	74630
BAJ8895	275650B000022393	25/5/2017	74550
BAR8506	275650B000022441	25/5/2017	74550
BAU2395	275650W000071810	26/5/2017	74550
BAX4819	275650B000022442	25/5/2017	74550
BAZ2990	275650B000022463	25/5/2017	74550
BEF9333	275650B000022411	25/5/2017	74550
BMT6063	275650B000022444	26/5/2017	74550
BMT6063	275650B000022443	26/5/2017	74550
BNA2741	275650B000022464	26/5/2017	74630
CHH9181	275650B000022412	25/5/2017	74550
CHX5282	275650B000022445	26/5/2017	74550
CKI7433	275650B000022413	26/5/2017	74630
COM2139	275650W000071803	25/5/2017	74550
CZH8881	275650B000022446	25/5/2017	74550
DCM8132	275650B000022447	25/5/2017	74550
DDD2410	275650B000022448	26/5/2017	74550
DJR9111	275650B000022414	26/5/2017	74630
DXT4564	275650B000022415	25/5/2017	74550
DXT4564	275650B000022394	25/5/2017	74550
EEG5871	275650B000022465	25/5/2017	74550
EEN9339	275650B000022466	26/5/2017	74550
ELD6397	275650B000022467	26/5/2017	74550
FRF8575	275650W000071804	26/5/2017	74550
IPL9074	275650W000071805	26/5/2017	74550
ISS4027	275650B000022416	25/5/2017	74550
LCB4208	275650W000071799	26/5/2017	74550
MBF6541	275650B000022401	26/5/2017	74550
MEF4263	275650B000022468	26/5/2017	74550
MES9911	275650W000071795	25/5/2017	74550
MEX4241	275650B000022449	26/5/2017	74550
MFV6697	275650W000071806	25/5/2017	74550
MHF3950	275650B000022450	26/5/2017	74630
MHI9345	275650W000071807	25/5/2017	74550
MJH9141	275650B000022417	25/5/2017	74550
MKX6138	275650B000022418	25/5/2017	74550
QHD0569	275650B000022402	25/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 19/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000022483	27/5/2017	74550
AAO3077	275650W000071841	31/5/2017	74550
AAQ2123	275650B000022531	27/5/2017	74550
ABA1987	275650B000022499	30/5/2017	74550
ABE2504	275650W000071825	29/5/2017	74550
ABE2504	275650W000071842	28/5/2017	74550
ABL8866	275650B000022500	30/5/2017	74550
ACJ1897	275650B000022532	29/5/2017	74550
ACX8707	275650B000022501	28/5/2017	74550
ACY4766	275650B000022595	28/5/2017	74550
ADI8391	275650B000022596	28/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071813	31/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071826	28/5/2017	74550
AEI1612	275650B000022597	30/5/2017	74550
AEK2735	275650W000071814	31/5/2017	74630
AEL5858	275650W000071811	29/5/2017	74550
AEZ5487	275650B000022598	30/5/2017	74550
AFK8191	275650B000022533	29/5/2017	74550
AFK8191	275650W000071843	28/5/2017	74550
AFL2209	275650B000022599	27/5/2017	74550
AGS6510	275650B000022534	28/5/2017	74550
AHB0842	275650B000022502	29/5/2017	74550
AID6056	275650B000022536	28/5/2017	74550
AID6056	275650B000022535	28/5/2017	74550
AIQ7128	275650B000022600	27/5/2017	74550
AIX0660	275650B000022475	30/5/2017	74550
AIZ0438	275650B000022469	27/5/2017	74550
AJM8980	275650B000022537	28/5/2017	74550
AJP9811	275650B000022601	29/5/2017	74550
AJT7631	275650B000022484	28/5/2017	74550
AJT7631	275650B000022538	27/5/2017	74550
AJW3317	275650W000071827	28/5/2017	74550
AJW9874	275650B000022503	30/5/2017	74550
AKK5917	275650B000022476	30/5/2017	74550
AKQ5675	275650B000022539	29/5/2017	74550
AKR9670	275650W000071828	29/5/2017	74550
AKS9473	275650B000022477	30/5/2017	74550
ALM5980	275650B000022540	30/5/2017	74550
ALP9431	275650B000022541	31/5/2017	74550
AML8396	275650B000022542	28/5/2017	74550
AMP4887	275650B000022485	28/5/2017	74630
AMP4887	275650W000071817	29/5/2017	74550
ANK0734	275650W000071844	30/5/2017	74550
ANL3920	275650B000022504	28/5/2017	74630
ANL9623	275650W000071818	27/5/2017	74630
ANS2046	275650B000022478	30/5/2017	74630
ANZ2069	275650W000071829	29/5/2017	74550
AOA6239	275650B000022543	28/5/2017	74550
AOC4295	275650B000022602	31/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071831	31/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071830	27/5/2017	74630
AOC4295	275650W000071845	31/5/2017	74630
AOC6556	275650B000022544	30/5/2017	74550
AOD0248	275650B000022505	28/5/2017	74550
AOR0804	275650B000022545	31/5/2017	74550
AOU1593	275650W000071846	27/5/2017	74550
APC1426	275650B000022506	30/5/2017	74550
APD8768	275650B000022603	27/5/2017	74630
API9875	275650B000022604	28/5/2017	74550
APP4082	275650B000022605	27/5/2017	74550
APQ8756	275650W000071847	28/5/2017	74550
APX6888	275650B000022606	27/5/2017	74550
AQA2491	275650W000071848	27/5/2017	74550
AQB0290	275650W000071819	30/5/2017	74550
AQJ0388	116100E007874901	30/5/2017	59401
AQN6378	275650B000022546	31/5/2017	74550
AQP4494	275650B000022607	30/5/2017	74550
AQP8088	275650B000022547	28/5/2017	74550
AQY7449	275650B000022548	29/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022609	30/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022608	30/5/2017	74550
ARK3219	275650B000022549	29/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071849	30/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071820	28/5/2017	74550
ART9424	275650B000022610	28/5/2017	74550
ARU8193	275650B000022550	31/5/2017	74550
ASD8495	275650B000022507	30/5/2017	74630
ASE2855	275650B000022508	29/5/2017	74550
ASK4653	275650B000022611	28/5/2017	74550
ASL3063	275650B000022479	30/5/2017	74550
ASQ5638	275650W000071832	29/5/2017	74550
ASV3838	275650W000071850	27/5/2017	74550
ASX0281	275650B000022471	28/5/2017	74550
ASZ1430	275650B000022509	28/5/2017	74550
ATM5945	275650B000022480	29/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071833	29/5/2017	74550
ATO8634	275650W000071851	27/5/2017	74550
ATO9681	275650B000022612	27/5/2017	74550
ATO9681	275650B000022551	28/5/2017	74630
ATU8258	275650B000022472	28/5/2017	74550
ATY3128	275650B000022510	30/5/2017	74550
ATY3464	275650W000071815	30/5/2017	74630
AUK4328	275650B000022486	27/5/2017	74550
AUN0892	275650B000022511	31/5/2017	74630
AUS5947	275650B000022613	27/5/2017	74550
AUY1786	275650B000022614	27/5/2017	74550
AUY5307	275650B000022615	28/5/2017	74550
AVB8150	275650B000022512	30/5/2017	74550

AVJ3438	275650B000022616	29/5/2017	74550
AVM7211	275650B000022617	27/5/2017	74550
AVP2336	275650B000022618	28/5/2017	74550
AVU2896	275650B000022513	30/5/2017	74550
AVV7576	275650B000022552	29/5/2017	74550
AVX5351	275650B000022553	28/5/2017	74550
AWG6182	275650B000022554	30/5/2017	74550
AWK2117	275650B000022555	27/5/2017	74550
AWP2064	275650W000071821	27/5/2017	74550
AWV4979	275650B000022514	27/5/2017	74550
AWY3062	275650B000022470	27/5/2017	74630
AXB1494	275650B000022556	27/5/2017	74630
AXO0364	275650W000071852	28/5/2017	74550
AXP8796	275650B000022557	28/5/2017	74550
AXR3868	275650B000022558	29/5/2017	74550
AXU4035	275650B000022487	31/5/2017	74550
AXX2130	275650B000022515	29/5/2017	74550
AYD0134	275650B000022619	29/5/2017	74550
AYD2057	275650B000022620	30/5/2017	74550
AYF7563	275650B000022516	29/5/2017	74550
AYF9165	275650W000071853	28/5/2017	74550
AYI5833	275650B000022473	27/5/2017	74550
AYJ8177	275650B000022481	31/5/2017	74550
AYM6889	275650B000022488	31/5/2017	74550
AYM9444	275650B000022621	29/5/2017	74550
AYN5468	275650B000022559	27/5/2017	74550
AYR0807	275650B000022622	28/5/2017	74550
AZC5499	275650B000022560	28/5/2017	74550
AZD7128	275650B000022561	30/5/2017	74550
AZQ1851	275650B000022562	31/5/2017	74550
AZS8087	275650B000022489	28/5/2017	74550
AZT9519	275650B000022563	27/5/2017	74550
AZU9499	275650B000022564	31/5/2017	74550
AZW9441	116100E007875451	29/5/2017	60501
AZW9705	275650B000022517	27/5/2017	74550
AZX7045	275650B000022623	31/5/2017	74630
AZX9247	275650B000022565	28/5/2017	74550
BAC5820	275650B000022566	27/5/2017	74550
BAE5901	275650B000022624	31/5/2017	74550
BAE9359	275650B000022625	29/5/2017	74550
BAG0085	275650B000022490	29/5/2017	74550
BAK6084	275650B000022518	30/5/2017	74550
BAQ9792	275650W000071854	29/5/2017	74550
BAR3138	275650B000022519	30/5/2017	74630
BAR8506	275650B000022626	30/5/2017	74550
BAS1305	275650W000071822	29/5/2017	74550
BAS4083	275650W000071855	29/5/2017	74630
BAX9868	275650B000022627	31/5/2017	74550
BBF7193	275650B000022567	31/5/2017	74550
BBF7384	275650W000071856	28/5/2017	74630
BDW4321	275650B000022520	27/5/2017	74550
BEM5499	275650B000022568	30/5/2017	74550
BEM9620	275650W000071834	29/5/2017	74550
BEV1550	275650B000022521	27/5/2017	74550
BFG0478	275650B000022522	27/5/2017	74550
BGR3403	275650W000071835	27/5/2017	74550
BMJ3859	275650B000022569	30/5/2017	74630
BOE6805	275650B000022628	30/5/2017	74550
BPF5605	275650B000022523	27/5/2017	74550
CKI7433	275650B000022491	28/5/2017	74630
CLE4481	275650B000022629	27/5/2017	74550
CML5645	275650B000022524	28/5/2017	74550
CQM5365	275650B000022570	30/5/2017	74550
CRE6078	275650B000022630	29/5/2017	74550
DCA4630	275650B000022525	31/5/2017	74550
DFS7475	275650B000022571	28/5/2017	74550
DJA6504	275650W000071857	27/5/2017	74630
DNC2088	275650B000022631	27/5/2017	74550
DNC2088	275650B000022492	27/5/2017	74710
DNU4795	275650B000022474	28/5/2017	74550
DOD4050	275650B000022632	30/5/2017	74550
DSX4915	275650B000022526	28/5/2017	74550
EKK3569	275650B000022572	28/5/2017	74630
ETD7018	275650B000022573	31/5/2017	74550
EVZ2061	275650B000022574	28/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022493	31/5/2017	74710
FFF0110	275650W000071858	29/5/2017	74550
FLA3128	275650B000022575	28/5/2017	74550
FLE6334	275650B000022527	30/5/2017	74550
FZE7722	275650B000022576	31/5/2017	74550
GZS2936	275650B000022577	31/5/2017	74630
HRU6831	275650W000071859	31/5/2017	74550
HRU6831	275650W000071860	31/5/2017	74550
IIU6963	275650B000022578	28/5/2017	74550
IQA2336	275650B000022494	30/5/2017	74550
IXH0808	275650B000022579	29/5/2017	74550
JKT5481	275650B000022580	27/5/2017	74550
JLJ9906	275650B000022581	30/5/2017	74550
KMJ1537	275650W000071836	31/5/2017	74550
LOJ3047	275650W000071812	30/5/2017	74630
LOJ3047	275650B000022582	30/5/2017	74550
LOJ3047	275650B000022482	30/5/2017	74550
LWZ7810	275650B000022495	30/5/2017	74550
LXN4440	275650B000022583	31/5/2017	74550
LXO3419	275650B000022633	30/5/2017	74550
LXV7876	275650W000071823	28/5/2017	74630
LXV7876	275650B000022584	28/5/2017	74710
LYB9872	275650B000022585	29/5/2017	74550
MAJ7864	275650B000022496	27/5/2017	74630
MBY3002	275650W000071837	1/6/2017	74550
MCP0136	275650B000022497	27/5/2017	74550
MDC8522	275650B000022634	31/5/2017	74550
MDV8746	275650W000071861	30/5/2017	74550
MEC8268	275650B000022528	28/5/2017	74550
MET5752	275650W000071824	30/5/2017	74550
MFV2425	275650B000022635	31/5/2017	74550
MGN9687	275650W000071862	30/5/2017	74550
MHH8057	275650B000022586	27/5/2017	74550
MHU0604	275650B000022529	29/5/2017	74550
MIJ7512	275650W000071838	28/5/2017	74550
MIM7350	275650W000071863	28/5/2017	74550
MJN3320	275650W000071839	28/5/2017	74550
MJZ1700	275650B000022498	31/5/2017	74630
MJZ1700	275650B000022588	31/5/2017	74550
MJZ1700	275650B000022587	31/5/2017	74630
MJZ1700	275650B000022530	31/5/2017	74550
MKO8197	275650W000071816	30/5/2017	74550
MLG0645	275650B000022589	27/5/2017	74550
MMB0700	275650W000071864	31/5/2017	74550
MMB9268	275650B000022590	31/5/2017	74550
NJO1670	275650B000022636	30/5/2017	74630
NPK3630	275650B000022637	27/5/2017	74550
NSV4407	275650B000022591	28/5/2017	74550
OYN9102	275650B000022592	30/5/2017	74550
PVI1691	275650B000022593	31/5/2017	74550
PZH5480	275650W000071840	28/5/2017	74550
QHC5054	275650W000071865	27/5/2017	74550
QHW2103	275650B000022594	28/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 20/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650F000061640	30/5/2017	55417
ACO1699	275650F000064525	30/5/2017	76332
ALV6568	275650F000064488	30/5/2017	51930
AOW1220	275650F000064487	29/5/2017	76252
ART9622	275650F000064338	1/6/2017	62700
AUE9481	275650F000064336	1/6/2017	54870
AYB2450	275650F000064526	30/5/2017	58350
BAW1369	275650F000064337	1/6/2017	51930
BBB6115	275650F000061639	29/5/2017	60501
ISD0057	275650F000064339	1/6/2017	76331
MBK5161	275650F000061641	1/6/2017	55417
MJE5955	275650F000059294	30/5/2017	55411
MLU5386	275650F000064486	29/5/2017	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS0799	275650F000064020	23/3/2017	76331
ABV4586	275650F000063589	23/3/2017	54523
ALD6950	275650F000064105	24/3/2017	55411
AMF5666	275650F000063744	25/3/2017	55411
ANP5064	116100E006092158	23/3/2017	61733
AOZ4835	275650F000059698	25/3/2017	76251
APD1207	275650F000060085	23/3/2017	55411
AQM9717	275650F000064023	24/3/2017	76331
ARA0429	275650F000063742	23/3/2017	76331
ARJ9810	275650NIC0019709	2/6/2017	50020
ARQ5786	275650F000064025	27/3/2017	76331
ARY0630	116100E006097709	21/3/2017	60501
ASB0856	116100E007078873	25/3/2017	65300
ASF3763	275650F000059699	25/3/2017	76252
ATR3297	275650F000063747	28/3/2017	57461
AUI1905	275650F000063625	23/3/2017	76331
AUP6579	275650F000064173	25/3/2017	76331
AUQ0831	275650F000063743	25/3/2017	55411
AVH4718	275650F000063626	25/3/2017	76331
AWK5216	275650F000063966	24/3/2017	55411
AWP3368	275650F000063592	27/3/2017	60501
AWY6239	275650F000064168	19/3/2017	76251
AXD7080	275650F000064024	27/3/2017	76332
AXU5949	275650F000064169	23/3/2017	51851
AYI4349	275650F000064018	23/3/2017	76332
AZK3619	116100E007078672	21/3/2017	57380
AZL9254	275650F000063745	25/3/2017	60502
AZT7166	275650F000063748	28/3/2017	76331
BAC4482	275650F000063967	24/3/2017	55417
BAK1745	275650NIC0019710	2/6/2017	50020
BAZ2286	275650F000063965	23/3/2017	60681
BEL0985	275650F000061629	24/3/2017	76331
DHQ3759	116100E007078872	25/3/2017	65300
DWR8983	116100E007078670	21/3/2017	60501
EBE1439	116100E007078101	24/3/2017	60501
EIM5229	275650F000063765	24/3/2017	55411
EUN2073	275650F000064167	22/3/2017	76331
EXI6746	275650F000063591	27/3/2017	51930
FMA5096	275650F000064172	25/3/2017	76331
HTI4534	116100E006197277	17/3/2017	57380
ITK1360	275650F000064171	24/3/2017	76331
KOU6833	275650F000064019	23/3/2017	76331
LCV4014	275650F000063746	27/3/2017	76331
MCE3697	275650F000063588	21/3/2017	51930
MCX4895	116100E007873901	18/4/2017	61810
MDR3950	116100E007078006	25/3/2017	72340
MEG8853	116100E005872466	24/3/2017	60412
MES4193	275650F000064021	23/3/2017	60501
MGP4465	275650F000060084	23/3/2017	55411
MJQ4485	275650F000064022	23/3/2017	76332
MKN4650	275650F000064170	23/3/2017	76331
MLC6180	275650F000063593	28/3/2017	76331
MMK3951	275650F000063627	25/3/2017	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF22FF46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_17 - ALTERA PORTARIA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 262 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "n" do inc. I do art. 1º que passa a conter a seguinte redação:

I - CIDINEY BARBIERO FILHO, RG n.º 9.482.337-4, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C44B6E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 3.000 cadeiras, para utilização em eventos promovidos pela Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	MAURO JOSE MARTINELLO - ME	UN	3.000,00	1,66	4.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 52/2017 - R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E51B2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão de giro e portal de entrada, para a Escola Municipal Basilio Tiecher.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
2	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	UN	1,00	1.400,00	1.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 53/2017 - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:240BEA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca).
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	UN	1,00	269.199,36

Valor total dos gastos com a - Tomada de preços nº 13/2017 R$ 269.199,36 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E39B5995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
EMPRESA VENCEDORA: QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 02 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:122A56E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 11/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.
EMPRESA VENCEDORA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R$ 370.367,98 (trezentos e setenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA: 05 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36479B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
EMPRESA VENCEDORA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME

Item	Especificação	Valor total da obra R$
1	Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	157.113,65 (cento e cinqüenta e sete mil r cento e treze reais e sessenta e cinco centavos
2	Execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	268.173,82 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 05 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5DAAD3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A contratada executará além do previsto no contato original os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Preço Unitário	Quantidade aditivada	Valor Total
	SERVIÇO EXTRAORDINARIOS SOLICITADOS PELO MUNICIPIO				
2	**SERVIÇO EM TERRA**				
2.1	Escavação manual de valas ate a profundidade de 1 metro	M³	24,00	7,51	180,24
3	**FUNDAÇOES E SONDAGENS**				
3.2	Estaca a trado diam. 30cm inclusive ferragem	M	50,36	70	3.525,20
4	**ESTRUTURA**				
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M³	1.632,54	9,39	15.329,55
8	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**				
15.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39 (espessura de 14cm), para paredes com área liquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual AF_12/2014	M²	50,83	118,04	5.999,97
20.	**DIVERSOS**				
20.25	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200	M	26,35	125,00	3.293,75
20.26	Tubo PVC D=2 com material drenante para dreno/barbacã - fornecimento e instalação	M	18,86	45,00	848,70
20.27	Camada Drenante com brita num 3	M³	105,57	25,00	2.639,25
20,28	Plantio de grama são Carlos em leivas	M²	13,75	390,00	5.362,50
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
14.1	Chapisco Comum	M²	4,83	236,08	1.140,27
14.2	Emboco	M²	21,83	118,08	2.577,69
9.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.4	Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, duas demãos	M²	11,27	118,08	1.330,76
TOTAL				**42.227,88**	

Fica acrescida ao valor contratual a importância de R$ 42.227,88 (Quarenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFCF846F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
OBJETO: Contratação do show da banda Filhos do Homem, para apresentação durante evento que acontecerá no dia 10 de junho de 2017, no Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESA CONTRATADA: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D164749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2017
OBJETO: Contratação de serviços para apresentações da peça teatral "Os Caipiras" no terminal urbano municipal e ônibus coletivos.
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE ARTES THESPIS
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29A1A70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LAERTES RICARDO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato nº 269/2015 – Convite nº 15/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, em linha que abrange as Comunidades de Linha Calegari, Linha São Sebastião e Nova Concórdia.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais (90) noventa dias, ou seja, até dia 11 de agosto de 2017.

Francisco Beltrao, 24 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37F10834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro CESTARO E CESTARO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 – Dispensa nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços de suporte remoto e atualizações do sistema para controle e segurança de internet.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:757EDB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 093/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde, com suporte técnico e atualizações.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **INSERIDO** no ANEXO I do edital, o item 1.3 com a seguinte redação:

1.3 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame e antes da contratação, a licitante inicialmente declarada vencedora deverá realizar a **demonstração do Sistema de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde** a Comissão de Análise Técnica designada para tal finalidade.

1.3.1 O aceite da proposta/habilitação da licitante provisoriamente vencedora estará condicionado ao Parecer da Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame.

2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **23 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:FFBF4975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O pregoeiro nomeado através da Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017, torna público a convocação para nova etapa de lance referente ao processo nº 38/2017 – PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, NA Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.

LICITANTES CONVOCADAS PARA NOVA RODADA DE LANCES E HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA
03	VIGIBRAZIL LTDA - EPP

Todas as empresas estão aptas a participar da sessão.

Comunica ainda que, fica designada a data de 14 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para nova rodada de lances entre os licitantes convocados.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63222E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
100	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND	3.3.90.36	150.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND	3.3.90.30	150.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 31 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3F2BAD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.573/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.30.266-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 29.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.13.429-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1497	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 59.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.041-MANUTENÇÃO DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
4.4.90.52.295-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R$. 29.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.39.434-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1497	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 59.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9282F60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/17
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO e IMPLANTAÇÃO de SOFTWARE denominado BUSINES INTELLIGENCE, PONTO ELETRÔNICO e PONTO VIA INTERNET, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, para atender a Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.193,00 (trinta e seis mil cento e noventa e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 05/06/1

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D6CBFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de PEÇAS PARA TATAME, para atender à solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais)
DATA: 05/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:300B7AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 066/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de material de CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS para atender solicitação das Secretarias deste Município.
Data: 21/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1EFE8C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (abóbora menina, abóbora seca, acelga, açúcar mascavo, alface crespa, alface hidropônico, banana nanica, batata doce, beterraba, bolacha caseira, bolo caseiro, brócolis, cará, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, colorau, couve flor, couve manteiga, doce caseiro, goiaba vermelha, inhame, laranja, limão rosa, mandioca com casca, mel de abelha, milho verde em espiga, ovo, pão caseiro, pão caseiro integral, pepino caipira e japonês, pimentão verde, repolho verde, salsa, tomate cereja e vagem) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de junho a setembro de 2.017, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacao@goioere.pr.gov.br.

Goioerê-PR, 05 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7D49CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 028/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de DENTISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (06, 07 e 08 de Junho de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6481	GABRIELA LUANA ZIBETTI	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto colorida 3x4 recente
Carteira de Trabalho, (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF., (02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade, (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR., 05 de Junho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4D976F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 029/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (06, 07 e 08 de Junho de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
7467	EVA PINTO DE ANDRADE	21

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF., (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do conselho, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR., 05 de Junho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1F36DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 111/2017

Nomeia, VALDINEI NAUMIUK, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **VALDINEI NAUMIUK**, RG n. 10.339.338-8 PR , CPF n. 068.571.369-55, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:973A75B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 113/2017

Nomeia, JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS**, RG n. 10.397.102-0 PR , CPF n. 086.420.389-69, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7FA4CEE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 114/2017

Nomeia, SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO**, RG n. 8.354.273-0 PR , CPF n. 026.363.569-40, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5FBE20EC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 115/2017

Nomeia, FRANCESNARA LORENZETT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **FRANCESNARA LORENZETT**, Cédula de Identidade nº. 10.089.146-8 PR e CPF nº. 065.287.209-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, com o símbolo CC-02, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica revogada por consequência a portaria n.22/2017 de 19 de Janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CB155A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbos, os quais serão empregados nos trabalhos a serem realizados pelos servidores deste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:500DE06A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas de servidores (Datacenter), licença de

softwares e materiais de consumo, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/06/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 20/06/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 20/06/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7323BB68

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Conmetro nº 011/1988, subitem 8.3.1 do Regulamento Técnico Metrológico e aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, em comprimento ao disposto na Lei nº 9.933/1999 e na Resolução nº0011/88 do Conmetro.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:75606644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247
CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2017, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017	
Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A (FOLHA DE LONDRINA)	CNPJ/MF: 77.338.424/0001-95
Objeto do Contrato: Renovação de Assinatura de Jornal (Entrega Diária - Plano Bem Informado Impresso).	
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:0BBD9953

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 017

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Vereador MARCIO VIEIRA DA SILVA, duas diárias para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 06 e 07/06/2017, a fim de buscar recursos junto a Secretaria de Esporte e Turismo.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 05 de junho de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:01473D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para visita na SEDU, Secretaria de Esportes e Assembléia Legislativa, nos dias 06 a 08 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretário de Administração e Finanças, Osmar Toloy, para participar do curso Transferências Voluntárias, nos dias 07 a 09 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Selmo Rosa de Araújo, para participar do lançamento do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais - PNC e 1º Encontro Formativo do Programa, nos dias 07 e 08 de junho, na cidade de Foz do Iguaçu.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar alunos na faculdade em Astorga (Uniter) e 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, para buscar moradores do distrito de Bentópolis para feira da lua.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar atletas em competição nos municípios de Bela Vista do Paraíso e Centenário do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Junior Colombar e 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, para levar alunos para exposição, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6437B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 10/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3425/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 203/8 e 1318/8.

Guaraniaçu,05 de Junho de 2017.

NELSI BORTOLI PEREIRA
CPF -960.380.809-10

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 05/06/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FAEA5DEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2889/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 10/2017, da Servidora **Nelsi Bortoli Pereira**, inscrita no CPF nº 960.380.809-10, Matriculas nº 203/8 e 1318/8, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3425/2017, publicado em 03 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A177635

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2017

SÚMULA: Regulamenta a participação dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal em cursos e capacitações e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, Inciso I, alínea 'e', e artigo 51, Inciso XLIV;

R E S O L V E

Art. 1º As requisições para participação em cursos, treinamentos e ou capacitações, solicitadas pelos Servidores e Agentes Políticos, visando o melhor desempenho das atividades administrativas, legislativas e de fiscalização, deverão ser solicitadas ao Presidente do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 15 dias da data início do evento.

§ 1º - O prazo previsto no caput do artigo 1º prevalece para as capacitações que gerem despesas com as inscrições.

§ 2º - Tratando-se de requisição solicitada pelo Presidente do Poder Legislativo, esta deverá ser dirigida ao Vice-Presidente, cabendo a este a devida autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AA13CF9D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Odair José Lopes Nery, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, Lei Municipal nº 1047/2017 e Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente
Fabiane Terezinha de Barba Moreto
Vice-Presidente
Vaneide Queiroz Mayer Mellara
Membros:
Juliana de Souza Gauer
Luciele da Cruz
Vitolor dos Santos Almeida

Art. 2º - Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1047/2017, fica concedido aos Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, as respectivas gratificações constantes no Art. 6º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 03/2017**.**

Guaraniaçu, 05 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D7F10A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2017, EM DATA DE 05 DE JUNHO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, para participar do CURSO: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. IMPÔSTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA."

O Curso será Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0CB94491

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2017, EM DATA DE 05 DE JUNHO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, para participar do CURSO: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. IMPÔSTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA."

O Curso será Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1C46706F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2017

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 025/2017, DE 29/05/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 038/2017, em data de 05 de junho de 2017;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 025/2017, de 29/05/2017, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 025/2017, de 29/05/2017, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira a viajar Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para participar do Curso oferecido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1266, Página 84, Ano VI, em 02 de junho de 2017, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E45300FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:820E0A56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD59C436

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FE59CCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de maio de 2017, por 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B091D883

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de maio de 2017, por 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83EDD2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.038/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.574/2015 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1211	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			*5.000,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			*5.000,00*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 4.035/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de junho de 2017.

CALOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:29896C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017; Proc. Administrativo: nº 025/2017.
Objeto: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos Marca/Modelo NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, Ano/Modelo 2017/2017, Cor Branco Cristal, Placas BBH-6685 e BBH-6679, da Secretaria Municipal de Administração Geral.
O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à EMPRESA VENCEDORA: **Gente Seguradora S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 05 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E9163452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017; Proc. Administrativo: nº 022/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semipesados e Veículos Pesados de 1º Linha e para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: IRMAOS ODA LTDA, CNPJ 75.621.102/0001-23, com o valor de R$ 187.999,89 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, CNPJ 00.509.909/0001-70, com o valor de R$ 2.807,72 (dois mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos) e Eduardo Luiz Hieda - 06687459910, CNPJ 27.317.795/0001-12, com o valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 05 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CDB0C516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (USG) OBSTÉTRICA.
DO VALOR: R$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4CD7B935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA DE LARA E CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS.
DO VALOR: R$ 53.690,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D69506A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria referente ao Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em favor da empresa **PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA, CNPJ Nº 10.476.540/0001-08 - *R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)*,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Educação e Cultura.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 01 de junho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C445E811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2017 DE 02/06/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 644.450,48 (Seiscen -tos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 644.450,48 (Seiscentos e quarenta e qua - tro mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	16.339,92
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
523	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
514	107		Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
527	113		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.369,77
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
524	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	100.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	88,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.760,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	44.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.296,38
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
507	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
521	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
526	774		FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
414	940		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.596,41
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
499	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.750,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
525	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	243.750,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
522	771		CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA AGRICOLA	
TOTAL				644.450,48

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 335.892,79, e o cancelamento parcial no valor de R$ 308.557,69 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	16.339,92
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
322	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
198	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.369,77
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
203	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107		Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
307	113		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	80.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
283	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
290	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	88,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
455	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.760,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
170	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	10.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
175	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	34.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
176	0		Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				308.557,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de junho de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:403A9DED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Data Para Entrega das Propostas: 27/06/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 27/06/2017 às 10h00min.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL", TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as

condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 19.544,10 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 05 de junho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7403CF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 02 profissionais.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Aroldo Paes de Almeida Junior Clinica Odontológica Me.
Valor mensal: R$ 9.000,00.
Valor global: R$ 108.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.06.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivaí - PR

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ECF6FF2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2017 DA LICITAÇÃO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 067/2017
Pregão Presencial Nº 059/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final de residuos solidos "classe II" em aterro sanitário de propriedade previda devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MTX Construtora Ltda.
Valor unitário por tonelada: R$ 187,00.
Valor global: R$ 179.520,00.
VIGÊNCIA: 06.06.2017 a 05.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:587E7BC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E DO VALOR DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO VALOR E DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal
Sessão de julgamento- data anterior: 09/06/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 19/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de junho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B4A157B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO - PSF

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO- PSF

EMPREGADOR: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

EMPREGADA: **FABIANE DALZOTO**
DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 5.024,77

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81C48A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2017

Súmula:- Cria, atribui funções e nomeia a Equipe Técnica Municipal – ETM para Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba e dá outras providências.

O Sr. SÉRGIO JOSÉ SANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º.: - Fica criada a Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba.

Art. 2º.: - A Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba executará as seguintes funções:
I – Levantamento da situação do atual Plano Diretor do Município de Ivatuba e identificação das revisões necessárias;
II – Promover os debates públicos (Audiências) e encaminhar as deliberações para consecução da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba;
III – Encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, para aprovação, os Projetos de Leis com o novo Plano Diretor Municipal e suas Leis Complementares;
IV – Acompanhar os Projetos de Leis aprovados até o fim de seu trâmite para após sanção, promover sua efetiva aplicação.

Art. 3º.: - Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal:

I – Claudinei Aparecido Vená – Representante da Assessoria de Planejamento – Coordenador da ETM;

II – Divino Dandolini – Representante do Gabinete do Prefeito;
III – Wagner Vercezi – Representante do Setor de Segurança Pública;
IV – Valter Vassoler Júnior – Representante da Unidade de Controle Interno;
V – Jair Paulo Lourenço – Representante da Secretaria de Administração;
VI – Josiane de Oliveira Santi – Representante da Gerência de Recursos Humanos;
VII – Simônia de Matia Gomes Brandão – Representante da Gerência de Cadastro e Tributação;
VIII – José de Oliveira Souza – Representante da Gerência de Contabilidade;
IX – José Pereira Loiola – Representante da Secretaria de Obras e Serviços;
X – Nadir Valentini Mori – Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
XI – Márcia Andréia Tenedini Lazarini – Representante da Secretaria de Saúde;
XII – Maykon Leandro da Silva Paes – Representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
XIII – Elizangela Barbara Fritzen – Representante da Secretaria de Assistência Social;
XIV – Fabrícia Elaine Censi Franco – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
XV – Roseli de Fátima Celestino – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º.: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, Ivatuba, Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0ACE30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PMI – CONTRATO 030/2017

A Prefeitura Municipal de Ivatuba-Pr , Inscrita no CNPJ 76.285.337/0001-54 , vem através da presente ordem de serviço autorizar o início da obra para REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL localizada na Rua Marechal Floriano,797 Centro conforme projetos, planilhas e memorial descritivo e especificações constantes da Tomada de Preços 001/2017.

Empresa: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA ,Inscrição CNPJ 04.181.119/0001-69, Situada à Avenida Carlos Gomes,278 – Zona 05 – Maringá/Pr , neste ato representada pelo Sr. Devilson Carlos Domingos, CPF 626.324.699-53.

Valor da obra: R$ 141.401,00(Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais)

Prazo de Execução: 60 dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos fixados pela legislação em vigor.

As despesas com a execução do objeto deste contrato, serão pagos com recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.1.070-Reforma do Paço Municipal

CD reduzido	CD da Despesa	Denominação
	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações

A fiscalização ficará a cargo do Engenheiro Civil Anicio Ulisses Molinari, CREA 24777/D/Pr

Ivatuba, 29 de Maio de 2017.

ANICIO ULISSES MOLINARI
Eng. Civil
CREA 24777/D-PR

Construtora Demarcon LTDA
DEVILSON CARLOS DOMINGOS,
CPF 626.324.699-53

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75E2B49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI – CONTRATO 033/2017

A Prefeitura Municipal de Ivatuba-Pr , Inscrita no CNPJ 76.285.337/0001-54 , vem através da presente ordem de serviço autorizar o início da obra para execução de calçamento em Paver e complementos na Rua Projetada conforme projetos, planilhas e memorial descritivo e especificações constantes da Tomada de Preços 002/2017.

Empresa: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI -EPP ,Inscrição CNPJ 10.926.711/0001-45, Situada à Avenida Brasil,1993 – Zona 03 – Maringá/Pr , neste ato representada pelo Sr. José Carlos Rosa Júnior, CPF 026.511.878-60.

Valor da obra: R$ 34.318,46 (Trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

Prazo de Execução: 60 dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos fixados pela legislação em vigor.

As despesas com a execução do objeto deste contrato, serão pagos com recursos da dotação orçamentária:

06.004.26.782.0015.1.032-Pavimentação de estradas e vias públicas com pedras e outros materiais

CD reduzido	CD da Despesa	Denominação
	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações

A fiscalização ficará a cargo do Engenheiro Civil Anicio Ulisses Molinari, CREA 24777/D/Pr

Ivatuba, 29 de Maio de 2017.

ANICIO ULISSES MOLINARI
Eng. Civil
CREA 24777/D-PR

Construtora Porto Belo EIRELI-EPP
JOSÉ CARLOS ROSAS JÚNIOR
CPF 026.511.878-60
CREA 14.457-D/PR

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A864E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. Portaria nº. 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC para o Município de Ivatuba – CONSTRUTORA **PORTO BELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 469.272,09 (Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Ivatuba - PR, 02 de Junho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED4456D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2017-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 21 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 21 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 05 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0035CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 042/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica para a frota Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 21 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 21 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 05 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA61DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 043/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para tubulação e drenagem para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 22 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 22 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 05 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27C917D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2017

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 005/2013, de 03 de maio de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos *ex tunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:58FBE66A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 391/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária desta municipalidade, Símbolo CS-1, a Sra. **IARA MARIS PIRES ROSA**, portadora do RG. nº. 9.779.503-7-SSP-PR., a partir de 06/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C6990C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3405, DE 30 DE MAIO DE 2017

Súmula: Denomina de Rua Olando Schmidt o Logradouro Público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação localizada na Colônia Johanesdorf, com início na Rodovia Olívio Beliche (PR427), aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros da Igreja Católica da referida localidade, às margens da rodovia acima citada, conforme mapa em anexo, passa a se chamar Rua Olando Schmidt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/369/369_05062017160403.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39311F43

GABINETE
DECRETO N° 22696, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 01.06.17, os dispositivos do Decreto nº 9167, de 18.06.2003, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora FRANCELLE DOMINGUES.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 064/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.06.2017, os dispositivos do Decreto nº 9167, de 18.06.2003, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº 5.120.865-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 6

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB39FE33

GABINETE
DECRETO N° 22697, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.06.17, a servidora FRANCELLE DOMINGUES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.05.2017, sob nº 9398/17;

•Considerando o Comunicado Interno nº 064/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.06.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FRANCELLE DOMINGUES	5.120.865-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"B"	5	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFB8259

GABINETE
DECRETO Nº 22698, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia FRANCELLE DOMINGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 01.06.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 010/17, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

•Considerando o Comunicado Interno nº 065/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FRANCELLE DOMINGUES	5.120.865-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Enfermagem exonerado, à pedido, em 01.04.2017, conforme Decreto de Exoneração nº 22.658, de 05.05.17

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD9484C9

GABINETE
DECRETO N° 22699, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.06.17, a servidora ANA MARIA PAES TINFEL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 9362/17, protocolado nesta Administração em 26.05.17;

•Considerando o Comunicado Interno nº 066/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.06.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ANA MARIA PAES TINFEL	9.343.266-5/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A676984

GABINETE
DECRETO Nº 22700, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia ANA MARIA PAES TINFEL, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 01.06.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 068/17, da Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Comunicado Interno nº 067/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA MARIA PAES TINFEL	9.343.266-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Enfermagem exonerado, à pedido, em 11.08.2016, conforme Decreto de Exoneração nº 22.182, de 25.08.16

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83340408

GABINETE
DECRETO Nº 22701, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia RAFAELA BERNASKI MEIRA, para provimento do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, a partir de 01.06.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 032/17, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Comunicado Interno nº 068/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
RAFAELA BERNASKI MEIRA	10.554.705-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Farmacêutico Bioquímico exonerado, à pedido, em 15.08.2016, conforme Decreto de Exoneração nº 22.159, de 17.08.16

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF1D73DA

GABINETE
DECRETO N° 22695, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2445, de 19.04.2010, alterada pela Lei nº 2841, de 03.06.2013, que tratam do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 103/17, da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, integrado pelos membros abaixo relacionados:

1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Titular: Fernando Ferrari Ramos
Suplente: Mayra Mayumi Aihara

Titular: Márcio Benedito Neves
Suplente: Antonia Maria de Almeida Carneiro

2) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Titular: Alana Helena Knaut
Suplente: Heitor Vidal Leonardi

3) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Juliane Aparecida do Vale
Suplente: Clesielly Ganzert Pinto

4) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Titular: Marcos Melquior Cortes Berghauser
Suplente: Júlio César Padilha Barbosa

5) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Talles Baumgartner Xavier
Suplente: Willian Rafael Paes

DECRETO N° 22695, DE 25.05.17 ... 02

6) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Andréa M. Lacerda
Suplente: Márcio Ribeiro Matoso

7) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Rosi do Rocio dos Santos Ribas
Suplente: Regina de Oliveira

8) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Titular: Sérgio Augusto Domingues
Suplente: Márcia Aparecida Varchaki Costa

9) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR
Titular: Fénelon Bueno Moreira
Suplente: Otávio José Rodrigues de Jesus

10) REPRESENTANTES DA CLASSE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS
Titular: Fábio Fantin
Suplente: Monique Fantin

11) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA/PR
Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
Suplente: Evandro Natel Baggio

12) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEDIADAS NO MUNICÍPIO
Associação de Moradores da Cidade Nova
Titular: Venildo Walter de Zorzi
Suplente: Edvino Massing

Associação de Moradores do Perímetro Urbano
Titular: Arquimedes Francis Gordia
Suplente: Joani Antonio Padilha de Lara

13) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE NO MEIO AMBIENTE
Titular: Dartagnan Reichert Gorniski
Suplente: Aramis José Reichert Gorniski

DECRETO N° 22695, DE 25.05.17 ... 03

14) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL
Amalapa
Não indicou representantes

15) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DA LAPA/PR
Titular: Maria Isabel Ganzert Ferrari
Suplente: Simone dos Santos

16) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
Titular: José Airton Cadena de Lima
Suplente: Osni Oliveira Cordeiro

Parágrafo único – Os representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Planejamento Urbano foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21.322, de 06.05.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C04B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.075.273-3, inscrita no CPF sob o nº 068.127.779-35, residente em 2° FAXINAL DOS CASTILHOS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 05 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8B7D2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, 462, Bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sueli Schuelter Valle, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.148.500-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 699.868.009-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 73.969,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais) que perfaz a importância dos itens a seguir: aditivo combustível diesel 200ml R$ 869,00, aditivo combustível flex 200ml R$ 806,00, aditivo diesel 1lt R$ 631,00, aditivo motor gasolina 500ml R$ 377,00, aditivo para limpeza radiador 200ml R$ 694,00, anti embaçante 60ml R$ 595,00, cera polidora 200gr R$ 425,00, graxa para rolamento c/cálcio 10kg R$ 1.770,00, óleo 140 GL5 1lt R$ 619,00, óleo 2 tempos 200ml R$ 375,00, óleo 2 tempos 500ml R$ 800,00, óleo 4 tempo moto 1lt R$ 899,00, óleo 68 20lt R$ 38.970,00, óleo 68 5lt R$ 16.248,00, óleo 90 GL5 20lt R$ 1.655,00, óleo ATF 20lt R$ 7.426,00, óleo protetivo chassis 1lt R$ 810,00.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CBF47AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: EDENILSON SCHROEDER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.751.959/0001-24, com sede Avenida Paraná, S/N, Bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Edenilson Schroeder, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.614.250-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 941.392.619-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 159.807,03 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e sete reais e três centavos) que perfaz a importância dos itens a seguir: fluido de freio DOT 3 – 500ml R$ 5.230,02, graxa tambor 170 kg R$ 19.158,00, óleo 140 GL4 20lt R$ 18.790,00, óleo 15W40 1lt R$ 2.990,01, óleo 15W40 20lt R$ 53.744,00, óleo 15W40 5lt R$ 20.100,00, óleo 90 GL4 20lt R$ 21.650,00, óleo 90 GL4 5lt R$ 8.585,00, óleo ATF 5lt R$ 9.560,00.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:564AA117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: C. R. F. GOMES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.720.404/0001-64, com sede Avenida Paraná, S/N, Bairro Centro, cidade de Laranjal, neste ato representada por seu bastante procuradora Sra. Cinthia Roberta Fleck Gomes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.876.327-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 098.222.489-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 72.599,06 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) que perfaz a importância dos itens a seguir: aditivo conservação radiador 1lt R$ 895,00, desingripante 300ml R$ 3.490,00, fluido de freio DOT 4 – 500ml R$ 2.590,00, graxa comum p/pinus BD de 20kg R$ 4.360,05, óleo 140 GL4 5lt R$ 6.700,00, óleo 140 GL5 5lt R$ 1.785,00, óleo 140 GL5 20lt R$ 1.550,00, óleo 25W50 flex 1lt R$ 891,00, óleo 85W140 20lt R$ 1.565,00, óleo 90 GL5 1lt R$ 1.025,00, óleo ATF 1lt R$ 6.849,00, óleo hidráulico 10W30 20lt R$ 3.755,00, óleo hidráulico advanced 10 20lt (carterpillar) R$ 2.020,00, óleo mineral para freio 1lt R$ 2.200,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 1lt R$ 1.950,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 4lt R$ 3.660,00, óleo semi sintético 15W40 flex 1lt R$ 8.369,01, óleo sintético 5W30 flex 1lt R$ 18.945,00.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CEFF6068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 076/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 21 de Junho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO R$ 98.446,71 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A697517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN DE PASSAGEIROS ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017/2017, COM 07 (SETE) LUGARES (6 PASSAGEIROS + MOTORISTA) especificações no anexo I do edital.
DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2017 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$. R$ 72.853,00 (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais)
I**NFORMAÇÕES**: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 05 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A02D954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 462/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **TANIA CRISTINA DE SOUZA ROSA**, portadora do RG nº 4.211.788-9 SESP/PR, CPF nº 617.826.619-72, ocupante do cargo de Professora, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 31 (trinta e um) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.610,60 (três mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9F0E61DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 463/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **NEUSA RAFAEL**, portadora do RG nº 1.648.701 SSP/PR e CPF nº 357.517.209-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 9.846/10.950 avos, equivalentes a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes a 89,91% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 2.003,92 (dois mil e três reais e noventa e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CDB9199D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 464/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**, portadora do RG nº 3.643.012-5 SESP/PR, CPF nº 545.555.749-15, ocupante do cargo de Professora, no 1º Padrão de aulas, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – Fórmula 85/95,** equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 32 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.761,34 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7ACB828D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 044.2017

Súmula: Dispõe sobre o treinamento de servidores dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar o atendimento emergencial de primeiros socorros, em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º - O chefe do Poder Executivo promoverá através da Secretaria Municipal competente, o treinamento de servidores do quadro de pessoal dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar o atendimento emergencial de primeiros socorros, em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção, na própria instituição.

Parágrafo único. O treinamento será promovido diretamente pela Municipalidade, com a utilização de pessoal próprio, ou através de órgão ou instituições especializadas, mediante convenio ou termo de cooperação.

Art. 2º - O treinamento deverá ser efetuado anualmente, antes do início do ano letivo.

Art. 3º - As escolas, creches e instituições de ensino municipais, deveram afixar cartaz, em local visível ao público, com a informação de que: "Nesta instituição foi realizado treinamento de primeiros socorros aos funcionários, em cumprimento a Lei Municipal".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FA20622F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 045.2017

Súmula: Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana, que consiste no cultivo de hortaliças, frutas e outros alimentos, mediante o aproveitamento de terrenos dominiais ociosos do Município de Loanda e de terrenos particulares ociosos cedidos temporariamente por seus proprietários e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana no Município de Loanda.

Parágrafo Único. O Programa Municipal de Agricultura Urbana consiste na ocupação benéfica de terrenos baldios ociosos em áreas urbanas para o cultivo de hortaliças, sendo instrumento e forma de ação social voltada a enfrentar as situações emergenciais de fome que afetam os chamados grupos vulneráveis.

Art. 2º. As áreas urbanas com possibilidade de integração ao Programa Municipal de Agricultura Urbana serão terrenos dominiais de propriedade do Município de Loanda e terrenos particulares ociosos que venham a ser cedidos temporariamente por seus proprietários.

Art. 3º. A participação no Programa será formalizada através de convênio.

Art. 4º. O Programa Municipal de Agricultura Urbana tem como objetivos principais:
I – A complementação alimentar das famílias cadastradas junto às entidades cessionárias do Programa;
II – Otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos;
III – Geração e complementação de renda;
IV – Melhoria da segurança alimentar e da saúde da população;
V – Melhoria do meio ambiente mediante a utilização dos espaços urbanos ociosos;
VI – Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto: acabar com a fome e a miséria e qualidade de vida e respeito ao e meio ambiente.

Art. 5º. Para emitir a realização do programa de hortas comunitárias a Prefeitura Municipal de Loanda fica autorizada a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B0320E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068.2017

Súmula – Nomeia a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 063/2013 (dispõe sobre a criação dos componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências);*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a *Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)* para coordenar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, sendo composta pelos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Damião Antonelo
Suplente – Polyana Conceição Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular – Patrícia Megumi Hattori Dias
Suplente – Marilda Mariano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular – Ailton Alberto Pereira
Suplente – Aline Regina Zangari Spinardi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular – Antonio Anésio Bana
Suplente – Emerson Rodrigo Luizão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular – Rodrigo Thiago Broietti
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:
Titular – Silvio Rogério Milaré de Souza
Suplente – Carlos Cesar dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO:
Titular – Cássio Joaquim Gomes
Suplente – Ivani Ferreira de Castro Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:
Titular – Sandro Fanali Monaro
Suplente – Rafaela Moreira

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3D16BD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440.2017

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***Considerando** que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

***Considerando** também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

***CONSIDERANDO** que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO** por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo **toda a credibilidade que esta deseja**, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

Resolve:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria nº. 022/2017, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda-PR, exemplar 1172, em data de 17.01.2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:843C808A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 456/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 46/2017, protocolado sob o nº 2193/2017, do dia 30.05.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora **Marcia Marisa Alves de Souza**, matrícula nº. 95201, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Formação de Orientadores Acadêmicos para Modalidade de Educação a Distância", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C9BC4F3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 457/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 47/2017, protocolado sob o nº 2194/2017, do dia 30.05.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora **Eliane dos Santos Fructuoso**, matrícula nº. 965839, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:72B26C33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 458/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2196/2017 de 30.05.2017;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	15	16
966033	Katia Regina Botelho Donati	III	06	07
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	II	05	06
965857	Rosana Maria Siqueira Nogueira	III	11	12
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	07	08
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	15	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E47F5CAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 459/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 2195/2017 de 30 .05.2017;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966232	Angélica Thais Batista da Silva	II	04	05
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	III	05	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2.017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FEFE947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DE TERMO DE CONVÊNIO

NÚMERO: 01/2016 – DATA: 30/06/2016

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR

ASSOCIAÇÃO DE ESUCAÇÃO E BENEFICENCIA SANTA CATARINA DE SENA

VALOR: R$ 25.340,00, sendo 10 (*dez*) parcelas de R$ 2.534,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09.001-08.242.0007.2.024-3.3.50.43-000

DATA: 30.06.2016

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1625BABA

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 44/2017

Fixa os valores das tarifas para utilização de veículos, máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas para utilização de veículos ou máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares, de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS	**VALOR**
Moto Niveladora sem óleo diesel	R$ 130,00 a hora
Pá Carregadeira sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão – Terra (*no município*) grande	R$ 40,00 a viagem
Limpeza de Fossa – Até 02 (*dois*) Tanques	R$ 30,00
***Acima de **02 (*dois*) Tanques**, será cobrado **R$ 15,00** por tanque	
PARQUE DE RODEIO	
Recinto Total (Barracão, Arena, etc...)	
Bailes	meio salário mínimo
Festas sem fins lucrativos (*casamentos, aniversários...*)	meio salário mínimo
Promoção por *Entidade Beneficente, Associações, Órgão Público* (*menos baile*)	Sem custo: Somente taxa de limpeza
Arena	R$ 100,00 o dia
Baias	R$ 100,00 o mês
Casa	R$ 30,00 o dia
Ginásio de Esportes de Lupionópolis	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 20,00
Centro de Eventos	
Cursos, Palestras e Reuniões (*Entidades, Associações, Órgão Público, etc.*)	Sem custo: Somente taxa de limpeza
Taxa de Limpeza do Bem Público:	
R$ 100,00, ou se o usuário se propor a entregar o recinto limpo, não haverá taxa de limpeza.	

è O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no recinto e/ou equipamentos disponíveis.
è O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc.., ocasionado em terceiros, decorrente do uso do recinto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2C15F26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25 II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESNVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.227.107/0001-93**, domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço que visa à qualificação e desenvolvimento profissional de servidor público com o seguinte tema: "Transferências Voluntárias- Tudo sobre a Lei 13.019/14 Módulos I e II", o qual será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.**

Contratada	**R$ Total**
UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESNVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP	**R$ 1.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 1.000,00**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7161B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA, CNPJ 80.455.819/0001-82.
DOMICILIO: Rua Vitória Fernandes, nº 138, Bairro Santa Rosa, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.805,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C77603EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 06.885.679/0001-20.
DOMICILIO: Estrada para Balsa Nova, nº 1.500, Bairro Itaqui, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.208,00 (vinte e nove mil, duzentos e oito reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FE39330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 11.576.185/0001-01.
DOMICILIO: TV Bentivi, nº 297, Bairro São Cristóvão, no município de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20FB0B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SZK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, CNPJ 17.573.179/0001-79.
DOMICILIO: Avenida Vicente Machado, nº 2.339, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nos diversos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0AB658FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOSE ALEXANDRE FRANÇA – ME, CNPJ 27.013.947/0001-93.
DOMICILIO: Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 303, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 33.165,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:779124BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - ME, CNPJ: 07.083.042/0003-44,** domiciliada a Rua XV de Novembro, n° s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.549,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais)** referentes à **aquisição de sofá de canto, rack para TV, jogo de cozinha com 06 (seis) peças, televisor e antena parabólica, os quais serão destinados a Casa Lar Reviver, neste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0ED394A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP, CNPJ 16.864.821/0001-25.
DOMICILIO: Rua Marechal Deodoro, nº 8.200, Bairro Vice King, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.095,00(dezenove mil e noventa e cinco reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:108C26B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1083/2017 - 05.06.2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho de 2017, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D333CD05

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0638/2017 - 05.06.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 399.610,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.1068		Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
3431	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00780	243.750,00
3432	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	14.690,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.1069		Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
3433	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00781	136.500,00
3434	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	4.670,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00780 no valor de R$ 243.750,00 **(Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, Fonte 00781 no valor de R$ 136.500,00 **(Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)** e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.2054		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3400	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	00000	19.360,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:139B5F01

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 008/2017 - 05.06.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0638/2017 de 05.06.2017,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 399.610,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.1068		Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
3431	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00780	243.750,00
3432	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	14.690,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.1069		Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
3433	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00781	136.500,00
3434	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	4.670,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00780 no valor de R$ 243.750,00 **(Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, Fonte 00781 no valor de R$ 136.500,00 **(Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)** e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.2001.2054		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3400	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	00000	19.360,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:095BBA71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 10, § 1º, I, "c", da Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, nos termos do Ofício nº 204/2017, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Dilonete Borges Simioni	Professora	903-1	Pós-graduação
Maria de Lourdes Wzsciz	Professora	166-1	Pós-graduação
Claudete Maria Annater	Professora	195-1	Pós-graduação
Marta Adriane Fabian Leite	Professora	117-1	Pós-graduação

Art. 2º Fica designado o Dr. Luiz Carlos D´Agostini Junior, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secção do Paraná, sob o nº 27.065, devidamente indicado para acompanhar o andamento do concurso através do Ofício nº 02, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelas servidoras Claudete Maria Annater e Marta Adriane Fabian Leite.

Art. 4º A comissão nomeada deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na seleção de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, fornecer todos os dados e acompanhar a elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão e execução do concurso público, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 5º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido concurso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, 05 de junho de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:58319609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A empresa**,** J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.137.490/0001-51
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico - PR. Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 **e terá vigência até** 05/06/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 304.770,00 (trezentos e quatro mil setecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:66B60202

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2017

Processo Administrativo 41/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 20 de junho do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico –

Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:06EDAD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 28/2017

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento do Exercício de 2.017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 552/2016 de 03/11/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
587	1497	Vigilância em Saúde - Estadual	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
782	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
871	497	Vigilância em Saúde - Federal	18.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1090	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043		Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1220	501	Receitas de Alienações de Ativos	22.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1305	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
585	497	Vigilância em Saúde - Federal	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
588	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1042		Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1015	501	Receitas de Alienações de Ativos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 5 dias do mês de junho de 2.017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E45C5B1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Poliguindaste e 08(oito) Caçambas Brooks com 3 m³ de capacidade.
VALOR: R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 05/06/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D8F7204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 480/2017

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 175/2012"

(Origem Projeto de Lei nº 402/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Com o advento desta lei o artigo 3º da Lei Municipal nº 175, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Morretes/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal. "

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da respectiva lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 02 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A0C62312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 481/2017

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

(Origem Projeto de Lei nº 403/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Natureza E Finalidades

Art. 1 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

§ 1º Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e tem como gestor financeiro o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Capítulo II
Da Administração

Art. 2º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em articulação com o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, que terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;

II - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo COMMA;

III - Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;

IV - Aprovar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;

V - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;

VI - Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.

Art. 3º - A execução dos recursos do Fundo será aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente COMMA, que terá competência para:

I - Definir os critérios e prioridades para aplicação os recursos do Fundo;

II - Fiscalizar a aplicação dos recursos;

III - Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela COMMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;

IV - Aprova o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela COMMA;

V - Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pelo COMMA, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.

VI - Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Capítulo III
Dos Recursos

Art. 4º - Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;

II - taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes;

III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;

IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;

V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da lei;

VII - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;

VIII - outros destinados por lei.

Capítulo IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º - São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:

I - criação, manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

II - educação ambiental;

III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;

V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;

VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

X - contratação de consultoria especializada;

XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

Art. 6º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como projetos que não contemplem as normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 10º - Fica revogada as disposições em contrário em especial a Lei Ordinária n.º 154/2011.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 02 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BBA85356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – ID 030/2017
EMPRESA: COMERCIAL SATURN EIRELI
CNPJ Nº 06.031.065/0001-80
NO VALOR DE R$ 71.644,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – ID 032/2017
EMPRESA: ELETROLED MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 25.348.872/0001-76
NO VALOR DE R$ 116.130,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – ID 031/2017
EMPRESA: ELETROZATO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ Nº 24.190.650/0001-05
NO VALOR DE R$ 125.484,50

OBJETO: Aquisição de Materiais para a iluminação pública, por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2017

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, PELO SR. Jeann Carlo Kotovski DA EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI, PELO SR. Claudinei Roberto Lunardon DA EMPRESA ELETROLED MATERIAL ELETRICO LTDA, PELO SR. Dani Fabiano Kozowski DA EMPRESA ELETROZATO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:657AC701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 047/2017
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017, a qual tem como objeto a Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
O motivo dá-se, considerando os termos do parecer jurídico.
Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8F5E44E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2017

Objeto: Revisão de veículo pertencente À Secretaria Municipal de Saúde MARCA GM, modelo Spin ltz 1.8, placa BAQ - 1105 COR BRANCA. A abertura deu-se no dia 02 de junho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022617133903900000. Fonte: 1495. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.443,29** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C12F0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Revisão de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, marca GM,modelo Spin ltz 1.8, placa BAQ - 1105, cor branca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022617133909000000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.443,29** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

05 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D630F65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Revisão de veículo pertencente À Secretaria Municipal de Saúde, marca GM, modelo Spin ltz 1.8, placa BAQ - 1105, cor branca.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.443,29** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). **O pagamento** será efetuado 20 (vinte) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

05 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C5BF6215

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº.: 19/2016.
Contratado: LUCIMARA CIESLAK
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS DE ACUPUNTURA, EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP".

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de junho de 2017

Publique-se

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:D75C80FF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº.: 30/2016.
Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de junho de 2017

Publique-se

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:8D7EF1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017- PROTOLOCO Nº 50802/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR – PROGRAMA EXPANSÃO BIOMETRIA 2016-2020.

TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA, EM PALMEIRA/PR, e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIR HAVRECHAKI, CPF/MF nº 028.032.159-77, e, de outro lado, o JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA, EM PALMEIRA/PR, neste ato representado pela Juíza Eleitoral Dra. CLÁUDIA SANINE PONICH BOSCO, CPF nº 538.810.289-00, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, considerando a Resolução TSE nº 23.440/15, especialmente o disposto em seu artigo 12, com fundamento também no parágrafo único do art.

7º e inciso II do art. 9º da Lei nº 7.444/85, bem como as Resoluções TRE/PR 702 e 703, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto estabelecer uma parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "PROGRAMA EXPANSÃO BIOMETRIA 2016 - 2020", da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO
2.1 - Ceder infraestrutura disponível e pessoal para apoio técnico, em caráter excepcional e temporário, para complementação das equipes de trabalho atuantes nas atividades da Revisão do Eleitorado mediante a coleta de dados biométricos, os quais exercerão atividades relacionadas ao controle e orientação de filas, organização e triagem de documentos, recadastramento dos eleitores e expedição de títulos;
2.2 - Assegurar, no que se refere à cessão do pessoal de apoio:
a) em analogia ao artigo 366, do Código Eleitoral, que os servidores cedidos para prestar serviço à Justiça Eleitoral não pertençam a partido político ou exerçam atividade político-partidária;
b) o estrito cumprimento do artigo 2º, da Resolução TSE nº 23.255/2010, que dispõe: *"Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos, e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.";*
c) a ciência da responsabilidade constante no artigo 283, do Código Eleitoral, que dispõe: "Para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral: (...); II - Os cidadãos que temporariamente integram órgãos da Justiça Eleitoral; (...) IV - Os funcionários requisitados pela Justiça Eleitoral.".
2.3 - Auxiliar na divulgação da Revisão do Eleitorado e convocação dos eleitores;
2.4 - Promover o transporte de eleitores, se necessário, para fins da realização do recadastramento biométrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO ELEITORAL
3.1 - Treinar e dar suporte técnico à equipe de trabalho que realizará o atendimento ao eleitor;
3.2 - Promover todos os atos necessários à execução da Revisão do Eleitorado com a coleta de dados biométricos, em atenção à Resolução TSE nº 23.440/2015, Resoluções TER-PR nº 701 e 702 e PAD nº 799/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/10/2017, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
5.1 - O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado:
a) mediante prévio e mútuo acordo entre os convenentes, a qualquer tempo;
b) por qualquer dos convenentes, independente, de aviso ou notificação, se ocorrer inadimplemento de qualquer uma das cláusulas, responsabilizando-se quem lhe der causa, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O presente Termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pelo Juízo Eleitoral convenente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira/PR, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste instrumento;

7.2 - E, por estarem assim justos e acordados, os celebrantes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Palmeira,/PR, 26 de Maio de 2017.

DRA. CLÁUDIA SANINE PONICH BOSCO
Juíza da 13ª Zona Eleitoral

EDIR HAVRECHAKI
Município de Palmeira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3D11A438

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.141 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3862/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
LILIANE DE FÁTIMA PADILHA	*056.258.429-30*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C99B2EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.152 DE 05/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3824/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCEA10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.154 DE 05/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3868//2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31938

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Emanuelle Santos	*066.325.079-05*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F758D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.307 DE 05/06/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.375 de 31/05/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.247,43 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131		Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 67.247,43
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 67.247,43		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
		Valor R$ 67.247,43
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 67.247,43		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0143E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.308 DE 05/06/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal, nº 4.372 de 31/05/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2054		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		R$ 30.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 30.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Compras e Licitação
07.003.04.122.0010.2222		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		R$ 30.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO R$ 30.000,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:94958679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.306 DE 02/06/2017 - REVOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 551/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Pregão Presencial nº 06/2017, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a construção, manutenção e recuperação de calçamentos, muros e da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:08760431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 13.153 DE 05/06/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JESIEL MARINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3910/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Jesiel Marins	*937.063.919-53*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9C10590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016 CREDENCIAMENTO N° 02/2016 - CONTRATO 35 - 36

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 33/2016
Inexigibilidade nº 07/2016
CREDENCIAMENTO n° 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTONOMO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA – PLANTONISTA EMERGENCISTA/REGULADORINTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE E CONDUTOR SOCORRISTA..
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	25/07/2016
Prazo dos contratos:	31/07/2017

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	SERVIÇO	FUNÇÃO
035/2017	ROSEMAR GOMES DA SILVA	RPA SAMU	TEC. ENFERMAGEM/SOCORRISTA
036/2017	IARA FERREIRA SANTOS DE MORAES	RPA SAMU	CONDUTOR/SOCORRISTA

Paranaguá, 05 de junho de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:78AC8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CEFECAM - COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

INTIMAÇÃO

Processo 41368/2015

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado para que ciente fique da decisão proferida no processo sancionador, **podendo interpor recurso no prazo de 5 dias**, a contar do recebimento da presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paranaguá, 31 de março de 2017.

EDEMIL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização e Execução dos Contratos Administrativos
CEFECAM

Ao Sr. Representante Legal
PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – ME
Rua Maneco Viana, 938
Alto São Sebastião – Paranaguá – PR

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E63766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CEFECAM - COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionador instaurado em 01.03.2016, por meio do Ato de Serviço editado pelo então Sr. Presidente da CEFECAM, Odair José Pereira.

O procedimento foi instaurado em virtude da constatação do não cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.5 do contrato mantido entre as partes.

Após tentativas de localização e citação da empresa investigada, a mesma foi citada por edital.

A empresa apresentou defesa no prazo legal, aduzindo, em suma, que de fato subcontratou a empresa Grasstecno Gramados para manutenção do gramado do estádio Fernando Charbud Farah, ante a solicitação do Secretário de Educação da época e, ainda, que executou os serviços de roçadas nas escolas no mês de janeiro. Alegou ilegitimidade da CEFECAM em processar e julgar o processo sancionador por entender que o decreto não é retroativo a época dos fatos.

Na sequência oportunizou-se, ainda, produção de provas, mediante intimação da empresa por correspondência, prazo que correu *in albis.*

Desnecessária dilação probatória, comportando, o feito, julgamento m que se encontra.

FUNDAMENTAÇÃO

a) Da Legitimidade da CEFECAM
Por força do Decreto Municipal 173/2017, compete ao presidente da CEFECAM atuar na fase de liquidação de despesa, com o intuito de aferir o efetivo cumprimento das obrigações pelo contratado.
De acordo com o artigo 62 e 63, §1º e §2º da Lei Federal 4320/1964, o pagamento da despesa só ocorrerá após a verificação do direito adquirido pelo credor em receber a importância da Administração Pública e a liquidação da despesa consiste na apuração dos seguintes itens:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
IV - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
V - a nota de empenho;
VI - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Analisando o texto dos artigos 53 e 54 da Lei Federal 9784/99, se tem que é permitido a Administração Pública rever seus atos a qualquer momento, durante o prazo decadencial de 5 anos.
Compulsando os autos, se verifica que os fatos foram apurados em 19 de março de 2014, conforme conta no Atestado de Realização dos Serviços de lavra do então Fiscal Edemil Rodrigues dos Santos (fls. 89). Portanto, encontra-se dentro do permissivo a revisão de atos desta Prefeitura.

Desta forma, afastada está a arguição de incompetência da CEFECAM.

b) Da infração das Cláusulas 4.1 e 4.5 do Contrato
As cláusulas 4.1 e 4.5 do contrato trazem as seguintes redações:

4.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mao de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações da própria Prefeitura.

4.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços aqui descritos, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

Conforme se depreende da leitura do Atestado de Realização dos Serviços de lavra do então Fiscal Edemil Rodrigues dos Santos (fls. 89), os serviços de capinação das Escolas da Colônia Pereira, Colônia São Luiz, Morro Inglês, Colônia Maria Luíza não foram realizados pela empresa, mas sim por funcionários da própria prefeitura, conforme depoimentos das diretoras das respectivas escolas. No tocante ao serviço de manutenção do gramado do complexo esportivo Fernando Charbub Farah, consta que quem estava executando à época os serviços era a empresa especializada Grasstecno Gramados.

Pois bem, os atos administrativos são dotados de presunção de veracidade e legitimidade que, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro consiste na *"conformidade do ato à lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei"* (DI PIETRO, Direito Administrativo, pág. 191, 18ª Edição, 2005, Atlas, São Paulo). Ainda de acordo com a citada autora, a *"presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração."* (op. cit. pág. 191, grifos do original).

Assim sendo, não há que se por dúvidas em relação ao que foi atestado pelo servidor e fiscal Edemil Rodrigues dos Santos, pois tal declaração está dotada de fé pública, até prova em contrário. Prova esta que fora oportunizada à empresa requerida, mas que deixou de produzir por razões próprias.

Ainda, verifica-se que a empresa subcontratou os serviços de manutenção do gramado do estádio Fernando Charbub Farah, fato este incontroverso e confessado pela própria empresa requerida em sua peça contestatória.

Não exite qualquer previsão contratual que autorizasse a subcontratação de serviços pela empresa, bem como qualquer outro documento probatório que autorizasse tal conduta pelo Prefeito, secretário da pasta e/ou fiscal de contrato.

Assim, sendo o Atestado de Realização dos Serviços um documento inconteste, certo está que a empresa desrespeitou as cláusulas 4.1 e 4.5 do contrato, ensejando, portanto, inexecução parcial do contrato e subcontratação indevida.

Da Sanção
Verificada a responsabilidade da contratada, passa-se à sanção a ser imputada.

Cristalino está que a empresa requerida agiu de má-fé ao cobrar por serviços de roçada nas escolas que não executou, visto que os próprios servidores da prefeitura executaram os aludidos serviços.

Ainda, a empresa realizou sem autorização da contratante a subcontratação de serviços, violando desta forma a lei federal e o contrato.

Em casos como este, a Lei 8.666 estabecele:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O art. 42, do decreto Municipal173/2017 também estabelece as sanções passíveis de aplicação.

No caso dos autos, seguindo os critérios objetivos de mensuração do ilícito para aplicação da sanção (dosimetria), denota-se que, segundo o art. 44, §2º, inciso I, *"Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% do valor total do contrato"*.

Diante da configuração da inexecução parcial do contrato, aplico a multa do *caput* do artigo 44 (1% do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto), devendo ser considerado 10 dias no atraso injustificado, já que a empresa não realizou por meios próprios as manutenções contratadas, bem como cumulativamente deverá ser acrecida a sanção de multa descrita no §1º do mesmo artigo de 20% sobre o valor do contrato.

Conforme consta na decisão em anexo a presente, a empresa é reincidente, visto que já lhe foi imposta a penalidade rescisão de contrato em outra oportunidade por esta administração.

Destarte, considerando seu porte econômico e a repercussão do ilícito na continuidade do serviço público e seus efeitos na moralidade administrativa e no interesse público justificam a aplicação das sanções de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 anos e multa, nos termos da fundamentação.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **julgamos procedente** o presente processo administrativo sancionador em face da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 05.885.271/0001-95, aplicando-lhe as sanções de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 anos e multa,** nos termos do artigo 42, inciso III e artigo 44, *caput* e §1º do Decreto Municipal 173/2017.

Nos termos do art. 54, § 1º, do Decreto 173/2017 intime-se a empresa acerca da presente decisão, iniciando-se a partir de então o prazo de 5 dias para interposição de recurso.

Esgotado o prazo para recurso ou, mantida a presente decisão em sede recursal, seja a empresa **incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública e providenciado o cálculo e cobrança da multa,** publicando-se, após, o resumo da decisão no Diário Oficial do Município.

Paranaguá, 30 de março de 2017.

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Membro da CEFECAM

JAIRO ANDERSON DO CARMO
Membro da CEFECAM

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
Membro da CEFECAM

*Decreto Municipal 173/2017 - Art. 4º Compete ao Presidente de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto: VIII - atuar na fase de liquidação de despesas, podendo requisitar diligências, informações e documentos a quaisquer órgãos administrativos, a fim de aferir o efetivo cumprimento das obrigações pelo contratado, como condição para o pagamento das despesas públicas.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98AC3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 324

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **LEONTINO ZELLA FILHO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de junho de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C2ECE28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 199

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar **CINTIA LINS DO NASCIMENTO**, matrícula 6.275, para exercer a função de Supervisor de Cadastro, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de junho de 2.017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A4B6727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO - NOTA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificar a data da Pré Conferência dos Equipamentos CREAS e POP da Assistência Social de Paranaguá.

Data	Horário	Público-alvo	Local
19/6/2017	13:00 às 16:00	CREAS e POP	Centro POP

Paranaguá, 05 de junho de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:9E93EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 16656,17124/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
9395-1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	29/05/2017	24/11/2017
9395-2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	29/05/2017	24/11/2017
9987-1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	01/06/2017	27/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2D673135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 290 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 677/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 06 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CLACIMAR DO PILAR LUCIANO, matrícula 5476-3, admissão 01/03/2000,ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:70F70860

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 291 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 701/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 06 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LILIAN ABUD DOS SANTOS, matrícula 2250-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F1F3B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 277 DE 30 DE MAIO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 42548/2016.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
9832-1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO	MONITOR	03/12/2016	31/05/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C542C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que preceitua o art.181 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 9150/2017.

"Determina o afastamento da servidora ELISETE SILVA DOS REIS em virtude de Processo Administrativo".

RESOLVE:

I – **Determinar** o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, da Servidora ELISETE SILVA DOS REIS, matrículas 9906-1 e 9906-2 ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, exercendo atualmente o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil "Sathie Midorikawa",a fim de apurar fatos que lhes são atribuídos em Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EED53159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 114/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AHR0705	277450P000195123	29/05/2017	55412
AHS6291	277450P000193196	30/05/2017	60172
AHU0024	277450P000285278	28/05/2017	57463
AJC6106	277450P000285768	30/05/2017	51851
ALB6527	277450P000192867	30/05/2017	55414
AMG1365	277450P000285762	27/05/2017	51851
AMV9464	277450P000193712	30/05/2017	55414
AMZ3403	277450P000285758	27/05/2017	51851
ANA6206	277450P000195119	29/05/2017	55412
ANH1369	277450P000195118	29/05/2017	55412
AOI9408	277450P000284957	28/05/2017	60501
APC8531	277450P000193711	30/05/2017	76252
APC8537	277450P000195128	29/05/2017	55412
ARL4604	277450P000285444	30/05/2017	51851
ARN9481	277450P000195126	29/05/2017	55412
ASD9632	277450P000192866	29/05/2017	55414
ASJ2796	277450P000193195	30/05/2017	55414
ASP0393	277450P000193710	29/05/2017	55414
ASW4374	277450P000285446	30/05/2017	51851
ATC9856	277450P000193657	29/05/2017	55414
ATO3595	277450P000144491	30/05/2017	59910
ATP2291	277450P000285279	28/05/2017	57463
AWN5953	277450P000193660	30/05/2017	60412
AWO6615	277450P000285751	27/05/2017	51851
AXW2902	277450P000193658	30/05/2017	60412
AXX8535	277450P000193713	30/05/2017	55414
AYJ2328	277450P000193659	30/05/2017	60412
AYV7020	277450P000193194	30/05/2017	55414
AZE6563	277450P000193291	29/05/2017	76332
AZI4972	277450P000285076	30/05/2017	51851
AZI4972	277450P000285075	30/05/2017	65300
AZS9150	277450P000193292	29/05/2017	60412
AZZ1795	277450P000195120	29/05/2017	55412
BBC3677	277450P000192490	30/05/2017	55414
BBD8099	277450P000285760	27/05/2017	60412
DXQ1020	277450P000193569	29/05/2017	55414
EAA2808	277450P000195124	29/05/2017	55412
EAF8355	277450P000193661	30/05/2017	60412
FGQ4109	277450P000192488	29/05/2017	55412
FMD3068	277450P000192487	26/05/2017	73662
GZV1878	277450P000284958	30/05/2017	55411
ISO7172	277450P000285443	30/05/2017	51851
ISP9802	277450P000285761	27/05/2017	57463
KWV5386	277450P000285445	30/05/2017	51851
KYG6986	277450P000193293	30/05/2017	76332
LBN1056	277450P000285763	27/05/2017	51851
MCX0603	277450P000193193	30/05/2017	55414
MEK6611	277450P000195122	29/05/2017	55412
MIK7231	277450P000195125	29/05/2017	55412
NFF1021	277450P000195121	29/05/2017	55412
OZU2639	277450P000144489	30/05/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1C7B81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 115/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AEG9200	277450P000284178	18/03/2017	54522	R$ 195.23
AES3062	277450P000284361	21/03/2017	73662	R$ 130.16
AEU4430	277450P000284185	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AFT2465	277450P000284535	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AFT3454	277450P000284350	28/03/2017	58350	R$ 195.23
AFV1605	277450P000284546	29/03/2017	57380	R$ 293.47
AFV3084	277450P000284464	21/03/2017	57380	R$ 293.47
AGO4557	277450P000284182	22/03/2017	76332	R$ 293.47
AHE7919	277450P000284347	28/03/2017	52070	R$ 88.38
AIV6127	277450P000284469	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AJH5780	277450P000284363	24/03/2017	73662	R$ 130.16
AJL2681	277450P000284190	22/03/2017	73662	R$ 130.16
AJY1324	277450P000284359	21/03/2017	55090	R$ 130.16
AKN0711	116100E006132371	22/03/2017	60501	R$ 293.47
ALK8318	277450P000284360	21/03/2017	58350	R$ 195.23
ALV5122	277450P000284346	28/03/2017	76331	R$ 293.47
AOR7175	116100E006132950	07/03/2017	52311	R$ 130.16
APJ5396	277450P000284543	27/03/2017	70301	R$ 293.47
APO6597	277450P000284471	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AQX4743	116100E006132577	22/03/2017	60501	R$ 293.47
AQZ4435	277450P000284189	22/03/2017	61570	R$ 195.23
ARD1062	277450P000284545	27/03/2017	70722	R$ 293.47
ARV7536	277450P000284188	22/03/2017	57380	R$ 293.47
ASD9816	277450P000284536	25/03/2017	51851	R$ 195.23
ASL8631	277450P000284462	21/03/2017	57380	R$ 293.47
ASZ3089	277450P000284184	22/03/2017	73662	R$ 130.16
ATC9120	277450P000284537	25/03/2017	73662	R$ 130.16
ATL8699	116100E006131529	05/03/2017	65300	R$ 195.23
ATP6689	277450P000284191	22/03/2017	73662	R$ 130.16
ATP6689	277450P000284192	22/03/2017	60501	R$ 293.47
ATX5554	277450P000284195	23/03/2017	73662	R$ 130.16
AUE0456	277450P000284169	14/03/2017	57380	R$ 293.47
AUH2153	277450P000284179	21/03/2017	57380	R$ 293.47
AUM9758	277450P000284479	25/03/2017	58350	R$ 195.23
AUM9758	277450P000284478	25/03/2017	57380	R$ 293.47
AUM9758	277450P000284480	25/03/2017	60501	R$ 293.47
AUO3284	277450P000284193	23/03/2017	73662	R$ 130.16
AVG6975	277450P000284181	21/03/2017	51851	R$ 195.23
AVJ2982	277450P000284463	21/03/2017	57380	R$ 293.47
AVP1202	277450P000284468	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AVS8359	277450P000284470	22/03/2017	57380	R$ 293.47
AWB5922	277450P000284200	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AWI6575	277450P000284349	28/03/2017	58350	R$ 195.23
AWP9225	277450P000284542	27/03/2017	51930	R$ 293.47
AWX4847	277450P000132571	29/03/2017	57463	R$ 130.16
AXD5833	277450P000284342	25/03/2017	60501	R$ 293.47
AXL8632	277450P000284465	22/03/2017	59670	R$ 1467.35
AXR9972	116100E006132375	23/03/2017	60501	R$ 293.47
AXX3730	277450P000284467	22/03/2017	57380	R$ 293.47

AYC0417	116100E006129199	13/03/2017	59670	R$ 1467.35
AYX8310	277450P000284485	25/03/2017	60501	R$ 293.47
AZC3565	277450P000284180	21/03/2017	57380	R$ 293.47
AZF4470	277450P000284538	25/03/2017	51851	R$ 195.23
AZI4972	116100E006131531	10/03/2017	65300	R$ 195.23
AZI6263	277450P000284367	25/03/2017	57463	R$ 130.16
AZJ2272	277450P000073238	25/03/2017	75870	R$ 293.47
AZQ9597	277450P000186233	28/03/2017	76332	R$ 293.47
AZQ9597	277450P000284172	17/03/2017	73662	R$ 130.16
AZQ9597	277450P000284173	17/03/2017	58350	R$ 195.23
AZQ9597	277450P000284174	17/03/2017	51851	R$ 195.23
AZX4689	277450P000284548	29/03/2017	57380	R$ 293.47
AZZ7053	277450P000284370	28/03/2017	73662	R$ 130.16
BAC1702	116100E006133803	11/03/2017	60501	R$ 293.47
BAJ0910	277450P000284547	29/03/2017	57380	R$ 293.47
BAY9783	116100E006132373	22/03/2017	60501	R$ 293.47
BBD1567	277450P000284187	22/03/2017	57380	R$ 293.47
BER2624	277450P000284550	29/03/2017	51851	R$ 195.23
CDM9464	277450P000284362	24/03/2017	73662	R$ 130.16
DCA3205	277450P000284183	22/03/2017	73662	R$ 130.16
DCD5387	277450P000284177	18/03/2017	51851	R$ 195.23
DKW9594	277450P000284491	26/03/2017	54521	R$ 195.23
FIE5038	116100E006132181	14/03/2017	56222	R$ 88.38
HHK1477	277450P000284348	28/03/2017	58350	R$ 195.23
HRS7152	277450P000284365	24/03/2017	73662	R$ 130.16
HRV1173	277450P000284194	23/03/2017	73662	R$ 130.16
IPJ8987	116100E006132053	24/03/2017	54600	R$ 130.16
JKJ6231	277450P000284477	25/03/2017	54521	R$ 195.23
JOM3071	277450P000284364	24/03/2017	73662	R$ 130.16
KAB3388	277450P000284345	28/03/2017	76331	R$ 293.47
LKU7760	277450P000284199	25/03/2017	76332	R$ 293.47
LWU6557	277450P000284544	27/03/2017	51851	R$ 195.23
LYP4388	277450P000284490	26/03/2017	54521	R$ 195.23
MAA7510	277450P000284369	28/03/2017	73662	R$ 130.16
MAG4718	277450P000284344	28/03/2017	57463	R$ 130.16
MDB3505	277450P000284368	28/03/2017	73662	R$ 130.16
MER2682	277450P000284533	22/03/2017	57380	R$ 293.47
MFG8008	277450P000284534	22/03/2017	57380	R$ 293.47
NBU3783	277450P000284343	27/03/2017	55250	R$ 130.16
OVC4548	116100E006131530	05/03/2017	65300	R$ 195.23
PYG8897	277450P000284196	23/03/2017	76332	R$ 293.47
PYR8785	116100E006081217	23/03/2017	56570	R$ 130.16
QDR9980	116100E006133802	09/03/2017	53800	R$ 130.16
QHP0937	277450P000284549	29/03/2017	54523	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6789FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 17.937/2017

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Plano de Implementação n°. 46958.000173/2011-81 – referente à execução do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, conforme nota técnica n°. 334/2017/CGPC/SPPE – Ministério do Trabalho.

Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação deste Decreto, a Tomada de Contas Especial, com observância das normas estabelecidas na Nota Técnica n°. 334/2017/CGPC/SPPE – Ministério do Trabalho, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente:
I- Fábio Trentini Maciel;
II- Lígia Alves da Silva Aguiar;
III- Sirlei Maria Schuroff Mira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:B7EC17E1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 003/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

1° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de empresa especializada para a realização de serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações constantes na Cláusula Segunda deste contrato, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, no 67 conjunto 404, Centro- CEP: 80.060-020, na cidade de Curitiba –PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr**. Luiz Cláudio Kogut**, Atuário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – PR, CPF nº 456.452.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, atendendo ao especificado no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, conforme abaixo:

1	**1**	Serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.**	**R$ 3.000,00 (três mil reais – mensais)**	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **07 de Junho de 2018**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 3.101,03 (três mil, cento e um reais e três centavos) – mensal e R$ 37.212,36 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta seis centavos) - anual**, passando o valor global do contrato original para **R$ 73.212,36 (setenta e três mil, duzentos e doze reais e trinta e seis)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 003/2016), datado de 16 de Junho de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Contratada
CPF – 456.452.809-20

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D5687B06

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 154/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2017 até 10/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A7124BFD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 155/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2017 até 30/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BAD91E8E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 156/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, ELISABETE DE SOUZA MARQUES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/06/2017 até 02/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E7CAD360

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 157/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2017 até 13/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7641F37C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 158/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, IDÊ CARDOSO MARTINI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2017 até 01/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F551BAD2

PROCURADORIA
PROCON - PORTARIA N. 01/2017

Disciplina o horário de atendimento ao público no dia 09/06/2017 pelo Procon/Paranavaí.

Carlos Eduardo Balliana, Coordenador do Procon/Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 55 da lei n. 8078/90, e artigo 69 do Decreto Municipal n. 7.330/2003, em atenção ao horário de atendimento ao público do dia 09/06/2017, pela presente:

I – Considerando os princípios constitucionais bazilares das ações da Administração Pública, tais como princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

II – Considerando o Memorando n. 58/2017, destinado a Procuradoria Geral do Município, no qual este Órgão de Defesa do Consumidor/PROCON é lotado, comunicando a mudança na escala de trabalho do dia 09/06/2017, com ciência e assinatura dos servidores no expediente, justificando a alteração na escala de trabalho do dia 09/06/2017, tendo em vista Curso Gratuito – Jornadas Brasilcon CDC 25+ - a ser realizado na Cidade de Toledo/PR, na mesma data a partir das 19:00hrs;

III - Considerando o §3º do artigo 36 da Lei Municipal n. 3.891/2012, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo, bem como Memorando n. 59/2017, destinado a Secretaria de Administração Pública, comunicando a mudança na escala de trabalho do dia 09/06/2017, com ciência e assinatura dos servidores no expediente, justificando a alteração na escala de trabalho do dia 09/06/2017, tendo em vista Curso Gratuito – Jornadas Brasilcon CDC 25+ - a ser realizado na Cidade de Toledo/PR, a partir das 19:00hrs;

IV – Considerando os objetivos e finalidades do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor/PROCON de Paranavaí, bem como sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público prestado em favor da comunidade/consumidor, que exigem a adoção de procedimentos administrativos que visam maior eficiência;

V – Considerando o disposto no artigo 69 do Decreto Municipal n. 7330/2003, onde autoriza o Coordenador do Procon Municipal de Paranavaí, no âmbito de sua competência, a baixar normas administrativas visando o bom andamento das atividades do Órgão;

RESOLVE:

- Alterar o horário de atendimento ao público no dia 09/06/2017, o qual será realizado das 08:00hrs as 14:00hrs, de forma ininterrupta, considerando e visando um melhor atendimento ao consumidor, pois as fiscais do Procon, bem como este Coordenador, participarão de um Curso na Cidade de Toledo – Jornadas Brasilcon CDC 25+, que será realizado nos dias 09/06/2017, com início as 19:00hrs e término as 22:00hrs e dia 10/06/2017, com início as 08:00hrs e término as 12:00hrs.

VI – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VII – Cumpra-se e publique.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador Procon Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:239ED302

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 17.934/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Michele Aparecida Sanches Mestriner, da função de Orientadora Educacional 20 horas da Escola Municipal Rotary Arenito a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1CA72B35

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 17.935/2017

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Rotary Arenito.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Rotary Arenito a professora Michele Aparecida Sanches Mestriner.

Art. 2ºA vigência do presente será de 05 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0C14FD3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 17.928/2017 - REPUBLICAÇÃO

Nomeia Supervisora Pedagógica para o Polo da Universidade Aberta do Brasil – POLO UAB de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas do Polo da Universidade Aberta do Brasil – POLO UAB de Paranavaí a professora Cleonice Campano Santos Copetti.

Art. 2ºA vigência do presente será de 10 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B7B78E2F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2017

A Comissão Interna Organizadora considerando o edital 02/2017 em conformidade com o resultado referente ao Processo Seletivo Interno para concessão de Licença remunerada destinada a servidores ocupantes do Cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro Próprio do Magistério Municipal em consonância com o Decreto n º 17.760/2017 de 08/04/2016.

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CURSAR MESTRADO OU DOUTORADO 2017.

Resolve:

Art. 1º. Divulgar o Resultado final, conforme abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
Lucia Militão Cabreira Copetti	Classificada

Paranavaí, 05 de Junho de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:13EA4089

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 053/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o **Casa da Criança de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.710.141/0001-58, neste ato representado pelo **Devanei Barbosa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.437.979-3 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.094.159.72, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento, o desenvolvimento do Projeto **"Tocando o Violão",** comcrianças e adolescentes de 06 a 14 anos, baseando-se no conhecimento de que a música possui um enorme papel em nossa sociedade, objetivando melhorar o aprendizado, o relacionamento sociocultural e o bom relacionamento entre comunidade e escola. A Casa da Criança irá contratar um professor de música para o desenvolvimento do projeto.
- Número de atendimentos: 30

2 – VALOR
R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo, para **Material de Consumo**.

3 – DAVIGÊNCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 01 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DEVANEI BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:63B5D5F4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 049/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o **Casa da**

Criança de Paranavaí,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.710.141/0001-58, neste ato representado pelo **Devanei Barbosa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.437.979-3 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.094.159.72, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento, o desenvolvimento do Projeto **"Tocando o Violão",** comcrianças e adolescentes de 06 a 14 anos, baseando-se no conhecimento de que a música possui um enorme papel em nossa sociedade, objetivando melhorar o aprendizado, o relacionamento sociocultural e o bom relacionamento entre comunidade e escola.
- Número de atendimentos: 30

2 – VALOR
R$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DAVIGÊNCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 01 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DEVANEI BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:08A64006

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 052/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CECAP – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o **CECAP – Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.391.072/0001-49, neste ato representado pelo **Junior Cezar Nunes de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.061.299-8 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 600.654.789-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes proporcionando a ampliação da rede de convivência, com troca de vivências e experiência, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Atenderá crianças e adolescente de 6 a 15 anos, de ambos os sexos, através do Projeto **"Educar Pela Arte",** com materiais Permanente.**Número de atendimentos**: 240

2 – VALOR
R$ 35.838,50 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 01 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5889E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 316/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO**, Procuradora do Município, **15 (Quinze)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/03/2003 à 01/03/2008**, conforme Protocolo nº 0077.0001891,** a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B9DFEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 317/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE**, Agente de Saúde, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente período 02/01/2012 à 02/01/2017**,** a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:913E8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **080/2017**
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para a confecção de **BOLSAS DE LONA**, destinadas ao Programa Estratégia Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/06/2017 às 08h30 do dia 21/06/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 horas do dia 21/06/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 21/06/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B355BF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 ERRATA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Valor.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência.....: Início: 31/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº **02/2017**
Recursos....: Dotação:
07001 .2.008 3.3.50.43.00 3000
Objeto.....: : Instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 31 de maio de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:90DEC920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 65,00 - Valor Total: R$ 650,00.
ITEM 02 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 81,00 - Valor Total: R$ 810,00.
ITEM 03 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 17,00 - Valor Total: R$ 34,00.
ITEM 04 – Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R$ 26,50 - Valor Total: R$ 106,00.
ITEM 05 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 12,50 - Valor Total: R$ 125,00.
ITEM 06 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 26,00 - Valor Total: R$ 78,00.
ITEM 07 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 31,00 - Valor Total: R$ 31,00.
TOTAL GERAL: R$ 1.834,00.

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85DB4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA - DISPENSA 07/2017 - CHAMADA PÚBLICA 01/2017

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 14 da Lei Federal nº11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º - A aquisição de que trata esse artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Para efeitos da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer o cardápio planejado pelo nutricionista, e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30¢ (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, , priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define as diretrizes da Alimentação Escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu Art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública nos termos da Lei nº8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção da proposta específica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, é de economia principalmente agrícola advinda de pequenos produtores, e em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, JUSTIFICA-SE O Processo Licitatório nº 34/2017 – Dispensa de Licitação nº 11/2017, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização dessa hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demostrado através de pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação infantil e ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital do Processo Licitatório nº 34/2017, Dispensa de Licitação 11/2017, de 12 de maio de 2017, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 15/05/2017 a 30/05/2017, no Núcleo de Licitações e Contratos, do Município, localizado a Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min. A Abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 31 de maio de 2017. Compareceram e foram classificados os proponentes: I - Sandra Mohylski, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual; II - Sandra Mara Siuta, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual; III - Elisangela de Oliveira Stecki, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual; IV - Jessica Aparecida dos Santos, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual; V - Iolanda Woytylak dos Santos, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual; VI - Dalci Komar, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução do FNDE nº 26/2013, conforme Ata de Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação par Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 1.804/2017, sendo que o valor global da proposta do proponente : I - Sandra Mohylski, R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); II - Sandra Mara Siuta, R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais); III - Elisangela de Oliveira Stecki, R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais); IV - Jessica Aparecida dos Santos, R$ 2.005,35 (dois mil e cinco reais e trinta e cinco centavos); V - Iolanda Woytylak dos Santos, R$ 7.004,85 (sete mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos); VI - Dalci Komar, R$ 6.996,18 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas às aquisições decorrentes deste processo serão suportadas pelas dotações do Município de Paula Freitas a seguir:

0701 10.306.0006.2.009 33.90.32.00.1122 - Distribuição de Merenda Escolar (85)

0701 12.365.0006.2.012 33.90.32.00.1122 - Manut. Dos Centros de Educação Infantil (133)

0701 12.366.0006.2.014 33.90.32.00.1122 – Manutenção da Educação de Jovens Adultos (142)

0701 12.367.0006.2.013 33.90.32.00.1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (142)

Paula Freitas, 02 de junho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC169DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

A Pregoeira Municipal, Srª. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 24/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
LICITAÇÃO Nº 24/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM 01 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 65,00 - Valor Total: R$ 650,00.
ITEM 02 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 81,00 - Valor Total: R$ 810,00.
ITEM 03 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 17,00 - Valor Total: R$ 34,00.
ITEM 04 – Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R$ 26,50 - Valor Total: R$ 106,00.
ITEM 05 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 12,50 - Valor Total: R$ 125,00.
ITEM 06 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 26,00 - Valor Total: R$ 78,00.
ITEM 07 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 31,00 - Valor Total: R$ 31,00.

TOTAL GERAL: R$ 1.834,00.

_____

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A16FE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 – CHAMADA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2017 – Chamada Pública, declarou a realização Dispensa de Licitação para a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fornecedores:
SANDRA MOHYLSKI, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual, valor global R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);
SANDRA MARA SIUTA, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual, R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais);
ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual, R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais);
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual, R$ 2.005,35 (dois mil e cinco reais e trinta e cinco centavos);
IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual, R$ 7.004,85 (sete mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
DALCI KOMAR, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual, R$ 6.996,18 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Em relação ao preço, estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº26/2013.

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 1.834/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1F372FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/17
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.834,00 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3604EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação infantil e ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____
FORNECEDOR: 8684 – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Itens que se credenciou:
ITEM 03 – Pão integral Qtde: 620 – Valor Unit.:R$ 11,30 - Valor Total: R$ 7.006,00

_____
FORNECEDOR: 8857 – IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITEM 07 – Pão caseiro Qtde: 697 – Valor Unit.:R$ 11,50 - Valor Total: R$ 7.004,85

_____
FORNECEDOR: 9903 – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITEM 02 – Macarrão caseiro Qtde: 145 – Valor Unit.:R$ 13,83 - Valor Total: R$ 2.005,35

_____
FORNECEDOR: 10227 – DALCI KOMAR

Itens que se credenciou:
ITEM 07 – Pirogue Qtde: 323 – Valor Unit.:R$ 21,66 - Valor Total: R$ 6.996,18

_____
FORNECEDOR: 10228 – SANDRA MARA SIUTA
Itens que se credenciou:
ITEM 06 – Bolacha caseira Qtde: 342 – Valor Unit.:R$ 20,00 - Valor Total: R$ 6.840,00

_____
FORNECEDOR: 10229 – SANDRA MOHYLSKI
Itens que se credenciou:
ITEM 04 – Suco natural de amora Qtde: 180 – Valor Unit.:R$ 12,00 - Valor Total: R$ 2.160,00

_____
Paula Freitas, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:67FA4F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 48/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Valor.....: R$ 1.834,00 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2017 Término: 05/08/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 1771 – Incentivo Família Paranaense (262)
Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3834510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATADO: ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição e instalação de calhas e rufos para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.686,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 05/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36AAC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 14/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
LICITAÇÃO Nº 14/2017
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e instalação de calhas e rufos para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9983 – ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980
ITEM 01 – Qtde: 80,00 – Valor Unitário: R$ 58,00 - Valor Total: R$ 4.640,00.
ITEM 02 – Qtde: 29,00 – Valor Unitário: R$ 30,00 - Valor Total: R$ 870,00.
ITEM 03 – Qtde: 34,00 – Valor Unitário: R$ 64,00 - Valor Total: R$ 2.176,00.

TOTAL GERAL: R$ R$ 7.686,00.

_____

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59DA549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 49/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980
Valor.....: R$ 7.686,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2017 Término: 05/09/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 14/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (102)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (135)
Objeto.....: Aquisição e instalação de calhas e rufos para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:99A8012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.837/2017 – DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	800,00

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CC6BF65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°12/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

Enfermeiro

416	SAIONARA ZAKRZEVSKI	4.º	7,25

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CFECCBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.108 DE 05/06/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº. 12/2017, permite que o candidato convocado desista da classificação alcançada, estando ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

416	SAIONARA ZAKRZEVSKI	4.º	7,25

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CA6F660A

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO CONTRATUAL

Cancelamento do contrato nº 24/2017 referente ao Pregão Presencial nº 03/2017, Processo Licitatório nº 41/2017.

Em razão da não homologação do item nº 11 – mesa de trabalho, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) para a empresa V.A Ottoni Equipamentos – ME, CNPJ 18.770.897/0001-06, **fica cancelado** o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR e a empresa V.A Ottoni Equipamentos – ME.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:41D67FC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05/06/2017
ARREMATANTE: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOSKI LTDA-ME
OBJETO: 350 (hs) Serviço de Torno Mecânico.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA: 05/06/17

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:B894B3F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 07/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2017
LICITAÇÃO N.º 07/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
OBJETO: Serviço de torno mecânico – 350 (trezentos e cinquenta horas).

Fornecedor: 8734 – AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Itens que venceu:
Item: 01 – SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO- 350 (HS) - Preço Unitário: R$ 37,00. Valor Total: R$ 12.950,00.

Paulo Frontin, 05 de JUNHO de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:677DAEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 07/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017
LICITAÇÃO N.º 07/2017 - FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnóstico e Emissão de Laudos à Distância em Exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato.

Fornecedor: 212 – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Itens que venceu:
Item: Prestação de Serviços de Diagnóstico e Emissão de Laudos à Distância em Exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato. QTES – Quantidade: 1.200 UN - Preço Unitário: R$ 15,25 Valor Total: R$ 18.300,00.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:57D7CEE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017
LICITAÇÃO N.º 07/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATADA: 212 – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnóstico e Emissão de Laudos à Distância em Exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato. QTES – Quantidade: 1.200 UN - Preço Unitário: R$ 15,25 Valor Total: R$ 18.300,00.

DATA: 05/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E0E00A45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 04/2017 -FMS, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
LICITAÇÃO N.º 04/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição oxigênio medicinal para uso da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná - nos atendimentos das unidades de saúde e nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital São João Ba□tista, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e anexos do certame.

Fornecedor: 1079 – OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATM. LTDA
Itens que venceu: Item: 01 – OXIGÊNIO MEDICINAL - Preço Unitário: R$ 20,00. Valor Total: R$ 6.000,00.
Item: 02 – OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³- Preço Unitário: R$ 90,00. Valor Total: R$ 3.150,00.
Item: 03 – OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - Preço Unitário: R$ 81,00. Valor Total: R$ 2.835,00. Valor total: R$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D5859C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017
LICITAÇÃO N.º 04/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATADA: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATM. LTDA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição oxigênio medicinal para uso da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná - nos atendimentos das unidades de saúde e nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital São João Ba□tista, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e anexos do certame.

DATA: 05/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2363B353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 08/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017
LICITAÇÃO N.º 08/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de roçadeiras para a Secretaria de Viação, Obras e urbanismo do Município de Paulo Fronti□n/PR

Fornecedor: 6004 **– MOVATA MOTO-SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Itens que venceu: lote 01 - Roçadeira com potência mínima de 2,7 cv com sistema anti-vibratório, rotação máxima 12500 rpm, peso mínimo de 7,9 kg e garantia de fábrica de no mínimo 2 anos – QTDE: 04 – valor unitário R$ 2.280,00 – Valor Total: R$ 9.120,00

Itens que venceu: lote 02-
01- Cinto Duplo original para roçadeira Sthil – QTDE: 10 PC – valor Unitário R$ 73,61 – valor Total: R$ 736,17;
02- Carretel para roçadeira – QTDE: 30 PC – Valor Unitário R$ 23,00 – valor Total R$ 690,16;
03 - Rebite passador – QTDE: 100 – Valor Unitário: R$ 1,38 – valor Total R$ R$ 138,03;
04 - Faca duas pontas com garantia contra quebra – QTDE: 06 PC – Valor Unitário: R$ 73,61 – valor Total: R$ 441,70;
05 - Faca três pontas com garantia contra quebra – QTDE: 04 PC- Valor Unitário: R$ 46,01 – valor total: R$ 184,04;
06 - Circular para Roçadeira 225 mm furo 20mm – QTDE: 05 PC– Valor Unitário: R$ 46,01 0 valor total: R$ 230,05;
07 - Fio de nylon rolo com 2,7 kg – quadrado – QTDE: 50 KG – Valor Unitário: R$ 50,61 – valor total: R$ 2.530,60;
08 - Eixo de acionamento roçadeira sthil – QTDE: 06 PC – Valor Unitário: R$ 90,18 – valor total: R$ 541,09;
09 - Tubo do eixo roçadeira sthil – QTDE: 04 PC – Valor Unitário: R$ 101,22 – valor total: R$ 404,90;
10 - Óleo 8017H – frasco 500ml 2 tempos para gasolina – QTDE: 30 FRASCOS – Valor Unitário: R$ 14,72 – valor total: R$ 441,71;
11 - Limitador de Altura de Nylon – QTDE: 10 PC – valor unitário: R$ 9,20 – valor total: R$ 92,02;
12- Conjunto transmissão roçadeira sthil – QTDE: 04 PC – valor Unitário: R$ 257,66 – valor total R$ 1.030,64;
13 - Carcaça transmissão roçadeira sthil – QTDE: 04 PC – valor Unitário: R$ 137,11 – valor Total R$ 548,45;
14 - Mão-de- obra para manutenção hora trabalhada – QTDE: 59 HR – valor unitário R$ R$ 36,80 – valor total: R$ 1.840,44
Total geral de itens unitários: R$ 9.850,00 – total geral do lote: R$ 18.970,00

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:BF3D24E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017
LICITAÇÃO N.º 08/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATADA: 6004 **– MOVATA MOTO-SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de roçadeiras para a Secretaria de Viação, Obras e urbanismo do Município de Paulo Fronti□n/PR

DATA: 05/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E42079F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 24/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 24/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP
CNPJ.....: 07.174.735/0001-80
Valor.....: R$ 11.985,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2017 e Término: 05/06/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 21/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 04/2017
Recursos.....: 03.01.2.041.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para uso da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR – nos atendimentos das unidades de saúde e nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital São João Batista, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e anexos do certame.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:6207AA19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
PROCESSO Nº 48/2017 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 126.784,90 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

CREDENCIADO: KARIN LORIANI ROLINSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CREDENCIADO: MAURÍCIO LACHMAN
VALOR DA DESPESA: R$ 49.330,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais).

CREDENCIADO: PAULO ROBERTO SINHORI
VALOR DA DESPESA: R$ 19.985,60
==========
Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:CAD437F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2017 EXTINTORES

Contrato Nº..: 24/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ.....: 85.241.693/0001-67
Valor.....: R$ 3.627,00 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 e Término: 10/05/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 40/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 10/2017 S.R.P.
Recursos.....: 02.04.2.012.3.3.90.39.2000.
Objeto.....: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de serviços de recarga de extintores destinados a atender necessidades internas dos prédios públicos do Município.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:77DF001E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017- FMS - SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria médica analítica e operacional, a ser realizada através de Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6º Regional de Saúde, para auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde, com emissão de pareceres, acompanhamento de documentação, consultoria e assessoria e visitas periódicas junto a sede da contratante, bem como, os demais atos pertinentes que se fizerem necessários, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 14**h00min do dia 22/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14**h30min do mesmo dia (horário local).**
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link licitações.

Paulo Frontin – PR – 05/06/2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Paulo Frontin.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:6AC9E376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 98/2017

SÚMULA: Designa a Gestor Municipal, a Coordenação Inter setorial do Programa Bolsa Família, o Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família e Coordenadores das Condicionalidades das Áreas de Saúde e Educação no Município de Pérola D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.836, art. 9º, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, Inciso I, alterado pelo Decreto n° 7332, de 19 de outubro de 2010, e Decreto n° 7852, de 30 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei n° 10.836/2004, e;

CONSIDERANDO ainda, os compromissos assumido através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, firmado em 30 de setembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Pérola D'Oeste, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação Inter setorial das áreas de saúde, educação e assistência social, a Senhora IEDA ELIZABETE BEN ENGELS.

Art. 2º Fica constituída a Coordenação Inter setorial do Programa Bolsa Família, composta por IEDA ELIZABETE BEN ENGELS, Gestora do Programa Bolsa Família; ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI, Operadora Máster da Educação e MARA LUCIA CAMPRA, responsável técnico do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, IEDA ELIZABETE BEN ENGELS.

Art. 4º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, MARA LUCIA CAMPRA.

Art. 5º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI.

Art. 6º Fica nomeada como Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, TANIA LOVIS.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33/2015, de 06/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E133BBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 64/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal de nº 300/2002 de 11.11.2002;
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial com vencimentos para a Servidora Pública Municipal a Senhora MARLENE DE MOURA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 01.07.92/01.07.97, com início em 01.06.2017 e término em 29.08.2017.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:47E9357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 99/2017

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data, o Senhor OTAVIO AUGUSTO PIAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06, da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3217CC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 100/2017

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO a partir desta data o Senhor WALDECIR AFFONSO DETONI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Datilógrafo/Digitador, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogando o Decreto de nº 259/92.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D2EF7CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO e MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL do instituto de

previdência sociaL dos servidores públicos DO MUNICÍPIO de piên - PIENPREV.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a realização da eleição para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV:
I – Eleandro Junior Taborda;
II – Nelson Vaz de Siqueira;
III – Katia Rejane Nenevê.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F24C2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2017 – PIENPREV

Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do PIENPREV e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020 e estabelece diretrizes para realização do pleito eleitoral.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, esta nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Piên, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, todos segurados do PIENPREV, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020, como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – DO OBEJTO
O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para escolha do Diretor Executivo bem como a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2017/2020 (17/09/2017 a 16/09/2020), em obediência ao disposto nos artigos: 27, parágrafo único; 36 § 1° e 44, todos da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS
Estão abertas as seguintes vagas:
I – 1(uma) vaga para Diretor Executivo;
II – 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente para o Conselho Administrativo;
III – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente para o Conselho Fiscal.

3 – DOS CANDIDATOS
3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de **Diretor Executivo do PIENPREV** deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II – possuir curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.
3.2 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho de Administração do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.3 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho Fiscal do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício das suas atribuições funcionais, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.4 – Deverá ser comprovado no momento da candidatura o cumprimento dos requisitos exigidos.
3.5 – Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão candidatar-se.
3.6 – Não será permitida a inscrição concomitante para o cargo de Diretor Executivo, vagas do Conselho de Administração e vagas do Conselho Fiscal, sendo que o candidato deverá optar por apenas uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **9h do dia 19/06/2017 até às 16h do dia 07/07/2017,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV.
4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2(duas) vias, conforme anexado a este Edital, pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado do termo de ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:
I – cópia de documento de identificação civil;
II – certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal da Comarca que reside;
III – certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual da Comarca que reside;
IV – certidão negativa de protesto do Cartório da Comarca que reside;
V – declaração de bens atualizada.
4.4 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número em ordem de registro, nome completo e indicação do cargo ou vaga que efetuou a inscrição.
4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, o candidato terá sua candidatura impugnada *exofficio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todos os candidatos.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até 11/07/2017, a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia 14/07/2017.
5.3 – A Comissão eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural

de Publicações da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, o que será considerado para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, oficio, e-mail).
5.5 – A impugnação deverá versar somente sobre causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou Lei n° 1110/2011, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidato registrado.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até às 16h do dia 18/07/2017, a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên, sendo ônus exclusivo do candidato verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia 21/07/2017 para apresentar defesa.
5.9 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as candidaturas impugnadas.
5.10 – Após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, até às 16h do dia 25/07/2017.
5.11 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das mesmas, mediante afixação no Mural na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo do item 5.10, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.12 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, oficio, e-mail).

6 – DOS ELEITORES
Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados do PIENPREV, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1 – A partir de **26/07/2017 até o dia 10/08/2017** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelar pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia 26/07/2017 e após o dia 10/08/2017.
7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.
7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer candidato que não respeite o disposto no item 7.2.
7.5 – É permitida a campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Piên, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Piên nos Conselhos de Administração e Fiscal e do cargo de Diretor Executivo do PIENPREV realizar-se-á no dia **17/08/2017**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
8.2 – O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 3(três) mesas coletoras fixas localizadas: 1(uma) na Prefeitura Municipal de Piên, 1(uma) na Secretaria Municipal de Saúde e 1(uma) na Secretaria Municipal de Educação;
II – 1(uma) mesa coletora itinerante.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PIENPREV, devidamente assinado por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO
9.1 – Caso não conste o nome do votante na lista, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição do eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.2 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.3 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2(dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.4 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada mesa receptora será composta por 2(dois) membros.
10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, dentre os votantes, os membros para compor as Mesas receptoras, devendo solicitar ao Secretário de Administração a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.
10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – DO ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – Às 16h01min do dia 17/08/2017, as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.
11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, lavrando-se a respectiva urna.
11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de um candidato;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – DA CLASSIFIAÇÃO
12.1 – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram ou para o cargo de Diretor Executivo, sendo que o escrutínio será realizado na sede do PIENPREV, a partir das 16h30 do dia da eleição.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.
12.3 – No caso de empate entre os candidatos para os respectivos Conselhos e para o cargo de Diretor Executivo, terá preferência na classificação o candidato que possua:

I – especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária ou CPA;
II – maior tempo no serviço público;
III – maior idade.
12.4 – A divulgação do resultado das eleições será feita até dia 22/08/2017, através de Edital, a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Piên e diário oficial do Município, considerado para todos os efeitos legais.

13 – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.
13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 25/08/2017.
13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples dos votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até dia 29/08/2014, no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Piên, tudo devidamente registrado em ata.

14 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODER EXECUTIVO
14.1 - Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral, deverá solicitar, mediante oficio, até o dia 01/09/2017, ao Prefeito Municipal, a indicação de seus respectivos representantes e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n° 1110/2011.
14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – DA NOMEAÇÃO
A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia 15/09/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.
16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal n° 1110/2011.
16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 09/06/2017, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên até o dia 14/06/2017.
16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.
16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pien, 05 de junho de 2017.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatURA

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor publico municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:
( ) a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
( ) a membro do CONSELHO FISCAL.
( ) ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.
Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital n° 01/2014 – PIENPREV.
Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Piên referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2017.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n._____
Piên, _____de_____de 2017.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n° 01/2017-PIENPREV foram devidamente apresentados.

_____
Comissão Eleitoral
1° via Comissão Eleitoral
2° via candidato

ANEXO II
CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	07 a 09 de junho de 2017
Resultado impugnação edital	14 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	19 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017
Publicação relação prévia de candidatos	11 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas	12 a 14 de julho de 2017
Relação das candidaturas impugnadas	18 de julho de 2017
Recurso das candidaturas impugnadas	19 a 21 de julho de 2017
Relação definitiva candidatos	25 de julho 2017
Inicio da campanha	26 de julho de 2017
Termino da campanha	10 de agosto de 2017
Eleição	17 de agosto de 2017
Publicação do resultado da eleição	22 de agosto de 2017
Impugnação do resultado da eleição	23 a 25 de agosto de 2017
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2017
Nomeação	15 de setembro de 2017

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08D69C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2017 – PIENPREV

Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do PIENPREV e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020 e estabelece diretrizes para realização do pleito eleitoral.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, esta nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Piên, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, todos segurados do PIENPREV, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020, como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – DO OBEJTO
O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para escolha do Diretor Executivo bem como a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2017/2020 (17/09/2017 a 16/09/2020), em obediência ao disposto nos artigos: 27, parágrafo único; 36 § 1° e 44, todos da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS
Estão abertas as seguintes vagas:
I – 1(uma) vaga para Diretor Executivo;
II – 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente para o Conselho Administrativo;
III – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente para o Conselho Fiscal.

3 – DOS CANDIDATOS
3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de **Diretor Executivo do PIENPREV** deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II – possuir curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.
3.2 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho de Administração do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.3 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho Fiscal do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício das suas atribuições funcionais, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.4 – Deverá ser comprovado no momento da candidatura o cumprimento dos requisitos exigidos.
3.5 – Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão candidatar-se.
3.6 – Não será permitida a inscrição concomitante para o cargo de Diretor Executivo, vagas do Conselho de Administração e vagas do Conselho Fiscal, sendo que o candidato deverá optar por apenas uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **9h do dia 19/06/2017 até às 16h do dia 07/07/2017,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV.
4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2(duas) vias, conforme anexado a este Edital, pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado do termo de ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:
I – cópia de documento de identificação civil;
II – certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal da Comarca que reside;
III – certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual da Comarca que reside;
IV – certidão negativa de protesto do Cartório da Comarca que reside;
V – declaração de bens atualizada.
4.4 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número em ordem de registro, nome completo e indicação do cargo ou vaga que efetuou a inscrição.
4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, o candidato terá sua candidatura impugnada *exofficio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todos os candidatos.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até 11/07/2017, a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia 14/07/2017.
5.3 – A Comissão eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, o que será considerado para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, ofício, e-mail).
5.5 – A impugnação deverá versar somente sobre causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou Lei n° 1110/2011, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidato registrado.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até às 16h do dia 18/07/2017, a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên, sendo ônus exclusivo do candidato verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia 21/07/2017 para apresentar defesa.
5.9 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as candidaturas impugnadas.
5.10 – Após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, até às 16h do dia 25/07/2017.

5.11 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das mesmas, mediante afixação no Mural na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo do item 5.10, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.12 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, oficio, e-mail).

6 – DOS ELEITORES
Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados do PIENPREV, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1 – A partir de **26/07/2017 até o dia 10/08/2017** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelar pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia 26/07/2017 e após o dia 10/08/2017.
7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.
7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer candidato que não respeite o disposto no item 7.2.
7.5 – É permitida a campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Piên, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Piên nos Conselhos de Administração e Fiscal e do cargo de Diretor Executivo do PIENPREV realizar-se-á no dia **17/08/2017**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
8.2 – O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 3(três) mesas coletoras fixas localizadas: 1(uma) na Prefeitura Municipal de Piên, 1(uma) na Secretaria Municipal de Saúde e 1(uma) na Secretaria Municipal de Educação;
II – 1(uma) mesa coletora itinerante.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PIENPREV, devidamente assinado por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO
9.1 – Caso não conste o nome do votante na lista, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição do eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.2 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.3 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2(dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.4 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada mesa receptora será composta por 2(dois) membros.
10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, dentre os votantes, os membros para compor as Mesas receptoras, devendo solicitar ao Secretário de Administração a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.
10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – DO ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – Às 16h01min do dia 17/08/2017, as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.
11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, lavrando-se a respectiva urna.
11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de um candidato;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – DA CLASSIFIAÇÃO
12.1 – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram ou para o cargo de Diretor Executivo, sendo que o escrutínio será realizado na sede do PIENPREV, a partir das 16h30 do dia da eleição.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.
12.3 – No caso de empate entre os candidatos para os respectivos Conselhos e para o cargo de Diretor Executivo, terá preferência na classificação o candidato que possua:
I – especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária ou CPA;
II – maior tempo no serviço público;
III – maior idade.
12.4 – A divulgação do resultado das eleições será feita até dia 22/08/2017, através de Edital, a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Piên e diário oficial do Município, considerado para todos os efeitos legais.

13 – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.
13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 25/08/2017.
13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples dos votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até dia 29/08/2014, no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Piên, tudo devidamente registrado em ata.

14 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODER EXECUTIVO
14.1 - Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral, deverá solicitar, mediante oficio, até o dia 01/09/2017, ao Prefeito Municipal, a indicação de seus respectivos representantes e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n° 1110/2011.
14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia 15/09/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal n° 1110/2011.

16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 09/06/2017, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên até o dia 14/06/2017.

16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.

16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pien, 05 de junho de 2017.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatURA

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor publico municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:

( ) a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
( ) a membro do CONSELHO FISCAL.
( ) ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital n° 01/2014 – PIENPREV.

Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Piên referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2017.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n._____
Piên, _____de_____de 2017.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n° 01/2017-PIENPREV foram devidamente apresentados.

_____
Comissão Eleitoral
1° via Comissão Eleitoral
2° via candidato

ANEXO II
CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	07 a 09 de junho de 2017
Resultado impugnação edital	14 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	19 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017
Publicação relação prévia de candidatos	11 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas	12 a 14 de julho de 2017
Relação das candidaturas impugnadas	18 de julho de 2017
Recurso das candidaturas impugnadas	19 a 21 de julho de 2017
Relação definitiva candidatos	25 de julho 2017
Inicio da campanha	26 de julho de 2017
Termino da campanha	10 de agosto de 2017
Eleição	17 de agosto de 2017
Publicação do resultado da eleição	22 de agosto de 2017
Impugnação do resultado da eleição	23 a 25 de agosto de 2017
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2017
Nomeação	15 de setembro de 2017

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB66CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.
CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e
04.001.04.121.0004.2007.3390303100
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA178C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02 e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e
04.001.04.121.0004.2007.3390303100
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:563032BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT ME.
CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e
04.001.04.121.0004.2007.3390303100
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A6E1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95615096-51 e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e
04.001.04.121.0004.2007.3390303100
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBAA3B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017

PROCESSO N° 1282/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Aquisição de produtos alimentícios, embalagens, materiais de limpeza e utensílios para copa e cozinha, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61A1E202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.500,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/03/2018 a contar a partir de 06/03/2017, conforme Pregão nº 2/2016 e Contrato original nº 6/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/06/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8E4ABC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 23/2017 – PROCESSO 110/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde no Município de Pinhal de São Bento,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 05/06/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B95943A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2124/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 02 de junho de 2017, o Servidor Público Municipal SILVESTRE BARCKI, portador da Cédula de Identidade nº 6.198.940-4 SSP/PR e CPF nº 905.873.919-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível 11 referência B02, do quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam –se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:14AFC793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 001/2017
Detentora da Ata D J COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – com sede na Rua Sant'ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado – Curitiba/PR, CNPJ 08.542.107/000173, vencedora dos Itens 1,2 e 3 pelo valor global de 17.625,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 18/05/2017
Vigência: 18/05/2017 até 17/05/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de maio 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B4393D97

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL**:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10835	09	Marlon Augusto Lustosa do Valle	72,50	11:30

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10650	11	Andreia Pereira de Mattos	80,00	11:50

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 07/06/2017 (Quarta-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4DB9559F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014,

edição N.º 0484, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL**:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11200	03	Joana Soares Carvalho	85,00	12:10

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 07/06/2017 (Quarta-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E30C6214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 5.148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**, que tem por objeto a aquisição de relógio ponto eletrônico com homologação do INMETRO, incluindo software de gestão e treinamento de servidores do Setor de Recursos Humanos para as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SMART POINT LTDA**, com sede na Rua Reinaldo José Miranda, n.º 94, bairro Jardim Alto Tarumã, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.213.371/0001-26, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:03E8674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

Objeto: Registro de preços para confecção **de carimbos, refis, borrachas e serviços de chaveiro, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 22 de junho de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Máximo Global:** R$ 42.139,35 (Quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A07E0C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 42/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na secretaria de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.220.902,40 (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE697248

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5880/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:19646936

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5879/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
MARIANA MALANSKI MAGALHÃES DE SOUZA	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3B8FFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.258.775,99	-
Pessoal Ativo	2.173.313,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	85.462,24	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.258.775,99	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.635.884,82	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		--
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.635.884,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.258.775,99	48,72
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.503.377,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.378.208,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.253.040,02	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 01m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A0B4B6BE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.642,07	67.761,60	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	101.642,07	67.761,60	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.642,07	67.761,60	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-33.880,47	-	-
De Demais Contribuições Sociais	101.642,07	101.642,07	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.404.375,74	1.846.603,94	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.404.375,74	1.846.603,94	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.526.999,08	1.874.091,21	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	122.623,34	27.487,27	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	4.635.884,82	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	1,46	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 02m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo ão deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2262BA8C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS				

CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	-	4.635.884,82	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 02m.				
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A0B4DFF

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 4

22/05/2017 16:03
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.635.884,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 03m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0358E8E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		4.635.884,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.258.775,99	48,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	2.503.377,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	2.378.208,91	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 04m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:410F65EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2017

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, § 2º e da Resolução nº 01/1979 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu -, que faculta à Mesa Executiva desta Câmara Municipal de Porecatu estabelecer que as sessões solenes possam ser realizadas fora do âmbito da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 1.745/2017, que concede Título de Cidadania Honorária a senhora Risoleta Araújo Paduan;

CONSIDERANDO que na data de 22 de julho 2017, às 19h00min, a senhora Risoleta Araújo Paduan estará sendo homenageada através da Sessão Solene para a entrega de título de cidadania honorária, a ser realizada na sede da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), localizada na Rua Prefeito Aniz Zahir, nº 144, neste município de Porecatu;

R E S O L V E:

ESTABELECER como local para a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadania Honorária a senhora Risoleta Araújo Paduan, aprovado pela Lei Municipal nº 1.745/2017, a sede da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Prefeito Aniz Zahir, nº 144, no dia 22 de julho de 2017, às 19h00min.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

RUDNEI MAGNO VRECH
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9BE7D909

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** os senhores vereadores para a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania Honorária a senhora Risoleta Araújo Paduan, a ser realizada no dia 22 de julho, às 19:00 horas, na sede da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), localizada na Rua Prefeito Aniz Zahir, nº 144, neste município de Porecatu.

Sala da Presidência, 01 de junho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

JANAINA BARBOSA DA SILVA

LEANDRO SERGIO BEZERRA

MARCELO COELHO DA SILVA

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

RENAN SANTOS PONTES

RUDNEI MAGNO VRECH

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8BDBA4C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 61/2017
Pregão Presencial nº 31/2017
Objeto: Aquisição parcelada de peças e manutenção para veículos pesados da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Contratada: Elci Teodoro Coelho 83037047968, CNPJ nº 19.071.985/0001-74
Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Dotações orçamentárias:
2.027.3390.30.00.00-1760 e
2.027.3390.39.00.00-723.
Data de Assinatura: 15/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5B557DAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 62/2017
Pregão Presencial nº 26/2017
Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira para a Secretaria de Serviço Social com recursos do Programa de Atendimento Integral à Família
Contratada: Vanderlei Osmar Guedes 35745054859, CNPJ sob o nº 17.383.892/0001-50
Valor: 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária:
2.069.3390.39.00.00-629
Data de Assinatura: 15/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CD7C6D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 63/2017
Pregão Presencial nº 28/2017
Objeto: Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
Contratada: Y.C. Jack Serviços ME, CNPJ sob o nº 17.403.596/0001-73
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária:
2.008.3390.39.00.00-604.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:98B0FE05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 64/2017
Pregão Presencial nº 30/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria de Administração
Contratada: Comercial MS Licita Ltda ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92
Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
2.008.4490.39.52.00.00-1970.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B91430ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 65/2017
Pregão Presencial nº 33/2017
Objeto: Aquisição de 10 caçambas e 01 poliguindaste para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Terrabras Indústria Metalúrgica e Fiberglas Ltda EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21

Valor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
2.026.4490.52.00.00-1959.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:66019A44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 66/2017
Pregão Presencial nº 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial para o Hospital Municipal
Contratada: Sertseg Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 09.471.697/0001-53
Valor: R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1958.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A250BFC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 67/2017
Pregão Presencial nº 35/2017
Objeto: Aquisição de 380 camisetas para a Secretaria de Educação Física e Desporto Contratada: Sena & Lima Ltda ME, CNPJ nº 17.507.751/0001-00
Valor: R$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária:
2.040.3390.30.00.00-1509.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C258CEFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 68/2017
Dispensa de Licitação nº 10/2017
Objeto: Aquisição de 4000 kits lanche para a Secretaria de Esportes
Contratada: JL Garrido e Macedo Ltda, CNPJ Nº 78.008.406/0001-08
Valor: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
2.040.3390.30.00.00-1988.
Data de Assinatura: 16/05/2017
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DB0A50B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 69/2017
Dispensa de Licitação nº 11/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de folder e cartazes para a Secretaria de Esportes com recursos oriundos do Programa Brincando com o esporte através do Convênio 838339/2016.
Contratada: Graf-Collor Tipografia Ltda ME, CNPJ Nº 00.304.465/0001-36
Valor: R$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2.040.3390.39.00.00-1994.
Data de Assinatura: 29/05/2017
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C78C6AA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 70/2017
Pregão Presencial nº 38/2017
Objeto: Aquisição de leite em pó especial para a Secretaria de Educação.
Contratada: Farmácia Droganova de Porecatu Ltda-EPP, CNPJ nº 68.845.197/0001-01
Valor: R$ 6.133,88 (seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1876.
Data de Assinatura: 30/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F05A832E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 71/2017
Pregão Presencial nº 32/2017
Objeto: Locação de um ônibus para a Secretaria de Saúde.
Contratada: M. Andrade Transportes Ltda EPP, CNPJ nº 03.910.583/0001-86
Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1952.
Data de Assinatura: 31/05/2017
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:75AC453B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 72/2017
Dispensa de Licitação nº 12/2017
Objeto: Contratação de serviços de manutenção em vias públicas (serviços diversos).
Contratada: Claudinei Alves de Souza 95458336968, CNPJ Nº 24.584.234/0001-91
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
2.026.3390.39.00.00-959.
Data de Assinatura: 02/06/2017
Vigência: 120 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:70E1A9E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 73/2017
Dispensa de Licitação nº 13/2017
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para o Fundo de Saúde Municipal.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47
Valor: R$ 7.653,46 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1477.
Data de Assinatura: 02/06/2017
Vigência: 120 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:097C56EB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 59/2017, dispensa de licitação nº 14/2017, que tem por objeto a manutenção com fornecimento de peças do veículo Doblo, placa AGX-2351 para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) com a dotação orçamentária 2.050.3390.39.00.00-727, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Retífica Bloco Ltda ME, CNPJ nº 14.407.665/0001-29 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0235105C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PREGÃO PRESENCIAL N°01 - 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G ou superior pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 13 (treze) acessos móveis com direito à portabilidade e com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, para a Câmara Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

Data e Local de Abertura: 21 de junho de 2017, às 10h, no Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, n. 75, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Valor Global Máximo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço antes indicado, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h às 17h, nos dias de expediente, ou ainda, pelo *web site* institucional <http://cmportoamazonas.pr.gov.br>. Mais informações pelo telefone/fax (42) 3256-1817 ou ou endereços eletrônicos <camaraportoamazonas@gmail.com.> el <compras.porto@hotmail.com>.

Porto Amazonas (PR), 1.º de junho de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente da Câmara

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
Presidente
Portaria N.º 4, de 04/01/2017

JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO
Secretário
Portaria N.º 4, de 04/01/2017

LUCIMARA CARNEIRO DE PAULA
Membro Singular
Portaria N.º 4, de 04/01/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CD17587

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36 -INSTITUI COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE

PORTARIA Nº 036 de 05 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 277/2017 de 02 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Segurança ao Paciente do Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus, composta pelos seguintes membros:
- Thais Hornung Sedlak – Diretora de Saúde
- Flávio Aguilera Machado – Médico CRT
- Cecilia Minako Osako – Farmacêutica
- Janira Kmiecik Machado – Enfermeira RT
- Karine de Mentzingen Gomes – Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B49CE846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Revoga Edital de Abertura de Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Pregão Presencial nº 006/2017, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Abertura de Pregão Presencial nº 006/2017, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 05 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6D55B506

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015:

RESOLVE:

Nomear o Servidor ***Moacir de Moura Gonzales***, RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, para o cargo de Fiscal de Tributos que terá as atribuições a seguir descritas:
Desenvolver atividades de fiscalização dos contribuintes de tributos municipais, de preço público e de contribuições, dos responsáveis e dos substitutos tributários;
Fazer lançamentos e exercer atividades de arrecadação de obrigação principal e acessória, cumpre diligência e presta informações em processos de natureza tributária;
Prestar orientação e informação aos contribuintes sobre a Legislação Tributária Municipal;
Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador;
Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Tributária em geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCDAA845

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 20/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO "OPERADOR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO" DESTINADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0011-72.

Valor*: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	910	06.001.08.244.0012.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2AB64141

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2017

LICITAÇÃO N.º 55/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 22/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AUMENTO DE CARGA A UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINA PARTICULAR PRÉ FABRICADA COM TRANSFORMADOR DE 150KVA EM 13,8KV PARA 220/127V NO MUNCÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 70.098,72 (Setenta Mil e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DC50A15E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

LICITAÇÃO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE**

SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 1.224.127,99 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:599CF9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 12/05/2017 a 03/06/2017 por motivos descritos pelo CID m 77.9, com recebimento de auxilio doença no período de 12/05/2017 a 03/06/2017 , a Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE DANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de COZINHEIRA, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .
A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de COZINHEIRA, à Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE DANGELO FRASSON** , no período de **12/05/2017 a 03/06/2017** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **12/05/2017 a 03/06/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de 12/05/2017 a 03/06/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 027 de 22/05/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 12/05/2017 a 03/06/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0945E1FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/05/2017 a 22/07/2017 (60 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.4 e M 15.0 , com recebimento de auxilio doença no período de de 24/05/2017 a 22/07/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 24/05/2017 a 22/07/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 24/05/2017 a 22/07/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 026 de 22/05/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de de 24/05/2017 a 22/07/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D2699219

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Convoca Pais, Professores e Funcionários para Reunião de Renovação de sua APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) que realizar-se-á no dia 26/06/2017 (Segunda-feira) no horário das 19:00 horas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Rua Amapá, 200, Centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

No aguardo da presença de todos.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Junho de 2017.

ALZIRA INÊZ TOMIATTI CAMPOS
Diretora
Port. nº 048/07/2017

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B1C4BBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2017

ABERTURA: DIA: 26/05/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-Rádio Aquarela FM Ltda – EPP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.759,96** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:26E45380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO AQUARELA FM LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2017
VALOR TOTAL:R$45.759,96 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A74F7F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVLGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CDAE3C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em terapia holística, com desenvolvimento de meditação e danças circulares, a ser desenvolvida no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
ABERTURA: Dia 26 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 05 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E33D3A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 72/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 27 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 05 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B023E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social

Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/05/2017	981.516,86
	20/05/2017	134.814,68
	30/05/2017	408.177,12
ITR	10/05/2017	8,25
	19/05/2017	6,40
Fundo Especial	22/05/2017	14.579,28
FNDE/Merenda	05/05/2017	29.507,00
FNDE/Infra Estrutura Escolar	05/05/2017	131.187,39
FNDE/Salário Educação	12/05/2017	46.593,27
FNDE/PAC I/Creche	08/05/2017	212.043,48
FMAS/Gestão Programa Bolsa Família	12/05/2017	2.137,19
Convênio Caixa/ MTUR/Praça	12/05/2017	60.000,00
ICMS Lei 87/96	31/05/2017	5.924,93
FNS/ BLATB – PAB Fixo	05/05/2017	35.503,00
FNS/ BLATB – PSF	16/05/2017	19.130,00
FNS/ BLATB – PACS	16/05/2017	22.300,00
FNS/ BLATB – Saúde Bucal	16/05/2017	11.920,00
FNS/ BLATB – PMAQ	16/05/2017	8.800,00
FNS/ BLAMAC – Teto Financeiro	12/05/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/SAMU	12/05/2017	70.140,00
FNS/ BLAMAC/ Saúde Mental/CAPS I	12/05/2017	28.305,00
FNS/ BLVGS/ECDS	24/05/2017	1.797,73
FNS/BLVGS/Visa	23/05/2017	1.585,70
FNS/ BLVGS/Assistência Financeira Complementar	24/05/2017	7.098,00
TOTAL		**2.253.458.66**

Realeza, 05 de junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:25F761DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Izilino Adão Badin.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	2,00	900,0000	1.800,00
0001/0002	1,00	370,0000	370,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF968C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Carlos David de Moraes Metzler, no valor total de R$ 35.383,54 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C5192D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PROCESSO Nº 087/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 092/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- José Gonçalves.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 05 de junho de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PAULO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:16884BB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO Nº 088/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 093/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- Rosa Antunes da Silva.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 05 de junho de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D36A7B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 PROCESSO Nº 089/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 094/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- Santina de Oliveira França.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 05 de junho de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

LOTE 06 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA CAMARGO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA CAMARGO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D338532C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PROCESSO Nº 090/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 095/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- Ediane de Lima Santos.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 05 de junho de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

LOTE 11 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ACAMPAMENTO KARL MARX

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ACAMPAMENTO KARL MARX CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4A933DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 PROCESSO Nº 091/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 096/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- Neili Maria Boelter.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 05 de junho de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 05 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:093FF6B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 23 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 23 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7C4443B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1790/2017

DECRETO Nº 1790 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS.e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10.545.145/0001-21	REIS E CAPOANI LTDA ME
18.623.229/0001-48	MACHADO E PATEL LTDA
14.815.982/0001-84	JOSEMARA CLIMACHESKI ENDERLE ME
07.463.364/0001-57	BRUNO PAULINHO KOSLOSKI MEI
22.519.113/0001-30	RAFAGNIN & BUZZACARO LTDA - ME

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2º. Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
75.935.361/0001-29	ESCRITÓRIO CONTABIL CONCISO LTDA

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2º. Após o Período acima mencionado será autorizado as demais empresas do Município de Renascença, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:34364A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 01/2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EM SEUS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 06/06/2017 a 07/06/2017, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:
www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 05 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SODLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CF91E14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO 08-2017

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Pregão Presencial, nº.: 08/2017, do tipo menor preço, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE MADEIRA E DE SERVIÇOS DE SERRANÇA DE MADEIRA**.

Rio Azul, 05 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CADF321B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a **Prorrogação da Tomada de Preços**, nº. 01/2017, do tipo menor preço global, com nova data de abertura para o dia 22 de junho de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA VILA CRISTO REI, CONTRATO DE REPASSE 256962-40 SIAFI 641600. **O EDITAL, SUAS ALTERAÇÕES** e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de junho de 2017.

Rio Azul, 05 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3F8BEDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **CONVITE nº 01/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Feira do Saber). Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/06/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 05 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6DC3C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 001/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**comunica aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, o surgimento de novas vagas, considerando:

a) O constante aumento de crianças matriculadas na educação infantil;

b) O pedido de exoneração de alguns profissionais do magistério, atuantes nessa etapa do ensino.

c) A necessidade emergencial em suprir vagas na educação infantil, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida paliativa, optou pela reclassificação geral dos candidatos tendo em vista que o surgimento das novas vagas ocorreu EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA URBANA, onde não havia demanda no início do ano;

d) Que as vagas iniciais apresentadas no edital foram supridas, respeitando a classificação geral, sem prejuízo ao candidato.

Sendo assim, apresentamos a reclassificação dos professores, sendo que os 03 (três) primeiros candidatos estão **CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 06/06/2017, às 9h,** os demais serão chamados conforme necessidade dessa Secretaria, respeitando a seguinte ordem de classificação:

Reclassificação PSS – Educação Infantil - 2017			
Nome do Candidato		**Pontuação**	**Data de nascimento**
1º	**Ana Paula Meneses Torques**	**72**	**04/01/1986**
2º	**Laura Terezinha Busato Cumin**	**71**	**27/01/1963**
3º	**Dirlene Vieira de Jesus**	**70**	**15/11/1976**
4º	Janete Vieira	69	05/04/1967
5º	Maria do Carmo Santos de Oliveira	69	06/09/1972
6º	Aline Franciele Gelinki	69	13/12/1991
7°	Sandra Mara dos Santos	65	25/06/1968
8°	Simone Matsen de Castro	65	02/01/1973
9°	Adriane Portes de Faria	65	07/07/1979
10°	Jussara do Rocio Moraes Roza	63	15/12/1963
11°	Dilcelia do Nascimento	63	09/11/1975
12°	Sandra Furquim da Silva	63	18/04/1978
13°	Edna Maria Faria Osório	61	26/08/1966

Os locais disponíveis para lotação serão apresentados, respeitando a ordem de classificação, no momento em que o candidato comparecer na Secretaria de Educação para ser admitido.

Rio Branco do Sul, 01de junho de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA C. SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.038/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A8D3D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR 2016

O **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR 2016**, por intermédio de seu presidente RENATO GEFFER, divulga a relação de seus novos representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Carla Maria Brandt Vaz - RG: 5.197.204-0
Suplente: Rubens Geffer - RG: 3.913.220-6

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Renato Geffer - RG: 4.280.770-2
Suplente: Luciana Braz dos Santos - RG: 7.355.140-4

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Roseli de Fátima Bueno Faria - RG: 4.956.550-0
Suplente: Joelma Faria da Silva - RG: 6.607.675-0

Representante de Pais de Alunos:
Titular: Vanuza Machado de Bonfim – RG: 6.895.763-0
Suplente: Antonio Carlos dos Santos Faria – RG: 4.534.762-1

RENATO GEFFER
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar 2016

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E78EDBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 041/2013 REF. PREGÃO Nº 034/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa **JM GOMES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ/MF sob n.º 06.123.757/0001-59, sita na RUA RIACHUELO, n.º 186, na cidade de Rio Negro/ PR, neste ato representado por, **Jacy Gomes**, representante legal, CPF/MF sob n.º **232.306.497-53**, acordam e ajustam firmar o TERMO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da Contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24/05/2017, **o prazo da Prestação de Serviços de Auditoria e Ouvidoria dos Serviços de Saúde**, do referido contrato. **CLAUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços ora aditada, considerando o reajuste econômico financeiro o valor mensal para a prestação de serviços será de R$ 5.622,57(cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para 12(doze) meses a importância de R$ 67.470,84 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). **CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do seguinte recurso financeiro para o exercício de 2016: 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.39.05.00 – 4306 – Fonte 303. Para o exercício de 2018, as dotações serão informadas oportunamente. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:015B4615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017 - CMR

CONVITE Nº 01/2017

Data: 19/06/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. EUGÊNIO SERPELONI e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório 02/2017, sob a modalidade CARTA CONVITE N.º 001/2017, **TIPO MENOR PREÇO (maior desconto)**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será respectivamente, no dia 19/06/2017, das 12h00min às 14h00min e no dia 19/06/2017 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento futuro, eventual e fracionado, pelo prazo de 12 meses, de combustível tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Rolândia, de acordo com as suas necessidades da Câmara Municipal, na quantidade estimada de até 8.000 litros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site:
http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 05 de junho de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:67CF3CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0196/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0196/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **09/06/2017 (sexta - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0196/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005361	MARIA FERNANDA GUIMARÃES	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E8622F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.783/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MATHEUS BARÃO DE SOUZA,** portador do RG nº. **13.246.276-3** SESP/PR, cadastrado no CPF nº. **119.082.939-85**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC07,** a partir de **23/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:909E4BFB

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.471 de 06 de Março de 2017, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **HIAGO HENRIQUE NASCIMENTO.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 118, bem como o parecer jurídico, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, incisos II e III, da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia - PR, ao 1º de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BD39BC46

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.554, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 118, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.471, de 06 de Março de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 122, do mesmo processo,

DECRETA:

Fica **DEMITIDO** o Senhor **HIAGO HENRIQUE NASCIMENTO,** portador do RG nº. 9.992.729-1 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 085.201.989-02, do cargo de Agente de Gestão Municipal - A, com base no contido no artigo 190, incisos II e III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CFB3F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 008/2017

Ref.: inexigibilidade Nº 004/2017

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **LINCK MÁQUINAS S.A,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 92.747.492/0001-00, estabelecida na Rua Maurício Coluci, nº 4735, Parque Industrial San Michel, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (43) 3232-3535/3344-4302, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEZIEL DE MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 1290, apto. 202, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 70.372.956-28 SJS/RS e do CPF/MF nº

456.048.000-15, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **prestação de serviço de revisão de 250 horas do Rolo Compactador DD25**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade nº 004/2017**, devidamente ratificada pelo **Contratante**, em 16 de março de 2017.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 624,02** (seiscentos e vinte e quatro reis e dois centavos) para a execução dos serviços, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura, 08 – Coordenadoria Geral, 154510007.2.028.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos do fornecimento serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir do fornecimento e emissão da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade , a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
1 Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
1.1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
1.2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
1.3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
1.4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
2 – A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
3 Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição do fornecimento a qualquer momento.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho,

prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
LINCK MÁQUINAS S.A

Testemunhas:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64255DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PMR. PROCESSO Nº 085/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 20/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 20/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 22/JUNHO/2017, às 13:00 horas.

Apresentação de amostras até o dia 13/06/2017.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1756B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PMR.

Processo nº 103/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Diesel S10.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 03 (três) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 do dia 21/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/JUNHO/2017, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br, ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Junho de 2016.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55C1572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 096/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.

Período: Exercício de 2017.
Pagamento: Mensal, perfazendo um contratual de até R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3341.41.00.00.00 – Contribuições.

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8AA04B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 – PMR. PROCESSO Nº 104/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pentes de memória para servidor.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:227F2F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - PMR PROCESSO Nº 105/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 26/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/JUNHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:038106CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PMR. PROCESSO Nº 106/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de sacos para a Coleta de Alimentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:850712B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PMR. PROCESSO Nº 107/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Desinfetante de Água para Consumo Humano.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 28/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/JUNHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 05 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:087409D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 10/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 55/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
Valor.....: 35.592,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2017 Término: 05/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203) Objeto.....: Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de hospedagens à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba- PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas, conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I -

Salgado Filho,5 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:75746E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 66/2017

05.06.2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em alusão ao feriado de Corpus Christi, dia 15 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:406DD2DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 153/2017

SÚMULA – Concede Licença Paternidade ao servidor Público Municipal e da Outras Providencias

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Declaração de Nascido Vivo apresentada nesta data,
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor público Municipal **TIAGO RODRIGUES DE AZEVEDO**, lotado no cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência "AB-01", 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, à partir do dia 31 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:FDABE01F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 154/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao Benefício nº 6185063151,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 20 de junho de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 129 de 03 de maio de 2017, para a servidora pública municipal **KARINA BALDO**, lotada no cargo de Nutricionista, Nível/Referência BA-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:1905E385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016

OBJETO:	Aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmitex para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ADAIR KUHNEN SORVETE
CNPJ:	73.966.301/0001-48
VIGÊNCIA:	05/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58AA083C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2016

OBJETO:	Aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmitex para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VIGÊNCIA:	05/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DC54246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 11/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para diversas secretarias no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
A realização do Pregão será no dia **22 DE JUNHO DE 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia PR. 02 de junho de 2017

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:22416CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 042/2017 de 02/06/2017, em que o Sr. João Henrique Florencio Rosa, solicita a sua exoneração do cargo de provimento efetivo de motorista de veículo pesado a partir do dia 05/06/2017;

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 05 de junho de 2017, o Sr. **JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA**, matrícula 3388, portador da cédula de identidade RG. nº 3.412.895-2/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.**

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 05 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:900EA30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 596/2017

Súmula: Exonera a servidora Sra. Luana Pilotti, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 28/2017, datado de 05/06/2017.

DECRETA:

(Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Luana Pilotti**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.376.993-7 e CPF/MF sob n.º 081.651.009-12, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05 de Junho de 2017.

(Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:841B41C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 597/2017

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Márcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Márcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.978.145-0 e do CPF sob o n.º 050.594.339-51, detentora do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 06 de Junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/06/2017, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:859299F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando aquisição de um veículo automotor, 0 quilometro, sedan, motor 2.0, para esta Municipalidade para ser locado no gabinete da Prefeitura desta Municipalidade, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital. Demais descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 15:00 horas do dia 19/06/2017, com abertura para o mesmo dia (19/06/2017) às 15:10 horas. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal

n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E83B1C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2017 DATA:30/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba e Campo Largo, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 31/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:05AB36C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2017 DATA:31/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 01 de junho de 2017, para participar de Audiência no Tribunal Regional Eleitoral e no Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:725E498E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2017 DATA:05/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba e Campo Largo, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 04/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A6366D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2017 DATA:05/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba no dia 05/06/2017 e 06/06/2017, para assinatura de Financiamento junto ao Governo Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:37C3EECC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 085/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONDUTAS ADOTADAS PELOS SERVIDORES FRENTE AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve
CONSIDERANDO o disposto no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo resguardar-se contra a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da
Administração Pública Direta e Indireta durante a vigência do Termo de Ajustamento;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se disciplinar a utilização de rendas e bens públicos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição da República);
CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normal vigentes, é salutar a orientação aos servidores e agentes políticos do município quanto às condutas vedadas,

DECRETA:

Art. 1º – Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, agentes políticos, tanto da administração direta, quanto da administração indireta, bem como os agentes públicos que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta do Município de Santa Lúcia, que

estiveram envolvidos com as obrigações abaixo dispostas, sob sua responsabilidade, obrigados a adotar as seguinte medidas administrativas:
I) o almoxarifado do pátio de máquinas do município deve manter livro de registro físico e/ou eletrônico, cronológico de entrada de todos os bens adquiridos pelo Município, tais como: pneus, peças, acessórios, etc.;
II) todos os bens recebidos pelo almoxarifado devem estar acompanhados de cópia da respectiva nota fiscal, com anotação, na frente ou verso da nota fiscal, do número do processo de licitação ou dispensa que legitimou a aquisição, se existir;
III) o servidor designado deverá receber a solicitação de serviço, analisar e autorizar por escrito a execução dos serviços nos veículos da frota municipal;
IV) a solicitação do serviço deve ser discriminada, mediante a indicação precisa do serviço que será prestado e a identificação do veículo que o receberá (modelo, marca e placa), devendo ser discriminadas: a troca de pneus, peças, acessórios ou lubrificantes, consignando-se o nome do requisitante, data da troca, quilometragem ou hora/máquina do veículo ou máquina, responsável pela execução do serviço (troca e marca do pneu, peça ou acessório substituído) e número da nota fiscal de aquisição;
V) todas as saídas de bens sejam registradas cronologicamente e precedidas por solicitação expressa do servidor público solicitante e autorização expressa do servidor responsável, indicando-se, no caso de saídas de pneus, peças, acessórios e lubrificantes, o veículo ou máquina que irão recebê-los;
VI) todos os veículos e máquinas da frota municipal devem ter controle de bordo;
VII) no caso de prestação de serviços por empresas contratadas por processo licitatório/dispensa, o empenho somente poderá ser realizado com a apresentação de nota fiscal discriminando detalhadamente o serviço prestado, com a identificação das peças, acessórios, lubrificantes, balanceamentos e outros, bem como identificado o veículo ou máquina que foi reparado (marca, modelo e placa), e deverá estar acompanhada de cópia do instrumento de autorização para a prestação do serviço de que trata o item III;
VIII) havendo troca ou conserto de pneus, conserto de rodas ou balanceamentos, a nota fiscal deverá especificar em quais rodas o serviço foi prestado;
IX) as notas fiscais referentes às horas de serviço de mão de obra devem discriminar o serviço prestado, o veículo (marca, modelo e placa) que
recebeu o serviço e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo no momento em que o serviço foi prestado.
§ 1º – As obrigações previstas neste artigo são permanentes.
§ 2º – Os casos omissos e/ou as dúvidas porventura existentes deverão ser esclarecidos aos interessados pela Administração Geral do Município.
Art. 2º – Ficam os Secretários Municipais e seus respectivos adjuntos obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas áreas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, bem como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos e ao Departamento de Controle Interno do Município a prática de quaisquer das condutas vedadas, neste decreto, por parte de agentes políticos, servidores ou agentes públicos municipais, para adoção das providências cabíveis.
Parágrafo único – Cabe aos ocupantes de cargos de direção e gerência e coordenação, orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo ainda, comunicar aos seus superiores hierárquicos a ocorrência de quaisquer condutas vedadas, sob pena de caracterização de corresponsabilidade.
Art. 3º – A inobservância das disposições constantes deste decreto ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis, através da formalização do processo administrativo no âmbito Municipal.
Art. 4° - A Assessoria de Gabinete deverá encaminhar cópia do presente Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para conhecimento e cumprimento do disposto.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos cinco dias do mês de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B08D94D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 077/2017
Data 12/05/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **IVO GALHARDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.942.736-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.638.149-08, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a 08 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6EA2D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Ref. Licitação Pregão nº 40/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Lâmpadas e componentes elétricos para substituição do sistema de Iluminação da Quadra de Esportes São Cristovão e Ginásio Municipal de Esportes João Cominetti.

Valor: R$ 7.145,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2018.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FB1C357F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 143/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 51/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** EDITORA GOBI LTDA;

Objeto: Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR.

Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2017

Prazo de Vigência: 04/06/2018.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:88350411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 144/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 52/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JORNAL CORREIO DO POVO LTDA;

Objeto:Aquisição de 10 assinaturas de jornal de circulação local

Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 04/06/2018

Prazo de Vigência: 04/06/2018.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95E37DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017
Processo inexigibilidade nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
VIGÊNCIA: 25/05/2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 25/05/2019

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:228CE1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016

Pregão nº 77/2016
OBJETO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS em atendimento as famílias do Programa Família Paranaense, compreendendo os serviços de SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) conforme tipificadas pela Política de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME;
VALOR: R$ 6.050,42 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela contratada:
ANDRE LUIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FB74B55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016

Pregão nº 28/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5BE71B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013

Pregão Presencial nº 78/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 13/07/2018
VALOR RENOVADO: R$ 123.120,00 (cento e vinte e tres mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:23E280F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO Nº 380/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/06/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE DIVERSOS TAMANHOS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/06/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D577CC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a todas empresas interessadas em participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, as seguintes alterações:

1. Fica Retificado o presente Edital, conforme o teor disponibilizado nos Órgãos Oficiais do Municipio;

2. Alterar a data de realização do certame, conforme se especifica a seguir:
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 23 de junho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 09h:00min do dia 23 de junho de 2017.
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site:
http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:82636582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para dia 21 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 21/06/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 21/06/2017.
OBJETO – Aquisição de Gás de Cozinha, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Assistencia Social e Educação.
VALOR MÁXIMO – R$. 42.958,50 (Quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fica Retificado o presente Edital, conforme o teor disponibilizado nos Órgãos Oficiais do Municipio. Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3306A498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de materiais odontologicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
VALOR: R$ 4.113,53 (quatro mil, cento e treze reais e cinqüenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 02 de Junho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E63ED647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando as aquisições de **móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática destinado ao Programa de Incentivo Familia Paranaense III, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras - PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 21/06/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderão ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 05/06/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA761CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Revoga parcialmente o Decreto Municipal n. 059/2017, que declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogados os incisos XII, XIII e XIV do artigo 1º do Decreto Municipal n. 059/2017.
Parágrafo único – A disposto no caput do presente artigo não altera o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 059/2017
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam–se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:89D643ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 106, DE 05 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 106, de 05 de Junho de 2017.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05/06/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **LILIANE DE PAIVA LIVI**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:06027CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
OBJETO: Aquisição de Grades Para as Janelas do CRAS, do Município de Sapopema – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME
ITEM: 01
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R$: 6.970,00(seis mil novecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 176/2017

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 26 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B52D0D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
OBJETO: Aquisição de 02 Caixas de Ferramentas para a Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários do Município de Sapopema-Pr. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: ZERAO MAQUINAS LTDA LTDA -ME

CNPJ: 07.315.717/0001-71
VALOR R$: 7.219,74(sete mil duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATO: Nº 177/2017

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 26 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:51BE59D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 09-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros São Luiz II/ Matão e Mambucas para o ano letivo de 2017**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 20/06/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/06/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 06 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68FD144B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08-17

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
OBJETO: Contratação de Empresa que Forneça 01 (Um) Profissional Com Formação em Turismo e Hotelaria, Para Exercer as Funções de: Atualização e Execução do Plano Municipal de Turismo; Elaboração do Inventario Turístico de Sapopema; Elaboração de Projetos Para Arregimentação de Verbas Públicas e ou Privadas; Elaboração de Roteiros Turísticos Com Finalidade de Formatação de Produtos Turísticos; Acompanhamento aos Empreendedores do Turismo, Inclusive Capacitação Para Atuar no Seguimento; Realização de Conferência Municipal de Turismo; Análise de Carga nos Atrativos Turísticos. Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município De Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: JONAS GODENY – MEI
CNPJ: 27.655.124/0001-61
VALOR DE: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),
CONTRATO: Nº 180/2017
VIGENCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 02 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2200BBED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 117/2017.

DECRETO Nº 117/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 437.948,76 (Quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1041/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2008		OBRAS URBANAS E RURAIS		
550	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	61.698,37
Total da Unidade				**61.698,37**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
661	4490.51.00.00	33785	Obras e Instalações	48.712,23
667	4490.51.00.00	03501	Obras e Instalações	4.901,52
Total da Unidade				**53.613,75**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.33.00.00	03104	Material de Consumo	5.384,98
750	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	1.964,86
865	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	20.050,00
Total da Unidade				**27.399,84**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1705	3190.11.00.00	03497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.870,96
1805	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	4.996,00
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	43.016,37
1963	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	10.722,41
1964	4490.52.00.00	33326	Equipamentos e Material Permanente	152,57
Total da Unidade				**80.758,31**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA SANITARIA		
2200	3190.14.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	9.140,00
2210	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	40.225,65
2240	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	15.707,00
2250	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	40.948,68
Total da Unidade				**106.021,33**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0010-2032		SUBVENÇÃO A PROG. DE APOIO AO IDOSO API		
2280	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	21.447,95
Total da Unidade				**21.447,95**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0010-2033		SUBVENÇÃO A PROG. ASSIST. PORT. DEFICIENCIA PPD		
2295	3390.30.00.00	33740	Material de Consumo	2.255,21
2300	3390.30.00.00	03938	Material de Consumo	647,88
Total da Unidade				**2.903,09**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2380	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	16.390,19
2385	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	3.893,27
Total da Unidade				**20.283,46**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2390	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	6.969,67
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade				**26.969,67**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2450	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	10.000,00
2455	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	10.500,00
2456	3390.30.00.00	33786	Material de Consumo	198,14
2472	3390.39.00.00	33795	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**27.698,14**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2550	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	7.136,38
2560	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	2.018,47
Total da Unidade				**9.154,85**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1053/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BFBD308F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou alternativas e acessórios em geral , tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 01/06/2017 às 08h45min**.** Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 02 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3128BE76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 38.243,25 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/06/2017 às 13h30min.

Sengés, 05 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C891FB2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 22.627,00** (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/06/2017 às 13h30min.

Sengés, 05 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8E3F0281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 28.916,00 (vinte e oito mil e novecentos e dezesseis reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 13.916,00 (treze mil e novecentos e dezesseis reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/06/2017 às 08h45min.

Sengés, 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:39547065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Sendo estimado o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) para mão de obra, correspondente a 260 horas de serviços, e o valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o limite financeiro à ser gasto em peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/06/2017 às 08h45min.

Sengés, 05 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:38915193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 082/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 3.157,07 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), devido à inclusão na apólice de seguro de 05 (cinco) veículos novos Gol City/Confortiline/Track/Trendline 1.0 12V Total Flex (A/G), todos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:-*O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 48.157,07 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).”
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/05/2017
DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 05 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:79C1E3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2017 que fará jus à despesa, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II , § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* “Os serviços ora contratados deverão ser prestados por um período de 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura da declaração de recebimento da data da entrega do equipamento que deverá ser no prazo de até no máximo 07 (sete) dias úteis após a data de assinatura deste contrato.”
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da sexta passa a ter a seguinte redação:*“O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais) referentes ao período de 24 meses de locação, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.”
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* “Os recursos necessários à Contratação ora licitada, bem como para a receita de restituição, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e 2017:” Exercício de 2016 :
003610.3390.39.00.00.0.1.00.000 /
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303
Exercício de 2017:
003750.3390.39.00.000 /
003755.3390.39.00.303 /
003760.3390.39.00.496
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*O Contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSIANTRUA DO ADITIVO:- 29/05/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:555B78D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **ELIEL GILIET**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1540-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2014 a 04/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E56D97A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1204/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **OBERDAM VINICIUS CORREA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de nº. 1400-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:756EF347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1203/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor FRANCO ANDREI DE LARA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, nível 12, matrícula funcional de nº. 1389-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento Fiscalização Tributária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1235927B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1205/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSELI DE FÁTIMA CORREA LARA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 1100-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A30B9A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1501/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. CLEUDES MARIA MARCONDES, matrícula funcional de nº. 125-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 12303895075 ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 174.116.436-0, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E4B4F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1499/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122022 – MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND
1835 – 107 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita.....**R$ 158.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122027 – MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INFANTIL
2230 – 107 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122022 – MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND
1830 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 114.000,00**
1850 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 54.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB40FC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1500/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 16.500,00 (desesseis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 16.500,00 (desesseis mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122032 – MANUT DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita.....**R$ 16.500,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 112.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9DECB07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1495/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAMILTON JORGE JOLY**, portador da CI/RG nº 897073-4 SSP/PR, Vice-Prefeito Municipal, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, função que exercerá sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BCE3C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	05/06/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para construção de Casa Lar do Município de Sertanópolis, localizada na Rua Amazonas, lote 18, quadra 07, centro, Sertanópolis - Pr, com área a ser construída de 272,15m², conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, projetos, ART nº 20170794824, ART nº 20170811958 e RRT nº 5521379

08.243.0024.6.248. - Cnstrução de casa abrigo
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para construção de Casa Lar do Município de Sertanópolis, localizada na Rua Amazonas, lote 18, quadra 07, centro, Sertanópolis – Pr, com área a ser construída de 272,15m², conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, projetos, ART nº 20170794824, ART nº 20170811958 e RRT nº 5521379	1,00	R$ 270.056,16	R$ 270.056,16
Valor Total Homologado - R$ 270.056,16				

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2867E94

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	05/06/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para construção de Casa Lar do Município de Sertanópolis, localizada na Rua Amazonas, lote 18, quadra 07, centro, Sertanópolis - Pr, com área a ser construída de 272,15m², conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, projetos, ART nº 20170794824, ART nº 20170811958 e RRT nº 5521379

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para construção de Casa Lar do Município de Sertanópolis, localizada na Rua Amazonas, lote 18, quadra 07, centro, Sertanópolis – Pr, com área a ser construída de 272,15m², conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, projetos, ART nº 20170794824, ART nº 20170811958 e RRT nº 5521379	1	R$ 270.056,16	R$ 270.056,16
Valor Total Adjudicado- R$ 270.056,16				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:47936C78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 102/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J. A PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, LOTE 18, QUADRA 07, CENTRO, SERTANÓPOLIS - PR, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 272,15M², CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, ART Nº 20170794824, ART Nº 20170811958 E RRT Nº 5521379.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, ID Nº 32804.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 270.056,16 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1C90E8BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 078/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA. – ME.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2017.
CONTRATO: Nº 078/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,51% DO VALOR CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:292FE51B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para realização de bailes para o grupo de terceira idade.

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80EE7EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no requerimento protocolado sob nº 585/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido "LUZIA EVA ZAKRZEWSKI JACOMEL", RG. Nº 4.899.199-8 e CPF. 700.562.699-00, do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:EAA2857E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA BOA/PR -
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2017

Ofício nº 236/2017 e 271/2017 - Referente ao Inqueríto Civil Nº MPPR-0144.17.000184-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotoria de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, paragrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6°, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que " o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";
CONSIDERANDO, o estabelecido nos artigos 129, inciso III, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de " promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";
CONSIDERANDO o artigo 27, paragrafo único, inciso IV, da lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO o artigo 2°, caput, da lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de Alencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1°, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente " atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial,** ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e " efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO a constatação da reiterada pratica da colocação da faixa em bem público exposto na Praça João XXIII, localizada em frente à Prefeitura de Terra Boa/PR, com os dizeres: " PARABÉNS PREFEITO VALTINHO POR MAIS ESTA CONQUISTA", o que pode vir a caracterizar a utilização de bem público para promoção, conforme constatado no **INQUERITO CIVIL Nº MPPR-0144.17.000184-2**, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Terra Boa/PR;

CONSIDERANDO que a publicidade realizada pelo Poder Público deve ter o escopo de divulgar seus atos à população, como uma espécie de prestação de constas, bem como que os limites dessa promoção, entretanto estão bem definidos no texto constitucional, e insculpidos nos princípios da moralidade e da impessoalidade, conforme se denota da leitura do artigo 37, § 1° da constituição Federal, *in verbis*: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (...) § 1° - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Exmo. **Sr. Prefeito do Município de Terra Boa/PR, Sr. VALTER PERES**, a fim de que **não se faça constar** nos bens pertencentes ao Município (incluindo-se **papéis de expediente, veículos, maquinários, etc**) qualquer alusão ao nome ou pessoa do **Chefe do Poder Executivo**, ou outro símbolo, slogan, logomarcas, cores ou similares que se relacionem á sua pessoa, campanha eleitoral, partido politico ou coligação que o elegeu.
Estabelece o **prazo de 20 (vinte)** dias para que a autoridade municipal se manifeste acerca da observância da presente recomendação.

Por fim, com o fundamento no artigo 27, paragrafo único, inciso IV, da lei Federal 8.625/93, **requisita-se** ainda, ao Senhor Prefeito Municipal, que determine a publicação desta recomendação Administrativa no órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Terra Boa/PR, 17 de maio de 2017.

VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK
Promotora de Justiça

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91D53D41

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Terra Boa, buscando o acompanhamento da população na gestão do erário, e atendendo ao **Parágrafo Único do Art. 48 – LRF, Resolução n° 965/2012, bem como da Lei Complementar n° 131 de 27/05/2009**, torna público e convoca os interessados para participarem da Audiência Pública, para apresentação e informação a toda população sobre pleitos a serem executados com recursos financeiros provenientes do Governo do Estado do Paraná, realizar-se :

Dia: 14/06/2017
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:511F91AB

GABINETE
LEI N.º 1.453/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

• Praça
• Garagem para Equipamentos

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa-PR, 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47F1C9E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 125/2017 REF: PREGÃO N° 53/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.653,74 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/05/2017, com vencimento até 31/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:380354E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 126/2017 - PREGÃO N° 53/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA ANGELO LAVAGNOLI, nº 248, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 31.111,95 (trinta e um mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/05/2017, com vencimento até 31/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A81A3CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016 CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATADA: **ATK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA1D9517

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:308C0429

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E50F69AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ANA CLAUDIA C. COSSICH LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC7F2D41

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **POLICLINICA FLORESTA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1FBC344F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9E099B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA ECOIMAGEM LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:255ACC4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **GEORGETO CLINICA MÉDICA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:10133805

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **OFTALMOLOGIA GUADALUPE LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DFA2CD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **CLINICA DE OLHOS PARANÁ LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5746BEFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E1C663D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:23B62027

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ADF00CCF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 40/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA	1
R$ 47.100,00(quarenta e sete mil e cem reais)	

Terra Boa, 5 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1D0EBA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 127/2017 - PREGÃO N° 40/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 03.350.706/0001-71, com sede RUA GUADALAJARA, 381, CENTRO - 87.340-000, Mamborê - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIOGO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF: 062.325.629-09, carteira de Identidade nº 101386821, residente e domiciliado a RUA GUADALAJARA, nº 381, MAMBORÊ - PR.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/06/2017, com vencimento até 05/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AB4315F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A43AB104

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº363/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de 1º/06 a 15/06/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9BA3533

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº364/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** Classe LP, de 1º/06 a 15/06/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:093B5314

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº365/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 05/06 a 14/06/2017 em

substituição a Professora Maria Laura Pereira dos Santos, que se encontra Aposentada.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CB57A73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº366/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINE,** Classe MA, de 1º/06 a 14/06/2017 em substituição a Professora Elaine de Souza Barbosa Bernardes.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9C321EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2837, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria nº 45/2017 e a previsão legal estabelecidas no art. 40, § 1º, inc. III da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º É decretada a aposentadoria voluntária por idade do servidor **JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade com RG nº 1.435.193/SSP/PR, com base no art. 40, § 1º, inc. III da Constituição Federal, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/2012 e no art. 40, § 1º, inc. III da Constituição Federal, o provento será equivalente à média aritmética dos maiores salários corrigida, desde julho de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:49C3893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO de Dispensa de Licitação n. 35/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa:O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Vidro Vigia Mascarello Gran Mini, para ônibus do transporte escolar placa ARB 7204.

Contratado: **SF SOMBRERO LTDA ME.**
Valor: R$ 1.430,50 (hum mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ.
2.019 Transporte Escolar
156 33.90.30.00.00.00.00 (1103) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:53752659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 39/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de sistema de busca das publicações de decisões judiciais nos Diários Oficiais, em que o Município de Tijucas do Sul é parte interessada. Esse sistema tem abrangência em Âmbito Nacional, Diários Oficiais dos Tribunais Superiores, a Justiça Estadual e Federal e também Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contratado: **Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos Eireli-EPP**
Valor: 2.061,00 (Dois mil, sessenta e um reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Proj. / Ativ. 2.004 Manutenção da Secretaria de Finanças
19 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:8E244230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 27/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos de Geologia e Meio Ambiente, necessários ao licenciamento ambiental e de mineração da jazida para extração de Saibro em Ximbuva, Município de Tijucas do Sul/PR.

Contratado: **Foko Geotecnologias Ltda.**
Valor: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Proj. / Ativ.
2033 Manutenção do Depto de Obras e Serviços Públicos.
122 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:0E391E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n. 06/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da inexigibilidade consiste na contratação de empresa para o fornecimento de licença para uso de software Pergamum a ser utilizado na biblioteca do Município de Tijucas do Sul e interligado com municípios do Estado do Paraná.

Contratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 06/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade: 01 Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.:
2.031 Manutenção das Atividades Culturais.
240- 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:CA9324ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao Projeto "Brincadeiras na Comunidade", do repasse de Recursos na modalidade Fundo a Fundo, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06/10/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 31 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao Projeto "Brincadeiras na Comunidade", do repasse de Recursos na modalidade Fundo a Fundo, conforme deliberação nº 056/2014 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de maio de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:43FA7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao repasse de Recursos no formato Fundo a Fundo, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas conforme deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06/10/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 31 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao repasse de Recursos no formato Fundo a Fundo, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas conforme deliberação 001/2017 – CEDI/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de maio de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:96917B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao Projeto "Brincadeiras na Comunidade", do repasse de Recursos na modalidade Fundo a Fundo, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 31 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao Projeto "Brincadeiras na Comunidade", do repasse de Recursos na modalidade Fundo a Fundo, conforme deliberação nº 056/2014 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de maio de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:84E29C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMDI

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao repasse de Recursos no formato Fundo a Fundo, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas conforme deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 215 de 01/16/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 31 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Tijucas do Sul ao ao repasse de Recursos no formato Fundo a Fundo, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas conforme deliberação 001/2017 – CEDI/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de maio de 2017.

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:612B9415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2017

Súmula: Aprovare deliberar sobre o Plano de Ação 2017, do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 010/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 02/06/2017, Ata nº 143/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor,aprovandona integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2017.

ELIZA BORTOLANZATHEISEN,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A48F7F89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 011/2017

RESOLUÇÃO nº 011/2017- CMAS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, emconjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, nouso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situaçãoatual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositurade diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VIdo artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30/06/2017, tendo como tema central “Garantia de Direitos noFortalecimentodo SUAS”.
Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal deAssistência Social, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos alocados no FMAS.
Art. 3º O funcionamento da XII Conferência Estadual de Assistência Social seráestabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique –se,

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2017.

EDNA GUISIBRUNING,
Secretária de Ação Social

ELIZA BORTOLANZATHEISEN,
Presidente do CMAS de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8F240ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALEX SANDRO CLEIN - ME – CNPJ 11.331.317/0001-27

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	250,00	15.000,00
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	180,00	10.800,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	350,00	17.500,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	120,00	24.000,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	60,00	15.000,00
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	30,00	9.000,00
Valor Total Do Fornecedor: R$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais).					

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:52370669

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DESIGNA AGENTE POLÍTICO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2900/17
Data 02/06/2017

Súmula. Designa Agente Político para responder pela Secretaria de Meio Ambiente e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 008/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Agente Político, Senhor **Oni Mocelin,** portador do RG nº 52818087 SSP/PR e do CPF nº 805.466.849-04, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3352D272

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

DECRETO Nº2901 /17
Data 05.06.17

Súmula. Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, eleita na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	CPF
Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de Junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

DECRETO Nº 2902/17
Data 05.06.2016

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Catarina Reguelin Simon,** matrícula 555-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 1.944.074-5 SSP/PR e do CPF 409.189.559-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de junho de 2017.

HELIO KURTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:206F4342

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
FICA CONTRATADA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2017

PORTARIA Nº 570/17
Data 05.06.17

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2017 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2017, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Admissão	Simbolo
Mayara Liotto R. de Carvalho	086.902.029-35	01/06/2017	PDI-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A5C50E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE declarar Fracassado o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º25/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hora/Máquina de Escavadeira, considerando a inabilitação da única licitante deste certame RENISTELA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, por não comprovar os requisitos de habilitação, conforme registro na ata de julgamento.
Fundamentação Legal: §3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666,93.

Tunas do Paraná, 02 de junho de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E2E0BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: DIMAS GUSSO, inscrito no CPF/MF Nº 035.593.319-51, e portador da cédula de identidade n.º 8.344.033-3 residente na Localidade Saudade - Turvo/PR, CEP 85150-000, doravante denominado **CONTRATADA**
OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO NA LOCALIDADE DE SAUDADE SANTA ANITA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 08/2017
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 30 de maio de 2017, com o prazo para encerramento em 29 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4AE7E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 09/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA,** a Inexigibilidade de licitação N° 09/2017, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA NA LOCALIDADE DE FAXINAL DA BOA VISTA",** no interior do Município de Turvo, Paraná, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses e **ADJUDICO** o objeto ao proprietário: **ANDRIANO MAZUR,** inscrito no CPF/MF N°. 026.071.829-95, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Turvo (PR), 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:247E6B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 120/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. **PEDRO AUGUSTINHO DE LARA,** CPF/MF N°. 352.749.489-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000. Denominado simplesmente **CONTRATADO**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de edificação comercial em alvenaria, composta por sala comercial e banheiros, totalizando 100,26 m², localizada na Rua Tiradentes, esquina com Rua Paraná, s/n, CEP: 85150-000 Turvo/PR, de propriedade do LOCADOR.
O imóvel locado será destinado ao funcionamento e desenvolvimento do Programa Geração de emprego e renda – Facção, coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 36/2017
VALOR: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 01 de junho de 2017, com o prazo para encerramento em 31 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CA7FC4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 CONTRATO Nº 75/2015 SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO (REFORMULAÇÃO), MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE AO MUNICÍPIO DE TURVO/PR E IMPLANTAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.376.039/0001-12, situada a Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Sobreloja, Zona 02, CEP: 87.010-000, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Cardoso.
VALOR: 5.728,04 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E04F34BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Nossa Senhora de Aparecida, mantenedora do Hospital Bom Pastor, inscrita no CNPJ: 75.957.431/0001-40, Endereço: Rua Paraná Nº 710, Turvo Paraná, que tem como Presidente o Sr. João Paulo K. Ribeiro, CPF: 033.478.339.96, RG: 8.373.925.8, convoca a todos os:
MEMBROS DA DIRETORIA
ASSOCIADOS
MORADORES DO QUINHÃO Nº 11, IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES, MUNICÍPIO DE TURVO, LOTE N°10, QUADRA N° 51;
Para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de junho de 2017, às 19:00 horas, nas dependências do Hospital Bom Pastor, endereço já citado e com o número mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos moradores, membros da diretoria ou associados, e na falta de quórum far-se-á a segunda chamada as 19h30, com qualquer número de membros, com a seguinte ordem do dia:
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS JÁ VENDIDOS E QUITADOS;

Turvo-PR, 05 de junho de 2017.

JOÃO PAULO KRUGER RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:168E8F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **20 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:

http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 05 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6165C664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

O Pregão Eletrônico Nº 64/2017 restou deserto por não haver participantes.

Turvo, (PR), 05 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6F9879E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP, inscrita sob o CNPJ de nº 78.592.748/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1371/1985, e Lei Estadual nº10918/94, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.5 Em analise no dia 09 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante pela dificuldade dos pacientes e familiares em ter aceso ao tratamento reabilitador que depende de uma equipe multidisciplinar especializada, a entidade presta assistência a fissurados lábio-palatais sem distinção de raça, idade, credo religioso ou político, ou condição socioeconômico, buscando facilitar o acesso e/ou continuidade de tratamento em hospital especializado.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru – SP.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas de igual valor nos meses que houver viagens, durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Suelen de Cassia Faria, portadora do CPF de nº 312.917.958-55, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:53225BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 280/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora CAROLINE SCHORR SCHICK, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de junho de 2017.

Art. 2º Nomeia a Senhora CAROLINE SCHORR SCHICK, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 05 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:802C8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 281/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador do RG 1.367.708-5 SSP/PR, CPF 512.340.929-72, para exercer o de cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DD921999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO COMUSUV N°010/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre – Ano 2017, sendo de janeiro a abril/2017 e proposta de Gestão-2017/2020.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de maio de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DFEAE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO COMUSUV N°011/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Programa Anual de Saúde (PAS) – Exercício 2013, dotação orçamentária no valor de R$ 15.229.571,61 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de maio de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55C4A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 58/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 116/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Fornecimento de Cartuchos e Toners originais de tinta para impressora, recargas de cartuchos e toner e outros materiais, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos - Lote n.º 2.*

CONTRATADOS (A):

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA: Fica aditado, ao valor originalmente contratado do Termo de Contrato n.° 0200/2016 (3637), o valor de R$ 1.592,60 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Termo Aditivo de Contrato nº 0001/2017 (4010);
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: Fica aditado, ao valor originalmente contratado, a porcentagem especificada abaixo para cada Item, do Termo de Contrato n.° 0198/2016 (3635), correspondendo o valor de R$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Termo Aditivo de Contrato nº 0001/2017 (4011);

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª do Termo de Contrato nº 200/2016 (3637) e Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68E97009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 15/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Dimatex Indústria e Comércio de Confecções LTDA: Valor Global: R$ 257.520,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Instrumento Contratual nº 132/2017 (4013). Lote nº 03;
Trento Confecções Eireli - EPP: Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Instrumento Contratual nº 133/2017 (4014). Lote nº 02;
Nayr Confecções Ltda: Valor Global: R$ 160.380,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais). Instrumento Contratual nº 134/2017 (4015). Lote nº 01;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (02/06/2017 à 01/06/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de junho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5937834

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2013 DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA – ME REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N°2/2013

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.745/0001-23, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Alysson Frantz, a seguir denominada PERMITENTE e a empresa Bar e Café Continental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.0 83.794.644/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Sr Nicolau Manoel Scheid, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Nº2/2013 e Contrato nº7/2013.

Cláusula Primeira
Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de firmamento deste instrumento, conforme cláusula sexta do Contrato nº7/2013.

Cláusula Segunda
Fica acrescido ao valor mensal da Permissão de uso o percentual de 1,5736% decorrente da variação do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 meses, alterando o valor mensal de R$ 1.615,18 (Um mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) para R$ 1.640,60 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula Quinta e Sexta do Contrato Nº7/2013 – Termo de Outorga de Permissão de Uso referente Edital de Concorrência nº2/2013 e no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 2 de junho de 2017.

NICOLAU MANOEL SCHEID
Permissionária

ALYSSON FRANTZ
Permitente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6E60EF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 29/2017
b) Objeto Homologado :	Contratação de empresa desenvolvedora de software para a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados

	dos sistemas ora em uso, bem como adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante

FORNECEDOR: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 80.896.194/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.		UNID	12	649,87	7.798,44
1	2	MÓDULO DE TESOURARIA		UNID	12	359,93	4.319,16
1	3	MÓDULO DE ORÇAMENTO		UNID	12	199,96	2.399,52
1	4	MÓDULO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS TCE-PR		UNID	12	409,92	4.919,04
1	5	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO		UNID	12	514,90	6.178,80
1	6	MÓDULO DE HOLERITE WEB		UNID	12	341,60	4.099,20
1	7	MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	12	409,92	4.919,04
1	8	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL		UNID	12	349,93	4.199,16
1	9	MÓDULO DE CONTROLE ALMOXARIFADO		UNID	12	299,94	3.599,28
1	10	MÓDULO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	12	609,88	7.318,56
1	11	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO		UNID	12	299,94	3.599,28
1	12	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		UNID	12	569,89	6.838,68
1	13	MÓDULO DE CONTROLE DE OBRAS		UNID	12	459,91	5.518,92
1	14	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA		UNID	12	299,94	3.599,28
1	15	MÓDULO CONTROLE DE PROTOCOLO		UNID	12	341,59	4.099,08
1	16	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS E SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA		UNID	10	999,46	9.994,56
Valor Total do Fornecedor: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)							

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A387AB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

PARANÁ PAINEIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.964.967/0001-47, com sede na Avenida Paraná, nº 410, Centro, na cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **JESUEL DE ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.126.299-2 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 960-947.458-68, residente e domiciliado a Rua João Leopoldo Jacomel, nº 153, Conjunto Mourão Filho, na cidade de Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA VEICULOS FORMATO 27 X 17		UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
5	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRIHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70 X 0,50 CM.		UNID	20	R$ 39,90	R$ 798,00
7	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM		UNID	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
16	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA, EM POLIETILENO NA COR BRANCA		mtr	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 14.578,00** (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JESUEL DE ALMEIDA
RG nº 3.126.299-2 SSP/PR
CPF/MF nº 960-947.458-68
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F9E9CEEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - GRÁFICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.246/0001-57, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 56, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.773.697-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 517.150.909-34, residente e domiciliada na Cidade de jandaia do Sul, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4 X 4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHE 75 G/M2	Grafica universal	Milhr	10	R$ 217,00	R$ 2.170,00
17	FICHA ASSUNTO/OBSERVAÇÕES CART 240 F/V F-16	Grafica universal	UNID	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
18	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	Grafica universal	UNID	500	R$ 0,17	R$ 85,00
21	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	Grafica universal	UNID	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
31	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	Grafica universal	UNID	100	R$ 0,60	R$ 60,00
37	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR ROSA	Grafica universal	UNID	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
42	BLOCOS RECIBO 2 VIAS COPIATIVO F/16	Grafica universal	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00

44	BLOCO REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 100X1 2- F/12	Grafica universal	UNID	50	R$ 3,60	R$ 180,00
45	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	Grafica universal	UNID	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
58	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 30X30MM	Grafica universal	UNID	50	R$ 14,00	R$ 700,00
59	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 35X25MM	Grafica universal	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00
63	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA CNPJ	Grafica universal	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
RG nº 3.773.697-0 SSP/PR
CPF/MF nº 517.150.909-34
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:935C3647

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

PAPIROS MOVÉIS ELETROS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Sala A, Jardim Joana D'arc, na cidade de Campo Mourão, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.967.429-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	ENVELOPE SACO BRANCO 23 X16	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
14	ENVELOPE SACO BRANCO 24 X34	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
15	ENVELOPE SACO OURO 26 X36	SCRIPT	UNID	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
49	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 37X14MM	TRODAT	UNID	20	R$ 24,90	R$ 498,00
50	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 45X18MM	TRODAT	UNID	20	R$ 24,90	R$ 498,00
51	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 57X21MM	TRODAT	UNID	20	R$ 30,00	R$ 600,00
52	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 59X39MM	TRODAT	UNID	10	R$ 48,90	R$ 489,00
53	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 69X24MM	TRODAT	UNID	10	R$ 48,90	R$ 489,00
54	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 71X18MM	TRODAT	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
55	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 74X37MM	TRODAT	UNID	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
60	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 69X24MM	TRODAT	UNID	10	R$ 17,90	R$ 179,00
61	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 75X40MM	TRODAT	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
62	CONFECÇÃO DE CARIMBO BASE E HASTE EM MADEIRA 80X20MM	TRODAT	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 5.521,00** (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
RG nº 8.967.429-8, SSP/PR
CPF/MF nº 063.212.449-02,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:89B0F52F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

VILA & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.519.366/0001-00, com sede na Avenida Julio Alves Machado, nº 20, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Paraná, neste ato representada pela Senhora **LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.705.723-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 788.664.309-78, residente e domiciliada a Avenida Julio Alves Machado, nº 20, 1º Andar, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 15 GR MINIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	800	R$32,00	R$25.600,00
2	SALGADINHO ASSADO 20 GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	600	R$45,00	R$27.000,00
3	PÃO-DE-QUEIJO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$25,00	R$5.000,00
4	EMPADINHA - 25 GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	100	R$60,00	R$6.000,00
5	TORTA SALGADA-DIVERSOS RECHEIOS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$30,00	R$6.000,00
6	TORTA DOCE-BOLO RECHEADO COM COBERTURA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$25,00	R$2.500,00
7	PÃO FRANCÊS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$8,00	R$400,00
8	PÃO DE LEITE	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$10,00	R$500,00
9	PÃO CASEIRO 300 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	50	R$3,00	R$150,00
10	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$25,00	R$2.500,00
11	PÃO DOCE "ROSCA" 300 GR SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$4,00	R$800,00
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 60 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	500	R$0,70	R$350,00
13	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$9,50	R$475,00
14	ROCAMBOLE RECHEADO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$20,00	R$1.000,00
15	PIZZA PRONTA- 600 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	100	R$20,00	R$2.000,00
16	QUICHE	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$20,00	R$2.000,00
17	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 40 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$0,60	R$120,00
18	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$25,00	R$1.250,00
19	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE- 150 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$4,00	R$800,00
20	CHIPA RECHEADA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$25,00	R$1.250,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 35/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (xxx) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas de sanidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 85.695,00** (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

9.2 - EM ATÉ 30 DIAS, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
RG nº 5.705.723-8, SSP/PR
CPF/MF nº 788.664.309-78,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DCB15BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 7, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 55, 56, 57, 62, 64, 69, 75, 82, 83, 92, 95, 102, 107, 112, 121, 122, 127, 130, 133, 134, 137, 142, 144, 151, 154, 155, 158, 159, 160, 164, 166, 168, 174, 179, 182, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 214, 220, 224, 229, 231, 232, 234, 239, 240, 247, 249, 251, 253, 255, 256, 260, 262, 266, 280, 281, 286, 290, 295, 297, 301, 303, 307, 308, 310, 313, 315, 316, 320, 322, 324, 325, 326, 330, 334, 335, 336, 340, 344, 348, 349, 356, 357, 361, 367, 368, 369, 371, 374, 376, 379, 380, 381, 388, 391, 393, 396, 398, 399, 404, 406, 409, 410, 415, 417, 418, 421, 422, 425, 426, 427, 431, 433, 437, 441, 443, 444, 448, 449, 450, 452, 455, 456, 457, 460, 463, 464, 466, 468, 470, 471, 473, 475, 480, 481, 483, 485, 487, 489, 490, 492, 495, 498, 500, 501, 502, 504, 505, 507, 511, 512, 514, 516, 518, 521, 522, 524, 529, 531, 532, 536, 539, 543, 545, 559, 567, 568, 569, 573, 577, 578, 581, 582, 584, 589, 593, 600.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$137.529,69
5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 120, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 195, 196, 198, 200, 203, 206, 207, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 254, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 287, 288, 292, 293, 294, 296, 299, 300, 302, 304, 306, 309, 311, 312, 314, 317, 319, 321, 323, 327, 328, 329, 331, 333, 337, 338, 339, 342, 345, 346, 351, 352, 355, 360, 362, 364, 366, 370, 372, 375, 378, 383, 385, 387, 389, 392, 395, 397, 400, 403, 405, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 423, 428, 430, 432, 435, 436, 439, 440, 442, 445, 447, 451, 454, 458, 461, 465, 467, 472, 474, 476, 477, 479, 488, 493, 496, 497, 499, 506, 508, 509, 515, 517, 519, 523, 525, 526, 527, 533, 534, 535, 538, 540, 541, 542, 544, 546, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 570, 572, 574, 575, 576, 579, 580, 583, 585, 586, 587, 588, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 599, 601.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$262.924,97
12, 30, 31, 32, 39, 53, 65, 66, 68, 70, 77, 80, 84, 89, 90, 93, 97, 100, 104, 106, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 138, 139, 146, 147, 157, 163, 170, 172, 178, 205, 212, 285, 289, 291, 298, 305, 318, 332, 341, 343, 347, 350, 353, 354, 358, 359, 363, 365, 373, 377, 382, 384, 386, 390, 394, 401, 402, 407, 411, 420, 424, 429, 434, 438, 446, 453, 459, 462, 469, 478, 482, 484, 486, 491, 494, 503, 510, 513, 520, 528, 530, 537, 547, 560, 571, 590, 598.	**MARLONS DIEGO CAZZO ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45**	R$86.684,08
VALOR TOTAL	**R$ 487.138,74**	

Braganey, 31 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7370E929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais, declara inservíveis ao município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cafelândia a fazer doação em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Eco Ambiental, CNPJ nº 24.372.440/0001-38, dos bens patrimoniais constantes do anexo I desta lei, pertencentes ao patrimônio do Município de Cafelândia.

Art. 2º - Ficam declarados bens inservíveis em face da situação precária de conservação os bens constantes do anexo I, objeto de registro patrimonial deste município.

Art. 3º - Com a presente doação e declaração de inservíveis, ficam desincorporados do patrimônio permanente da Prefeitura Municipal os bens acima citados, autorizando o setor de patrimônio e contabilidade a procederem a baixa dos respectivos registros.

Art. 4º - A doação dos bens referidos no artigo primeiro desta lei será efetuada mediante expedição de documento comprovando a entrega dos mesmos e devendo ser utilizados exclusivamente em prol da associação.
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Anexo I
Lei nº 1.510/2017

BENS INSERVIVEIS	PATRIMÔNIO
CARTEIRA ESCOLAR	23
CARTEIRA ESCOLAR	40
CARTEIRA ESCOLAR	42
CADEIRA	72
CPU SATELLITE INT	73
MONITOR AOC 15	77
RADIO	82
CADEIRA FIXA ESTOFADA	102
AR CONDICIONADO CONSUL 21.000 BTUS	111
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	112
CADEIRA FIXA ESTOFADA	113
CARTEIRA	156
MESA DE MADEIRA COM FORMICA BRANCA	161
MESA DE MADEIRA	169
MODULO SUPERIOR TABACO	173
CARTEIRA ESCOLAR	180
CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	244
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	262
BEBEDOURO LATINA	285
MONITOR LG	286
NO BREAK 600 VA	287
CARTEIRA ESCOLAR	299
AR CONDICIONADO CONSUL 30.000 BTUS	323
CARTEIRA ESCOLAR	332
CADEIRA ESCOLAR	333
CARTEIRA ESCOLAR	376
CADEIRA GIRATORIA AZUL ROYAL	399
CPU AMD DURON	420
CARTEIRA ESCOLAR	424
CARTEIRA ESCOLAR	426
CADEIRA ESCOLAR	439
CADEIRA ESCOLAR	447
DVD PHILIPS	461
CPU AMD ATHLON 64	485
CARTEIRA ESCOLAR	488
IMPRESSORA LEXMARK	509
CARTEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	511
CPU AMD DURON	512
CADEIRA FIXA	536
CONGELADOR CONSUL 415L	612
CARTEIRA ESCOLAR	641
AR CONDICIONADO ELETROLUX 18.000 BTUS	688
MONITOR AOC 14 POLEGADAS	695
CADEIRA ESCOLAR	704
AMALGMADOR	713
MONITOR SAMSUNG 15 POLEGADAS	824
MESA DE MADEIRA EM CEREJEIRA	832
CARTEIRA ESCOLAR	849
CADEIRA GIRATORIA	892
PRATELEIRA DE AÇO	900
IMPRESSORA LEXMARK E 120	907
CIRCULADOR DE AR	920
CARTEIRA ESCOLAR	972
CARTEIRA ESCOLAR	987
CADEIRA ESCOLAR	1010
TELEVISOR PHILCO	1015
RECEPTOR	1018
ARMARIO DE MADEIRA	1047
BEBEDOURO MASTER	1074
ARMARIO	1075
MESA EM FORMICA	1077
CARTEIRA ESCOLAR	1117
CADEIRINHA INFANTIL	1162
FOGÃO	1211
MICROONDAS	1213
CARTEIRA ESCOLAR	1249
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	1285
CADEIRINHA EM MADEIRA	1286
CADEIRA	1290
CARTEIRA ESCOLAR	1342

VENTILADOR ARGE	1368
VENTILADOR ARGE	1369
VENTILADOR ARGE	1371
VENTILADOR DE TETO	1411
CADEIRA ESCOLAR	1416
CARTEIRA ESCOLAR	1472
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	1521
CADEIRA ESCOLAR	1525
VENTILADOR DE TETO	1531
CADEIRA ESCOLAR	1547
BANCO PARA REFEITORIO	1589
CARTEIRA ESCOLAR	1597
CARTEIRA ESCOLAR	1598
CARTEIRA ESCOLAR	1599
CARTEIRA ESCOLAR	1600
CARTEIRA ESCOLAR	1601
CARTEIRA ESCOLAR	1602
CARTEIRA ESCOLAR	1604
CARTEIRA ESCOLAR	1605
CARTEIRA ESCOLAR	1606
CARTEIRA ESCOLAR	1607
CARTEIRA ESCOLAR	1608
CARTEIRA ESCOLAR	1609
CARTEIRA ESCOLAR	1610
CARTEIRA ESCOLAR	1611
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1612
CARTEIRA ESCOLAR	1613
CARTEIRA ESCOLAR	1614
CARTEIRA ESCOLAR	1615
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1616
CARTEIRA ESCOLAR	1617
CARTEIRA ESCOLAR	1618
CARTEIRA ESCOLAR	1619
CARTEIRA ESCOLAR	1620
CARTEIRA ESCOLAR	1621
CARTEIRA ESCOLAR	1623
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	1624
CARTEIRA ESCOLAR	1629
MESA DE MADEIRA	1640
CADEIRA ESCOLAR	1642
CARTEIRA ESCOLAR	1673
CARTEIRA ESCOLAR	1674
CARTEIRA ESCOLAR	1675
CARTEIRA ESCOLAR	1676
CARTEIRA ESCOLAR	1677
CARTEIRA ESCOLAR	1678
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1679
CARTEIRA ESCOLAR	1680
CARTEIRA ESCOLAR	1681
CARTEIRA ESCOLAR	1682
CARTEIRA ESCOLAR	1683
CARTEIRA ESCOLAR	1684
CARTEIRA ESCOLAR	1685
CARTEIRA ESCOLAR	1686
CARTEIRA ESCOLAR	1688
CARTEIRA ESCOLAR	1689
CARTEIRA ESCOLAR	1690
CARTEIRA ESCOLAR	1692
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1693
CARTEIRA ESCOLAR	1694
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1695
FOCO PARA CIRURGIA	1696
CARTEIRA ESCOLAR	1698
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	1699
CARTEIRA ESCOALAR INFANTIL	1700
CARTEIRA ESCOLAR	1703
SISTEMA INTEGRADO DE GINECO, ARMARIO, GAVETA E ESCADA	1710
CARTEIRA ESCOLAR	1716
CARTEIRA ESCOLAR	1754
CADEIRA ESCOLAR	1756
CADEIRA ESCOLAR	1768
COFRE PRATA	1769
CONDICIONADOR DE AR GREE	1776
CADEIRA FIXA	1785
CADEIRA GIRATORIA	1799
CADEIRA GIRATORIA	1830
CADEIRA FIXA	1861
CADEIRA ESCOLAR	1865
BALCÃO GABINETE DE RECEPÇÃO	1871
CPU DR HANK	1885
CADEIRA ESCOLAR	1895
CPU AMD ATLHON XP 2200	1905
MESA PARA MICRO	1924
CADEIRA GIRATÓRIA	1934
CARTEIRA ESCOLAR	1944
CADEIRA ESCOLAR	1947
CPU LG POWERED ASSUS	1950
CADEIRA GIRATORIA	1951
VENTILADOR BRITANIA COLUNA	1954

BANCO ESTOFADO	1960
TELEVISOR PHILCO 29 POLEGADAS	1975
CARTEIRA ESCOLAR	1979
CADEIRA GIRATORIA	2001
CARTEIRA ESCOLAR	2012
CARTEIRA ESCOLAR	2023
CADEIRA EM FORMICA	2033
CARTEIRA ESCOLAR	2037
CARTEIRA ESCOLAR	2039
CARTEIRA ESCOLAR	2040
CARTEIRA ESCOLAR	2041
CARTEIRA ESCOLAR	2049
CARTEIRA ESCOLAR	2052
MESA DE MADEIRA	2055
CADEIRA ESCOLAR	2060
IMPRESSORA HP DESKJET 3535	2068
MONITOR 17 SAMSUNG	2073
CARTEIRA ESCOLAR	2075
IMPRESSORA LEXMARK E120	2077
CADEIRA ESCOLAR	2083
CARTEIRA ESCOLAR	2113
CARTEIRA ESCOLAR	2118
CARTEIRA ESCOLAR	2133
CARTEIRA ESCOLAR	2158
CADEIRA FIXA	2161
CARTEIRA ESCOLAR	2168
BALANÇA INFANTIL	2178
CARTEIRA ESCOLAR	2214
CADEIRA FIXA BAIXA-CONCORRENCIA-CR 07/2011	2249
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2256
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2260
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	2290
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2297
DVD CYBER HOME CH DVD-300	2328
DVD PLAYER	2330
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	2332
MESA ESCOLAR INFANTIL	2341
MESA ESCOLAR INFANTIL	2342
CPU POWER BY ASUS	2356
CARTEIRA ESCOLAR	2357
MONITOR SAMSUNG	2359
ARMARIO DE MADEIRA	2449
CADEIRA ESCOLAR	2464
CARTEIRA ESCOLAR	2471
CARTEIRA ESCOLAR	2479
CARTEIRA ESCOLAR	2486
CARTEIRA ESCOLAR	2488
CARTEIRA ESCOLAR	2489
TELEVISOR PHILCO 20 POLEGADAS	2556
CARTEIRA ESCOLAR	2569
CADEIRA ESCOLAR	2575
CARTEIRA ESCOLAR	2609
CADEIRA GIRATORIA	2644
FOGÃO	2693
CADEIRA ESCOLAR	2730
CADEIRA ESCOLAR	2736
CARTEIRA ESCOLAR	2740
CADEIRA FIXA	2747
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2770
CARTEIRA ESCOLAR	2773
CARTEIRA ESCOLAR	2776
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2779
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2781
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2782
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2790
CADEIRA ESCOLAR	2802
CADEIRA ESCOLAR	2807
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	2809
CADEIRA	2815
CADEIRA ESCOLAR	2816
CADEIRA ESCOLAR	2821
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	2824
CADEIRA ESCOLAR	2825
CADEIRA ESCOLAR	2827
CADEIRA ESCOLAR	2828
CADEIRA ESCOLAR	2831
CARTEIRA EM FORMICA BRANCA	2832
CARTEIRA ESCOLAR	2839
CARTEIRA ESCOLAR	2845
CARTEIRA ESCOLAR	2872
CARTEIRA ESCOLAR	2896
MESA DE MADEIRA	2913
CARTEIRA ESCOLAR	2943
CARTEIRA ESCOLAR	2947
CARTEIRA ESCOLAR	2949
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	2952
CARTEIRA ESCOLAR	2953
CARTEIRA ESCOLAR	2960
CARTEIRA ESCOLAR	2962

CARTEIRA ESCOLAR	2978
CARTEIRA ESCOLAR	2981
CADEIRA COM RODIZIO	2989
CARTEIRA ESCOLAR	2990
CARTEIRA ESCOLAR	3000
CARTEIRA ESCOLAR	3027
CARTEIRA ESCOLAR	3028
SUPORTE PARA ELETRO	3046
MAQUINA DE ALTA PRESSÃO	3064
CARTEIRA ESCOLAR	3080
CARTEIRA ESCOLAR	3089
CARTEIRA ESCOLAR	3094
CARTEIRA ESCOLAR	3096
MESA GINECOLOGICA	3100
CADEIRA FIXA	3122
CARTEIRA ESCOLAR	3138
VIDEO CASSETE	3162
NO BREAK TS SHARA 700VA	3163
NEGATOSCOPIO	3184
MONITOR LG 15 POLEGADAS	3189
CARTEIRA ESCOLAR	3196
BALCÃO EM FORMICA	3226
CADEIRA FIXA	3231
CPU LG	3241
CPU AMD SEMPRON 2.4	3262
POLTRONA GIRATORIA	3301
POLTRONA REALME COM RODIZIO	3315
CADEIRA AZUL	3347
BANCO ESTOFADO	3357
MESA DE MADEIRA	3358
MESA	3373
MESA GINECOLOGICA	3374
MESA DE MADEIRA	3379
CADEIRA GIRATORIA	3380
CARTEIRA ESCOLAR	3382
MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	3385
CARTEIRA ESCOLAR	3389
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3403
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3406
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3415
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3419
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3420
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3423
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3445
SUPORTE PARA BANDEJA	3477
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3504
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3507
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3513
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3521
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3522
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3563
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3570
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3577
CAMA DE FERRO	3585
CARTEIRA ESCOLAR	3600
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3639
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3646
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	3650
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	3658
MESA ESCOLAR	3824
CADEIRA ESCOLAR	3863
CADEIRA ESCOLAR	3874
CADEIRA ESCOLAR	3887
MESA PARA COMPUTADOR	3888
CARTEIRA ESCOLAR	3893
CADEIRA GIRATORIA REALME	3914
CADEIRA ESCOLAR	3917
MONITOR LG 15	3933
CPU AMD ATHLON 64	3938
MONITOR LCD 17" AOC	3954
CARTEIRA ESCOLAR	3971
POLTRONA FIXA	3985
POLTRONA FIXA	3986
AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	3989
POLTRONA COM RODAS	3996
VIDEO CASSETE LG	4011
CARTEIRA ESCOLAR	4036
CADEIRA GIRATORIA	4045
MAQUINA DATILOGRAFICA	4082
CARTEIRA ESCOLAR	4105
CADEIRA GIRATORIA AZUL REALME.	4131
CARTEIRA ESCOLAR	4145
CPU AMD ATHLON 64	4149
CARTEIRA ESCOLAR	4170
CADEIRA ESCOLAR	4200
CPU	4206
CARTEIRA ESCOLAR	4231
CARTEIRA ESCOLAR	4268
MONITOR CRT 17 LG SW710	4310

CPU	4315
POLTRONA COM RODIZIO	4387
MONITOR	4391
CADEIRA ESCOLAR	4395
CARTEIRA ESCOLAR	4479
CADEIRA	4512
CARTEIRA ESCOLAR	4519
CADEIRA ESCOLAR	4545
CARTEIRA ESCOLAR	4556
CADEIRA EXECUTIVA REALME	4573
CADEIRA EXECUTIVA REALME	4574
CARTEIRA ESCOLAR	4583
NOBREAK 1300VA	4607
NO BREAK SMS 1300VA	4630
CPU	4633
CADEIRA	4682
CARTEIRA ESCOLAR	4698
CPU PENTIUN HT 3.2	4711
CADEIRA	4730
CADEIRA	4738
CADEIRA ESCOLAR	4775
CPU	4783
CADEIRA ESCOLAR	4793
CARTEIRA ESCOLAR	4795
CADEIRA ESCOLAR	4828
CADEIRA ESCOLAR	4837
CARTEIRA ESCOLAR	4839
CARTEIRA ESCOLAR	4852
CADEIRA	4921
CARTEIRA ESCOLAR	4940
CADEIRA	4966
CARTEIRA ESCOLAR	4969
CARTEIRA ESCOLAR	4971
CARTEIRA ESCOLAR	4997
CARTEIRA ESCOLAR	4999
CADEIRINHA EM MADEIRA	5007
CARTEIRA ESCOLAR	5008
CPU AMD ATHLON 64	5026
CADEIRINHA EM MADEIRA	5030
CADEIRINHA EM MADEIRA	5032
CADEIRINHA EM MADEIRA	5039
CPU AMD ATHLON 64	5077
CADEIRINHA EM MADEIRA	5087
MESA	5089
CADEIRA	5101
CADEIRA	5102
CADEIRA ESCOLAR	5111
CADEIRINHA EM MADEIRA	5179
CADEIRINHA EM MADEIRA	5180
CADEIRINHA EM MADEIRA	5183
CADEIRINHA EM MADEIRA	5186
CADEIRINHA EM MADEIRA	5190
CADEIRINHA EM MADEIRA	5192
CARTEIRA ESCOLAR	5194
CADEIRINHA EM MADEIRA	5199
CADEIRINHA EM MADEIRA	5201
CADEIRINHA EM MADEIRA	5207
CADEIRINHA EM MADEIRA	5213
CADEIRINHA EM MADEIRA	5214
CADEIRINHA EM MADEIRA	5217
CADEIRA ESCOLAR	5219
CADEIRINHA EM MADEIRA	5220
CARTEIRA ESCOLAR	5224
CARTEIRA ESCOLAR	5226
FOCO DE EXAME CLINICO	5230
VENTILADOR BRITANIA	5235
BALANÇA ADULTO CAMBÉ	5242
COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100L FIAC ODONTOMED	5252
CADEIRA ESCOLAR	5253
PIA	5256
CARTEIRA ESCOLAR	5259
CARTEIRA ESCOLAR	5262
CADEIRA ESCOLAR	5263
CADEIRA ESCOLAR	5264
CARTEIRA ESCOLAR	5268
CADEIRINHA EM MADEIRA	5311
CADEIRINHA EM MADEIRA	5312
CONEXAO PARA MESA	5313
CADEIRINHA EM MADEIRA	5325
NO BREAK SPECTRUM	5330
CARTEIRA ESCOLAR	5332
ARMARIO DE AÇO	5334
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5335
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5338
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5342
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5346
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5349
CADEIRA ESCOLAR	5350
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5354

CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5356
CADEIRA ESCOLAR	5357
CADEIRA ESCOLAR	5358
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5361
CADEIRA ESCOLAR	5364
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5368
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5370
CADEIRA ESCOLAR	5371
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5373
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5375
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5376
CADEIRA ESCOLAR	5379
CADEIRA ESCOLAR	5384
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5390
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5392
CADEIRA ESCOLAR	5394
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5396
CADEIRA EM FORMICA BRANCA	5398
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5400
CADEIRA CR20	5401
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5404
CADEIRA ESCOLAR	5405
CADEIRA ESCOLAR	5407
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5408
CADEIRA ESCOLAR	5410
CADEIRA ESCOLAR	5412
CADEIRA ESCOLAR	5413
CADEIRA ESCOLAR	5414
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5416
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5417
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	5418
CADEIRA ESCOLAR	5422
CADEIRA ESCOLAR	5424
BANCO ESTOFADO	5432
NOTEBOOK ASPIRE 3000 ACER	5446
COLETOR	5450
CADEIRA GIRATORIA	5483
IMPRESSORA LASER 1006	5486
CADEIRINHA EM MADEIRA	5502
CADEIRINHA EM MADEIRA	5527
CARTEIRA ESCOLAR	5534
CADEIRA ESCOLAR	5536
COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100L FIAC ODONTOMED100	5541
CARTEIRA ESCOLAR	5544
CARTEIRA ESCOLAR	5556
CADEIRA ESCOLAR	5557
CADEIRA ESCOLAR	5571
NO BREAK EXONTEC 1000VA	5575
VIDEO CASSETE	5600
CARTEIRA ESCOLAR	5601
CADEIRA ESCOLAR	5606
MESA EM FORMICA	5618
NO BREAK SMS 1500VA	5638
VIDEO CASSETE LG SCAB	5659
MESA EM CEREJEIRA	5679
CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS	5715
MESA	5717
CARTEIRA ESCOLAR	5721
CADEIRA ESCOLAR	5723
CADEIRA ESCOLAR	5725
MESA EM CEREJEIRA	5734
NO BREAK EXONTEC	5788
IMPRESSORA LEXMAR E120	5918
CARTEIRA ESCOLAR	6005
CADEIRA ESCOLAR	6006
CARTEIRA ESCOLAR	6020
CADEIRA ESCOLAR	6025
CADEIRA UNIVERSITARIA	6036
CADEIRA	6048
CARTEIRA ESCOLAR	6081
CARTEIRA ESCOLAR	6083
CARTEIRA ESCOLAR	6084
CADEIRA ESCOLAR	6090
CARTEIRA ESCOLAR	6092
CADEIRA ESCOLAR	6093
CADEIRA ESCOLAR	6094
CARTEIRA ESCOLAR	6105
CARTEIRA ESCOLAR	6108
CONEXÃO ARVY STUDIO OFFICE	6115
MESA DE TRABALHO ARVY OFFICE 1,24	6122
CARTEIRA ESCOLAR	6130
CADEIRA ESCOLAR	6135
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6136
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6137
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6138
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6139
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6140
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6142
CADEIRA ESCOLAR	6144

CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6146
CADEIRA ESCOLAR	6147
CARTEIRA ESCOLAR	6149
CADEIRA ESCOLAR	6150
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6151
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6153
CADEIRA ESCOLAR	6154
CADEIRA ESCOLAR	6156
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6157
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6159
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6160
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6161
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6162
CARTEIRA ESCOLAR	6163
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6165
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6166
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6167
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6168
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6170
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6171
CADEIRA ESCOLAR	6172
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6173
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6175
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6176
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6178
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6179
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6180
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6181
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6182
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6183
CADEIRA ESCOLAR	6185
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6186
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6187
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6190
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6191
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6193
CARTEIRA ESCOLAR	6196
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	6200
CADEIRA ESCOLAR	6203
CARTEIRA ESCOLAR	6217
CARTEIRA ESCOLAR	6219
CARTEIRA ESCOLAR	6221
CARTEIRA ESCOLAR	6222
CARTEIRA ESCOLAR	6232
SOFÁ 2 LUGARES	6255
MONITOR SAMSUNG 19 POLEGADAS SYNC MASTER 794V	6257
BANCO PARA REFEITORIO	6269
BANCO PARA REFEITORIO	6288
BANCO PARA REFEITORIO	6291
CADEIRA ESCOLAR	6311
CADEIRA ESCOLAR	6312
MONITOR LG 15 POLEGADAS	6314
CARTEIRA ESCOLAR	6316
CARTEIRA ESCOLAR	6341
CARTEIRA ESCOLAR	6348
CARTEIRA ESCOLAR	6355
FURADEIRA PROFISSIONAL DWT 1/2 600W	6360
CARTEIRA ESCOLAR	6362
BEBEDOURO DE PRESSÃO MASTER	6386
CADEIRA ESCOLAR	6397
CADEIRA ESCOLAR	6399
CADEIRA GIRATORIA AZUL	6411
CADEIRA GIRATORIA FRISOKAR AZUL	6415
AR CONDICIONADO ELETROLUX	6444
CARTEIRA ESCOLAR	6445
CARTEIRA ESCOLAR	6447
CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS ELETROLUX	6450
CADEIRA ESCOLAR	6462
IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 +	6479
CADEIRA ESCOLAR	6504
CARTEIRA ESCOLAR	6521
CARTEIRA ESCOLAR	6522
VENTILADOR	6530
CADEIRA ESCOLAR	6542
CADEIRA ESCOLAR	6545
CADEIRA GIRATORIA	6549
CPU AMD 1150 2.0	6555
CARTEIRA ESCOLAR	6582
CARTEIRA ESCOLAR	6594
MESA EM CEREJEIRA TABACO	6600
CADEIRA ESCOLAR	6637
CADEIRA ESCOLAR	6640
CARTEIRA ESCOLAR	6647
CARTEIRA ESCOLAR	6650
MONITOR SAMSUNG	6658
CADEIRA EM MADEIRA	6671
CADEIRA ESCOLAR	6677
CARTEIRA ESCOLAR	6697
CADEIRA ESCOLAR	6698

CARTEIRA ESCOLAR	6699
CADEIRA ESCOLAR	6711
CARTEIRA ESCOLAR	6718
CADEIRA ESCOLAR	6720
CADEIRA ESCOLAR	6721
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6725
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6727
CADEIRA ESCOLAR	6728
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6729
CADEIRA ESCOLAR	6731
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6734
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6739
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6740
CADEIRA ESCOLAR	6741
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6743
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6746
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6755
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6758
CADEIRA ESCOLAR	6780
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6781
CADEIRA ESCOLAR	6790
CADEIRA ESCOLAR	6792
CADEIRA ESCOLAR	6801
CADEIRA ESCOLAR	6803
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	6804
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6807
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6811
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6813
CARTEIRA ESCOLAR	6816
CARTEIRA ESCOLAR	6818
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6821
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6825
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6828
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6833
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6837
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6838
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6840
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6842
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6844
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6849
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6850
CARTEIRA ESCOLAR	6855
CARTEIRA ESCOLAR	6856
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6858
CARTEIRA ESCOLAR	6859
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6863
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6864
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM CEREJEIRA	6865
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6870
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6884
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6885
CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	6891
CADEIRA ESCOLAR	6898
CARTEIRA ESCOLAR	6900
CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO	6919
CARTEIRA ESCOLAR	6922
CARTEIRA ESCOLAR	6924
CARTEIRA ESCOLAR	6940
CARTEIRA ESCOLAR	6944
CARTEIRA ESCOLAR	6965
CARTEIRA ESCOLAR	6976
CADEIRA GIRATÓRIA POLIPROPILENO	6982
CADEIRA GIRATÓRIA POLIPROPILENO	6988
CADEIRA ESCOLAR	6996
CARTEIRA ESCOLAR	7001
CARTEIRA ESCOLAR	7035
CARTEIRA ESCOLAR	7036
CARTEIRA ESCOLAR	7041
CARTEIRA ESCOLAR	7045
CADEIRA ESCOLAR	7046
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7049
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7057
CADEIRA ESCOLAR	7059
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7062
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7068
CADEIRA ESCOLAR	7073
CADEIRA ESCOLAR	7076
NOBREAK 1300VA	7080
CARTEIRA ESCOLAR	7083
CARTEIRA ESCOLAR	7085
CARTEIRA ESCOLAR	7086
CARTEIRA ESCOLAR	7103
CARTEIRA ESCOLAR	7104
CPU 2.5 GHZ	7127
CADEIRA ESCOLAR	7186
CPU	7239
CARTEIRA ESCOLAR	7244
CARTEIRA ESCOLAR	7245
CARTEIRA ESCOLAR	7246

CARTEIRA ESCOLAR	7247
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7248
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	7251
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7253
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7254
CARTEIRA ESCOLAR	7255
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	7259
CADEIRA ESCOLAR	7268
CADEIRA ESCOLAR	7269
CADEIRA ESCOLAR	7271
CADEIRA ESCOLAR	7272
CADEIRA ESCOLAR	7273
CADEIRA ESCOLAR	7276
CADEIRA ESCOLAR	7279
CADEIRA ESCOLAR	7280
CADEIRA ESCOLAR	7286
CADEIRA ESCOLAR	7288
CADEIRA ESCOLAR	7289
CADEIRA ESCOLAR	7290
CARTEIRA ESCOLAR	7293
CARTEIRA ESCOLAR	7296
CARTEIRA ESCOLAR	7299
CARTEIRA ESCOLAR	7300
CARTEIRA ESCOLAR	7301
CARTEIRA ESCOLAR	7306
CARTEIRA ESCOLAR	7307
CARTEIRA ESCOLAR	7310
CARTEIRA ESCOLAR	7312
CARTEIRA ESCOLAR	7314
CARTEIRA ESCOLAR	7316
CARTEIRA ESCOLAR	7317
CARTEIRA ESCOLAR	7320
CADEIRA ESCOLAR	7329
CADEIRA ESCOLAR	7330
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7338
CADEIRA ESCOLAR	7340
CADEIRA ESCOLAR	7341
CADEIRA ESCOLAR	7342
CADEIRA ESCOLAR	7344
CADEIRA ESCOLAR	7345
CADEIRA ESCOLAR	7347
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	7349
CADEIRA ESCOLAR	7351
CADEIRA ESCOLAR	7352
CADEIRA ESCOLAR	7353
CADEIRA ESCOLAR	7355
CARTEIRA ESCOLAR	7356
CARTEIRA ESCOLAR	7359
CARTEIRA ESCOLAR	7362
CARTEIRA ESCOLAR	7363
CARTEIRA ESCOLAR	7365
CARTEIRA ESCOLAR	7366
CARTEIRA ESCOLAR	7369
CARTEIRA ESCOLAR	7372
CARTEIRA ESCOLAR	7374
CARTEIRA ESCOLAR	7377
CARTEIRA ESCOLAR	7378
CARTEIRA ESCOLAR	7379
CADEIRA ESCOLAR	7391
CADEIRA ESCOLAR	7393
CADEIRA ESCOLAR	7395
CADEIRA ESCOLAR	7404
CADEIRA ESCOLAR	7406
CADEIRA ESCOLAR	7407
CADEIRA ESCOLAR	7412
CADEIRA ESCOLAR	7413
CARTEIRA ESCOLAR	7414
CARTEIRA ESCOLAR	7416
CARTEIRA ESCOLAR	7417
CARTEIRA ESCOLAR	7418
CARTEIRA ESCOLAR	7419
CARTEIRA ESCOLAR	7420
CARTEIRA ESCOLAR	7421
CARTEIRA ESCOLAR	7422
CARTEIRA ESCOLAR	7424
CARTEIRA ESCOLAR	7428
CARTEIRA ESCOLAR	7429
CARTEIRA ESCOLAR	7431
CARTEIRA ESCOLAR	7437
CARTEIRA ESCOLAR	7441
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	7443
CADEIRA ESCOLAR	7448
CADEIRA ESCOLAR	7450
CADEIRA ESCOLAR	7451
CADEIRA ESCOLAR	7452
CADEIRA ESCOLAR	7453
CADEIRA ESCOLAR	7454
CADEIRA ESCOLAR	7456
CADEIRA ESCOLAR	7462

CADEIRA ESCOLAR	7463
CADEIRA ESCOLAR	7464
CADEIRA ESCOLAR	7470
CADEIRA ESCOLAR	7472
CADEIRA ESCOLAR	7473
CARTEIRA ESCOLAR	7481
CARTEIRA ESCOLAR	7482
CARTEIRA ESCOLAR	7484
CARTEIRA ESCOLAR	7485
CARTEIRA ESCOLAR	7486
CARTEIRA ESCOLAR	7487
CARTEIRA ESCOLAR	7490
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	7499
MONITOR SAMSUNG 15	7506
CPU	7507
IMPRESSORA HP 3820	7509
CADEIRA ESCOLAR	7536
CADEIRA ESCOLAR	7542
CADEIRA ESCOLAR	7543
CARTEIRA ESCOLAR	7545
CARTEIRA ESCOLAR	7547
CARTEIRA ESCOLAR	7548
CARTEIRA ESCOLAR	7550
CADEIRA ESCOLAR	7564
CARTEIRA ESCOLAR	7565
CADEIRA ESCOLAR	7567
CADEIRA ESCOLAR	7568
CARTEIRA ESCOLAR	7569
CADEIRA ESCOLAR	7571
CARTEIRA ESCOLAR	7572
CADEIRA ESCOLAR	7573
CARTEIRA ESCOLAR	7577
CADEIRA ESCOLAR	7612
CARTEIRA ESCOLAR	7622
CARTEIRA ESCOLAR	7624
CARTEIRA ESCOLAR	7625
CARTEIRA ESCOLAR	7626
CARTEIRA	7633
BEBEDOURO ESMALTEC	7657
CPU AMD ATHLON 1620	7658
CPU AMD DURON 950	7660
CPU CELERON 2.4	7664
CPU AMD DURON 1300	7665
CPU AMD DURON 1100	7667
CPU ATLHON XP 2200	7669
CPU AMD ATLHON XP 2000	7674
CADEIRA GIRATORIA	7681
CPU AMD SEMPRON 2400	7698
MONITOR LCD	7702
MONITOR POSITIVO 14 POLEGADAS	7710
IMPRESSORA HP DESKJET F 4180	7713
CADEIRA FIXA	7740
CADEIRA GIRATORIA	7741
CARTEIRA ESCOLAR	7764
CARTEIRA ESCOLAR	7809
VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	7815
CADEIRA ESCOLAR	7817
DVD PLAYER	7828
CADEIRA ESCOLAR	7835
CADEIRA ESCOLAR	7836
CADEIRA ESCOLAR	7837
CADEIRA ESCOLAR	7855
CADEIRA ESCOLAR	7857
CADEIRA ESCOLAR	7860
CADEIRA ESCOLAR	7861
CADEIRA ESCOLAR	7863
CADEIRA ESCOLAR	7864
CADEIRA ESCOLAR	7866
CADEIRA ESCOLAR	7867
CADEIRA ESCOLAR	7876
CADEIRA ESCOLAR	7877
MESA DE MADEIRA	7894
CARTEIRA ESCOLAR	7896
CARTEIRA ESCOLAR	7897
CARTEIRA ESCOLAR	7899
CARTEIRA ESCOLAR	7900
CADEIRA	7901
CADEIRA	7902
CADEIRA ESCOLAR	7903
CARTEIRA ESCOLAR	7904
CADEIRA ESCOLAR	7905
CADEIRA ESCOLAR	7906
CADEIRA ESCOLAR	7907
CADEIRA ESCOLAR	7908
CADEIRA ESCOLAR	7909
CARTEIRA ESCOLAR	7910
CARTEIRA ESCOLAR	7911
CADEIRA ESCOLAR	7915
CARTEIRA ESCOLAR	7937

ESCORREGADOR	8095
CARROSSEL COM VOLANTE	8096
LABIRINTO	8097
LABIRINTO	8098
ESCORREGADOR	8099
CARROSSEL COM VOLANTE	8100
IMPRESSORA LASER HP P2035	8330
HUB WITCH	8409
CPU	8448
IMPRESSORA HP J4660 AIO	8452
CADEIRA GIRATORIA	8557
CARROSSEL	8596
NO BREAK 1300VA	8617
CPU	8620
CPU PRETO	8642
NO BREAK 1300VA	8644
CPU PRETO	8668
NO BREAK SMS 1300VA	8742
BANQUETA BRANCA	8781
BANQUETA BRANCA	8782
BANQUETA BRANCA	8783
CPU	8786
MESA DIGITALIZADORA G-NOTE 7100 - GENIUS	8883
NO BREAK SMS 1300VA	8921
NO BREAK SMS 1300VA	8922
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA DIRETOR	8988
FERRO DE PASSAR ROUPAS	8994
CPU PRETO	8999
PROJETOR MULTIMIDIA SAMSUNG SP M250	9080
NO BREAK SMS 1300VA	9081
CPU PRETO	9084
MESA ESCOLAR	9100
MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS AOC	9140
CPU PRETO	9141
NO BREAK 1300VA	9152
NOBREAK 1300VA	9170
MONITOR LCD 18,5 AOC	9189
CPU PRETO	9271
CARTEIRA ESCOLAR	9299
CARTEIRA ESCOLAR	9302
MONITOR SAMSUNG 18,5 POLEGADAS	9397
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	9438
CPU PRETO	9457
NO BREAK 1300VA RAGTECH	9514
NO BREAK 1300VA RAGTECH	9516
CARTEIRA ESCOLAR	9520
CARTEIRA ESCOLAR	9529
CARTEIRA ESCOLAR	9530
CARTEIRA ESCOLAR	9531
CARTEIRA ESCOLAR	9533
CARTEIRA ESCOLAR	9536
CARTEIRA ESCOLAR	9537
CARTEIRA ESCOLAR	9539
CARTEIRA ESCOLAR	9541
CARTEIRA ESCOLAR	9542
CARTEIRA ESCOLAR	9543
CARTEIRA ESCOLAR	9544
CADEIRA ESCOLAR	9547
CADEIRA ESCOLAR	9553
CADEIRA ESCOLAR	9558
CADEIRA ESCOLAR	9560
CADEIRA ESCOLAR	9566
CADEIRA ESCOLAR	9568
CADEIRA ESCOLAR	9570
CARTEIRA ESCOLAR	9578
CARTEIRA ESCOLAR	9579
CARTEIRA ESCOLAR	9580
CARTEIRA ESCOLAR	9581
CARTEIRA ESCOLAR	9583
CARTEIRA ESCOLAR	9584
CARTEIRA ESCOLAR	9585
CARTEIRA ESCOLAR	9586
CARTEIRA ESCOLAR	9588
CARTEIRA ESCOLAR	9590
CARTEIRA ESCOLAR	9595
CARTEIRA ESCOLAR	9596
CARTEIRA ESCOLAR	9597
CARTEIRA ESCOLAR	9598
CARTEIRA ESCOLAR	9599
CARTEIRA ESCOLAR	9600
CADEIRA ESCOLAR	9606
CADEIRA ESCOLAR	9620
CADEIRA ESCOLAR	9624
CARTEIRA ESCOLAR	9629
CADEIRA ESCOLAR	9636
CARTEIRA ESCOLAR	9669
CPU	9685
CARTEIRA	9813
CARTEIRA	9814

CARTEIRA	9851
CARTEIRA	9861
CARTEIRA	9865
CARTEIRA ESCOLAR	9911
BEBEDOURO	9994
NO BREAK	10091
NO BREAK	10092
CPU	10116
CADEIRA	10143
CADEIRA ESCOLAR	10150
CADEIRA ESCOLAR	10151
CADEIRA ESCOLAR	10152
CADEIRA ESCOLAR	10153
CADEIRA ESCOLAR	10154
CADEIRA ESCOLAR	10155
CADEIRA ESCOLAR	10157
CADEIRA ESCOLAR	10158
CADEIRA ESCOLAR	10159
CADEIRA ESCOLAR	10160
CADEIRA ESCOLAR	10161
CADEIRA ESCOLAR	10162
CARTEIRA ESCOLAR	10163
CARTEIRA ESCOLAR	10164
CARTEIRA ESCOLAR	10166
CARTEIRA ESCOLAR	10167
CARTEIRA ESCOLAR	10169
CARTEIRA ESCOLAR	10170
CARTEIRA ESCOLAR	10171
CARTEIRA ESCOLAR	10172
CARTEIRA ESCOLAR	10175
CARTEIRA ESCOLAR	10177
NO BREAK	10231
NO BREAK	10233
NO BREAK	10234
SWITCH	10309
CPU	10319
NO BREAK	10398
CPU PRETO	10399
NO BREAK 1500VA	10403
NO BREAK	10405
NO BREAK	10409
NOBREAK	10425
NO BREAK	10449
NO BREAK	10450
NO BREAK 600VA APC	10805
NO BREAK 600VA APC	10806
NO BREAK 600VA APC	10807
NO BREAK 600VA APC	10809
MONITOR LED 23 POLEGADAS SAMSUNG	10974
MONITOR SAMSUNG LED 18	10978
MONITOR SAMSUNG LED 18	10979
MONITOR SAMSUNG LED 18	10980
CAMERA INFRAVERMELHO INTELBRAS VM 325 IR	11200
CAMERA INFRAVERMELHO INTELBRAS VM 325 IR	11207
CADEIRA SECRETÁRIO II	13529
MESA EM CEREJEIRA	109
ARMARIO DE AÇO	465
ARMARIO DE MADEIRA	467
MONITOR AOC 17 POLEGADAS	482
MONITOR AOC 14	508
CADEIRA GIRATORIA BAIXA-CONCORRENCIA-CR 07/2011	805
CADEIRA FIXA	916
CADEIRA FIXA	922
ARQUIVO DE AÇO	927
CADEIRA GIRATORIA	929
MONITOR	1111
VENTILADOR DE TETO	1256
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	1280
BANCO PARA REFEITORIO	1373
GAVETEIRO	1437
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	1420
CADEIRA FIXA	1784
MONITOR AOC 15	1825
MONITOR AOC LCD 15	1874
NO BREAK EXONTEC 1000VA	1889
CADEIRA ESCOLAR	1932
VENTILADOR DE TETO	2050
VENTILADOR DE TETO	2051
PRATELEIRA DE AÇO	2088
CADEIRINHA EM CEREJEIRA	2400
MESA DE MADEIRA	2524
MESA ESCOLAR PARA REFEITORIO	2689
PRATELEIRA DE AÇO	2898
TELEVISÃO CCE	2900
CARTEIRA ESCOLAR	2950
CADEIRA	3008
CADEIRA	3009
MONITOR SAMSUNG 17 POLEGADAS	3058
CADEIRA DE MADEIRA	3063

MAQUINA DE LAVAR ELECTROLUX	3071
PIA	3117
ARMARIO EM FORMICA	3223
MESA EM FORMICA	3356
ARQUIVO DE AÇO	3360
CADEIRA ESCOLAR	3879
MONITOR 15 AOC	3935
ARMARIO DE MADEIRA	3955
RADIO LENOX	3964
CADEIRA GIRATORIA PRETA	3967
MONITOR AOC	4068
CADEIRA	4072
MONITOR PARA COMPUTADOR	4114
APARELHO DE FAX PANASONIC	4115
CADEIRA GIRATORIA BORDO	4138
CPU	4331
IMPRESSORA BAIXA-CONCORRENCIA -CR 07/2011	4406
MONITOR AOC LCD 15	5075
CADEIRINHA EM MADEIRA	5088
CADEIRINHA EM MADEIRA	5105
ARMARIO DE MADEIRA	5239
MESA DE MADEIRA	5248
PRATELEIRA DE AÇO	5260
MINITOR AOC 15	5271
CADEIRINHA EM MADEIRA	5321
TELEVISOR 20 POLEGADAS	5605
NO BREAK EXONTEC 1000VA	5790
MONITOR CRT 17 LG SW710	6132
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL-BAIXADO	6143
MESA PARA REFEITORIO	6254
CARTEIRA ESCOLAR-BAIXADO	6845
BANCADA PARA CINCO COMPUTADORES	6946
BANCADA PARA SEIS COMPUTADORES	6948
MESA MDF 1,24	7031
CPU 2.5 HZ	7087
CPU 2.5 GHZ	7093
ESTAÇÃO DE TRABALHO 2.5GHZ	7189
ARMARIO DE MADEIRA	7257
ARMARIO DE MADEIRA	7323
ARMARIO DE AÇO	7552
MESA EM CEREJEIRA	7553
ARMARIO DE AÇO	7575
MESA EM FORMICA	7598
CADEIRA ODONTOLOGICA	7608
CPU AMD DURON 950	7682
CADEIRA INFANTIL	7832
IMPRESSORA MONOCROMATICA HP LASER 2055 DN	7932
ARMARIO DE MADEIRA	7938
CPU	7953
MICRO SISTEM	8134
NO BREAK	8244
MONITOR LCD SAMSUNG 19 POLEGADAS	8279
CPU	8327
MONITOR LCD SAMSUNG 19 POLEGADAS	8414
NO BREAK 1300VA	8439
CPU	8453
CONJUNTO ODONTOLOGICO	8610
CPU	8627
CPU	8629
CPU	8630
CPU	8637
CPU PRETO	8638
CPU PRETO	8641
NO BREAK 1300VA	8686
CPU 2.7 GHZ	8711
NO BREAK 1300VA	8729
NO BREAK SMS 1300VA	8851
NO BREAK SMS 1300 VA PRETO	9045
CPU PRETO	9079
NO BREAK SMS 1300VA	9082
NO BREAK 1300VA RAGTECH	9244
NO BREAK 1300VA	9245
NO BREAK 1300VA	9246
NO BREAK 1300VA	9254
CPU PRETO	9259
CPU PRETO	9260
CPU PRETO	9267
CPU PRETO	9272
CPU PRETO	9273
CPU PRETO	9390
CPU PRETO	9407
BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA	9442
CPU PRETO	9451
CADEIRA	9672
CADEIRA	9769
CADEIRA	9787
CARTEIRA	9857
CADEIRA ESCOLAR	9869
CADEIRA ESCOLAR	9884

CARTEIRA ESCOLAR	9909
NO BREAK	9988
NO BREAK	10211
NO BREAK	10232
NO BREAK	10236
CPU PRETO	10247
CAFETEIRA	10280
SWITCH	10310
IMPRESSORA	10312
IMPRESSORA	10337
NO BREAK	10404
NO BREAK	10411
NO BREAK 1500VA	10440
MESA DE TENIS	10454
NOBREAK 600VA	10468
NOBREAK 600VA	10469
NOBREAK 600VA	10470
NO BREAK	10570
TABUA DE PASSAR ROUPAS	10688
MONITOR 18,5 POLEGADAS	10717
MICRO SYSTEM	10767
MICRO SYSTEM	10768
MICRO SYSTEM	10772
MICRO SYSTEM	10774
NOBREAK	11015
NOBREAK 1500 BIVOLT APC	11098
NOBREAK 1500 APC	11132
CAMERA INFRAVERMELHO INTELBRAS	13642
SUCATA DE ARMAÇÃO PARA TOLDO	

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:205828AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 046/2017 que tem por objeto o **Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/N°: 06.176.845/0001-19

Item	Qtd	Especificação	Marca	Preço unit.	Preço Total
02	01	Balcão para pia de cozinha, com 02 portas e 03 gavetas, estrutura feita em madeira de reflorestamento, revestido em duratree, portas e gavetas em MDF, com pintura UV, corrediças e dobradiças em metal, puxadores cromados e pés de rosca, dimensões do produto, CxAxL 100 x 57 x 57 cm, cor branco, garantia de 90 dias.	A J Rorato	R$250,00	R$250,00
03	01	Pia de cozinha em mármore sintético com espessura reforçada, com cobertura granitada de gel coat, superfície lisa sem porosidade, com protetor de parede e canaletas altas, cor gelo, largura 100 cm, largura 53 cm, altura 15 cm, garantia de 90 dias	A J Rorato	R$140,00	R$140,00
04	01	Geladeira, refrigerador 239 litros, 01 porta, cor branco, consumo aproximado de energia: 22,7 w, classificação energética: capacidade do freezer: 20 l, compartimento de resfriamento extra, gavetão de legumes, porta totalmente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, porta-ovos, sistema de degelo manual, dimensões: altura: 148,6 cm, largura: 47,7 cm, profundidade: 65 cm, peso: 39 kg, garantia do fornecedor de 12 meses.	Consul	R$1.070,00	R$1.070,00
06	02	Filtro para bebedouro de água purificador de pressão, com 5 estágios de filtragem, com carvão ativado com prata, dimensões do produto LxAxP 6,80x22,80x6,80 cm, peso aproximado 345g.	Masterfrio	R$95,00	R$190,00
07	02	Filtro para bebedouro, refil de água para purificador PA – PA10N, PA20G, PA25g, PA30G, PA40G, vida útil do elemento filtrante 2.500 litros ou 6 meses, volume interno do filtro 0,28L.	Masterfrio	R$160,00	R$320,00
08	01	Panela de alumínio fundido, tampa de alumínio repuxado, alça de madeira, capacidade 2,1 litros, altura 9 cm, comprimento / largura (diâmetro) 21,5 cm, peso aproximado 865 g.	Araxa	R$42,00	R$42,00
09	01	Panela de alumínio fundido, tampa de alumínio repuxado, alça de madeira, capacidade 2,6 litros, altura 9,5 cm, comprimento / largura (diâmetro) 23,5 cm, peso aproximado 1.012 kg.	Araxa	R$48,00	R$48,00
10	01	Caldeirão em alumínio fundido, alça com pegador em madeira e tampa, profundidade 18 cm, 30 cm diâmetro boca, capacidade 10 litros.	Araxa	R$83,00	R$83,00
11	01	Caçarola Hotel, nº 36, capacidade 17 litros, alumínio polido, reforçado com tampa, dimensões 36 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	Araxa	R$85,00	R$85,00
12	01	Caneca Hotel, nº 18, capacidade 3,8 litros, cabo em madeira, alumínio reforçado, altura 16 cm, 18 cm de diâmetro.	A Cambé	R$42,00	R$42,00
13	01	Caneca em alumínio nº 14, capacidade 1,8 litros, cabo em baquelite.	A Cambé	R$73,00	R$73,00
14	01	Panela de Pressão Polida 7 litros, cabo reforçado, sistema de segurança, presilha metálica do cabo, asa ergonômica, altura aproximado (cm) 24 cm, cor/acabamento inox, cabo longo e 1 alça, tampa em alumínio polido, válvula de segurança, garantia do fornecedor 12 meses.	Clock	R$146,00	R$146,00
15	01	Conjunto de utensílios em aço inox, composto por 4 peças, 1 colher de arroz 24 cm, 01 garfo trinchante 24 cm, 1 concha terrina 21 cm e 01 espumadeira 23 cm, garantia de 3 meses.	Tramontina	R$132,00	R$132,00
16	01	Faqueiro Inox/Polipropileno, 42 peças, lâmina de inox e cabo colorido em polipropileno, conteúdo da embalagem 06 colheres de chá, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa,	Tramontina	R$129,00	R$129,00

		06 facas nº 04, 06 facas nº 03, 06 garfos de mesa e 06 garfos de sobremesa, embalados em pote plástico transparente com tampa, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.			
17	01	Conjunto de facas em aço inox, 06 peças, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, composição faca para legumes 3", faca multiuso 5", faca para cozinha 6", faca para pão 7", faca para carne 7" e garfo trinchante, fio das lâminas com tratamento térmico, cabos em cores variadas.	Tramontina	R$262,00	R$262,00
18	02	Forno de micro-ondas, 31 litros, timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, 110 V, composição aço, plástico e cobre, consumo Kw/h 1150, cor branco ou inox, dimensões do produto, AxLxP (32,5 x 52 x 42,2 cm, peso do produto 16 Kg, garantia do fornecedor 1 ano.	Electrolux	R$555,00	R$1.110,00
21	01	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	Moveispar	R$280,00	R$280,00
22	01	Jogo de 03 assadeiras retangulares refratárias em vidro borosilicato, incolor, pode ser levado ao forno até 300ºC, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, dimensões aproximadas do produto, (AxLxP) pq 29x17x5 - md 34x20x5 - gd 39x23x5cm, conteúdo da embalagem, 3 peças, garantia de 60 meses.		R$109,30	R$109,30
23	01	Conjunto de potes de vidro com tampas, 5 peças, conteúdo da embalagem 1 pote de vidro com tampa 150ml; 1 pote de vidro com tampa 200ml; 1 pote de vidro com tampa 350ml; 1 pote de vidro com tampa 500ml; 1 pote de vidro com tampa 900ml, vidro transparente com tampa em plástico colorido, peso do produto com embalagem 1,205 kg, 3 meses de garantia legal.		R$66,97	R$66,97
24	01	Conjunto de potes de vidro quadrado, vidro transparente com tampa em plástico colorido, capacidade dos potes: 280 ml, 600 ml e 1100 ml, peso do produto com embalagem 1,52 Kg,		R$53,30	R$53,30
25	01	Porta mantimentos em plástico, para freezer e micro-ondas, conjunto com 05 peças de 0,9L, 1,4L, 2,3L, 4,1L, 7,3L.		R$38,97	R$38,97
26	01	Forma para pudim banho Maria, em alumínio repuxado, polimento interno e externo, de ótima qualidade, boa espessura com tampa leve e alça de baquelite, diâmetro: 20 cm, espessura: 1,5 mm, peso aproximado 650 grs.		R$93,63	R$93,63
27	01	Conjunto de 03 assadeiras em teflon, retangulares nas medidas: 31x30cm; 24x35cm; 49x27cm.		R$142,63	R$142,63
Valor Total R$ 4.901,00					

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ/N°: 03.356.363/0001-52

Item	Qtd	Especificação	Marca	Preço unit.	Preço Total
01	01	Fogão a gás, 04 bocas, modelo piso, acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com 2 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, cor branco.	Atlas	R$ 360,00	R$ 360,00
05	01	Bebedouro de água, purificador de pressão Inox, reservatório em aço inox, com isolamento em EPS e serpentina externa, tensão 110v, compressor com gás totalmente ecológico, filtro interno para retenção de partículas solidadas e diminuição do cloro, odores e sabores desagradáveis, termostato para controle de temperatura da água, entre 6º e 10º já regulado previamente de fábrica, ajuste manual dos jatos de água que sai das torneiras, reservatório de 3,5 litros, rendimento de 05 litros por hora, composição em chapa galvanizada e tampa pia em aço inox, dimensões do produto AxLxP 110x37x29 cm, peso aproximado do produto 14,5 kg, garantia de 12 meses.	Masterfrio	R$ 650,00	R$ 650,00
19	01	Liquidificador em Aço Inox, copo 2 litros, 1 velocidade, tampa em aço inox, potência 340 w, consumo 0,34 Kw/h, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 26x19x32 cm, peso aproximado do produto 3,17 Kg, garantia do fornecedor 6 meses.	Britania	R$ 360,00	R$ 360,00
20	03	Ventilador oscilante de parede, grade de arame, hélice de 03 pás em polipropileno, velocidade 03 pontos no aparelho, tamanho 60 cm, com protetor térmico, 110V, cor preto, garantia de 12 meses.	Ventisol	R$319,00	R$ 957,00
Valor Total R$ 2.327,00					
Valor Total do Pregão: R$7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 046/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 028/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de junho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:37CEEA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - POR ITEM

Município de Campo do Tenente - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	1195-9 VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		CNPJ: 03.233.069/0001-53		Telefone: 0**47 6425534	Status:	Classificado	9.524,56	
Representante: 27226-4 Jefferson Martins Theodorovicz									
Lote 001 - Lote 001								9.524,56	
001	18585	Discos de 26" por 6mm furação de 1" 5/8 para aradora	UN	16,00	Classificado		223,81	3.580,96	*
002	18587	Engate rápido espiga e fêmea 1/2	UN	3,00	Classificado		50,00	150,00	*
003	18586	Espaçador para grade aradora 22 cm	UN	12,00	Classificado		85,00	1.020,00	*
004	18580	Facas da roçadeira 1.8	UN	4,00	Classificado		83,00	332,00	*
005	18577	Facas para haste pé de pato	UN	8,00	Classificado		28,00	224,00	*

006	18582	Lamina veloz direita enxada rotativa lavrale RSFE 150	UN	10,00	Classificado		18,45	184,50	*
007	18583	Lamina veloz esquerda enxada rotativa lavrale RSFE 150	UN	10,00	Classificado		18,45	184,50	*
008	18584	Mancal do eixo com rolamento grade aradora	UN	12,00	Classificado		272,00	3.264,00	*
009	18579	Parafuso do suporte pé de pato 3/4 x4 1/2"	UN	10,00	Classificado		12,06	120,60	*
010	18578	Parafuso do suporte pé de pato 7/8 x10"	UN	10,00	Classificado		16,44	164,40	*
011	18581	Parafuso para roçadeira	UN	8,00	Classificado		37,45	299,60	*
VALOR TOTAL :									9.524,56

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:138ABE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	1669-1 Altermed Material Medico Hospitalar Ltda			CNPJ: 00.802.002/0001-02 Telefone: 4735209000			Status: Classificado	21.411,40	
Representante: 20982-1 Marcos Fernando Leal									
Lote 001 - Lote 001								832,00	
001	2857	Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável - ampola 3ml	UN	1.600,00	Classificado	Hipolabor	0,52	832,00	*
Lote 006 - Lote 006								30,00	
001	14102	Diclofenaco potassico 50mg. comprimido	CP	500,00	Classificado	Geolab	0,06	30,00	*
Lote 010 - Lote 010								16.790,00	
001	16038	Enoxaparina sodica 40mg/0,4ml - solucao injetavelseringa pré-enchida 0,4ml	AM	1.000,00	Classificado	Eurofarma	16,79	16.790,00	*
Lote 013 - Lote 013								492,00	
001	18104	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402	AM	600,00	Classificado	Farmace	0,82	492,00	*
Lote 014 - Lote 014								390,00	
001	18161	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0268255	AM	100,00	Classificado	Hipolabor	3,90	390,00	*
Lote 018 - Lote 018								983,00	
001	18829	Cefalexina 50mg/ml - pó para suspensão oral 100ml	FRS	100,00	Classificado	NeoQuimica-Brainfarma	9,83	983,00	*
Lote 019 - Lote 019								1.894,40	
001	18830	Cefalexina 500mg - capsula	CA	2.560,00	Classificado	Teuto	0,74	1.894,40	*
Fornecedor:	1751-5 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA			CNPJ: 02.816.696/0001-54 Telefone: (42)2101-5151			Status: Classificado	33.550,00	
Representante: 22910-5 Flavio Antonio Epaminondas Santos									
Lote 003 - Lote 003								2.620,00	
001	7934	Cetoprofeno 100 IV - Po liofilizado frasco ampola	AM	1.000,00	Classificado	cristalia	2,62	2.620,00	*
Lote 007 - Lote 007								945,00	
001	15065	Saccaromyces boulardi 100 - cxc/ 6 capsula	CA	1.500,00	Classificado	cifarma	0,63	945,00	*
Lote 008 - Lote 008								100,00	
001	15838	Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos	CP	5.000,00	Classificado	teuto	0,02	100,00	*
Lote 011 - Lote 011								6.930,00	
001	16302	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg - IV/IM	FRS	3.000,00	Classificado	teuto	2,31	6.930,00	*
Lote 012 - Lote 012								9.740,00	
001	16303	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg - IV/IM	FRS	2.000,00	Classificado	teuto	4,87	9.740,00	*
Lote 016 - Lote 016								195,00	
001	18827	Lidocaína 20 MG/ML - sol. injetável - amp. 20 ml	AM	100,00	Classificado	hipolabor	1,95	195,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.420,00	
001	18834	Sulfato dissódico de dexametasona 4mg/ml - solução injetável - 2,5ml	AM	2.000,00	Classificado teuto		0,71	1.420,00	*
Lote 024 - Lote 024								11.600,00	
001	18843	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável	AM	1.000,00	Classificado		11,60	11.600,00	*
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: 41 30527900			Status: Classificado	570,00	
Lote 002 - Lote 002								170,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	3826	Espironolactona 25 mg - comprimido	UN	1.000,00	Classificado	ASPEN	0,17	170,00	*
Lote 004 - Lote 004								100,00	
001	8001	Nimesulida 100mg - comprimidos	CP	2.000,00	Classificado	HYPEMARCAS	0,05	100,00	*
Lote 015 - Lote 015								300,00	
001	18826	Cloridrato de tiamina, piridoxina+cianocobal amina 100/100+ 5.000 MCG - sol. injetável	AM	100,00	Classificado	MERCK MÉXICO	3,00	300,00	*
VALOR TOTAL :								55.531,40	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69FABBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 23130-4 MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934			CNPJ: 16.836.693/0001-97	Telefone: 47 3645-0455	Status: Classificado	68.689,00
Representante: 23131-2 MARCOS ANTONIO MARQUES						
Lote 001 - Lote 001						68.689,00
001	18853 Contratação de serviços de arbitragem: Futebo l de areia, incluindo2 árbitros.	UN	50,00	Classificado	240,00	12.000,00 *
002	18851 Contratação de serviços de arbitragem: Futebo l de campo,incluindo 1 árbitro, 2 assistentes.	UN	50,00	Classificado	490,00	24.500,00 *

003	18854 Contratação de serviços de arbitragem: Futebo l sete (futebol suíço),incluindo 2 árbitros.	UN	60,00	Classificado	243,65	14.619,00 *
004	18852 Contratação de serviços de arbitragem: Futsal , incluindo 2 árbitros	UN	70,00	Classificado	251,00	17.570,00 *
VALOR TOTAL :						68.689,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4B4516BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 461.9196-0, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL 24/2017, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.** Em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 17.665.337/0001-10, com sede na Travessa Suriname nº 90, Rio Verde, CEP: 83405-320, na cidade de Colombo - Paraná, telefone para contato (41) 3537-5590, e mail comercialpaulus@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Sr **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Travessa Bolívia, 16, Rio Verde, na cidade de Colombo-PR, CEP: 83.405.400, portador da cédula de identidade/RG nº 9.536.080-7 SESP PR, inscrito no CPF nº 072.281.509-37.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	MARCA	V. MAX UNIT.	V. MÁX TOTAL
02	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL TURBO ALIMENTADOS OU EXTRA TURBO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS NA ESPECIFICAÇÃO 15W40-API CI-4/SL. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORAS COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. (BALDE 20 LITROS).	50	Balde	LUBRAX	R$ 274,00	R$ 13.700,00
07	OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ESPECIAL PARA EQUIPAMENTOS QUE EXIGE VISCOSIDADE E NIVEL DE DESEMPENHO HL . OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORAS COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES (BALDE 20 LITROS).	10	Balde	HIDRAMAX AW 68	R$ 310,00	R$ 3.100,00
09	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPER ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API CF, DISPONIVEL NO GRAU SAE 40. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORAS COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. (BALDE 20 LITROS).	10	Balde	LUBRAX	R$ 273,00	R$ 2.730,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W RECOMENDADO PARA EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA COM SISTEMA DE TQ4E C4GM. OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORAS COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. (BALDE 20 LITROS).	05	Balde	LUBRAX	R$ 427,00	R$ 2.135,00
26	Graxa para rolamento (balde de 20 litros).	20	Balde	UNILIT BLUE NGLI 2	R$ 465,00	R$ 9.300,00
32	ESTOPA BRANCA.	10	Kg	CP	R$ 15,90	R$ 159,00
33	RETALHO DE MALHA COSTURADA.	10	Kg	CP	R$ 15,90	R$ 159,00
TOTAL GERAL:						**R$ 31.283,00**
Valor total **R$ 31.283,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais).**						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2017**, conforme o quadro abaixo:

• Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

4.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

4.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9.Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1.Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2.Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10.Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos ou execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2.Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções,os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1.Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3.Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

8.1.1.Advertência;

8.1.2.Multa:

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2052	0000
11	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2053	0000

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.
10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.
10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Secretário Municipal

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA
RG. 9.536.080-7
Sócio/Administrador
Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF087978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017 - CONIMS

FATURAMENTO					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Justificativa**
1	Ambulatorial	2011	1	Agenda e Reconsultas Odontologia - CEO	Prazo de guarda esgotado
2	Ambulatorial	2011	1	Agendas Odontologicas e solicitações de reconsultas	Prazo de guarda esgotado
3	Ambulatorial	2011	1	CEO - Solicitação de Reconsultas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
4	Ambulatorial	2011	1	Agenda Odontologia - CEO	Prazo de guarda esgotado
6	Ambulatorial	2011	1	Agenda Odontologica	Prazo de guarda esgotado
7	Ambulatorial	2011	1	Referência e contra-referencia CEO	Prazo de guarda esgotado
8	Ambulatorial	2013	1	Relatório Próteses	Prazo de guarda esgotado
9	Ambulatorial	2013	1	CEO Proteses	Prazo de guarda esgotado
10	Ambulatorial	2013	1	Relatório Laboratório de Chopinzinho	Prazo de guarda esgotado
11	Ambulatorial	2013	1	Agenda Odontologia - CEO	Prazo de guarda esgotado
12	Ambulatorial	2013	1	Referência e contra-referencia CEO	Prazo de guarda esgotado
13	Ambulatorial	2014	1	Agenda Odontologia, ordens de Próteses, solicitações e reconsultas.	Prazo de guarda esgotado
14	Ambulatorial	2014	1	CEO Odonto Agendas Solicitação Reconsultas	Prazo de guarda esgotado
15	Ambulatorial	2014	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
16	Ambulatorial	2015	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
16	Ambulatorial	2015	1	Relatórios, Planilhas, Consultas e SADT	Prazo de guarda esgotado
17	Ambulatorial	2015	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
18	Ambulatorial	2015	1	Agenda Odontologia - CEO	Prazo de guarda esgotado
19	Ambulatorial	2015	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
20	Ambulatorial	2015	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
21	Ambulatorial	2016	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
22	Ambulatorial	2016	1	CEO, Relatórios, programação, exames, odonto, consultas	Prazo de guarda esgotado
23	Ambulatorial	2016	1	Agendas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
24	Ambulatorial	2016	1	Fichas Odontológicas	Prazo de guarda esgotado
41	Ambulatorial	2016	1	Relatórios Antecipação	Prazo de guarda esgotado
143	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
253	Ambulatorial	2016	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
262	Ambulatorial	2016	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado

269	Ambulatorial	2016	1	Processos	Prazo de guarda esgotado
271	Ambulatorial	2011	1	Requisições Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
273	Ambulatorial	2011	1	Processos Órtese e Prótese	Prazo de guarda esgotado
274	Ambulatorial	2011	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
275	Ambulatorial	2011	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
276	Ambulatorial	2011	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
277	Ambulatorial	2011	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
279	Ambulatorial	2011	1	Processos órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
283	Ambulatorial	2011	1	REFERÊNCIA PROCESSO ÓRTESE/PRÓTESE	Prazo de guarda esgotado
284	Ambulatorial	2011	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
285	Ambulatorial	2011	1	Processos de Órtese	Prazo de guarda esgotado
287	Ambulatorial	2011	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
289	Ambulatorial	2011	1	Órtese/Prótese Processos	Prazo de guarda esgotado
290	Ambulatorial	2011	1	Processos órtese/prótese	Prazo de guarda esgotado
291	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
292	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
293	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
294	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese Processos	Prazo de guarda esgotado
296	Ambulatorial	2012	1	Processos Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
297	Ambulatorial	2012	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
298	Ambulatorial	2012	1	Órtese e Prótese	Prazo de guarda esgotado
299	Ambulatorial	2012	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
300	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese Processos	Prazo de guarda esgotado
301	Ambulatorial	2012	1	Processos Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
302	Ambulatorial	2012	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
303	Ambulatorial	2012	1	Órtese e Prótese Cancelada	Prazo de guarda esgotado
304	Ambulatorial	2012	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
309	Ambulatorial	2012	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
310	Ambulatorial	2012	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
311	Ambulatorial	2012	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
312	Ambulatorial	2013	1	Processo de Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
313	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Requisições de Órtese e Prótese	Prazo de guarda esgotado
314	Ambulatorial	2013	1	Requisições de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
316	Ambulatorial	2013	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
317	Ambulatorial	2013	1	Órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
321	Ambulatorial	2013	1	Órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
322	Ambulatorial	2013	1	Órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
323	Ambulatorial	2013	1	Requisições Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
323	Ambulatorial	2013	1	Órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
324	Ambulatorial	2013	1	ORTESE/PROTESE	Prazo de guarda esgotado
325	Ambulatorial	2013	1	Processo de Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
326	Ambulatorial	2013	1	Processo de órteses e próteses	Prazo de guarda esgotado
327	Ambulatorial	2013	1	Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
328	Ambulatorial	2013	1	Relatórios de Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
329	Ambulatorial	2013	1	Relatório de órtese/prótese	Prazo de guarda esgotado
331	Ambulatorial	2014	1	Processo de Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
332	Ambulatorial	2014	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
333	Ambulatorial	2014	1	Processos Órteses/Próteses	Prazo de guarda esgotado
334	Ambulatorial	2014	1	Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
337	Ambulatorial	2014	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
338	Ambulatorial	2014	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
339	Ambulatorial	2014	1	Processos órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
341	Ambulatorial	2014	1	Órteses e Próteses - Proc. 07/2009	Prazo de guarda esgotado
344	Ambulatorial	2014	1	Órtese/Prótese - Processos	Prazo de guarda esgotado
346	Ambulatorial	2014	1	Processos de Órtese e Prótese	Prazo de guarda esgotado
348	Ambulatorial	2014	1	Órtese/Prótese Processos	Prazo de guarda esgotado
349	Ambulatorial	2014	1	Processos órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
350	Ambulatorial	2015	1	Processos Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
352	Ambulatorial	2015	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
353	Ambulatorial	2015	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
354	Ambulatorial	2015	1	Processo órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
355	Ambulatorial	2015	1	Órtese/prótese - Processos	Prazo de guarda esgotado
356	Ambulatorial	2015	1	Órtese/Prótese Processos	Prazo de guarda esgotado
357	Ambulatorial	2015	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
358	Ambulatorial	2015	1	Normas, BPA'S de 1994 a 2003	Prazo de guarda esgotado
358	Ambulatorial	2015	1	Processos órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
359	Ambulatorial	2015	1	BPA, Críticas FAE - Cvivida e Clevelândia	Prazo de guarda esgotado
360	Ambulatorial	2015	1	Bpas e críticas da FAE	Prazo de guarda esgotado
360	Ambulatorial	2015	1	Processos de órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
361	Ambulatorial	2015	1	Controle e Avaliação	Prazo de guarda esgotado
362	Ambulatorial	2015	1	Controle e avaliação - BPA´s e críticas FAE - Palmas e Chopinzinho	Prazo de guarda esgotado
364	Ambulatorial	2015	1	Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
365	Ambulatorial	2016	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
366	Ambulatorial	2016	1	Processo Órtese ocular	Prazo de guarda esgotado
367	Ambulatorial	2015	1	Órteses Ocular	Prazo de guarda esgotado
369	Ambulatorial	2013	1	Requisições Órteses e Próteses Ocular	Prazo de guarda esgotado
371	Ambulatorial	2016	1	Fat órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
560	Ambulatorial	2010	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
654	Ambulatorial	2010	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
657	Ambulatorial	2010	1	2ª Via Req. Exames	Prazo de guarda esgotado
658	Ambulatorial	2010	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
660	Ambulatorial	2010	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
661	Ambulatorial	2010	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
662	Ambulatorial	2010	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
663	Ambulatorial	2010	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
665	Ambulatorial	2010	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
666	Ambulatorial	2010	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
667	Ambulatorial	2010	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
668	Ambulatorial	2010	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado

669	Ambulatorial	2010	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
670	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
671	Ambulatorial	2010	1	2ª Via Exames	Prazo de guarda esgotado
672	Ambulatorial	2010	1	Ambulatorial Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
673	Ambulatorial	2009	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
677	Ambulatorial	2010	1	Relatórios Faturamento	Prazo de guarda esgotado
678	Ambulatorial	2010	1	Relatório Fatura	Prazo de guarda esgotado
679	Ambulatorial	2011	1	Faturamento	Prazo de guarda esgotado
681	Ambulatorial	2011	1	2ª Via de Exames	Prazo de guarda esgotado
683	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
684	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
686	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
687	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
691	Ambulatorial	2011	1	Guias e Relatórios dos programas	Prazo de guarda esgotado
698	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
699	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
700	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
702	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
704	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
705	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
706	Ambulatorial	2011	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
707	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
709	Ambulatorial	2011	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
711	Ambulatorial	2011	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
712	Ambulatorial	2011		Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
713	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
714	Ambulatorial	2011	1	1ª VIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
715	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
716	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
719	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
720	Ambulatorial	2011	1	2a. Via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
722	Ambulatorial	2011	1	Req. M/R	Prazo de guarda esgotado
723	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
724	Ambulatorial	2011	1	Requisição de Exames COMSUS	Prazo de guarda esgotado
725	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
726	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
727	Ambulatorial	2011	1	2ª REQUISIÇÕES DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
728	Ambulatorial	2011	1	CONSULTAS INTERNAS	Prazo de guarda esgotado
729	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
730	Ambulatorial	2011	1	1ª VIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
731	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
732	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
733	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
737	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
738	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
739	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
742	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
743	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
744	Ambulatorial	2011	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
745	Ambulatorial	2011	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
746	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
748	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
750	Ambulatorial	2011	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
751	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
752	Ambulatorial	2011	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
753	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
754	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
755	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames Cateterismo e Ressonância	Prazo de guarda esgotado
756	Ambulatorial	2011	1	2ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
757	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
758	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
758	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
759	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
760	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
761	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
762	Ambulatorial	2011	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
763	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
764	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
765	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
768	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
769	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
770	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
771	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
772	Ambulatorial	2011	1	2ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
773	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
774	Ambulatorial	2011	1	2ª Via Requisição Exames	Prazo de guarda esgotado
778	Ambulatorial	2011	1	Requisição de exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
779	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
780	Ambulatorial	2011	1	Requisição de exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
781	Ambulatorial	2011	1	Requisição de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
782	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
783	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
784	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
785	Ambulatorial	2011	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
786	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
787	Ambulatorial	2011	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
788	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
790	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
791	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado

792	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
793	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
794	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
795	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
796	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
798	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
799	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
801	Ambulatorial	2011	1	2ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
802	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
803	Ambulatorial	2011	1	2ª Via Requisição Exames	Prazo de guarda esgotado
804	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
806	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
806	Ambulatorial	2011	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
809	Ambulatorial	2011	1	2ª REQUISIÇÕES DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
810	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
811	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
812	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
813	Ambulatorial	2011	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
814	Ambulatorial	2011	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
815	Ambulatorial	2011	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
818	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
820	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
825	Ambulatorial	2011	1	2ª Via Exames Diversos	Prazo de guarda esgotado
826	Ambulatorial	2012	1	2ª Via de Requisições de Exames de laboratório	Prazo de guarda esgotado
828	Ambulatorial	2012	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
829	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
830	Ambulatorial	2012	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
831	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
832	Ambulatorial	2012	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
833	Ambulatorial	2012	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
834	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
837	Ambulatorial	2012	1	2ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
838	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
839	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
840	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
841	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
842	Ambulatorial	2012	1	2ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
844	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Exames	Prazo de guarda esgotado
846	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
848	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
849	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
850	Ambulatorial	2012	1	Fatura Requisição M	Prazo de guarda esgotado
855	Ambulatorial	2012	1	Requisição M	Prazo de guarda esgotado
860	Ambulatorial	2012	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
861	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
863	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
864	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
865	Ambulatorial	2012	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
866	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
867	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
868	Ambulatorial	2012	1	Fatura 1ª Via Req. Exames	Prazo de guarda esgotado
869	Ambulatorial	2012	1	Fatura Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
870	Ambulatorial	2012	1	Faturamento APAC, CEO, ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
871	Ambulatorial	2012	1	2ª Via de Requisição de Exames diversos	Prazo de guarda esgotado
872	Ambulatorial	2012	1	2ª VIA DE REQUISIÇÕES E RAIO X E UGS	Prazo de guarda esgotado
873	Ambulatorial	2012	1	2a. Via de requisições de laboratório	Prazo de guarda esgotado
874	Ambulatorial	2012	1	Requisições de exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
876	Ambulatorial	2012	1	Fatura Requisição Custo Integral M/R	Prazo de guarda esgotado
877	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
878	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
879	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
880	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
882	Ambulatorial	2012	1	2a. Via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
883	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
884	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
885	Ambulatorial	2012	1	Fatura CEO	Prazo de guarda esgotado
886	Ambulatorial	2012	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
887	Ambulatorial	2012	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
888	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
889	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
890	Ambulatorial	2012	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
891	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
892	Ambulatorial	2012	1	APAC´S CEO e Relatórios de Consulta	Prazo de guarda esgotado
893	Ambulatorial	2012	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
894	Ambulatorial	2012	1	Fatura 1ª via requisição	Prazo de guarda esgotado
895	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
896	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
897	Ambulatorial	2012	1	2ª Via de Requisições de Exames de laboratório	Prazo de guarda esgotado
898	Ambulatorial	2012	1	2ª VIA DE REQUISIÇÕES RAIO X E UGS	Prazo de guarda esgotado
899	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
903	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
904	Ambulatorial	2012	1	Fatura 1ª via requisição Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
905	Ambulatorial	2012	1	1ª VIA DE REQUISÇÕES Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
908	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
909	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
910	Ambulatorial	2012	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
911	Ambulatorial	2012	1	Próteses CEO	Prazo de guarda esgotado
912	Ambulatorial	2012	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
912	Ambulatorial	2012	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado

913	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
914	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
915	Ambulatorial	2012	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
916	Ambulatorial	2012	1	2a. Via de requisições de laboratório	Prazo de guarda esgotado
917	Ambulatorial	2012	1	2a. Via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
918	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
919	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
920	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
921	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
922	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
923	Ambulatorial	2012	1	Fatura do CEO	Prazo de guarda esgotado
924	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
925	Ambulatorial	2012	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
926	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
927	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
928	Ambulatorial	2012	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
929	Ambulatorial	2012	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
930	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
931	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
934	Ambulatorial	2012	1	APA, CEO, CRE	Prazo de guarda esgotado
935	Ambulatorial	2012	1	1ª VIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
939	Ambulatorial	2012	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
943	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisição M	Prazo de guarda esgotado
948	Ambulatorial	2012	1	REQUISIÇÃO M	Prazo de guarda esgotado
950	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
952	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
953	Ambulatorial	2012	1	2ª Via Requerimento RX, US, MMG	Prazo de guarda esgotado
956	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
957	Ambulatorial	2012	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
958	Ambulatorial	2012	1	2ª Via Req. Exames Laboratório	Prazo de guarda esgotado
959	Ambulatorial	2012	1	2ª Via Requisição Exames Laboratoriais	Prazo de guarda esgotado
960	Ambulatorial	2012	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
961	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
963	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
965	Ambulatorial	2012	1	Relatórios de Consultas, APAC´Sdo CEO ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
966	Ambulatorial	2012	1	1ª via requerimento exames	Prazo de guarda esgotado
967	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
968	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
970	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
971	Ambulatorial	2012	1	CONSULTAS INTERNAS	Prazo de guarda esgotado
972	Ambulatorial	2012	1	Exames laudos de eletroencefalo	Prazo de guarda esgotado
973	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
974	Ambulatorial	2012	1	1ª VIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
975	Ambulatorial	2012	1	Apacs do CEO	Prazo de guarda esgotado
975	Ambulatorial	2012	1	Apacs do CEO	Prazo de guarda esgotado
976	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
977	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
978	Ambulatorial	2012	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
981	Ambulatorial	2012	1	2ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
982	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
983	Ambulatorial	2012	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
984	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
988	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Consultas	Prazo de guarda esgotado
990	Ambulatorial	2012	1	Relatórios do Faturamento SUS	Prazo de guarda esgotado
991	Ambulatorial	2012	1	Requisições de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
993	Ambulatorial	2012	1	Ambulatorial	Prazo de guarda esgotado
994	Ambulatorial	2012	1	Livros de Registros de Mamografias	Prazo de guarda esgotado
995	Ambulatorial	2012	1	Livros de registro de RX	Prazo de guarda esgotado
996	Ambulatorial	2012	1	PRIMEIRA VIA DE REQUISIÇÕES DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
997	Ambulatorial	2013	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
998	Ambulatorial	2013	1	1ª VIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
999	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1001	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1002	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1003	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1004	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1005	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1006	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Exames Próteses de CEO e Órteses/Próteses	Prazo de guarda esgotado
1007	Ambulatorial	2013	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
1008	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1009	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1010	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1011	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1012	Ambulatorial	2013	1	2ª Via Requis. Exames RX, Ultra-som, Mamografia - C. do Aparelho Digestivo	Prazo de guarda esgotado
1013	Ambulatorial	2013	1	2ª Via de Requisições de Exames Canceladas	Prazo de guarda esgotado
1014	Ambulatorial	2013	1	2ª Via de Requisições de Exames de laboratório	Prazo de guarda esgotado
1015	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1016	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1018	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1019	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1020	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames e Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1021	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1022	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1023	Ambulatorial	2013	1	2ª Via de Requisições de Exames RX, Ultra-som e Mamografia	Prazo de guarda esgotado
1025	Ambulatorial	2013	1	2ª Via de Requisições de Exames de laboratório	Prazo de guarda esgotado
1026	Ambulatorial	2013	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES APAC CEO	Prazo de guarda esgotado
1027	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1028	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1029	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado

1030	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1031	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1032	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1033	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1034	Ambulatorial	2013	1	Próteses CEO	Prazo de guarda esgotado
1035	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1037	Ambulatorial	2013	1	REQUISIÇÕES Custo Municípios e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1039	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1040	Ambulatorial	2013	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1041	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1042	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1044	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1045	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1046	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1047	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1048	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1049	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1050	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1051	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1052	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1053	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames e relatório consultas	Prazo de guarda esgotado
1054	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames e Próteses do Ceo	Prazo de guarda esgotado
1055	Ambulatorial	2013	1	Faturamento Próteses do CEO	Prazo de guarda esgotado
1056	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1057	Ambulatorial	2013	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1058	Ambulatorial	2013	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1059	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1060	Ambulatorial	2013	1	Fichário Externas	Prazo de guarda esgotado
1061	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1062	Ambulatorial	2013	1	Fichário Interno	Prazo de guarda esgotado
1063	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames RX, ultrasson, oftalmo e anátomo patológico	Prazo de guarda esgotado
1064	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames diversos	Prazo de guarda esgotado
1065	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1066	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1076	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames Custo Municípios e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1078	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1079	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1080	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1081	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1082	Ambulatorial	2013	1	Relatórios Consultas Apac, CEO	Prazo de guarda esgotado
1083	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1084	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1085	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1086	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1087	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames, de RX, Ultrassom, mamografia e anatomo patológico.	Prazo de guarda esgotado
1088	Ambulatorial	2013	1	Faturas CEO	Prazo de guarda esgotado
1089	Ambulatorial	2013	1	Faturamento da UCT/PB	Prazo de guarda esgotado
1091	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames custo município	Prazo de guarda esgotado
1093	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames custo município	Prazo de guarda esgotado
1094	Ambulatorial	2013	1	Faturamento Ambulatorial	Prazo de guarda esgotado
1095	Ambulatorial	2013	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1096	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames, de RX, Ultrassom, mamografia e anatomo patológico.	Prazo de guarda esgotado
1097	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de laboratório	Prazo de guarda esgotado
1098	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição diversas	Prazo de guarda esgotado
1099	Ambulatorial	2013	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1100	Ambulatorial	2013	1	Relatórios Faturamento	Prazo de guarda esgotado
1102	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames custo município	Prazo de guarda esgotado
1103	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1104	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1105	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames e relatórios de prótese CEO	Prazo de guarda esgotado
1106	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1107	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1108	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1109	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1110	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1111	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1112	Ambulatorial	2013	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1113	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1114	Ambulatorial	2013	1	2ª Via Requisições Diversas	Prazo de guarda esgotado
1115	Ambulatorial	2013	1	2ª via de exames de RX, CRE, mamografia, anatomo patológico e ultrassom	Prazo de guarda esgotado
1116	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1117	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1118	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1119	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1120	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1121	Ambulatorial	2013	1	Internas	Prazo de guarda esgotado
1122	Ambulatorial	2013	1	Apac e Ceo	Prazo de guarda esgotado
1123	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1124	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1125	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1126	Ambulatorial	2013	1	Próteses do CEO	Prazo de guarda esgotado
1127	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1128	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1129	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1130	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1131	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1132	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1133	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1134	Ambulatorial	2013	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado

1135	Ambulatorial	2013	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1136	Ambulatorial	2013	1	1ª Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1137	Ambulatorial	2013	1	Próteses do CEO	Prazo de guarda esgotado
1138	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1139	Ambulatorial	2013	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1140	Ambulatorial	2013	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1141	Ambulatorial	2013	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1142	Ambulatorial	2013	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1143	Ambulatorial	2013	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1145	Ambulatorial	2013	1	2ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1146	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames RX, ultrasson, oftalmo e anátomo patológico	Prazo de guarda esgotado
1147	Ambulatorial	2013	1	2ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1148	Ambulatorial	2013	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1149	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1150	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1151	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1153	Ambulatorial	2014	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES BPA E CEO	Prazo de guarda esgotado
1154	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1155	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1156	Ambulatorial	2014	1	Ordem de serviço de prótese	Prazo de guarda esgotado
1157	Ambulatorial	2014		Req. De exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1160	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames M	Prazo de guarda esgotado
1161	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1162	Ambulatorial	2014	1	Requisições Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1165	Ambulatorial	2014	1	Fatura Ceo	Prazo de guarda esgotado
1166	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1168	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1169	Ambulatorial	2014	1	Requisições M	Prazo de guarda esgotado
1171	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1174	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1176	Ambulatorial	2014	1	Relatórios de Multas - Cobranças Municípios	Prazo de guarda esgotado
1177	Ambulatorial	2014	1	APAC´S	Prazo de guarda esgotado
1178	Ambulatorial	2014	1	RELATÓRIOS CONVÊNIOS	Prazo de guarda esgotado
1179	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1180	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1181	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1182	Ambulatorial	2014	1	Setor Fichário Externas	Prazo de guarda esgotado
1183	Ambulatorial	2014	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
1184	Ambulatorial	2014	1	BPAI CEO	Prazo de guarda esgotado
1185	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1186	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1187	Ambulatorial	2014	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1188	Ambulatorial	2014	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1189	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1190	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Próteses e Ceo	Prazo de guarda esgotado
1191	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1192	Ambulatorial	2014	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1192	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1193	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1194	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1195	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1196	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1197	Ambulatorial	2014	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1198	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1199	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1200	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1201	Ambulatorial	2014	1	1ª via de requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1202	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1203	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1204	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1205	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1206	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1207	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1208	Ambulatorial	2014	1	Fatura do CEO	Prazo de guarda esgotado
1209	Ambulatorial	2014	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1210	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1211	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1212	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1213	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1214	Ambulatorial	2014	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1215	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1216	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1217	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1218	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1219	Ambulatorial	2014	1	Apac's CEO	Prazo de guarda esgotado
1220	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1222	Ambulatorial	2014	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
1223	Ambulatorial	2014	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1224	Ambulatorial	2014	1	Consultar Internas	Prazo de guarda esgotado
1225	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1226	Ambulatorial	2014	1	BPA, IC/CEO	Prazo de guarda esgotado
1227	Ambulatorial	2014	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1228	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1229	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1230	Ambulatorial	2014	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1231	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1232	Ambulatorial	2014	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1233	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1234	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado

1236	Ambulatorial	2014	1	Req. De exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1237	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1238	Ambulatorial	2014	1	FATURAMENTO CEO/ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
1239	Ambulatorial	2014	1	CONSULTAS EXTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1240	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1241	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1242	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1244	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames, Mamo e Extra Teto	Prazo de guarda esgotado
1245	Ambulatorial		1	Requisição de Exames Mamografia Extra Teto	Prazo de guarda esgotado
1246	Ambulatorial		1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1247	Ambulatorial	2014	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1249	Ambulatorial	2014	1	Fichário Consultas	Prazo de guarda esgotado
1250	Ambulatorial	2014	1	REQUISIÇÃO EXTRA TETO	Prazo de guarda esgotado
1251	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1253	Ambulatorial	2014	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES S	Prazo de guarda esgotado
1254	Ambulatorial	2014	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1255	Ambulatorial	2014	1	Próteses CEO	Prazo de guarda esgotado
1256	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1257	Ambulatorial	2014	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1258	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1259	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1260	Ambulatorial	2014	1	Extra Teto	Prazo de guarda esgotado
1261	Ambulatorial	2014	1	Eletroencefalograma DR Adilson	Prazo de guarda esgotado
1262	Ambulatorial	2014	1	Eletroencefalograma	Prazo de guarda esgotado
1262	Ambulatorial	2014	1	Requisição Exames	Prazo de guarda esgotado
1263	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1265	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1266	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1267	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1268	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1269	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1270	Ambulatorial	2014	1	CONSULTAS INTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1271	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1272	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1273	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1274	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1275	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1276	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1277	Ambulatorial	2014	1	PROTESES E REQUISIÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS	Prazo de guarda esgotado
1278	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1280	Ambulatorial	2014	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1281	Ambulatorial	2014	1	Requisição M	Prazo de guarda esgotado
1283	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames M	Prazo de guarda esgotado
1284	Ambulatorial	2014	1	Requisição de exames M	Prazo de guarda esgotado
1285	Ambulatorial	2014	1	Requisição Exames M	Prazo de guarda esgotado
1286	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1287	Ambulatorial	2014	1	CONSULTAS INTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1288	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1289	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1290	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1291	Ambulatorial	2014	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
1292	Ambulatorial	2014	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
1294	Ambulatorial	2014	1	Próteses Ceo e Relatório de Consultas	Prazo de guarda esgotado
1295	Ambulatorial	2014	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1296	Ambulatorial	2014	1	Requisições FAEC e Mamo	Prazo de guarda esgotado
1297	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1298	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1299	Ambulatorial	2014	1	Requisição M/R	Prazo de guarda esgotado
1300	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1301	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1302	Ambulatorial	2014	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1303	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Extra Teta	Prazo de guarda esgotado
1304	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1305	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1306	Ambulatorial	2014	1	CONSULTAS EXTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1307	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1308	Ambulatorial	2014	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1309	Ambulatorial	2014	1	Fatura UCT.PB	Prazo de guarda esgotado
1310	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1311	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1312	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1313	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1313	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1316	Ambulatorial	2014	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1317	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1318	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1319	Ambulatorial	2014	1	1ª REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
1320	Ambulatorial	2014	1	1ª Via Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1321	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1322	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1323	Ambulatorial	2014	1	Mamografia, requisição extra teta	Prazo de guarda esgotado
1324	Ambulatorial	2014	1	Requisição exames extrateto	Prazo de guarda esgotado
1325	Ambulatorial	2014	1	Requisições de Exames, Ortese/Protese e Relatórios Consultas	Prazo de guarda esgotado
1327	Ambulatorial	2014	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1328	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1329	Ambulatorial	2015	1	Requisição M	Prazo de guarda esgotado
1330	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames Custo Municípios e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1331	Ambulatorial	2014	1	Relatórios UCT/Ceo	Prazo de guarda esgotado
1332	Ambulatorial	2014	1	Agendas de exames	Prazo de guarda esgotado

1332	Ambulatorial	2014	1	Agendas de exames	Prazo de guarda esgotado
1333	Ambulatorial	2014	1	Agendas de exames	Prazo de guarda esgotado
1334	Ambulatorial	2014	1	Agenda de Exames	Prazo de guarda esgotado
1335	Ambulatorial	2014	1	Relatórios Teto	Prazo de guarda esgotado
1336	Ambulatorial	2014	1	Requisições Extra-teto e APAC´S	Prazo de guarda esgotado
1337	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1338	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1339	Ambulatorial	2015	1	Requisição exames	Prazo de guarda esgotado
1340	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1342	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1343	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1344	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1345	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1346	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1347	Ambulatorial	2015	1	1ª via requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1348	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1349	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1350	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1352	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Mamas Extra Teto	Prazo de guarda esgotado
1353	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Extra-teto e APAC´S do CEO	Prazo de guarda esgotado
1354	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1355	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1356	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1357	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1358	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1359	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1360	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1361	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1362	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1363	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1364	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1365	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames FAEC	Prazo de guarda esgotado
1366	Ambulatorial	2015	1	Requisições FAEC Próteses CEO	Prazo de guarda esgotado
1367	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1368	Ambulatorial	2015	1	Requisições exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1370	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1371	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1372	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1373	Ambulatorial	2015	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1374	Ambulatorial	2015	1	1ª VIA REQUISIÇÃO DE EXAMES	Prazo de guarda esgotado
1375	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1376	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1377	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1378	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1379	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1380	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1381	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1382	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1383	Ambulatorial	2015	1	Requisições de exames	Prazo de guarda esgotado
1384	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS-Extrateto	Prazo de guarda esgotado
1386	Ambulatorial	2015	1	Próteses Ceo	Prazo de guarda esgotado
1387	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1388	Ambulatorial	2015	1	Requisições de exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1389	Ambulatorial	2015	1	Requisições Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1389	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames M/R	Prazo de guarda esgotado
1390	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1391	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1392	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1394	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1395	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1396	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1397	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1398	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1399	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1400	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1401	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1403	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1404	Ambulatorial	2015	1	Requisição exames	Prazo de guarda esgotado
1405	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1406	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1410	Ambulatorial	2015	1	REQUISIÇÕES EXTRA TETO	Prazo de guarda esgotado
1411	Ambulatorial	2015	1	Mamografias + requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1412	Ambulatorial	2015	1	Próteses CEO	Prazo de guarda esgotado
1413	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1415	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1416	Ambulatorial	2015	1	Extra Teto	Prazo de guarda esgotado
1417	Ambulatorial	2015	1	Requisição extrateto	Prazo de guarda esgotado
1418	Ambulatorial	2015	1	Próteses Ceo	Prazo de guarda esgotado
1419	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1420	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1421	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1422	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1423	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1424	Ambulatorial	2015	1	1ª Via de Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1425	Ambulatorial	2015	1	1ª Via de Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1426	Ambulatorial	2015	1	1ª Via de Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1427	Ambulatorial	2015	1	1ª Via de Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1428	Ambulatorial	2015	1	1ª Via de Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1429	Ambulatorial	2015	1	1ª via de requisições de exames extrateto	Prazo de guarda esgotado

1430	Ambulatorial	2015	1	1ª VIA REQUISIÇÃO EXTRA TETO	Prazo de guarda esgotado
1433	Ambulatorial	2015	1	1ª Via Prótese CEO	Prazo de guarda esgotado
1434	Ambulatorial	2015	1	Req. De exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1435	Ambulatorial	2015	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1436	Ambulatorial	2015	1	Req. De exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1437	Ambulatorial	2015	1	Req. De exames Custo Municípios e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1438	Ambulatorial	2015	1	Req. De exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1439	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1440	Ambulatorial	2015	1	1ª Via Requisições de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1442	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1443	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1444	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1445	Ambulatorial	2015	1	CONSULTAS INTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1448	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1449	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1450	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1451	Ambulatorial	2015	1	REQUISIÇÃO DE EXAMES APC SUS E RELATÓRIOS	Prazo de guarda esgotado
1453	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Mamas Extra Teta	Prazo de guarda esgotado
1454	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames - Odontologia Ceo e Mamas Extra Teta	Prazo de guarda esgotado
1455	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1456	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS Bom Sucesso, Itapejara e Mangueirinha	Prazo de guarda esgotado
1457	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1459	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1461	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1462	Ambulatorial	2015	1	CONSULTAS EXTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1463	Ambulatorial	2015	1	Prótese CEO	Prazo de guarda esgotado
1464	Ambulatorial	2015	1	REQUISIÇÕES DE EXAMES MAMO EXTRA TETO	Prazo de guarda esgotado
1466	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames e Mamografia Extra-teto	Prazo de guarda esgotado
1467	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1468	Ambulatorial	2015	1	Consultas Custo Municípios e Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1469	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1470	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1471	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1474	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1476	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1477	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1479	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS-Extrateto	Prazo de guarda esgotado
1481	Ambulatorial	2015	1	CONSULTAS EXTERNAS	Prazo de guarda esgotado
1482	Ambulatorial	2015	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1483	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1485	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1485	Ambulatorial	2015	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1488	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1490	Ambulatorial	2015	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1492	Ambulatorial	2015	1	Requisições de Exames SUS-Extrateto	Prazo de guarda esgotado
1493	Ambulatorial	2015	1	Requisição de exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1495	Ambulatorial	2016	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1496	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1497	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1499	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1500	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1501	Ambulatorial	2010	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1502	Ambulatorial	2016	1	Requisição De exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1503	Ambulatorial	2016	1	Requisição De exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1504	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1505	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames de Mamo Extra-teto	Prazo de guarda esgotado
1508	Ambulatorial	2016	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1509	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1510	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1511	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1512	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1516	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Custo Município Novo Horizonte, Cel. Domingos Soares, Saudades, Sulina e Cel. Martins	Prazo de guarda esgotado
1517	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames Custo Municípios de Itapejara, Jupia, Mariópolis, Slourenço	Prazo de guarda esgotado
1518	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Custo Município Itapejara, Jupiá, Mariópolis e São Lourenço	Prazo de guarda esgotado
1519	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1520	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Sulina	Prazo de guarda esgotado
1521	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames Custo Município e Reembolso + consultas	Prazo de guarda esgotado
1522	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1524	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município e exames custo/R	Prazo de guarda esgotado
1525	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames SUS Bom Sucesso, Campo Erê, Chopinzinho, Clevelândia C. D. Soares, Coronel Vivida, Galvão, Honório, Itapejara D'Oeste, CRE, jupiá mangueirinha Mariópolis Novo Horizonte, São Bernardino, São João, São Lourenço, Saudade, Sulina e Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1527	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1529	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1531	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1532	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Bom Sucesso, Campo Ere, Chopinzinho, Clevelândia, CDS, Cvivida, Galvão, Honório, Itapejara, Mangueirinha, Mariópolis, Nhorizonte, Sbernardino, São João, Sulina, Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1532	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames de mamografia e mamografias FAEC Bom Sucesso, Campo Erê, Chopinzinho, Clevelândia, Cel. Domingos Soares, Cel Vivida, Galvão, Itapejara, CRE, Mangueirinha, Mariópolis, Novo Horizonte, São Bernardino, São João, São Lourenço, Saudade, Sulina e Vitorino.	Prazo de guarda esgotado
1533	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS C.Martins, Galvão, S.Bernardino, S.Lourenço, Sulina	Prazo de guarda esgotado
1534	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Cere, CDS, Nhorizonte	Prazo de guarda esgotado
1536	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames SUS - Chopinzinho, Clevelândia, Cre, Jupia	Prazo de guarda esgotado
1537	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1538	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1539	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado

1539	Ambulatorial	2016	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1540	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1541	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1542	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1543	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1544	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Cel Vivida, Saudade, Itapejara	Prazo de guarda esgotado
1545	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Chopinzinho, Mangueirinha	Prazo de guarda esgotado
1546	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Cel.Martins, Galvão, Mariópolis, N.Horizonte, S.Bernardino, São João e São Lourenço	Prazo de guarda esgotado
1547	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1549	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Bom Sucesso, CDS, Galvão, Itapejara, Mangueirinha, Novo Horizonte, Saudade	Prazo de guarda esgotado
1550	Ambulatorial	2016	1	Mamo extrateto	Prazo de guarda esgotado
1551	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1553	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames Custo Municípios de Chopinzinho, Galvão, Jupia e São Lourenço	Prazo de guarda esgotado
1554	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Clevelandia, Honório Serpa, Mariopolis, São João e São Bernardino	Prazo de guarda esgotado
1555	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Custo Município e Reembolso Novo Horizonte, Cel. Domingos Soares, Saudades, Sulina e Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1556	Ambulatorial	2016	1	Consultas Custo Municípios e Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1557	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames e Consultas Cvivida, Itapejara, Mangueirinha	Prazo de guarda esgotado
1558	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1559	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1562	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1564	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Bom Sucesso, Campo Ere, Honório, Itapejara, Mangueirinha, Mariópolis, Sbernardino, Sulina, Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1565	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Clevelandia, Cel Martins, CRE, Jupiá, Sbernardino, São Lourenço e Sulina	Prazo de guarda esgotado
1566	Ambulatorial	2016	1	Mamo extrateto	Prazo de guarda esgotado
1570	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Cere, Cel Martins, Galvão, Jupia, Nhorizonte, São Lourenço	Prazo de guarda esgotado
1572	Ambulatorial	2016	1	MAMO EXTRA TETO	Prazo de guarda esgotado
1573	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames SUS Coronel Vivida, Honório Serpa e Sulina	Prazo de guarda esgotado
1575	Ambulatorial	2016	1	Mamo - extrateto	Prazo de guarda esgotado
1576	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1577	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames e Órtese/Prótese Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1578	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Custo Município Campo Erê e Chopinzinho	Prazo de guarda esgotado
1579	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Mangueirinha	Prazo de guarda esgotado
1580	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1581	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Custo Município Jupiá, São João, São Lourenço e Saudades	Prazo de guarda esgotado
1582	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Cere, Cel Martins, Cel. Vivida, Hserpa, Nhorizonte, Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1583	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1584	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1585	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Clevelandia, São Lourenço e Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1588	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames Sus Cel. Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara e São João	Prazo de guarda esgotado
1590	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Bom Sucesso, Cel Vivida, Mangueirinha	Prazo de guarda esgotado
1593	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS-Extrateto	Prazo de guarda esgotado
1594	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1595	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames Custo Município	Prazo de guarda esgotado
1596	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1597	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames Custo Município, Consultas M-Honório Serpa, Mariópolis, São João	Prazo de guarda esgotado
1599	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames Custo Município Bom Sucesso, CDS, Mangueirinha e Saudade	Prazo de guarda esgotado
1600	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames Custo Municípios	Prazo de guarda esgotado
1602	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames e Consultas Custo Municípios e Reembolso	Prazo de guarda esgotado
1603	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames M	Prazo de guarda esgotado
1604	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1605	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1606	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1607	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1609	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1609	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1610	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1611	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Bom Sucesso, Cere, Mariópolis, São Lourenco	Prazo de guarda esgotado
1611	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1612	Ambulatorial	2016	1	Requisições Exames Sus CDS, Cvivida	Prazo de guarda esgotado
1613	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1614	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1615	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1616	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1617	Ambulatorial	2016	1	1ª Via de Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1618	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1619	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1620	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1625	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Galvão, Cmartins, Jupiá, Nhorizonte, Slourenço, Sulina	Prazo de guarda esgotado
1626	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Cêre, Clevelandia, Mariopolis, Sbernardino, Saudade, Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1627	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Bom Sucesso, Cel Vivida, Honório, CRE	Prazo de guarda esgotado
1628	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1631	Ambulatorial	2016	1	Processo de órteses e próteses	Prazo de guarda esgotado
1632	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município, órtese e prótese e consultas custo município	Prazo de guarda esgotado
1633	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1634	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1635	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1636	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1637	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município. + R	Prazo de guarda esgotado
1638	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1640	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Bom sucesso, Novo Horizonte, Cel. Martins, Honório Serpa, Jupiá , São Bernardino, e Saudade	Prazo de guarda esgotado
1641	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Bom Sucesso, Campo Ere, Chopinzinho, Clevelândia, CDS, Honório, Itapejara, Mariópolis, CRE	Prazo de guarda esgotado
1642	Ambulatorial	2016	1	Requisições exames SUS Galvão, Itapejara, CRE, São Lourenço	Prazo de guarda esgotado

1643	Ambulatorial	2016	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1644	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1645	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1645	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1646	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS-Extrateto	Prazo de guarda esgotado
1647	Ambulatorial	2016	1	Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
1648	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1650	Ambulatorial	2016	1	Processo de órteses e próteses	Prazo de guarda esgotado
1651	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Chopinzinho, Hserpa, Mariópolis, Sjoao e Saudade	Prazo de guarda esgotado
1652	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames sus	Prazo de guarda esgotado
1653	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames SUS Bsucesso, Clevelândia, CDS, Itapejara, Sulina	Prazo de guarda esgotado
1654	Ambulatorial	2016	1	REQUISIÇÕES DE EXAMES SUS	Prazo de guarda esgotado
1655	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Chopinzinho, Clevelandia, CDS, Cvivida, Jupia, Nhorizonte, Sjoao, São Lourenço, Saudade	Prazo de guarda esgotado
1656	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1657	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames de Mamografia e Mamos Faec - Bom Sucesso, Campo Ere, Honório, Itapejara, Mangueirinha, Mariópolis, Sbernardino, Sulina, Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1658	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1659	Ambulatorial	2016	1	Requisição M/R	Prazo de guarda esgotado
1660	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município e consultas	Prazo de guarda esgotado
1661	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames M	Prazo de guarda esgotado
1662	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município e consultas custo município	Prazo de guarda esgotado
1663	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames M + Consultas	Prazo de guarda esgotado
1664	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1665	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1666	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1667	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1668	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1669	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1670	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1671	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município, Consultas Municípios, Órteses e Próteses	Prazo de guarda esgotado
1672	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1673	Ambulatorial	2016	1	Requisição M	Prazo de guarda esgotado
1674	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1675	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1676	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1677	Ambulatorial	2016	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1678	Ambulatorial	2016	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1679	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1680	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1680	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1681	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames M	Prazo de guarda esgotado
1682	Ambulatorial	2016	1	Requisições de exames custo município.	Prazo de guarda esgotado
1683	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município + R	Prazo de guarda esgotado
1684	Ambulatorial	2016	1	Requisição Exames M + Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
1685	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames custo município + Consultas	Prazo de guarda esgotado
1686	Ambulatorial	2016	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1687	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1688	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1689	Ambulatorial	2016	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1690	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames SUS Jupia, Mangueirinha, Sbernardino, Sjoao, Saudade, Sulina e Vitorino	Prazo de guarda esgotado
1692	Ambulatorial	2016	1	Processo de órteses e próteses	Prazo de guarda esgotado
1693	Ambulatorial	2016	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
1697	Ambulatorial	2016	1	Agendas e Fichas odontológicas	Prazo de guarda esgotado
1698	Ambulatorial	2016	1	Relatórios Faturamento UCT/PB	Prazo de guarda esgotado
1699	Ambulatorial	2016	1	Relatórios Faturamento	Prazo de guarda esgotado
1700	Ambulatorial	2016	1	Relatórios Faturamento CEO	Prazo de guarda esgotado
1701	Ambulatorial	2016	1	BPAI faturamento CEO	Prazo de guarda esgotado
1702	Ambulatorial	2016	1	Relatórios Faturamento	Prazo de guarda esgotado
1703	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames, Mamografia Extra-teto	Prazo de guarda esgotado
1704	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1705	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1706	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1707	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1709	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município, Consultas Municípios - data limite 01/2017	Prazo de guarda esgotado
1711	Ambulatorial	2017	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1714	Ambulatorial	2017	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
1724	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 02/2017	Prazo de guarda esgotado
1729	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município	Prazo de guarda esgotado
1731	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 24/03/2017	Prazo de guarda esgotado
1732	Ambulatorial	2017	1	Requisições de exames custo município - data limite 05/2017	Prazo de guarda esgotado
1733	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 24/03/2017	Prazo de guarda esgotado
1735	Ambulatorial	2017	1	Requisições de exames, órtese e prótese custo município, consultas custo município e R - data limite 03/2017	Prazo de guarda esgotado
1738	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1742	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1743	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1744	Ambulatorial	2017	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
1747	Ambulatorial	2017	1	Consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1749	Ambulatorial	2017	1	Consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1749	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 04/2017	Prazo de guarda esgotado
1750	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município e Consultas Municípios	Prazo de guarda esgotado
1751	Ambulatorial	2017	1	Requisições de exames custo município - data limite 04/2017	Prazo de guarda esgotado
1752	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 04/2017	Prazo de guarda esgotado
1753	Ambulatorial	2017	1	Requisições de exames custo município - data limite 05/2017	Prazo de guarda esgotado
1754	Ambulatorial	2017	1	Requisições de exames custo município - data limite 04/2017	Prazo de guarda esgotado
1755	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames	Prazo de guarda esgotado
1764	Ambulatorial	2017	1	BPAI faturamento CEO	Prazo de guarda esgotado

1769	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1770	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames Sus	Prazo de guarda esgotado
1771	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1772	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1773	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1774	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1776	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município - data limite 25/04/2017	Prazo de guarda esgotado
1778	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município e consultas/R -data limite 05/2017	Prazo de guarda esgotado
1779	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames custo município, órtese e prótese - data limite 05/2017	Prazo de guarda esgotado
1808	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames custo municípios - data limite até 06/2017	Prazo de guarda esgotado
1812	Ambulatorial	2017	1	Órtese/Prótese	Prazo de guarda esgotado
1861	Ambulatorial	2017	1	Relatório Faturamento M/CEO/UCT	Prazo de guarda esgotado
1895	Ambulatorial	2017	1	Requisições de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
2280	Ambulatorial	2017	1	Requisição de exames custo municípios	Prazo de guarda esgotado
2312	Ambulatorial	2017	1	Requisições Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
2399	Ambulatorial	2017	1	Cobranças Municípios	Prazo de guarda esgotado
2400	Ambulatorial	2017	1	Relatórios Cobranças Municípios	Prazo de guarda esgotado
2444	Ambulatorial	2017	1	Relatórios Faturamento CEO - data limite 01/2017	Prazo de guarda esgotado

TRANSPORTE					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Justificativa**
161	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
162	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
163	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
164	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
166	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
167	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
171	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
172	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
173	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
174	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
175	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
176	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
177	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
178	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
179	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
180	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
181	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de guarda esgotado
183	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
184	Transporte	2013	1	Apoio-TFD	Prazo de Guarda Esgotado
185	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
187	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
188	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
190	Transporte	2013	1	Protocolos Curitiba	Prazo de Guarda Esgotado
191	Transporte	2013	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
192	Transporte	2013	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
193	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
194	Transporte	2013	1	Ida - volta e apoio	Prazo de guarda esgotado
195	Transporte	2013	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
198	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
200	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
201	Transporte	2014	1	Relatório transporte e apoio	Prazo de Guarda Esgotado
204	Transporte	2014	1	Relatório transporte e apoio	Prazo de Guarda Esgotado
205	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
206	Transporte	2014	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
209	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
210	Transporte	2014	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
211	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de guarda esgotado
212	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
213	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
214	Transporte	2014	1	Transporte de Volta	Prazo de guarda esgotado
215	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
216	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
217	Transporte	2014	2	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
217	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
218	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
219	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
221	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
221	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
222	Transporte	2014	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
223	Transporte	2014	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
224	Transporte	2014	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
225	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
226	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
228	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
230	Transporte	2015	1	Relatório transporte e apoio	Prazo de Guarda Esgotado
231	Transporte	2015	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
232	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de guarda esgotado
233	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de guarda esgotado
234	Transporte	2015	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
235	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
236	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
237	Transporte	2015	1	Passagens - apoio	Prazo de Guarda Esgotado
238	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
242	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de guarda esgotado
243	Transporte	2015	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
244	Transporte	2015	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
245	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado

246	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
247	Transporte	2015	1	Transporte de Ida	Prazo de guarda esgotado
253	Transporte	2015	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
255	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
259	Transporte	2015	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
261	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de guarda esgotado
262	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
263	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
264	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
265	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
266	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
267	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
268	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
269	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
270	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
271	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
272	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
273	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
274	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
274	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
275	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
276	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
277	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
278	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
280	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
281	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
282	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de guarda esgotado
283	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
284	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
285	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
286	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
287	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
289	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
290	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
291	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
292	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
293	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de guarda esgotado
294	Transporte	2016	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado
295	Transporte	2016	1	Apoio	Prazo de guarda esgotado
296	Transporte	2016	1	Transporte de Ida	Prazo de Guarda Esgotado
298	Transporte	2017	1	Apoio	Prazo de Guarda Esgotado
313	Transporte	2017	1	Transporte de Volta	Prazo de Guarda Esgotado

FARMÁCIA					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Justificativa**
49	Farmácia	2011	1	Receitas Talidomidas	Prazo de guarda esgotado
99	Farmácia	2011	1	Receitas psicotrópicos, B1, C1< funcionários, TB, CRE- externas	Prazo de guarda esgotado
101	Farmácia	2011	1	Relatórios psicotrópicos, saúde mental e notas fiscais - ofício/memorando	Prazo de guarda esgotado
104	Farmácia	2011	1	Relatório SAE	Prazo de guarda esgotado
105	Farmácia	2012	1	Receitas TB, psicotrópicos, funcionários, CRE e externas	Prazo de guarda esgotado
106	Farmácia	2012	1	Receitas TB, psicotrópicos, funcionários CRE e externas	Prazo de guarda esgotado
109	Farmácia	2012	1	Livros psicotrópicos, portarias A1, A2, - B1, B2 - C1, C2, C3, C4 e C5- 07/2016 a 03/2007	Prazo de guarda esgotado
111	Farmácia	2012	1	Receitas, Funcionários, CRE, Externas, TB, Psicotrópicos	Prazo de guarda esgotado
115	Farmácia	2012	1	Receitas, Funcionários, CRE, Externas, TB, Psicotrópicos	Prazo de guarda esgotado
118	Farmácia	2012	1	Livros Psicotropicos B1, C1, C2, C4, C5, A1, A2 E C3-2o. Semestre, 3o. Trimestre de 2017 - Período de 04/07 a 09/2007	Prazo de Guarda Esgotado
120	Farmácia	2012	1	Receitas, Funcionários, CRE, Externas, TB, Psicotrópicos	Prazo de guarda esgotado
125	Farmácia	2013	1	Receitas de funcionários, TB, externas, CRE, 01 e B1-12 a 01/2008	Prazo de guarda esgotado
128	Farmácia	2013	1	livris psico, relatorio saúde mental, balancetes, relatório mensal e trimestral	Prazo de guarda esgotado
131	Farmácia	2013	1	receituário C1 25/03/2008	Prazo de guarda esgotado
132	Farmácia	2013	1	Receitas funcionários, CRE, externas, TB e receitas B1	Prazo de guarda esgotado
133	Farmácia	2013	1	Receitas funcionários CRE, externas, psicotrópicos B1, C1, receitas TB - mês 06	Prazo de guarda esgotado
134	Farmácia	2013	1	Receitas HIV - relatórios HIV, pedidos e autorizações HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
135	Farmácia	2013	1	Receitas Tuberculose, consultórios externos, cre, psicotrópiocs B1, C1 e Funcionários.	Prazo de Guarda Esgotado
143	Farmácia	2013	1	Livros de psicotrópicos A1, B1, C2, C3, C4 -04 a 09/2008	Prazo de guarda esgotado
144	Farmácia	2013	1	Receitas psicotrópicos funcionários, tuberculose, receitas CRE e receitas externas 10 a 11/2008	Prazo de guarda esgotado
149	Farmácia	2014	1	Receitas psicotrópicos A1, B1, C1, receitas externas, recitas TB.	Prazo de guarda esgotado
154	Farmácia	2014	1	Receitas funcionários CRE, internas e externas, receitas TB, receitas psicotrópicos A, B e C.	Prazo de guarda esgotado
155	Farmácia	2014	1	Receitas funcionários CRE, internas e externas, psicotrópicos A, B e C	Prazo de guarda esgotado
156	Farmácia	2014	1	Relatório med. Excepcionais periodp 12/07 a 05/08/09	Prazo de guarda esgotado
157	Farmácia	2014	1	Relatório, boletins, receitas, pedidos, autorizações HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
159	Farmácia	2014	1	Receitas Psicotrópicos B, C, Receitas Funcionários internos e externas	Prazo de Guarda Esgotado
162	Farmácia	2014	1	Receitas relatórios, pedidos, autorização, HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
163	Farmácia	2014	1	Receitas psicotrópicos B, C, receitas funcionários internas CRE e externas 09 a 10/2009	Prazo de guarda esgotado
164	Farmácia	2014	1	Receitas Psicotrópicos B, C, Receitas Funcionários internos e externas de 10/2009 a 11/2009	Prazo de Guarda Esgotado
165	Farmácia	2014	1	Receitas psicotrópicos B, C receitas funcionários internas CRE externas receitas FB 25/11 a 15/12/2009	Prazo de guarda esgotado
166	Farmácia	2014	1	Relatórios HIV/AIDS, boletins, pedidos, autorizações e receitas.	Prazo de guarda esgotado
167	Farmácia	2015	1	Notas Fiscais 2009 e entradas ASSIMS 2009 - Receitas psicotrópicos B, C, Receitas Psicotrópicos B, C, Receitas Funcionários, receitas internas e externas. De 12/2009 e 01/2010.	Prazo de Guarda Esgotado
168	Farmácia	2015	1	Receitas psicotrópicos B,C, receitas internas e externas, TB período 25/01/2009 e 24/02/2010	Prazo de guarda esgotado
169	Farmácia	2015	1	Receitas psicotrópicos B, C, receitas internas e externas	Prazo de guarda esgotado
170	Farmácia	2015	1	Relatórios receitas HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
174	Farmácia	2015	1	Receitas funcionários CRE, externas, psicotrópicos B, C, receitas TB - mês 06	Prazo de guarda esgotado
177	Farmácia	2015	1	Relatórios receitas pedidos e autorizações HIV/AIDS junho, julho, agosto 2010	Prazo de guarda esgotado

184	Farmácia	2015	1	Notas fiscais 11/09 a 09/10 e entradas almoxarifado 08/09 a 03/2010	Prazo de guarda esgotado
185	Farmácia	2015	1	Receitas psicotrópicos B1, B2, C1 a receitas TB, funcionários CRE, Externs, receitas, morfina, ritalina 25/09 a 24/10/2010	Prazo de guarda esgotado
190	Farmácia	2016	1	Receitas psicotrópicos B, C, Funcionários, Farmácia básica externas, CRE 011 a 02/2011	Prazo de guarda esgotado
190	Farmácia	2016	1	Receitas C1	Prazo de guarda esgotado
191	Farmácia	2016	1	Receitas psicotrópicos B , C, Funcionários , farmacia básica, externas, CRE-TB, situtramina, morfina, ritalina	Prazo de guarda esgotado
191	Farmácia	2016	1	Receitas psicotrópicos, B, C, funcionários, farmácia básica, externas CRE, TB 12/2010,01-02-03/2011, receitas sibutramina mês 10/2010 a 03/2011, receitas morfina, ritalina, 10 a 12/2010	Prazo de guarda esgotado
193	Farmácia	2016	1	Receitas TB, Funcionários externas, Cre, Psicotrópicos B1, C1 25/03 a 24/04	Prazo de guarda esgotado
194	Farmácia	2016	1	Receitas C1, CRE, externas, B1, funcionários 11 a 12/2011	Prazo de guarda esgotado
195	Farmácia	2016	1	Farmácia receita psicotrópicos B1, C1, A1 TB, funcionários externas, CRE, período 24/04 a 24/05	Prazo de guarda esgotado
197	Farmácia	2016	1	Relatório HIV/AIDS 04/05//06/2011 receitas, pedidos e autorizações 2011	Prazo de guarda esgotado
198	Farmácia	2016	1	Receitas funcionários externas, internas, psicotrópicos B, EC e TB	Prazo de guarda esgotado
199	Farmácia	2016	1	Receitas funcionários, externas, internas, psicotrópicos B, E, C, TB	Prazo de guarda esgotado
200	Farmácia	2016	1	Receitas funcionários externas, internas, psicotrópicos B, Tb	Prazo de guarda esgotado
203	Farmácia	2016	1	Notas fiscais de entradas 27/04/ a 19/10 requisições entradas almoxarifado 04/11 a 08/11	Prazo de guarda esgotado
204	Farmácia	2016	1	Relatório, receitas, pedidos, autorizações HIV/AIDS meses outubro, novembro, dezembro/2011 LME dos municípios de Bom Sucesso do Sul e Mariópolis 2010 e 2011	Prazo de guarda esgotado

Pato Branco, 05 de junho de 2017.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09DC8F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização no CMEI Aquarela.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R4	Preço Total R$
1	1	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	39,99	39,99
1	2	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	64,99	64,99
1	3	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	47,99	95,98
1	4	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	179,99	179,99
1	5	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	14,00	79,99	1.119,86
1	6	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	191,99	191,99
1	7	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	199,99	399,98
1	8	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	19,99	59,97
1	9	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	54,99	54,99
1	10	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	4,00	49,99	199,96
1	11	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	249,99	499,98
1	12	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	124,99	249,98
1	13	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	39,99	119,97
1	14	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	59,99	119,98
1	15	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	11,99	23,98
1	16	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	10,00	16,99	169,90
1	17	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	19,99	39,98
1	18	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	5,00	19,99	99,95
1	19	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	6,00	17,99	107,94
1	20	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	5,00	19,99	99,95
1	21	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	22,99	45,98
1	22	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	22,99	22,99
1	23	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	22,99	22,99
1	24	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	22,99	22,99
1	25	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	22,99	22,99
1	26	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	22,99	45,98
1	27	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	22,99	45,98
1	28	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	12,00	5,99	71,88
1	29	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	24,99	49,98
1	30	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	24,99	49,98
1	31	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	7,00	7,99	55,93
1	32	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	7,00	3,00	21,00
1	33	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	19,99	19,99
1	34	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	24,99	74,97
1	35	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	74,99	149,98
1	36	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	74,99	149,98
1	37	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	16,99	50,97
1	38	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	4,00	7,99	31,96
1	39	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	7,99	23,97
1	40	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	9,99	9,99
1	41	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	8,99	17,98
1	42	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	8,99	8,99

1	43	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	8,99	8,99
1	44	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	15,99	15,99
1	45	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	15,99	15,99
1	46	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	29,99	29,99
1	47	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	29,99	59,98
1	48	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	69,99	209,97
1	49	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	69,99	209,97
1	50	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	149,99	449,97
1	51	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	24,99	49,98
1	52	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	4,00	15,99	63,96
1	53	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	59,99	119,98
1	54	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	34,99	69,98
1	55	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	69,99	139,98
1	56	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	24,99	24,99
1	57	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	29,99	29,99
1	58	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	29,99	29,99
1	59	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	15,99	47,97
1	60	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	2,00	69,99	139,98
1	61	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	1,00	249,99	249,99
1	62	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	3,00	59,99	179,97

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 54/2017 - R$ 7.104,37 (sete mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CEF781EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2017 com vigência de 05/06/2017 a 04/06/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 367/2017
FORNECEDOR: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 04.996.705/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	49345	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS.CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	MM2	UN	3.000,00	3,99
01	2	49346	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	MM2	UN	3.000,00	3,48
01	4	49348	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2,500 Kg. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15576/2015.	MM2	UN	2.000,00	12,14
01	5	54745	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2,500 Kg. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15576/2015	MM2	UN	3.000,00	11,93

ATA SRP Nº 368/2017
FORNECEDOR: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.793.395/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	49347	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINEIRAL E SOLVENTE.	BR SINAL	K	4.000,00	10,74

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços-SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F23603F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação do 1º termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDU MARCON.
ESPÉCIE: Contrato nº 253/2015 - dispensa nº 21/2015.
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 808, centro, sobre o lote urbano nº 09, da quadra 155, matrícula nº 13.218, para utilização pelo CONSELHO TUTELAR.

ADITIVO: O prazo da locação fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 21 de junho de 2017.
O valor da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 1,5736% será R$ 2.576,30 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal atual	Reajuste	Valor mensal reajustado	Valor total
Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 808, centro, sobre o lote urbano nº 09, da quadra 155, matrícula nº 13.218, para utilização pelo CONSELHO TUTELAR.	MES	1	2.536,39	1,5736%	2.576,30	2.576,30

Francisco Beltrão 23 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EA48EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – SRP
PROCESSO N° 043/2017

1. Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 024/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AMADUCCI, MERLINI & SCHMIDT LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 84.968.197/0001-47 representado pelo Sr. Donato Souza Amaducci, representante legal com CPF n°. 427.995.039-34 saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 15						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	FR	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	59,85	239,4	ROMBAXY
2	5	FR	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	54,54	272,7	EUROFARMA
3	5	FR	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	19,84	99,2	MEDLEY
4	2	FR	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	65,58	131,16	BIOSSINTETICA
5	4	FR	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	48,68	194,72	EUROFARMA
6	5	FR	CITALOPRAM 20MG C/ 60CPR	135,22	676,1	EUROFARMA
7	4	FR	CITALOR 25 MG C/ 20 DRAG	20,56	82,24	PFIZER
8	7	FR	CODEINA + PARACETAMOL 30MG CX C/12CPR	17,73	124,11	EUROFARMA
9	5	FR	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG CT X 60 CPR RE	88,66	443,3	TEUTO
10	12	FR	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	16,1	193,2	MEDLEY
11	4	FR	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/28CPR RE	17,44	69,76	MEDLEY
TOTAL					**2.525,89**	
LOTE 17						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	6	CX	AMOXICILINA 500MG BL C/21 CAPS	16,23	97,38	CIMED
2	9	CX	AMPICILINA 500MG 10 CAPS	17,25	155,25	E.M.S
3	4	CX	BROMAZEPAM 6MG CT C/30 CPR	17,98	71,92	MEDLEY
4	5	CX	CAPTOPRIL 50MG CX C/30 CPR	12,06	60,3	CIMED
5	12	CX	CEFALEXINA 500MG X 8CPR RE	16,3	195,6	ABL
6	12	CX	CIMETIDINA 200MG 40 CPRS	24,42	293,04	TEUTO
7	2	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG X 60 CPR RE	49,63	99,26	E.M.S
8	6	FR	DESONIDA 0,5MG/G BG X 30GR	19,5	117	MEDLEY
9	6	FR	DEXAMETASONA ELIXIR FR 120ML	8,29	49,74	E.M.S
10	12	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	7,53	90,36	E.M.S
11	4	FR	EBASTINA XPE FR X 60ML	34,48	137,92	EUROFARMA
12	1	CX	ESOMEPRAZOL 40MG 4BL X 7CPR RE	142,32	142,32	ROMBAXY
13	4	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG 2BL X 15 CPR	22,61	90,44	E.M.S
14	5	CX	FENITOINA 100MG 100CP	17,88	89,4	TEUTO

15	12	CX	FLUCONAZOL 150MG CX C/2 CAPS	10,33	123,96	CIMED
TOTAL					**1.813,89**	
LOTE 19						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	6	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	17,6	105,6	TARRENT
2	15	UND	HALOPERIDOL - 20ML SOL ORAL	3,88	58,2	TARRENT
3	11	UND	RISPERIDONA - 30ML SOL ORAL	74,55	820,05	TARRENT
4	6	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP RE	79,29	475,74	TARRENT
5	7	FR	RISPERIDONA 1MG C/ 60 CPR	82,211	575,477	TARRENT
TOTAL					**2.035,07**	
LOTE 20						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	85	CX	RITALINA 10MG 30CS	69,2	5.882,00	NOVARTIS
2	40	CX	RITALINA 30MG 30CS	193,68	7.747,20	NOVARTIS
3	6	CX	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	245,87	1.475,22	SHIRE
4	6	CX	VENVANSE 50MG X 28CAPS GEL DUR	298,15	1.788,90	SHIRE
5	6	CX	VENVANSE 70MG X 28CAPS GEL DUR	298,15	1.788,90	SHIRE
6	24	CX	RISPERIDONA 1MG X 20CPR RE	29,12	698,88	TARRENT
7	24	CX	RISPERIDONA 2MG X 20CPR RE	40,77	978,48	TARRENT
8	18	CX	QUETIAPINA 25MG BL AL PLAS 15CPR	16,73	301,14	E.M.S
9	18	CX	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	54,87	987,66	EUROFARMA
10	18	CX	SERTRALINA 100MG X 14CPR RE	52,75	949,50	EUROFARMA
TOTAL					**22.597,88**	
LOTE 21						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	FR	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - AMP	217,03	1.085,15	UNIÃO QUIMICA
2	12	FR	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - AMP	46,84	562,08	TEUTO
3	6	FR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMP	302,23	1.813,38	MEDLEY
4	12	CX	DIAZEPAM 5MG - CPR	7,14	85,68	GERMED
5	8	CX	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - CPR	37,44	299,52	SANOFI
6	9	FR	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMP	44,53	400,77	EUROFARMA
7	3	CX	CARBAMAZEPINA 200MG - CPR	11,39	34,17	MEDLEY
8	6	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CPR	10,07	60,42	E.M.S
9	2	CX	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - CPR	5,45	10,90	SANOFI
10	7	FR	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMP	112,85	789,95	SANOFI
11	2	FR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	573,42	1.146,84	EUROFARMA
12	2	FR	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMP	191,95	383,90	TONLISON
13	4	FR	ISOFLURANO 100ML - LÍQUIDO	440,61	1.762,44	BIO QUIMICA
TOTAL					**8.435,20**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.024/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Donato Souza Amaducci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DONATO SOUZA AMADUCCI
Amaducci Merlini & SCHMIDT LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AFA2FC09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – SRP
PROCESSO N° 043/2017

1. Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 024/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. M. R. FARMACIA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 09.196.881/0001/32 representado pelo seu Sr. Murilo Luiz Maestri, representante legal, com CPF n°. 037.133.329-67 saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 13						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 2BL X 10 CPR	17,15	34,3	HOVARTIS
2	9	CX	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 30 CAP	54,77	492,93	LEGRAND
3	2	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BL X 30 CPR	18,38	36,76	E.M.S
4	2	CX	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA - SOL NASAL FR PLAS 30ML	9,28	18,56	SCHERING
5	2	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	86,05	172,1	LEGRAND
6	2	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BL AL PLAS 500CPR	62,87	125,74	BANOFI AVENTS
7	2	CX	CLRIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	4,61	9,22	CIMED
8	3	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CE	39,7	119,1	ZYDUS
9	3	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CAP GEL	19,85	59,55	LEGRAND
10	2	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	85,6	171,2	EUROFARMA
11	4	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	14,95	59,8	MEDLEY
12	4	CX	CLOXAZOLAM 2MG C/ 30 CP	25,87	103,48	SCHERING
13	1	CX	DESLORATADINA 5MG C/ 30 CP	65,72	65,72	LEGRAND
14	4	CX	DIMETICONA 40MG BL AL PLAS 20 CPR	10,13	40,52	BRISOL
15	2	CX	DIAZEPAM 10MG C/ 20 CP	11,55	23,1	NOVARTIS
16	2	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG FR PLAS 20 CPR RE	15,6	31,2	ABBOT
17	5	CX	ESPIRONOLACTONA 100MG 1BL X 30 CPR	25,01	125,05	E.M.S
18	4	CX	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CPE RE	82,73	330,92	MEDLEY
19	5	CX	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAPS	27,65	138,25	CIMED
20	5	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CP	26,16	130,8	LEGRAND
21	1	CX	ISOTRETINOINA 20MG X 30CAPS	99,94	99,94	GERMED
22	5	CX	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	64,28	321,4	GEOLAB
23	2	CX	IVERMECTINA 6MG C/ 2 CPR	14,19	28,38	VITAPAN
24	3	CX	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CPR	22,43	67,29	MERCK
25	3	CX	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	120,8	362,4	LEGRAND
26	6	CX	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	53,96	323,76	ZYDUS
27	5	CX	LORATADINA 10MG C/12 CP	20,23	101,15	CIMED
28	5	CX	LORAZEPAM 2 MG C/ 20 CP	12,2	61	NOVAGRIN
29	2	CX	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	53,52	107,04	MEDLEY
30	1	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	25,23	25,23	LEGRAND
31	3	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG BL AL 30 CPR RE	42,01	126,03	SCHERING
32	2	CX	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	20,3	40,6	HEXAL
33	2	CX	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	82,45	164,9	EUROFARMA

34	3	CX	MIRTAZAPINA 30MG BL AL/AL 14CPR	69,48	208,44	MEDLEY
35	2	CX	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	9,92	19,84	UNIÃO QUIMICA
36	9	CX	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	15,93	143,37	CIMED
37	4	CX	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	38,07	152,28	NEO QUIMICA
38	2	CX	NITRAZEPAM 5MG 2BL X 10CPR	8,08	16,16	MEDLEY
39	3	CX	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	17,52	52,56	TEUTO
40	3	CX	OLANZAPINA 10MG BL AL/AL 30CPR	461,32	1383,96	NOVARTIS
41	1	CX	OXACARBAMAZEPINA 300MG C/ 30 CP	34,71	34,71	NOVARTIS
42	2	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CP	50,22	100,44	LEGRAND
43	2	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12CPR	12,79	25,58	EUROFARMA
44	6	CX	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	15,71	94,26	NEO QUIMICA
45	6	CX	RAMIPRIL 2,5MG C/ 60 CP	64,88	389,28	LIBBIS
Total					**6.738,30**	
LOTE 18						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 3BL X 10CPR RE	66,52	133,04	E.M.S
2	5	CX	SINVASTATINA 10MG X 30 CPR RE	12,69	63,45	LEGRAND
3	6	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP FR C/100ML	8,91	53,46	TEUTO
4	5	FR	SULFIRAM SOL TOP FR VD AMB 100M	8,85	44,25	SANOFI
5	7	CX	TADALAFILA 20MG X 1CPR	23,03	161,21	LIBBIS
6	9	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 CPRS	16,68	150,12	ASTRA ZANECA
7	5	CX	TELMISARTANA 40MG C/30CPR	32,88	164,4	E.M.S
8	5	CX	TERCONAZOL CR VAG BG 30+5APLIC	28,13	140,65	E.M.S
9	6	CX	TINIDAZOL 500MG CT X 4 CPR RE	7,16	42,96	PRATY DONADUZZI
10	7	CX	COLCHICINA 0,5MG C/30CPR	24,67	172,69	MULTILAB
11	6	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUS OR FR PLAS 100ML+C	9,25	55,5	PRATY DONADUZZI
12	6	CX	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG C/50 CPR	11,87	71,22	E.M.S
13	4	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG C/30 CPR RE	274,17	1096,68	TARENT
14	5	CX	FENOFIBRATO 200MG 2BL X 15 CAPS	54,78	273,9	GERMED
TOTAL					**2.623,53**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.024/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Murilo Luiz Maestri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MURILO LUIZ MAESTRI
E. M. R. Farmacia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B06753A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – SRP
PROCESSO N° 043/2017

1. Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 024/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIONI & HUNGARO LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 06.095.578/0001-55 representado pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, representante legal, com CPF n°. 035.908.119-35 saber:
1.1. Descrição dos itens:

Lote 02						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	UND	CALAMYN,LOCAO CREMOSA C/120ML	16,53	49,59	BELFAN
2	4	UND	CARBOCISTEINA,50MG/ML XAROPE FR 100ML	14,38	57,52	NEO QUIMICA
3	2	UND	CARBOLIM,300MG X 50CPR	21,67	43,34	EUROFARMA
4	3	UND	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	63,23	189,69	MEDLEY
5	2	UND	CEFADROXILA MONOIDRATADO,500MG BL AL PVDC 8CAPS	38,95	77,9	TEUTO
6	4	UND	CETOCONAZOL,SHAMPOO FR C/100ML	15,79	63,16	E.M.S
7	7	UND	CLORANFENICOL, SOL FR PLAS OPC 10ML	4,69	32,83	LEGRAND
8	4	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	9,25	37	E.M.S
9	5	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL,6MG/ML XPE FR 120ML	14,89	74,45	E.M.S
10	3	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML ADULTO 120ML	11,62	34,86	E.M.S
11	5	UND	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	111,88	559,4	EUROFARMA
12	4	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	21,11	84,44	ZYDUS
13	4	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET 120ML+CP	21,26	85,04	LEGRAND
14	4	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	12,18	48,72	CIMED
15	5	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL X 20 CPR	10,79	53,95	LEGRAND
16	2	UND	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	6,39	12,78	E.M.S
17	4	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	46,67	186,68	NEO QUIMICA
18	3	UND	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	29,08	87,24	E.M.S
19	8	UND	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	37,68	301,44	NOVA QUIMICA
20	4	UND	DEXAMETASONA, 4MG 1BL X 10CPR	7,61	30,44	E.M.S
TOTAL					**2.110,47**	
Lote 04						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	7	UND	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	15,46	108,22	PRATI DONADUZZI
2	9	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	4,33	38,97	LEGRAND
3	8	UND	PIRAMIN, SOL ORAL FR 15ML	7,8	62,4	HYPERMARCA
4	5	UND	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	23,31	116,55	MEDLEY
5	4	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	11,54	46,16	E.M.S
6	4	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	38,25	153	ACTARIS
7	5	UND	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	12,52	62,6	E.M.S
8	5	UND	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	0,82	4,1	OH2 NUTRITION
9	5	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL, FR C/120ML	4,6	23	MEDQUIMICA
10	4	UND	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	9,46	37,84	E.M.S
11	9	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	35,48	319,32	NEO QUIMICA
12	5	UND	TIABENDAZOL, POMADA BG C/20G	17,19	85,95	UNIÃO QUIMICA
13	2	UND	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	55,55	111,1	LEGRAND
14	5	UND	TIOCONAZOL, CREME DERM BG AL 30GR	18,63	93,15	GEOLAB
15	9	UND	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	19,07	171,63	NEO QUIMICA
16	9	UND	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	53,6	482,4	E.M.S
17	5	UND	TRIANCINOLONA, 1MG/G POM BUCAL 10GR	8,26	41,3	LEGRAND
18	2	UND	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	84,43	168,86	SANOFI AVENTIS

19	4	UND	VALPROATO DE SÓDIO,XPE FR PLAS 100ML+CP	7,21	28,84	PRATI DONADUZZI
TOTAL					**2.155,39**	
Lote 07						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150mg 3bl x 10cpr re	68,99	344,95	EUROFARMA
2	5	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	18,03	90,15	E.M.S
3	5	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	37,49	187,45	PRATY
4	5	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG 2BL CX C/20 CPR	17,29	86,45	E.M.S
5	2	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	152,35	304,7	TORRENT
6	36	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	15,84	570,24	PRATI
7	5	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75MG BL PLAS 20CAP GEL	24,16	120,8	MEDLEY
8	5	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20MG CX C/30CPR VER	48,69	243,45	GERMED
9	5	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA,20MG CX C/20 COMPRIMIDO	39,38	196,9	EUROFARMA
10	2	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	9,97	19,94	TEUTO
11	5	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	47,08	235,4	ZYDUS
12	2	CX	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	43,74	87,48	SANOFI
13	2	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	21,25	42,5	ZYDUS
14	2	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	19,77	39,54	LEGRAND
15	2	CX	CUTINASOL, GEL TB 100G	35,58	71,16	MILLET
16	2	CX	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	71,97	143,94	GERMED
17	2	CX	DESLORATADINA,5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	28,85	57,7	LEGRAND
18	2	CX	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG 2BL X 10CPR VER	12,76	25,52	NOVA QUIMICA
19	2	CX	DIMETAPP, ELIXIR FR C/120ML	11,08	22,16	WYTH CONSUMER
20	2	CX	DIMETICONA, 125MG 1BL X 10CPR	11,27	22,54	LEGRAND
TOTAL					**2.912,97**	
Lote 09						
ITEM	**QTD**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	12	UND	Simeticona 75mg/ml -10ml sol oral	5,82	69,84	E.M.S
2	12	UND	Sulfato de Salbutamol+Guaifenesina -120ml sol oral	7,56	90,72	E.M.S
3	15	UND	Tartarato de Brimonidina -5ml sol oft	36,13	541,95	UNIÃO QUIMICA
4	13	UND	Tobramicina 0,3% -5ml sol oft	9,92	128,96	ACHÊ
5	6	UND	Tobramicina+Dexametasona -5ml sol oft	14,355	86,13	ACHÊ
6	10	UND	Valerato de Betametasona 50gr loção derm	26,09	260,9	UNIÃO QUIMICA
7	7	UND	Valerato de Betametasona 50gr sol capilar	26,17	183,19	UNIÃO QUIMICA
Total					**1.361,69**	
Lote 14						
ITEM	**QTD**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	9	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	17,6	158,4	RAMBAXY
2	6	CX	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	27,69	166,14	E.M.S
3	6	CX	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	7,43	44,58	E.M.S
4	6	CX	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	28,48	170,88	NEOQUIMICA
5	5	CX	TINIDAZOL 500MG C/ 4 CP	8,48	42,4	GERMED
6	5	CX	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP RE	108,37	541,85	EUROFARMA
7	7	CX	VALSARTANA 40MG 2BL X 15CPR RE	30,49	213,43	NEOQUIMICA
8	7	CX	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	50,46	353,22	NEOQUIMICA
9	5	CX	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	9,4	47	UNIÃO QUIMICA
TOTAL					**1.737,90**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.024/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.024/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRIONI
Andrioni & Hungaro LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:477238B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – SRP
PROCESSO N° 043/2017

1. Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 024/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIA & SANCHES LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 75.082.578/0001-33 representado pelo Sr. Cesar William Bezerra Maia Filho, representante legal, com CPF n°. 782.154.719-00 saber:
1.1. Descrição dos itens:

Lote 01						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO , FRASCO COM 120 ML	18,17	72,68	BIOSINTETICA
2	3	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	6,03	18,09	CIMED
3	4	UND	ACETILCISTEÍNA,120ML XAROPECADULTO	23,23	92,92	E.M.S
4	7	UND	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	34,47	241,29	SANDOZ
5	6	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	10,04	60,24	GEOLAB
6	4	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 1000MG BL AL 1CPR VER	12,36	49,44	PRATTI DONADUZZI
7	6	UND	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, XPE FR X 120ML	13,14	78,84	PRATTI DONADUZZI
8	5	UND	BETAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR 120ML	12,95	64,75	E.M.S
9	6	UND	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	59,97	359,82	NOVA QUIMICA
10	5	UND	BONALEN, 10MG CX C/30 CPR	89,64	448,2	UNIÃO QUIMICA
11	4	UND	BROMAZEPAM, 2,5MG/ML FR X 20ML	7,91	31,64	E.M.S
12	4	UND	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	21,32	85,28	BUDESONIDA
13	5	UND	BUDAIR, 200MCG/DOSE+BOCA	82,48	412,4	BUDESONIDA
14	6	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	6,23	37,38	E.M.S
TOTAL					**2.052,97**	
Lote 11						
ITEM	**QTD**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	110,08	550,4	LEGRAND
2	3	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	50,67	152,01	LEGRAND
3	7	UND	HIDROQUINONA -30GR CR	29,55	206,85	E.M.S
4	4	UND	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	29,55	118,2	GERMED
5	7	UND	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	30,55	213,85	HERBARIUN
6	6	UND	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	54,79	328,74	E.M.S
7	9	UND	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	9,24	83,16	E.M.S

8	6	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA -30GR CR DERM BG AL	7,58	45,48	E.M.S
9	7	UND	METRONIDAZOL+NISTATINA -50GR CR VAGINAL + 10A	24,32	170,24	TEUTO
10	5	UND	MUPIROCINA -15GR PMD DERM BG AL	23,24	116,2	EUROFARMA
11	4	UND	NIMESULIDA -40GR GEL	10,59	42,36	NEO QUIMICA
12	4	UND	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	8,3	33,2	MEDLEY
13	5	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	24,51	122,55	GERMED
14	5	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	9,37	46,85	EUROFARMA
15	10	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	14,44	144,4	MEDLEY
16	4	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	14,44	57,76	MEDLEY
17	9	UND	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	34,47	310,23	GEOLAB
18	12	UND	TRIANCINOLONA+NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA - 30G CREME DERM	22,82	273,84	LEGRAND
19	3	UND	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	13,78	41,34	TEUTO
Total					**3.057,66**	
Lote 12						
ITEM	**QTD**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	6	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	18,9	113,4	CIMED
2	2	CX	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	21,14	42,28	VITAPAN
3	2	CX	ACICLOVIR 200MG BL C/ 25 CP	71,36	142,72	TEUTO
4	5	CX	ACIDO MEFENAMICO 500MG BL AL X C/ 24 CP	12,75	63,75	MEDLEY
5	5	CX	ALOPURINOL 100MG BL PLAS C/ 30 CP	6,8	34	MEDLEY
6	2	CX	ALPRAZOLAM 0,25MG CT C/ 20 CP	4,88	9,76	EUROFARMA
7	2	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG 3BL X 10 CPR	19,63	39,26	EUROFARMA
8	5	CX	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	3,14	15,7	NEO QUIMICA
9	5	CX	AMPICILINA 500MG C/ 10 CAPS	15,31	76,55	GREEN PHARMA
10	7	CX	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	17	119	TEUTO
11	2	CX	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 28 CP	18,97	37,94	SANDOZ
12	2	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	43,94	87,88	NOVA QUIMICA
13	2	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	13,9	27,8	TEUTO
14	2	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	13,3	26,6	GEOLAB
15	3	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	52,7	158,1	TEUTO
16	4	CX	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	18,85	75,4	LEGRAND
17	2	CX	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	13,35	26,7	TEUTO
18	3	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	43,12	129,36	NOVA QUIMICA
19	2	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/ 30 CP	26,97	53,94	BIOSINTETI
20	3	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/ 30 CP	23,32	69,96	BIOSINTETI
21	3	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	20,33	60,99	BIOSINTETI
22	3	CX	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	13,23	39,69	SOBRAL
23	4	CX	CETOPROFENO 50MG 1BL C/ 24 CAPS	17,3	69,2	MEDLEY
24	5	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG BL AL C/ 30 CP	22,72	113,6	EUROFARMA
25	3	CX	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	11,96	35,88	NOVA QUIMICA
26	3	CX	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	57,87	173,61	GEOLAB
27	3	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	91,87	275,61	BIOSINTETI
28	2	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	6,67	13,34	GERMED
29	2	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 6BL X 10CPR RE	131,08	262,16	NOVA QUIMICA
30	2	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	24,94	49,88	NEO QUIMICA
TOTAL					**2.444,06**	
LOTE 16						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	9	FR	PAROXETINA 20MG C/ 30 CPR	41,28	371,52	LEGRAND
2	6	FR	RISPERIDONA 3MG C/ 20 CPR RE	118,12	708,72	SANDOZ
3	6	FR	SERTRALINA 50MG C/2BL X 14CPR	70,47	422,82	GERMED
4	4	FR	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	27,61	110,44	E.M.S
5	4	BISN	TACROLIMO 1MG X 50CAP GEL	403,1	1612,4	TACROFOR
6	4	FR	VENLAFAXINA 150MG C/ 14 CAPS	34,992	139,968	VENLAXIN
TOTAL					**3.365,87**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.024/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.024/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cesar William Bezerra Maia Filho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CESAR WILLIAN BEZERRA MAIA FILHO
Maia & Sanches LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7506A3B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – SRP
PROCESSO N° 043/2017

1. Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 024/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F. D. SCARPANTE & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 11.375.554/0001-90 representado pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, representante legal, com CPF n°. 031.819.049-45 saber:
1.1. Descrição dos itens:

Lote 03						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	DIMETICONA, 75MG/ML GOTAS X 15ML	11,62	46,48	E.M.S
2	12	UND	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	70	840	E.M.S
3	4	UND	DIPIRONA SODICA, GOTAS 20ML	7,42	29,68	E.M.S
4	5	UND	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR 20ML	7,59	37,95	E.M.S
5	8	UND	FENOXIMETILPENICILINA, 500.000UI CX C/12 CPR	9,48	75,84	E.M.S
6	6	UND	FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML CX C/1AMP X 1ML	2,89	17,34	E.M.S
7	6	UND	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	1,25	7,5	E.M.S
8	9	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	9,24	83,16	E.M.S
9	7	UND	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	15,35	107,45	E.M.S
10	7	UND	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA,1MG/ML + 12MG/ML XAROPE 60ML + CP	18,38	128,66	E.M.S
11	10	UND	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	17,29	172,9	E.M.S
12	6	UND	MALEATO DE MIDAZOLAM, 7,5MG BL AL PLAS 30CPR	22,29	133,74	E.M.S
13	9	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA+ GUAIFENESINA, POLARAMINE EXPECTORANTE 0,4MG/ML + 4MG/ML 120ML	14,4	129,6	E.M.S
14	5	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	5,62	28,1	E.M.S
TOTAL					**1.838,40**	
Lote 05						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	7	UND	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	9,97	69,79	GERMED
2	4	UND	PERIDONA, 10MG CX C/20 CPR	11,33	45,32	UCI FARMA
3	5	UND	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	16,83	84,15	GERMED
4	5	UND	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	26,92	134,6	UNIÃO QUIMICA
5	5	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	6,93	34,65	GERMED
6	6	UND	SULFATO DE NEOMICINA, POM DER BG AL 20GR	8,44	50,64	GERMED
7	5	UND	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	12,8	64	GERMED
8	6	UND	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	19,5	117	GERMED
9	7	UND	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	23,15	162,05	E.M.S
10	4	UND	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	9,89	39,56	SANOFI
11	2	UND	TRENTOFIL, 400MG CX C/20 CPR VER	31,61	63,22	UCI FARMA
12	9	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CREME DERM BG AL 30GR	22,81	205,29	E.M.S
13	9	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, POMADA DERM BG AL 30G	20,87	187,83	E.M.S
14	4	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	16,59	66,36	E.M.S
15	4	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	17,4	69,6	E.M.S
TOTAL					**1.394,06**	
Lote 06						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	CX	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	19,74	98,7	E.M.S
2	4	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	5,69	22,76	E.M.S
3	4	CX	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	70,64	282,56	E.M.S
4	5	CX	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	6,9	34,5	E.M.S
5	3	CX	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	18,19	54,57	E.M.S
6	2	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	43,49	86,98	E.M.S
7	2	CX	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	60,87	121,74	E.M.S
8	4	CX	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	7,25	29	E.M.S
9	5	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	89,8	449	E.M.S
10	2	CX	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	12,69	25,38	SANVAL
11	2	CX	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	45,16	90,32	E.M.S
12	2	CX	CETOCONAZOL, 200MG C/30 CPR	50,31	100,62	E.M.S
13	6	CX	CETOPROFENO, 100MG 2BLX10 CPR VER	22,99	137,94	E.M.S
14	4	CX	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	57,28	229,12	E.M.S
TOTAL					**1.763,19**	
Lote 08						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	CX	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	28,44	142,2	GERMED
2	2	CX	VARFARINA SÓDICA, 5MG BL AL OPC 30CPR	10,92	21,84	GERMED
3	5	UND	Cloridrato de Fluoxetina, 20MG FR C/28CPR	57,28	286,4	GERMED
4	5	UND	Cloridrato de Hidroxizina -120ml sol oral	21,7	108,5	GERMED
5	5	UND	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg -30ml sol nasal	9,07	45,35	E.M.S
6	5	UND	Cloridrato de Oxibutinina -120ml xpe	19,84	99,2	E.M.S
7	11	UND	Cloridrato de Terbinafina - 250MG X 14CPR	67,56	743,16	E.M.S
8	5	UND	Cloridrato de terbinafina - SOL TOP FR PLAS 30ML	29,49	147,45	E.M.S
9	4	UND	Cloridrato de Tramadol - SOL OR FR PLAS AMB 10M	41,67	166,68	E.M.S
10	4	UND	Desloratadina -100ml xpe	39,05	156,2	E.M.S
11	5	UND	Desonida - CREME BG X 30GR	12,76	63,8	MEDLEY
12	5	UND	Dexametasona - ELIXIR FR C/120ML	10,41	52,05	E.M.S
13	6	UND	Digoxina -60ml elixir inf	15,34	92,04	E.M.S
14	4	UND	Dimeticona+Metilbrometo de Homatropina 80+2,5mg/ml -20ml	8,88	35,52	E.M.S
15	4	UND	Dipirona sodica - 500mg 24bl x 10cpr	86,24	344,96	E.M.S
16	3	UND	Dipropionato Betametasona+Acido Salicilico - 0,64mg/ml+20mg/ml 30ml	17,81	53,43	E.M.S
17	5	UND	Domperidona - 10MG X 30CPR	11,21	56,05	E.M.S
18	5	UND	Dropropizina 1,5mg/ml -120 ml xpe + COP MED	7,94	39,7	E.M.S
19	3	UND	Hidrolan - 50MG CX C/20CPR	4,96	14,88	GEOLAB
20	2	UND	Loratadina -100ml xpe	22,41	44,82	E.M.S
21	2	UND	Loratadina+Pseudoefedrina -60ml xpe	20,09	40,18	E.M.S
22	18	UND	Maleato Dexclorfeniramina+Sulfato Pseudoefedrina+Guaifenesina -120ml	14,37	258,66	E.M.S
23	4	UND	Maleato de Timolol 0,25% -5ml sol oft	7,94	31,76	E.M.S
24	4	UND	Mesalgin - 100MG CX C/10CPR	14,37	57,48	SUN FARMAC
25	4	UND	Naldecon - fracao venda bl 4cpr	5,71	22,84	BRISTOL SQUIBB
26	4	UND	Nitrato de Miconazol 20mg/ml -30ml loção	9,56	38,24	E.M.S
27	3	UND	Rifamicina 10mg/ml -20ml spray	12,57	37,71	E.M.S
Total					**3.201,10**	
Lote 10						
ITEM	**QTD**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	7	UND	Aciclovir 10gr cr derm	14,54	101,78	E.M.S
2	6	UND	Acido Fusidico 15gr cr	25,5	153	E.M.S
3	6	UND	Adapaleno 1mg/ml 30gr gel derm	39,32	235,92	E.M.S
4	6	UND	Betametasona - 0,5MG 2BLT X 10CPR	6,81	40,86	GERMED
5	6	UND	Cetoconazol - 200MG BL AL PLAS 10CPR	21,13	126,78	E.M.S
6	6	UND	Cetoconazol+Diproprionato Betametasona+Sulfato Neomicina -30gr pmd derm	18,32	109,92	E.M.S
7	6	UND	Cetoprofeno 25mg/g -30gr gel	12,06	72,36	E.M.S
8	9	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino - 500MG BL AL 6 CPR VER	41,37	372,33	GERMED
9	4	UND	Cloridrato de Tetraciclina+Anfotericina B - creme vag bg 45g+10apl	25,03	100,12	E.M.S
10	7	UND	Clotrimazol -20gr cr vaginal + 3APLIC	28,8	201,6	E.M.S
11	7	UND	Clotrimazol -20gr cr derm	7,74	54,18	E.M.S
12	4	UND	Clotrimazol -50gr cr derm	10	40	E.M.S
13	9	UND	Diclofenaco de Sódio - 50MG 20CPR	8,03	72,27	E.M.S
14	6	UND	Dipropionato de Betametasona+Acido Salicilico -30gr pmd	14,36	86,16	E.M.S
15	4	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr pmd	16,865	67,46	E.M.S
16	5	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr cr derm	16,27	81,35	E.M.S
17	6	UND	Dipropionato de Betametasona -30gr pmd	26,63	159,78	E.M.S
18	4	UND	Dipropionato de Betametasona -30gr cr derm	25,46	101,84	E.M.S
Total					**2.177,71**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.024/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.024/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FERNANDO DAMIEN SCARPANTE
F. D. Scarpante & Cia LTDA- ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A49DE58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2017 – SRP

PROCESSO N° 047/2017

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 028/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VINI ESPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF n°18.264.559/0001-94 representado pelo Sra. Claudete Fatima Petroli Viccari representante legal com CPF n°. 915.263.889-87 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 152 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	450	450	J´BES
2	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 161 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	525	525	J´BES
3	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 147 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	430	430	J´BES
4	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 122 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADO E VERDE COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	308	308	J´BES
5	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 128 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADO E VERDE COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	335	335	J´BES
6	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 134 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE E UMA TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADO E VERDE COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ACIMA DA TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM UMA TAMPA DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	340	340	J´BES
7	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS NA COR VERMELHO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR VERMELHO E TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS NA COR VERMELHO E QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHO COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	310	310	J´BES
8	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 113 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS NA COR VERMELHO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR VERMELHO E TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS NA COR VERMELHO E QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA	280	280	J´BES

			COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHO COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO			
9	4	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 108 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS NA COR VERMELHO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR VERMELHO E TAMPA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS NA COR VERMELHO E QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHO COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	270	1080	J´BES
10	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 144 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	318	318	J´BES
11	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 150 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	309	309	J´BES
12	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 138 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	295	295	J´BES
13	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 152 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA TAÇA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	540	540	J´BES
14	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 161 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA TAÇA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	560	560	J´BES
15	1	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 147 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR VERDE METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERDE METÁLICO COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA TAÇA INTERNA NA COR VERDE METÁLICO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM PLASTICO	465	465	J´BES
16	1	UNID.	Troféu com 79 cm de altura, com base octogonal com 14,6 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor azul escuro. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor dourado com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	195	195	J´BES
17	2	UNID.	Troféu com 79 cm de altura, com base octogonal com 14,6 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor preto. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor preto com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	195	390	J´BES
18	2	UNID.	Troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor azul escuro. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor dourado com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	80	160	J´BES
19	2	UNID.	Troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor pretoazul escuro, com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor prata com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	80	160	J´BES

20	1	UNID.	Troféu com 55 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor azul escuro com. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor azul escuro com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	75	75	J´BES
21	1	UNID.	Troféu com 55 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto, suporte metalizado na cor dourado, taça fechada com frisos e textura na cor preto com. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna na cor preto com tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	75	75	J´BES
22	1	UNID.	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO DA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE EM CONE METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE CONE UMA COROA COM 12 PONTAS DE 8,7 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADO NA COR VERMELHO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	57	57	J´BES
23	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
24	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR BRONZE E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
25	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
26	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
27	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADANA COR PRETO BRILHO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	60	60	J´BES
28	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADANA COR DOURADO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
29	1	UNID.	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR BRONZE E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	61	61	J´BES
30	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
31	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR BRONZE E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
32	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
33	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
34	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR PRETO BRILHO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
35	1	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERDE E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	65	J´BES
36	2	UNID.	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	65	130	J´BES
37	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR AZUL ESCURO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES

38	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR BRONZE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES
39	2	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	156	J´BES
40	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES
41	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR PRETO BRILHO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES
42	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERDE E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES
43	1	UNID.	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	78	78	J´BES
44	10	UNID.	TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM, BASE RETANGULAR COM 20,50 CM DE LARGURA METALIZADO NA COR BRONZE. ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADO NA COR BRONZE, COM 7 CM. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL ENTRE JOGADOR DE FUTEBOL, GOLEIRO E CHUTEIRA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	21	210	J´BES
45	320	UNID.	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	7,8	2496	GEDEVAL
46	250	UNID.	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA.SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	7,8	1950	GEDEVAL
47	250	UNID.	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	7,8	1950	GEDEVAL
48	50	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 2013	195	9750	PENALTY
49	13	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CUSTURADA A MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, OFICIAL DA LIGA FUTSAL 2013.	183	2379	PENALTY
50	5	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUIVÉL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM, OFICIAL LIGA FUTSAL 2013.	168	840	PENALTY
51	3	UNID.	REDE PARA FUTSAL, COM AS CARACTERISTICA MINIMAS A SEGUIR CADA REDE: POLIPROPILENO VIRGEM, FIO 4MM, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 3M DE LARGURA X 2,10 M DE ALTURA X 1,20 NA LATERAL INFERIOR X 0,50 NA LATERAL SUPERIOR, EM MALHA 12X12, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	240	720	SPITTER
52	2	UNID.	APITO CLASSIC APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO OFICIAL DOS CAMPEONATOS PARANAENSE	38	76	POKER
53	2	UNID.	CARTAO CONFECCIONADO EM PVC, CONTENDO UM CARTAO COR AMARELO UM CARTAO COR AZUL E UM CARTAO VERMELHO	14,5	29	POKER
54	2	UNID.	CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL. FUNÇÃO CRONOMETRO, EXIBIÇÃO NORMAL DE HORAS, MINUTO, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA, CAMPAINHA DE ALARME LIGAR/DESLIGAR E AJUSTE DO RELOGIO	118	236	POKER
55	2	UNID.	REDE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS FIO 3MM POLIPROPILENO MALHA 12X12 CM SENDO 22X5 - REDE FUNDOS	770	1540	SPITTER
56	2	UNID.	REDE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS FIO 3MM POLIPROPILENO MALHA 12X12 CM SENDO 36X4 - REDE LATERAL	995,00	1990	SPITTER
57	2	UNID.	REDE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS FIO 3MM POLIPROPILENO MALHA 12X12 CM SENDO 36X5 - REDE LATERAL	1.200,00	2400	SPITTER
58	20	UNID.	BOLA DE VOLEI 5500 COM VALVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, PESO: 260 - 280G. CINCUNFERENCIA: 65 - 67 CM. REVESTIMENTO EM PU CAMARA AIRBILITY. MATRIZADA	160	3200	PENALTY
59	10	UNID.	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. DIÂMETRO: 58 - 60 CM PESO: 425 - 475 G CÂMARA BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL	231	2310	PENALTY
60	25	UNID.	BOLINHA DE TENIS DE MESA	3,95	98,75	SPEEDO
61	5	UNID.	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA.	205	1025	PENALTY

			COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). DIÂMETRO: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
62	60	UNID.	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 180 A 200 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 48 A 50 CM	30	1800	PENALTY
63	5	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA. COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO/ HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/ T HANDLE: POLIPROPILENO/ FECHOS: ACRILATOS NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/ T HANDLE: POLIPROPILENO/ FECHOS/ ACRILAROS NITRICA BUTADIENO ESTIRENO. COM BASE RESISTENTE, CONTA COM RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. VERSATIO E DE FACIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. AGULHA COM LIGA DE ZINDO COM A TOMPA DE BORRACHA.	29	145	PENALTY
64	5	UNID.	CARTÃO JOGO FUTSAL JOGO COM DOIS CARTÕES: 1 VERMELHO, 1 AMARELO. PODE ESCREVER E APAGAR INFORMAÇÕES COM CANETA PILOTO.	14	70	POKER
65	25	UNID.	O PRATO DEMARCATORIO É UM ACESSORIO INDISPENSÁVEL PARA O TREINAMENTO AERÓBICO. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMANETE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRATICA E RAPIDA. GERALMENTE É UTILIZADO EM TREINAMENTOS DE GANHO DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MATERIAL PLASTICO, 4CM, DIÂMETRO DE BASE 19 CM.	19	475	SCALIBU
66	25	UNID.	CONES 50 CM PVC DEMARCATÓRIO CIRCUITO AGILIDADE PLIOMETRIA FORÇA RESISTÊNCIA VELOCIDADE COORDENAÇÃO. AMORTECIMENTO EM TODA A PLANTA DO PÉ. PESO APROXIMADO 294G	22	550	SCALIBU
67	5	UNID.	RAQUETES PARA TÊNIS DE EMESA EM MADEIRA, DESENVOLVIDAS PARA JOGADORES PROFISSIONAIS. O PÉ PESO APROXIMADO 294G	64	320	SPEEDO
68	1	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM NYLON COM BOLSOS INTERNOS, PESO 530 G, DIMENSÕES 38X20X30 CM	99	99	WINNER
69	1	UNID.	SLACKLINE LARGURA DA FITA: 50MM - COMPRIMENTO: 15 METROS - PESO: 2,60 KG - AVISO	445	445	SCALIBU
70	40	UNID.	AGASALHO EM TRANSFER COM ALÇA E BLUSA COM 2 BOLSOS	159	6360	G W
71	100	KITS	FARDAMENTO PARA FUTEBOL DE CAMPO (CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALÇÃO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT E 1 MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO)	85	8500	G W
72	30	KITS	FARDAMENTO PARA FUTSAL MASCULINO (CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALÇÃO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT E 1 MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO)	85	2550	G W
73	30	KITS	FARDAMENTO PARA FUTSAL FEMININO (CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALÇÃO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT E 1 MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO)	85	2550	G W
74	30	KITS	FARDAMENTO PARA VOLEI MASCULINO (CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALÇÃO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT E 1 MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO)	85	2550	G W
75	30	JOGO	FARDAMENTO PARA VOLEI FEMININO (CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALÇÃO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT E 1 MEIÃO TECIDO 100% ALGODÃO)	85	2550	G W
76	100	UNID.	CAMISETA EM PV (POLIVISCOSE) SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSE PARA EVENTOS LOCAIS	29	2900	G W
77	50	UNID.	COLETE PARA TREINAMENTO VARIAS CORES	19	950	G W
TOTAL GERAL					**75.240,75**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.028/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.028/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.028/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Claudete Fatima Petroli Viccari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDETE FATIMA PETROLI VICCARI
Vini Esportes LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E90C4DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.017

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	236.757,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.757,68	0,00	0,00
Transferências de Programas	540.847,08	3.286,25	124.764,46	153.436,34	0,00	0,00	259.360,03	245.870,91	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.418,32	0,00	0,00	0,00	58.418,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	836.023,08	3.286,25	124.764,46	153.436,34	58.418,32	0,00	496.117,71	245.870,91	0,00
Recursos Ordinários / Livres	252.251,69	0,00	22.539,87	0,00	0,00	0,00	229.711,82	236.169,88	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	252.251,69	0,00	22.539,87	0,00	0,00	0,00	229.711,82	236.169,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.088.274,77	3.286,25	147.304,33	153.436,34	58.418,32	0,00	725.829,53	482.040,79	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 05/jun/2017 as 11h e 53m.									

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:45747190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.169/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2015** – **Registro de Preços nº 051/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04 e 06**: **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 80.246.309/0001-03

Item	Especificação	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Anéis Convexos** de hidrocoloide, tamanho 20, 30, e ou 40 mm, flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal.	HOLLISTER ADAPT	1.200	R$ 12,73	R$ 15.276,00
2	**Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás permeável. Flange 44 mm, recortável até 32 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora para urostomia, flange 44 mm, composta por quatro camadas plásticas, com tela protetora não aderente, transparente, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato gota em alto-relevo para orientar se a bolsa está aberta ou fechada.	HOLLISTER NEW IMAGE	1.050	R$ 39,93	R$ 41.926,50
3	**Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás permeável. Flange 57 mm, recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 57 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases.	HOLLISTER NEW IMAGE	600	R$ 39,03	R$ 23.418,00
4	**Barreira de Resina** sintética flextend, para cólon e íleo, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 70 mm, recortável até 57 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 70 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases.	HOLLISTER NEW IMAGE	600	R$ 38,87	R$ 23.322,00
6	**Barreira de Resina** sintética protetora de pele em pasta, composta por hidrocoloides. Acondicionado em bisnaga plástica para facilitar a aplicação. Bisnaga com 57 gramas.	HOLLISTER	120	R$ 36,67	R$ 4.400,40
VALOR TOTAL			**R$ 108.342,90**		

Empresa vencedora dos Lotes **05, 07, 08 e 12**: **CIRÚRGICA CURITIBA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 07.120.917/0001-79

Item	Especificação	MarcA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Barreira de Resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocoloides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Frasco com no mínimo 28 gramas.	Coloplast	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00
7	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 60 mm, Sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen. Placa base de resina sintética. Flange de 60 mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 15 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas. Encaixe fácil, resina composta por: Carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria Placa Base.	Coloplast	1.050	R$ 55,20	R$ 57.960,00
8	Kit de Placa e Bolsa para Urostomia 50 mm, bolsa para urostomia sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, com válvula anti-refluxo a qual impede o refluxo da urina a base da urostomia, e dispositivo de vedação na extremidade a prova de vazamento, adaptável a placa de 50 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem pressionar o abdômen, capacidade mínima de 375ml. Deverá vir acompanhada de conector universal para bolsa de perna ou de cama.	Coloplast	960	R$ 59,66667	R$ 57.280,00
12	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 60 mm, Sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen. Placa base de resina sintética. Flange de 60 mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 15 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas. Encaixe fácil, resina composta por: Carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria Placa Base.	Coloplast	3.150	R$ 55,20	R$ 173.880,00
VALOR TOTAL				**R$ 290.290,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **09, 10 e 11**: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 00.938.703/0001-65

Item	Especificação	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	**Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 44 mm, recortável até 32 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora para urostomia, flange 44 mm, composta por quatro camadas plásticas, com tela protetora não aderente, transparente, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato gota em alto-relevo para orientar se a bolsa está aberta ou fechada.	Hollister	3.150	R$ 38,32365	R$ 120.719,50
10	**Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 57 mm, recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 57 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases.	Hollister	1.800	R$ 28,666666	R$ 51.600,00
11	**Barreira de Resina** sintética flextend, para cólon e íleo, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 70 mm, recortável até 57 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 70 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases.	Hollister	1.800	R$ 36,00	R$ 64.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 237.119,50**	

Paranaguá, 05 de junho de 2017

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D76A3D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
073/2017	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2017	30/05/2017 31/05/2017	Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga	BRUNA CARLA FUCK, pessoa física, CRFa 3 – 10520 e CPF nº 092.180.899-27	21.504,00	07 (sete) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D46D4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 19/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 19/2017 referente à **Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para ser instalado em diversos setores da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADILSON VICTOR CAGNINI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS QUENTE/FRIO, INVERTER, CLASSIFICAÇÃO A, (INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO E INSTALAÇÃO ELETRICA)	KOMECO	UN	1,00	3.290,00	3.290,00
1	2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO, INVERTER, CLASSIFICAÇÃO A, (INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO E INSTALAÇÃO ELETRICA)	KOMECO	UN	2,00	2.074,00	4.148,00
1	3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS QUENTE/FRIO, INVERTER, CLASSIFICAÇÃO A, (INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO E INSTALAÇÃO ELETRICA)	KOMECO	UN	5,00	1.700,00	8.500,00
1	4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO, INVERTER, CLASSIFICAÇÃO A, (INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO E INSTALAÇÃO ELETRICA)	KOMECO	UN	2,00	2.946,00	5.892,00
TOTAL							21.830,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2017 datada de 26/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:132BD14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 18/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2017 referente à **contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo;

EDILSON FRANÇA E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÔNIBUS CONVENCIONAL com capacidade para até 48(quarenta e oito) lugares.	VOLVO B58	KM	13.000,00	2,90	37.700,00
TOTAL							37.700,00
EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	3	MICROONIBUS CONVENCIONAL com capacidade para até 28 (vinte e oito) lugares	Marcopolo Sênior	KM	20.000,00	2,50	50.000,00
TOTAL							50.000,00
ZULEIDE CARDOSO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROONIBUS EXECUTIVO (Com Ar Condicionado e Poltronas Reclinaveis) com capacidade para até 28(vinte e oito) lugares	BUSSCAR	KM	25.000,00	2,65	66.250,00
TOTAL							66.250,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2017 datada de 26/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B98F97E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 17/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento Cirúrgico e Obstétrico**, em favor das empresas conforme abaixo;

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Consulta Médica Cirúrgica e Obstétrica	FBRS	UN	75,00	100,00	7.500,00
2	2	Laqueadura, Vasectomia, Inserção de DIU	FBRS	UN	12,00	200,00	2.400,00
TOTAL							9.900,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de atendimento Hospitalar Cirúrgico e Obstétrico Atendimentos ambulatoriais/internamentos para intercorrências no período gestacional, urgências e emergências obstétricas e realização do parto normal ou parto cesárea. O Hospital será referência somente para intercorrências e/ou intervenções obstétricas, sendo que em situações após avalição do médico plantonista e necessidade de internamento para condutas clinicas, a mesma será encaminhada para o hospital de referência o município A pactuação de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar) fica assim definida: -04 (quatro) AIH's/mês, sendo essas: - 01(uma) AHI cirúrgica eletivo e 03(três) AIH's para intervenções obstétricas a termo.	FHF	MÊS	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL							28.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EEEA6DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2017 - ANEXO 5

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.689.157,32	1.597,50	377.927,28	-	-599.571,35	-2.469.110,75	18.739,63	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.855.348,45	-	38.741,42	-	88.523,74	-1.982.613,61	-	-
Alienação de Bens da Saúde	202,00	-	-	-	-	202,00	-	-
Assistência Farmacêutica	5.700,39	-	-	-	-	5.700,39	-	-
Atenção Básica	191.251,61	-	22.658,38	-	59.753,32	108.839,91	-	-
CONVÊNIO 819256 - MIN DAS CIDADES RECAPEAMENTO ASFÁL-TICO	-	-	-	-	2.949,45	-2.949,45	-	-
CONVÊNIO Nº 0526/2010/FUNASA - Exercício Corrente	4.441,18	-	-	-	-	4.441,18	-	-
CONVENIO SEAB OLEO DIESEL	-1.096,59		--	-	-	-1.096,59	-	-
Educação / 25% sobre Impostos	-133.743,37	-	28.346,76	-	44.572,35	-206.662,48	-	-
Educação Infantil	-7.622,15	-	-	-	-	-7.622,15	-	-
Equipamentos- Saúde	29.731,72	-	-	-	-	29.731,72	11.171,74	-
F M A S P B V I I - Exerccício Corrente	-27,04	-	-	-	-	-27,04	-	-
FEAS PPAS I	64.232,79	-	-	-	-	64.232,79	-	-
FMASPBFI - Exercício Corrente	-10.391,83	-	-	-	-	-10.391,83	-	-
FUNDEF 40%	176.952,01	1.588,90	-	-	-	175.363,11	-	-
FUNDEF 60%	-203.948,42	-	74.653,46	-	218.958,99	-497.560,87	-	-
M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercício Corrente	4.079,78	-	-	-	-	4.079,78	-	-
MDE / PNATE	1.730,52	-	-	-	-	1.730,52	-	-
MDE/PNAE/PNAC	11.028,86	-	-	-	1.045,74	9.983,12	-	-
PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO	-1.881,17	-	-	-	-	-1.881,17	-	-
PAR-TD-PLANO DE APLICAÇÃO	-24.022,59	-	-	-	-	-24.022,59	-	-
Piso Báisco - SCFV	28.072,27	8,60	1.798,50	-	-578,90	26.844,07	-	-
PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	16.713,23	-	1.727,90	-	1.727,90	13.257,43	-	-
PROGRAMA FMASIGD-SUAS - Exercicio Corrente	10.655,89	-	-		--	10.655,89	-	-
Receitas de alienação de ativos	-5.326,03	-	-		--	-5.326,03	-	-
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-1.327.887,90	1.327.887,90	-	-
Salário Educação	33.696,28	-	-	-	-	33.696,28	-	-
Saúde / percetual vinculado sobre a rece	-1.103.826,11	-	104.889,18	-	200.575,56	-1.409.290,85	6.447,89	-
Taxas - Prestação de Serviços	-711,74	-	6.279,76	-	6.279,76	-13.271,26	-	-
Vigilância em Saúde	80.299,64	-	98.831,92	-	104.508,64	-123.040,92	1.120,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.675.000,38	25.889,77	426.987,63	-	1.120.184,80	2.101.938,18	416,32	-
Alienação de Bens da Educação	-2.136,35	-	-	-	-	-2.136,35	-	-
CIDE (10866/04, art. 1ºB)	4.720,78	-	-	-	-	4.720,78	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	5.187,21	-	4.154,32	-	4.282,80	-3.249,91	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras	37,92	-	8.190,82	-	8.190,82	-16.343,72	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	3.660.931,91	25.889,77	410.478,49	-	1.103.547,18	2.121.016,47	416,32	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.689.157,32	1.597,50	377.927,28	-	-599.571,35	-2.469.110,75	18.739,63	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.258,91	-	4.164,00	-	4.164,00	-2.069,09	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	985.843,06	27.487,27	804.914,91	-	520.613,45	-367.172,57	19.155,95	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 03m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:501DF574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **52/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **32/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A M MENDES ACESSORIOS EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 1400X24 L2 16 LONAS COM CAMARA E PROTETOR NACIONAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	TITAN	UNID	20,00	2.445,00	48.900,00
1	4	PNEU 175/70/13 GOL 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO P/ INMETRO	BRIDGESTONE	UNID	50,00	163,00	8.150,00
1	5	PNEU 185X70R14 RADIAL S/C NACIONAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	BRIDGESTONE	UNID	30,00	235,00	7.050,00
1	7	PNEU 14x9x28 TRATOR 65 COM CAMARA 10 LONAS 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FIRESTONE	UNID	4,00	2.065,00	8.260,00
1	11	PNEU 750x16 08 LONAS COM CAMARA E PROTETOR AGRÍCOLA NACIONAL 1ª LINHA	TITAN	UNID	10,00	465,00	4.650,00
1	13	PNEU 9x17.5 CONVENCIONAL 12 LONAS LISO 1ª LINHA	GOODYEAR	UNID	60,00	579,00	34.740,00
1	16	PNEUS 215/75/R/17,5 SEM CAMARA 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FIRESTONE	UNID	20,00	645,00	12.900,00
1	17	PNEUS 225/50x17 - SEM CAMARA	BRIDGESTONE	UNID	8,00	400,00	3.200,00
1	18	PNEUS 275/80R22,5 RADIAL LISO SEM CAMARA	BRIDGESTONE	UNID	24,00	1.044,00	25.056,00
TOTAL							**152.906,00**
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PNEU 17.5 - 25 L316 LONAS AGRÍCOLA COM CAMARA E PROTETOR	TITAN L3 NDLCM , COM CAMARA PIRELLI E PROTETOR PIRELLI	UNID	8,00	3.380,00	27.040,00
1	6	PNEU 18x4x30 12 LONAS COM CAMARA 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	GOODYEAR DINATORQUE II, CAMARA PIRELLI	UNID	4,00	2.440,00	9.760,00
1	14	PNEUS 12.5/80 18 12 LONAS DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA COM CAMARA	TITAN I3 SURE GRIP LUG , CAMARA PIRELLI	UNID	8,00	1.230,00	9.840,00
1	15	PNEUS 19.5 - 24 12 LONAS COM CAMARA E PROTETOR	TITAN R4 IT 525 , CAMARA PIRELLI E PROTETOR PIRELLI	UNID	8,00	2.300,00	18.400,00
TOTAL							**65.040,00**
GUARÁ PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1000X20 COM CÂMARA E PROTETOR - LISO NACIONAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	PNEU PIRELLI CT65/CAMARA PIRELLI/PROTETOR PIRELLI	UNID	40,00	998,00	39.920,00
1	8	PNEU 205x70Rx15 8 LONAS SEM CAMARA 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FALKEN R51	UNID	8,00	355,00	2.840,00
1	9	PNEU 205x75 Rx168 LONAS SEM CAMARA 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FALKEN R51	UNID	40,00	448,00	17.920,00
1	10	PNEU 700x16 10 LONAS COM CAMARA E PROTETOR 1ª LINHA NACIONAL APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	PNEU PIRELLI CT52/CAMARA PIRELLI/PROTETOR PIRELLI	UNID	4,00	435,00	1.740,00
1	12	PNEU 900X20 COM CÂMARA E PROTETOR - LISO NACIONAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	PNEU PIRELLI CT65/CAMARA PIRELLI/PROTETOR PIRELLI	UNID	40,00	847,00	33.880,00
TOTAL							**96.300,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D4BB917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 002/07/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

Aos, 30 dias do mês de Maio de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (Anexo I). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do Anexo I e procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I em sua totalidade.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro inservíveis os bens do Anexo I.

II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 30 de Maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I			
NOBREAK SMS 1800V Bivolt	3499	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Impressora HP D1660	3533	R$ 155,00	R$ 155,00
Computador Completo 4 GB HD 500 drive DVD	4640	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 642 SERIE9061748	2155	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA GIRATÓRIA	2153	R$ 190,00	R$ 190,00
CADEIRA GIRATÓRIA	2154	R$ 190,00	R$ 190,00
Estabilisador NHS Active II 115 Preto	3357	R$ 39,80	R$ 39,80
Lavadora de Alta Pressão Modelo HL1700 110V	3534	R$ 590,00	R$ 590,00
Nobreak Multilaser WI174 600VA 127 V (+ Filtro de Linha JCC)	3350	R$ 276,60	R$ 276,60
Poltrona em Mdeira MDF 1,60 X 0,80 X 0,50 M Estofado Corvinho Encosto e Assento	3372	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Calculadora Procalc LP- 25	3406	R$ 165,00	R$ 165,00
Camera fotografica Samsung ES65 c/ bateria	3375	R$ 376,00	R$ 376,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - MOTOROLA	2077	R$ 40,00	R$ 40,00
AR-CONDICIONADO	2073	R$ 500,00	R$ 500,00
IMPRESSORA HP DESKJET	3073	R$ 189,00	R$ 189,00
IMPRESSORA HP DESKJET	3075	R$ 189,00	R$ 189,00
IMPRESSORA HP DESKJET	3076	R$ 189,00	R$ 189,00
VIDEO	2075	R$ 250,00	R$ 250,00
LIXEIRA EM AÇO GRANDE	2082	R$ 45,00	R$ 45,00
COMPUTADOR CPU SATELLITE 52x MOUSE, TECLADO E KIT MULT.	2559	R$ 600,00	R$ 600,00
COMPUTADOR NOTEBOOK MARCA ACCER INTEL PENTIUM	2572	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
COMPUTADOR PENTIUM 4 MOUSE,TECLADO E KIT MULT.	2563	R$ 800,00	R$ 800,00
MAQUINA OLIVETTI LINEA 98	2552	R$ 250,00	R$ 250,00
MESA P/ IMPRESSORA	2562	R$ 85,00	R$ 85,00
MESA P/ IMPRESSORA	2570	R$ 85,00	R$ 85,00
MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA	2575	R$ 90,00	R$ 90,00
MONITOR LCD 17 POL. PRETO/PRATA	2564	R$ 529,00	R$ 529,00
VENTILADOR MARCA MOLINO 110 V/ 60 HZ	2571	R$ 35,00	R$ 35,00
Computador completo (Proc. I3 2120 ASUS P8H61 M 4 GB Drive DVD)	4628	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
IMPRESSORA EPSON FX 1170	2566	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA GIRATORIA COR VERDE C/ BRAÇO DE DESCANSO	2567	R$ 190,00	R$ 190,00
CADEIRA COR AZUL C/ BRAÇO DE DESCANSO	2569	R$ 140,00	R$ 140,00
COMPUTADOR CPU SANSUNG 52X	2752	R$ 600,00	R$ 600,00
CADEIRA ALMOFADADA S/ ENCOSTO DE BRAÇO	2767	R$ 90,00	R$ 90,00
CADEIRA C/ BRAÇO ENCOSTO BAIXO	2760	R$ 130,00	R$ 130,00
AR - CONDIONADO CONSUL 12000BTUS	2096	R$ 700,00	R$ 700,00
IMPRESSORA DESKJET 840C	2093	R$ 150,00	R$ 150,00
Aparelho Telefonico Mega Star C/Fio FT-7	3355	R$ 39,95	R$ 39,95
AUTENTICADORA SELE CONTA SERIE 37520 LVI MOD. SC 2002	216	R$ 110,00	R$ 110,00
COMPUTADOR + MONITOR 17 PL + TECLADO + CPU + 02 CAIXINHA + IMPRESSORA LX 300	183	R$ 600,00	R$ 600,00
COMPUTADOR CPU SATELLITE MONITOR 14 AOCA, MAUSE, TECLADO. KIT MULTIMIDIA	240	R$ 400,00	R$ 400,00
ESCRIVANINHA EM FORMICA C/03 GAVETAS. 1,25x0,65	207	R$ 60,00	R$ 60,00
ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR 1,12X0,55	163	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA P/ COMPUTADOR. 0,80x0,60	173	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA P/ COMPUTADOR. C/ 02 GAVETAS.	238	R$ 75,00	R$ 75,00
MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER	174	R$ 45,00	R$ 45,00
MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER	180	R$ 45,00	R$ 45,00
PIA DE COZINHA C/ 04 GAVETAS.	201	R$ 89,00	R$ 89,00
SUPORTE PARA CARTAS COM 30 REPARTIÇOES	214	R$ 110,00	R$ 110,00
Torre de 12 (Doze) metros c/ cantoneira 3/4 x 1/8 trançada c/ ferro 5/16	3418	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
VENTILADOR SUPER CROUM	182	R$ 40,00	R$ 40,00
Impressora HP 3420	4964	R$ 100,00	R$ 100,00
Liquidificador Mallory	4965	R$ 56,00	R$ 56,00
Aparelho de Telefone Siemens Eurost	4966	R$ 65,00	R$ 65,00
Cesto de lixo cor preta fórmica	4968	R$ 10,00	R$ 10,00
Cadeira Secretária Fixa	5114	R$ 56,00	R$ 56,00
Cadeira Secretária Fixa	5115	R$ 56,00	R$ 56,00
Mesa de 1,50 com 03 gavetas de aço	5116	R$ 200,00	R$ 200,00
Gabinete Wise Case Black Piano USB 4 Baias 3308	4945	R$ 222,50	R$ 222,50
PEDRA DE PIA EM MARMORE. 1,20x0,50	200	R$ 62,00	R$ 62,00
MESINHA P/ COMPUTADOR .0.85x0,60	239	R$ 65,00	R$ 65,00
Persianas Vert. Col. Poliester 90mm c/9cm larg. c/ trilhos em alum.c/ sonefa revestida 2.40 x 2.20.	3384	R$ 486,00	R$ 486,00

MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	197	R$ 250,00	R$ 250,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	175	R$ 250,00	R$ 250,00
EMENDA DE CENTRO - TRIANGULAR - PARA ESCRIVANINHA	165	R$ 20,00	R$ 20,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS,1,20x0,70	172	R$ 75,00	R$ 75,00
Estabilizador NHS Active ll 115 Preto	3235	R$ 39,80	R$ 39,80
CADEIRA GIRATORIA AZUL.	198	R$ 52,00	R$ 52,00
CADEIRA GIRATORIA BAIXA CORINO MARROM	179	R$ 30,00	R$ 30,00
BALANÇA COM CAPACIDADE DE 02 KG. MARCA COZZOLINO.	209	R$ 90,00	R$ 90,00
APARELHO TELEFONICO (QUALITEL)	168	R$ 25,00	R$ 25,00
BELICHE EM MADEIRA	206	R$ 112,00	R$ 112,00
ARMARIO EM AÇO DE CAIXA POSTAL COM 108 GAVETAS CADA 1,95X1,10X0,40	210	R$ 450,00	R$ 450,00
ARMARIO EM AÇO DE CAIXA POSTAL COM 108 GAVETAS CADA 1,95X1,10X0,40	211	R$ 450,00	R$ 450,00
APARELHO DE TELEFONE DE TECLADO INTELBRAS	2127	R$ 15,00	R$ 15,00
ARMARIO EMBUTIDO 1,20 METROS C/ 03 PORTAS	2185	R$ 120,00	R$ 120,00
AUTENTICADORA	2198	R$ 350,00	R$ 350,00
BALCÃO PEQUENO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE EM MARFIM	2176	R$ 160,00	R$ 160,00
BOTIJÃO DE GAS	2221	R$ 65,00	R$ 65,00
CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	2121	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO C/ APOIO	2124	R$ 70,00	R$ 70,00
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	2772	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	2773	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	2774	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2740	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2741	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2743	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2744	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2745	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2746	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2747	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA SIMPLES	2186	R$ 25,00	R$ 25,00
CAIXA FIBRABOM DÄGUA	3014	R$ 760,00	R$ 760,00
COMPUTADOR CPU TECLADO E MOUSE	2129	R$ 800,00	R$ 800,00
ESCRIVANINHA EM TIPO L	2101	R$ 320,00	R$ 320,00
ESCRIVANINHA TIPO L PEQUENA	2172	R$ 280,00	R$ 280,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-T 202.1 COM BASE GIRATÓRIA LA-93- 1.1 E BRAÇO DE APOIO LA - 45 - 1.1	3229	R$ 274,00	R$ 274,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-T 202.1 COM BASE GIRATÓRIA LA-93- 1.1 E BRAÇO DE APOIO LA - 45 - 1.1	3230	R$ 274,00	R$ 274,00
FICHARIO COM 04 GAVETAS REALME	3081	R$ 343,00	R$ 343,00
IMPRESSORA HP DESKJET D 1560	3103	R$ 189,00	R$ 189,00
IMPRESSORA HP DESKJET D 1560	3104	R$ 189,00	R$ 189,00
IMPRESSORA HP DESKJET D 1560	3105	R$ 189,00	R$ 189,00
IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX -- 1170	2784	R$ 300,00	R$ 300,00
IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX - 300 + 9AG/ 337CPS/ 80COL	3167	R$ 833,50	R$ 833,50
LIQUIDIFICADOR	2189	R$ 30,00	R$ 30,00
LIQUIDIFICADOR ARNO	3082	R$ 98,00	R$ 98,00
MANGUEIRA DE 40 METROS	2222	R$ 65,00	R$ 65,00
MANGUEIRA DE 40 METROS	2223	R$ 25,00	R$ 25,00
MAQUINA DE SOMAR OLIVETTI LOGOS 642	2126	R$ 300,00	R$ 300,00
MESA EM CEREJEIRA 0,40x0,65	2750	R$ 69,00	R$ 69,00
MONITOR LCD 17 POL. PRETO/PRATA	2782	R$ 529,00	R$ 529,00
MONITOR LCD 17 POL. PRETO/PRATA	3078	R$ 459,00	R$ 459,00
MONITOR LCD 17 POL. PRETO/PRATA	3099	R$ 459,00	R$ 459,00
MURAL	2796	R$ 350,00	R$ 350,00
NOBREAK	2786	R$ 120,00	R$ 120,00
RELOGIO DE PONTO KURUMIM USB BIO	3169	R$ 1.596,00	R$ 1.596,00
VENTILADOR ARNO	2173	R$ 50,00	R$ 50,00
VENTILADOR PEQUENO -- BRITANIA	2775	R$ 40,00	R$ 40,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA C/ 01 BOCA	2220	R$ 70,00	R$ 70,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2212	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2213	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2214	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2215	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2216	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2217	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2218	R$ 60,00	R$ 60,00
VASO C/ FLORES (EXTERNO)	2219	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2211	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2202	R$ 30,00	R$ 30,00
VASOS C/ FLORES	2203	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2204	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2205	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2206	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2207	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2208	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2209	R$ 60,00	R$ 60,00
VASOS C/ FLORES	2210	R$ 60,00	R$ 60,00
SCANNER SPECTRUM F 610	2785	R$ 70,00	R$ 70,00
MONITOR LCD 17	2788	R$ 329,00	R$ 329,00
MONITOR LG LCD 17 POL.	2130	R$ 529,00	R$ 529,00
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA	2128	R$ 15,00	R$ 15,00
LIXEIRA C/ TAMPA DE PEDAL	2200	R$ 30,00	R$ 30,00
LIXEIRA C/ TAMPA DE PEDAL	2201	R$ 30,00	R$ 30,00
LIXEIRA COM PEDAL (METAL)	2188	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA DE MADEIRA	2109	R$ 25,00	R$ 25,00
PARQUE INFANTIL C/ 96 M² LOCALIZADO NO LOTE L2 QUADRA Q2 NA RUA PROJETADA B	2884	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
EXTINTOR	2190	R$ 70,00	R$ 70,00
EXTINTOR 06 Kg	2797	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA C/ 04 GAVETAS	2769	R$ 190,00	R$ 190,00
IMPRESSORA (HP DESKJET 3920)	2132	R$ 150,00	R$ 150,00
ESTINTOR 06 KILOS - CORREDOR	2174	R$ 70,00	R$ 70,00

ESTINTOR 06 KILOS - CORREDOR	2175	R$ 70,00	R$ 70,00
ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS COM CHAVE	2191	R$ 120,00	R$ 120,00
Balança Toledo 6kg Divisão 1 Grama	3365	R$ 650,00	R$ 650,00
BALCÃO C/ 02PORTAS E 04 GAVETAS 1,20 METROS	2184	R$ 220,00	R$ 220,00
BALCÃO COM PORTAS E GAVETAS	2102	R$ 290,00	R$ 290,00
APARELHO TELEFONICO	2114	R$ 15,00	R$ 15,00
ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS 2,00x1,00 CM	2196	R$ 150,00	R$ 150,00
ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS PANDIM C/ CHAVE 2,.00x1,20 CM	2195	R$ 150,00	R$ 150,00
NOBREAK SMS 700 VA 115V	2142	R$ 325,00	R$ 325,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9189C816

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
Objeto: Registro de Preços, para futuras e eventuais Contratações de Serviços em Locação de Som Profissional de médio porte, Locação de sistema de som de pequeno porte, Prestação de Serviços de sonorização interna, Locação de palco profissional em treliça, locação de som profissional com painel de Led, locação de Palco profissional em Treliça, locação de mini palco com estrutura metálica, locação de Trio elétrico, Prestação de serviços de gravação de áudio destinado a seminários, Reuniões e demais eventos e projetos, Prestação de serviços de locução e Prestação de serviços de sonorização com som volante, e demais eventos promovidos pela administração pública do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.
LOTE Nº 01 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	**SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE -** CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR DBXMOND DRIVE RACK 260 OU SIMILAR; 12 CAIXAS DE BAIXA FREQUENCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA. 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITANIUM CADA. 04 POTENCIAS DE 9.400 WATTS 02 POTENCIAS DE 3.200 WATTS 02 POTENCIAS DE 1.000 WATTS 01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 03 VIAS 01 CAIXA DE SUB18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA 01 CUBO GUITARRA 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO COM FERRAGEM 04 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO E ATERRADO 02 MIC S/FIO SHURE BETA 58 EQUIVALENTE OUSUPERIOR; 01 MIC SHURE BETA 52 PARA BUMBO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 06 SM 58SHURE OU SIMILAR 10 MICROFONES DIVERSOS 10 DIRECT BOXATIVO/PASSIVO. 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO 01 MAINPOWER COMPLETO COM DISJUNTOR DE 225 AMPER, E SISTEMA DE ATERRAMENTO. 01 MULTI CABO D 32 VIAS STEREO 60 METROS. 01 MULTI CABO DE 12 VIAS STEREO 60 METROS. 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE. 140 MTS DE GRIDE DE TRELIÇA Q.30 EM ALUMÍNIO. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 06 MOVE BEAN 200 16CANAIS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 20 CANHÕES PAR LED 03WATTS; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS; 04 MINIBRUTT 04 LÂMPADAS 04 CABOS DE 70MM COM 70 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA CABOS DE SINAL COM XLR E DE AC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A MONTAGEM DO MESMO. **COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.**	4.900,00	49.000,00
02	15	UN	**SERV LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE** C/ 04 CAIXAS SENDO: 02 ATIVA E 02 PASSIVA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONE COM FIO, PEDESTAIS, AMPLIFICADOR, NOTBOOK, MESA DE SOM C/ 14 CANAIS, CABOS DE AC E DE SINAL.	1.030,00	15.450,00
03	03	UN	**PRESTAÇÃO "DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA EM TODO O RECINTO DA FESTA, CONTENDO 26 CAIXAS DE SOM COM ALTO-FALANTE DE 10"** E DRIVE DE TITANIUM, 4 POTÊNCIAS DE 9.400 WATTS, 2 EQUALIZADORES, 2 NOTEBOOKS, MESA DE SOM DIGITAL, DE 32 CANAIS, 6 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES S/FIO, 1.500MTS DE CABOS PARA LIGAÇÃO DAS CAIXAS, GRAVAÇÃO DE SPOT COM JINGLE DO EVENTO E PATROCINADORES, **COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.**	4.100,00	12.300,00
04	06	UN	**PAINEL DE LED:** COM NO MÍNIMO 8.000 CD/M² -MODELO P 10 RGB OUTDOOR REAL PIXEL COM 8.789 DE PIXEL M², COM O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120º, ÂNGULO VERTICAL 60º (1RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA MÍNIMA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44 M². **COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT (SISTEMA ELÉTRICO) ANTES DA MONTAGEM.**	3.390,00	20.340,00
05	01	UN	**LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL,** COM METRAGEM MÍNIMA DE 12,00 X 8,00 EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI- CHAMA, PISO DE MADEIRA E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. FACHADA DO PALCO COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14,00 X 8,00 MTS DE ALTURA, SENDO NECESSÁRIO PARA ESSA MONTAGEM 12 CUBOS (CORNERBLOCK) DE 05 (CINCO) FACES, 04 (QUATRO) TORRES DE 8 MTS, 03 (TRÊS) TORRES DE 11 MTS, 04 (QUATRO) TORRES DE 1MTS, 04 (QUATRO) BASES, 04 (QUATRO) TALHAS DE 1 T. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA MONTAGEM DO MESMO, 02 (DUAS) LONAS MEDINDO NO MÍNIMO 8,00 X 1,00 MTS, COM ILHÓS E UMA LONA MEDINDO NO MÍNIMO 10,00X1,00 MTS, COM ILHÓS TODAS COM IMPRESSÃO EM CROMIA. (ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO), **COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.**	5.500,00	5.500,00
06	10	UN	**LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA MÉTALICA** COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO. COM NO MÍNIMO 04 MODULOS DE 2,20 X 1,60 C/ 0,80 CM DE ALTURA DO CHÃO, TOTALIZANDO 14 M². **COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM.**	1.320,00	13.200,00
07	30	UN	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO GERADOR DE ENERGIA DE 40 KVA,** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 METROS DE COMPRIMENTO, 2.20 DE LARGURA, COM SISTEMA DE SOM PROFISSIONAIS NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRO, MONTADO EM CAMINHÃO TRUCADO OU SIMILAR. POR HORAS	440,00	13.200,00
08	05	UN	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS**, MEDINDO 2 METROS DE ALTURA MEDINDO DO PISO ATÉ O TETO. COM GERADOR DE ENERGIA DE 40 KVA, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO, 2.20 DE LARGURA, COM SISTEMA DE SOM PROFISSIONAIS NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRO, MONTADO EM CAMINHÃO TRUCADO MERCEDES BENZ 1218 OU SIMILAR. MONTAGEM EM LOCAL FIXO.	3.600,00	18.000,00
09	80	UN	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO** DESTINADO A SEMINÁRIOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS E PROJETOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PARA UTILIZAÇÃO EM SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOM VOLANTE. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPOR NO MÍNIMO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ESTÚDIO APROPRIADO E COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA QUALIDADE DE ÁUDIO, ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO.	110,00	8.800,00
10	10	UN	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO** (LOCUTOR/APRESENTADOR PROFISSIONAL). NO MÍNIMO DE 08 (OITO) HORAS POR EVENTO	460,00	4.600,00
11	200	HRS	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM SOM VOLANTE**, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPOR NO MÍNIMO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO DE SOM VOLANTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO AUTOMOTOR, ONDE O SOM DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 2 CAIXAS COM MÉDIO GRAVE, MÉDIO AGUDO E AGUDO, ONDE O SOM DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE PARA UM PERFEITO APROVEITAMENTO DOSERVIÇO.	53,00	10.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$					**170.990,00**

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração á utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de Vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Rancho Alegre D Oeste – PR 02 de Junho de 2.017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05C5D9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA GOBI LTDA**, sito à Rua Souza Naves, 3896 2º Andar - CEP: 85801250 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.689/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS:** Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

EDITORA GOBI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL Veículação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia. Quantidade: 10 anuais.		UN	1,00	7.800,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 05 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:71C49FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA GOBI LTDA**, sito à Rua Souza Naves, 3896 2º Andar - CEP: 85801250 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.689/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS:** Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

EDITORA GOBI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL Veículação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia. Quantidade: 10 anuais.		UN	1,00	7.800,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 05 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95FE35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***40/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS: Aquisição de Lâmpadas e componentes elétricos para substituição do sistema de Iluminação da Quadra de Esportes São Cristovão e Ginásio Municipal de Esportes João Cominetti.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBOLAR	KIAN	UN	60,00	28,00	1.680,00
1	2	REATOR VAP. SODIO C/BS 400W EXT.AFP	DINATEL	UN	60,00	69,00	4.140,00
1	3	RELE FOT CELULA BIVO. 1000W	MARGIRIUS	UN	60,00	10,00	600,00
1	4	PROJETOR DE 400W LAT. CHAPA	OLIVO	UN	25,00	29,00	725,00
TOTAL							7.145,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.145,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1063F70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JK ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ 07.607.217/0001-03
LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	PÇ	Alta rotação	KAVO	980,00	5.880,0
2	20	PÇ	Angulo com mola	TK	25,00	500,00
3	10	PÇ	Aspirador tipo Venturi ar comprimido e oxigênio	PROTEC	160,00	1.600,00
4	1	PÇ	A Haste balança	FILIZOLA	60,00	60,00
5	20	PÇ	Auscultador	TK	25,00	500,00
6	1	PÇ	Balancim da balança	FILIZOLA	82,00	82,00
7	30	PÇ	Bateria 9 volts alcalina	DURACELL	18,00	540,00
8	2	UN.	Bateria da lâmpada auxiliar	OSRAN	560,00	1.120,00
9	2	UN.	Bateria do desfibrilador	FIRST POWER	185,00	370,00
10	2	UN.	Bateria do oximetro	FIRST POWER	210,00	420,00
11	10	UN.	Bloco suctor	KASTEC	153,00	1.530,00
12	50	UN.	Braçadeira aparelho de pressão	TK	25,00	1.250,00
13	4	PÇ	Cabeça montada de baixa	KAVO	253,00	1.012,00
14	3	PÇ	Cabeçote compressor	SCHUSTER	973,00	2.919,00
15	1	PÇ	Cabeçote para refletor	KAVO	858,00	858,00
16	10	PÇ	Cabo de alimentação	CRISTOFOLI	88,00	880,00
17	1	PÇ	Cabo do raios-X odontológico	PROCION	740,00	740,00
18	1	UN.	Cabo paciente para eletro	EMAI	445,00	445,00
19	1	PÇ	Cabo para oximetro	EMAI	650,00	650,00
20	1	PÇ	Caneta do bisturi	EMAI	363,00	363,00
21	10	TB	Cano de cobre para rede de ar e oxigênio	PROTEC	76,00	760,00
22	5	UN.	Chave comutadora	LUKMA	82,00	410,00
23	5	PÇ	Chave Liga Desliga 10 Amperes	LUKMA	45,00	225,00
24	1	PÇ	Chave fim de curso	LUKMA	118,00	118,00
25	6	PÇ	Chicote de Aço Flexível P/ Central de Oxigênio	PROTEC	220,00	1.320,00
26	1	PÇ	Central de Ar Comprimido 2x2	PROTEC	2.350,00	2.350,00
27	1	PÇ	Central de Oxigênio 2x2	PROTEC	2.350,00	2.350,00
28	1	PÇ	Comando do ultra som	PHILIPS	3.720,00	3.720,00
29	1	PÇ	Comando raios-X odontológico	PROCION	965,00	965,00
30	1	PÇ	Compressor do aspirador cirúrgico	KSS	502,00	502,00
31	2	PÇ	Contra ângulo odontológico	KAVO	893,00	1.786,00
32	10	PÇ	Correia para compressor	GATES	73,00	730,00
33	4	UN.	Cristal detector fetal	MEDPEJ	102,00	408,00
34	4	PÇ	Cuba para autoclave	CRISTOFOLI	985,00	3.940,00

35	1	PÇ	Diafragma do aspirador	KSS	206,00	206,00
36	10	PÇ	Dreno Automático completo para compressor	SCHUSTER	285,00	2.850,00
37	4	FR	Eletrodo de nível	SERCON	430,00	1.720,00
38	2	PÇ	Espelho para refletor	KAVO	210,00	420,00
39	6	UN.	Estofamento do mocho	KAVO	120,00	720,00
40	3	UN.	Estofamento para cadeira	KAVO	880,00	2.640,00
41	10	PÇ	Fusível	PHILIPS	10,00	100,00
42	6	PÇ	Guarnição para autoclave	CRISTOFOLI	430,00	2.580,00
43	2	PÇ	Jogo de clip para eletro	EMAI	260,00	520,00
44	4	JG	Junta de compressor	SCHUSTER	95,00	380,00
45	40	PÇ	Kit Nebulização Oxigênio	PROTEC	12,00	480,00
46	40	PÇ	Kit Nebulização Ar Comprimido	PROTEC	12,00	480,00
47	10	PÇ	Kit Rolamento para Alta Rotação	KAVO	188,00	1.880,00
48	10	PÇ	Kit Rolamento para Baixa Rotação	KAVO	168,00	1.680,00
49	10	PÇ	Kit Rolamento para Micro motor	KAVO	162,00	1.620,00
50	10	UN.	Umidificador	PROTEC	96,00	960,00
51	10	PÇ	Lâmpada para foco cirúrgico	PHILIPS	96,00	960,00
52	10	PÇ	Lâmpada para otoscópio e laringoscópio	PHILIPS	55,00	550,00
53	10	M	Mangueira de ar alta rotação	KASTEC	56,00	560,00
54	10	UN.	Mangueira tripla de equipo odontológico	KASTEC	52,00	520,00
55	50	UN.	Micronebolizador ar comprimido e oxigênio	PROTEC	28,00	1.400,00
56	2	PÇ	Micromotor odontológico	KAVO	798,00	1.596,00
57	1	PÇ	No-break senoidal para Ultra Som	SUPRIDATA	3.920,00	3.920,00
58	10	L	Óleo para compressor	BR	22,00	220,00
59	2	PÇ	Pá para desfibrilador	EMAI	649,00	1.298,00
60	2	PÇ	Placa de comando Lavadora	SUZUKI	520,00	1.040,00
61	2	PÇ	Placa de comando Calandra	SUZUKI	480,00	960,00
62	2	PÇ	Placa de comando Secadora	SUZUKI	510,00	1.020,00
63	2	PÇ	Placa de comando Raios-X	PROCION	1.820,00	3.640,00
64	2	PÇ	Placa de comando Incubadora	FANEN	1.220,00	2.440,00
65	2	PÇ	Placa de comando Oximetro	EMAI	680,00	1.360,00
66	1	PÇ	Placa de comando Respirador	OXIEL	254,00	1.254,00
67	4	PÇ	Placa de comando Eletro Cardiógrafo	EMAI	2.540,00	10.160,00
68	2	PÇ	Pedal para bisturi	EMAI	420,00	840,00
69	3	PÇ	Pedal para equipo	KAVO	210,00	630,00
70	1	PÇ	Pedra ágata	FILIZOLA	48,00	48,00
71	6	PÇ	Pistão para compressor a óleo	SCHUSTER	120,00	720,00
72	40	PÇ	Pilha	DURACEL	12,00	480,00
73	10	PÇ	Posto parede de ar comprimido e oxigênio	PROTEC	460,00	4.600,00
74	2	PÇ	Purgador	SERCON	662,00	1.324,00
75	1	PÇ	Refil do filtro	PROTEC	296,00	296,00
76	3	UN.	Resistência com cuba do autoclave 21L odontológica	CRISTOFOLI	1.730,00	5.190,00
77	10	PÇ	Resistência da seladora	CETRO	95,00	950,00
78	10	PÇ	Resistência de otoscópio	PHILIPS	60,00	600,00
79	10	PÇ	Rodízio para mocho	KAVO	17,00	170,00
80	6	PÇ	Rolamento da Polia Intermediaria da Lavadora	KSS	35,00	210,00
81	6	PÇ	Rolamento do Motor da Lavadora	KSS	28,00	168,00
82	6	PÇ	Rolamento do Cesto da Lavadora	KSS	210,00	1.260,00
83	4	PÇ	Rolamento do Cabeçote do compressor	KSS	186,00	744,00
84	4	PÇ	Rolamento Do Cesto do Secador	KSS	220,00	880,00
85	4	PÇ	Rolamento Polia Intermediaria da Secadora	KSS	38,00	152,00
86	2	PÇ	Saída para esgoto odontologia	KAVO	110,00	220,00
87	10	UN.	Selo de segurança autoclave odontológica	CRISTOFOLI	30,00	300,00
88	2	PÇ	Sensor tipo j	INOVA	185,00	370,00
89	10	PÇ	Separador de detrito	KAVO	86,00	860,00
90	10	PÇ	Tampa Alta rotação	KAVO	108,00	1.080,00
91	1	PÇ	Tampa válvula compressor	SCHUSTER	234,00	234,00
92	2	PÇ	Transdutor de Pressão da Autoclave	KAVO	1.830,00	3.660,00
93	3	PÇ	Transformador do refletor	PROTEC	480,00	1.440,00
94	20	PÇ	Umidificador	PROTEC	58,00	1.160,00
95	10	PÇ	Válvula spray do equipo odontológico	KASTEC	132,00	1.320,00
96	10	PÇ	Válvula solenóide para autoclave	SERCON	820,00	8.200,00
97	360	HR	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.		120,00	43.200,00
Valor total do fornecedor: R$ 174.743,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).						

Desclassificações
NÃO HOUVE.

Inabilitações
NÃO HOUVE.

Itens Desertos
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8A76BBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº. 70/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art.6, 7 E 8º da Lei Municipal nº 522/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 542.773,67 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e tres reais e sessenta e sete centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulacao total ou parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/05/2017.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/05/2017 até 31/05/2017 Exercício de 2017

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA												
25	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	04/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	203	2.034	4.4.90.52.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000020 - Transferencias do SUS
25	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	04/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	199	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000020 - Transferencias do SUS
26	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	08/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	8.000,00	216	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
27	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	20/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
28	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	23/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	49.373,67	343	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1769 - CONVº 09/2014/SEIL - PAV. POL	000001 Transferencias Voluntarias Estad
29	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	23/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
30	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	20/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	50.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
31	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	20/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
32	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	25/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	19.000,00	164	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	000000 sem detalhamento das destinaçõ
32	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	25/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	19.000,00	168	2.028	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	000000 sem detalhamento das destinaçõ
33	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	29/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	146.250,00	362	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1781 - CONVº EQUIP AGRICOLA MAPA	000002 Transferencias Voluntarias Feder
34	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	75	2.017	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos	000000 - Sem detalhamento das

											Ordinários (Livres)	destinaçõ
34	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	25	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
35	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	78	2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000- sem detalhamento das destinaç
35	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	88	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000- sem detalhamento das destinaç
35	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	78	2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constitu destinaçõ	000000- sem detalhamento das destinaç
36	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	195	2.034	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	2090/00000-01-5S%e) m detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	31	2.007	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	29	2.007	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	61	2.020	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000- semdetalhamento das destinaç
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	4 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	162	2.028	3.1.90.16.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	2090/00000-01-5S%e) m detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	5 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	276	2.058	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	6 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	281	2.058	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	7 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	309	2.026	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
37	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	8 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	311	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
38	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	109	2.021	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000- sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	110	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000- sem detalhamento das destinaç
39	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	364	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à edu	000000- sem detalhamento das destinaç
39	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	82	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à edu	000000- sem detalhamento das destinaç
40	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	299	2.059	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
40	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	297	2.059	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
41	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	5.650,00	362	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1781 - CONVº EQUIP AGRICOLA MAPA	000002* Transferencias Voluntarias Feder
42	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	328	1.041	3.3.90.30.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação P	000002-000000- semdetalhamento das destinaç
43	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	4.500,00	363	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA												
43	Decreto 000070/17	000522/16	Suplementar	31/05/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	4.500,00	116	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaçõ
Total da entidade:												681.273,67

RESUMO			
Suplementar:	542.773,67	Adicionar anulação de dotação:	138.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	138.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	404.273,67
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:20FA5215

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ